



# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLV Nº 154 SÃO LUÍS, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 82 PÁGINAS

## SUMÁRIO

<b>ACORDO</b>	
Secretaria de Estado de Governo.....	01
<b>ADESÃO</b>	
Prefeitura Municipal de Senador la Rocque/MA.....	02
<b>ADITIVOS</b>	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros .....	02
<b>ATAS</b>	
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores e Outras .....	06
<b>AVISOS</b>	
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Outros.....	6 e 81
<b>BALANÇO</b>	
APAÉ - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vargem Grande/MA .....	45
<b>CITAÇÃO</b>	
Superintendência de Estado de Vigilância Sanitária - SUVISA... ..	47
<b>COMUNICAÇÕES</b>	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outras.....	49
<b>CONTRATOS</b>	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros .....	51
<b>CONVÊNIOS</b>	
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano e Outro .....	63
<b>DECISÕES</b>	
Secretaria de Estado da Cultura.....	63
<b>ERRATAS</b>	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outras ....	63
<b>ESTATUTO</b>	
Clube dos Jovens Juventude é Esperança.....	64
<b>NOTIFICAÇÕES</b>	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outra .....	64
<b>ORDEM DE FORNECIMENTO</b>	
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.....	68
<b>PORTARIAS</b>	
Instituto de Pensões e Aposentadorias do Município de Timbiras - MA/IPAM.....	68
<b>PROCESSOS</b>	
Superintendência de Estado de Vigilância Sanitária - SUVISA ..	69
<b>TERMOS DE AJUSTE</b>	
Secretaria de Estado da Saúde .....	72
<b>TERMOS DE APOSTILAMENTO</b>	
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano e Outro .....	72
<b>TERMO DE COOPERAÇÃO</b>	
Prefeitura Municipal de São José de Ribamar - MA .....	74
<b>TERMOS DE FORNECIMENTO</b>	
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar .....	74
<b>TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outros.....	75
<b>TERMOS DE RATIFICAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Outro.....	80
<b>TERMO DE REPACTUAÇÃO</b>	
Agência Executiva Metropolitana - AGEM .....	80
<b>TERMOS DE RETIFICAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado do Turismo .....	80

## ACORDO

### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 46/2021. ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV, A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES E A PREFEITURA DE CAXIAS/MA. O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.393.108/0001-50, situada na Avenida Pedro II, n.º 03, Centro, São Luís – MA, CEP: 65010-450, órgão da Administração Pública Direta, neste ato representado por seu titular, **Diego Galdino De Araujo**, portador do RG n.º 1195573992 e do CPF n.º 016.580.903-57, e da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.940.097/0001-48, situada na Rua das Gardêneas, n.º 25, Quadra 01, bairro Jardim Renascença, São Luís/MA, neste ato representada por seu titular, **MÁRCIO JOSÉ HONAISSER**, portador do CI n.º 1264643319992, SSP/MA, e do CPF n.º 278.487.793-00, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA, inscrita no CNPJ/MF n.º 06.082.820/0001-56, situada na Praça Panteon, n.º 600, Centro, Caxias/MA, endereço eletrônico: [gabinete@caxias.ma.gov.br](mailto:gabinete@caxias.ma.gov.br), neste ato representada pelo prefeito municipal, **Fabio José Gentil Pereira Rosa**, portador do RG n.º 897.002, SSP/PI, e do CPF n.º 324.989.503-20, celebram o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, tendo como fundamento legal a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, segundo as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO****

1.1 O presente Acordo tem por objeto a cooperação técnica entre **SEGOV, SEDES e a PREFEITURA DE CAXIAS/MA**, com a finalidade de reforma do imóvel registrado no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas de Caxias/MA, sob a Matrícula n.º 28.182 (Cadastro Imobiliário do Município n.º 8.928), sito à Praça do Panteon, n.º 539, Centro, Caxias/MA, de propriedade da Prefeitura de Caxias/MA, e posterior instalação de Restaurante Popular em área de 384,00m² do referido imóvel. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

2.1 Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie, além da Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional Federal n.º 11.346/2006 e Lei Estadual n.º 10.152/2014. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA** 3.1. Considerando o interesse comum das partes na promoção das políticas de segurança alimentar e nutricional, imbuídos da mesma visão construtiva para superação do quadro de pobreza e vulnerabilidade social, com vista a assegurar o direito humano à alimentação adequada e o favorecimento a dignidade; 3.2. Considerando ser política da SEDES garantir a segurança alimentar e nutricional da população em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar oferecendo alimentação saudável e adequada, originada de processos seguros, que deverão ser vendidos à população ao preço acessível, em local confortável e de fácil acesso; 3.3. Considerando que o Poder Público detém significativa parcela de responsabilidade na formulação e condução de políticas públicas voltadas para a superação dos problemas de insegurança alimentar; 3.4. Considerando o caráter histórico do imóvel objeto do presente instrumento, o estado avançado de deterioração em que se encontra e que a Constituição Federal outorga de forma concorrente aos Estados e Municípios a proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico,



turístico e paisagístico, justifica-se o presente Acordo de Cooperação;  
**CLÁUSULA QUARTA – DAS METAS A SEREM ATINGIDAS**

4.1. A meta a ser atingida por meio do presente instrumento é a reforma integral, pela Secretaria de Estado de Governo -SEGOV, do imóvel cedido pela Prefeitura de Caxias/MA ao Estado do Maranhão, registrado no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas de Caxias/MA, sob a Matrícula nº 28.182 (Cadastro Imobiliário do Município nº 8.928) e posterior instalação de Restaurante Popular, pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES, em área de 384,00m² do referido imóvel. **CLÁUSULA QUINTA – DO PROJETO** 5.1. A reforma será realizada conforme as normas vigentes de engenharia e Planta Baixa do Projeto de Arquitetura do Restaurante Popular de Caxias (em anexo), garantindo a manutenção das características históricas do imóvel, assim como as condições de segurança e uso. **CLÁUSULA SEXTA – DA RELAÇÃO ENTRE AS PARTES.** 6.1 A Prefeitura Municipal de Caxias/MA autoriza a Secretaria de Estado de Governo – SEGOV/MA e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SEDES a celebrarem instrumentos contratuais para contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços visando a reforma do imóvel objeto deste Acordo e posterior instalação de Restaurante Popular. 6.2 A Secretaria de Estado de Governo – SEGOV/MA se obriga a realizar a reforma da totalidade dos 1.436,00 m² do imóvel registrado no cartório do 1º ofício extrajudicial de registro de imóveis e tabelionato de notas de Caxias/MA sob a matrícula nº 28.182 (Cadastro Imobiliário do Município nº 8.928), no prazo de 06 (seis) meses da data da assinatura deste Acordo de Cooperação. 6.3 A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SEDES se obriga a realizar a instalação e gestão de Restaurante Popular em área de 384,00 m² do imóvel objeto deste Acordo. 6.4 A Prefeitura Municipal de Caxias/MA, quando da finalização da reforma realizada pela SEGOV, se compromete a dar destinação, administrar, conservar, fiscalizar, manter, vigiar e promover atividades no restante dos 1.052,00 m² do imóvel. **CLÁUSULA SÉTIMA DOS RECURSOS FINANCEIROS** 7.1. Este Acordo de Cooperação Técnica não implicará transferência de recursos financeiros, determinando-se que os ônus de ações específicas, desenvolvidas em razão do instrumento, são de responsabilidade dos respectivos participantes, quer no que se refere à interveniência das suas equipes técnicas, quer no uso de materiais e equipamentos. **CLÁUSULA OITAVA - DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE** 8.1. Os vínculos jurídicos de qualquer natureza assumidos singularmente por uma das partes são de sua exclusiva responsabilidade, não se comunicando a título de solidariedade ou subsidiariamente à outra parte, sob qualquer pretexto ou fundamento. **CLÁUSULA NONA – DENÚNCIA/RESCISÃO** 9.1. A rescisão deste Termo somente poderá ocorrer de forma justificada, mediante notificação, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias. Parágrafo Único - Constituem motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexecutável. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA** 10.1. O presente Acordo de Cooperação tem vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO** 10.1 Cabe à SEGOV a publicação do termo de cooperação, assim como dos seus respectivos termos aditivos no Diário Oficial do Maranhão, conforme dispõe art. 61, parágrafo único, XIII, da Lei 8.666/93. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO** 11.1 Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, para dirimir questões oriundas do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e concordados assinam as partes, o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo. São Luís, 05 de julho de 2021. **Diego Galdino de Araujo** Secretária de Estado de Governo **SEGOV Marcio José Honaiser** Secretária de Estado do Desenvolvimento Social – SEDES **Fabio José Gentil Pereira Rosa** Prefeito Municipal de Caxias/MA.

## ADESÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2020 – “CARONA” Nº 006/2021; OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE - VEICULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE ATRAVÉS DE POLTRONA ELEVATORIA MÓVEL (DPM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURAMUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA, conforme condições estabelecidas na ata de registro de preços nº 069/2020, PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2020, ENTRE A CODANORTE-CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTAVEL DONORTE DE MINAS. Válida até 16 de Outubro de 2021. Valor Aderido: **R\$ 230.206,30** (Duzentos e trinta mil, duzentos e seis reais e trinta centavos). Detentora dos preços registrados: **MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI** – CNPJ.: 35.457.127/0001/19, sediada na Av. Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aéreo Espaço Empresarial, Sala 1005 E 1006, 10 andar – Centro, na cidade de Lauro de Freitas - BA, representada pela Sra. Camile Viana Freitas – CPF. 928.915.865-49. SENADOR LA ROCQUE (MA), 10 de Agosto de 2021. **BARTOLOMEU GOMES ALVES**- Prefeito Municipal.**

## ADITIVOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2021/SES REF.: Processo nº 136.143/2021/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a empresa J.R.D BRANDÃO EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 23.511.454/0001-22; OBJETO: Termo é aditar o Contrato nº 13/2021/SES, no que se refere a prorrogação do prazo de vigência até o dia 31.09.2021, bem como a prorrogação do prazo de entrega até o dia 31/08/2021 visando a continuidade na aquisição de materiais; VIGÊNCIA: O presente Contrato ficará prorrogado até o 30/09/2021, a contar de 10/08/2021, conforme Cláusula Segunda do Contrato original, nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. O prazo de entrega dos objetos do contrato ficará prorrogado até o dia 31/08/2021. VALOR: Permanecerão inalterados os valores contratados para a cobertura da despesa referente ao período da prorrogação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 06 de agosto de 2021; SIGNATÁRIOS: **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA**, Cédula de Identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; Sr. **JOSÉ RAIMUNDO DANTAS BRANDÃO**, portador da Cédula de Identidade nº 357275 SSP-PI inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 096.286.903-10, pela Contratada. São Luís (MA), 06 de agosto de 2021. **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA** Secretário de Estado da Saúde.**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2019/SES REF.: Processo nº 39.269/2021/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, CNPJ nº 18.519.709/0001-63; OBJETO: readequação do Plano de Trabalho da Policlínica de Matões do Norte, sem alteração do custeio regular mensal da unidade de saúde, em razão do remanejamento da linha de despesa “Serviços de Imagem (Radiologia e Ultrassonografia)”, haja vista a necessidade de contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de ultrassonografia; VIGÊNCIA: partir da data de sua assinatura até o final da vigência originária, ou seja, até 07/11/2021; DO VALOR: Permanecerá inalterado o valor do custeio regular mensal do Contrato nº 186/2019/SES, correspondente a R\$ 2.338.463,05 (dois milhões, trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinco centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**



Lei Estadual nº 9.732/2012, no Decreto Estadual nº 34.992/2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 13.303/2016 e a Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 05 de agosto de 2021; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de Identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; Sr. MARCOS ANTÔNIO DA SILVA GRANDE, brasileiro, cédula de identidade nº 062643952017-1 SSP/PA, CPF nº 746.418.162-04, pela Contratada. São Luís (MA), 05 de agosto de 2021. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2017/SES REF.: Processo nº 137.553/2021/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e o INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL, CNPJ nº 03.254.082/0008-65; OBJETO: alteração do número do CNPJ, constante no Contrato de Gestão nº 04/2017/SES, readequação do custeio regular mensal da unidade de saúde, readequação do custeio mensal COVID -19 e readequação do custeio do Centro de Hemodiálise; VIGÊNCIA: de 04/08/2021 a 04/08/2022; VALOR GLOBAL: R\$ 62.999.402,76 (sessenta e dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e dois reais e setenta e seis centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, a Lei Estadual nº 10.924, de 4 de setembro de 2018, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde-SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90, aplicando-se lhe, supletivamente, a Lei nº 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária - 21901; Programa - 0596; Ação - 4908; Subação - 1710; Fonte - 0.108.301000, 121 e 139; Natureza da Despesa - 33.90.39.50, conforme Notas de Empenho nº 2021NE007020, 2021NE007021 e 2021NE007022, emitidas em 04/08/2021; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 04 de agosto de 2021; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de Identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; PAULA CRISTINA DE ASSIS NASCIMENTO, Cédula de Identidade nº 2.930.908-9 SSP/SP, CPF nº 308.064.328-37, pela Contratada. São Luís (MA), 04 de agosto de 2021. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA Secretário de Estado da Saúde.

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

**RESENHA DE TERMO ADITIVO RESENHA Nº 34/2021 – ASSEJUR/SSP PROCESSO Nº 115134/2021-SSP, de 23/06/2021. ESPÉCIE:** TERMO ADITIVO Nº 07/2021-SSP, de 02/08/2021, do CONTRATO nº 050/2017-SSP, de 14/06/2017. **PARTES:** Secretaria de Estado da Segurança Pública-SSP, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08; como CEDENTE; a POLÍCIA CIVIL DO MARANHÃO-PCMA, de CNPJ nº 09.554.912/000180, como CESSIONÁRIA, e a Empresa MATOS SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, de CNPJ nº 18.255.866/0001-09 como CONTRATADA. **OBJETO:** Transferência de titularidade ativa do Contrato nº 050/2017-SSP, de 14/06/2017. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 190.102 – Polícia Civil do Estado do Maranhão; Unidade Orçamentária: 19.102 – PC; Função: 06; Subfunção: 122; Programa: 0577; Ação: 4450; Subação: 18683; Natureza de Despesa: 33.90.39.00; Fonte de Recurso: 0101. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **SIGNATÁRIOS:** Jefferson Miller Portela e Silva - Secretário de Estado da Segurança Pública-SSP/MA, de CPF nº 251.637.953-68, pela CONTRATANTE, e o Sr. André Luís Gossain, de CPF: 154.840.708-99, pela CESSIONÁRIA, e a Sra. Elda Mariana dos Santos Matos, de CPF: 459.452.333-15, pela CONTRATADA. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de agosto de 2021. **TRANSCRIÇÃO:** O presente instrumento foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. **ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 02 DE AGOSTO DE 2021. MARGARETH MOURA DA SILVA** Chefe da Assessoria Jurídica/SSP.

**RESENHA DE TERMO ADITIVO RESENHA Nº 47/2021 – ASSEJUR/SSP PROCESSO Nº 139215/2021-SSP, de 27/07/2021. ESPÉCIE:** TERMO ADITIVO Nº 04/2021-SSP, de 04/08/2021, do CONTRATO nº 111/2017- SSP, de 01/12/2017. **PARTES:** Secretaria de Estado da Segurança Pública-SSP, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08; como CEDENTE; a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO – PCMA, de CNPJ nº 09.554.912/0001-80, como CESSIONÁRIA, e a Empresa V.M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, de CNPJ nº 05.052.665/0001-62, como CONTRATADA. **OBJETO:** Transferência de titularidade ativa do Contrato nº 111/2017, de 01/12/2017, conforme previsto na CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA TITULADIDADE DO CONTRATO nº 111/2017 – SSP, da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP/MA para a POLÍCIA CIVIL DO MARANHÃO-PCMA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da sua assinatura, pelo prazo que durar o Contrato nº 111/2017 – SSP, nos termos do art.57, II, da Lei nº 8.666/1993. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 190.102 – Polícia Civil do Estado do Maranhão; Unidade Orçamentária: 19.102 PC; Função: 06; subfunção: 122; Programa: 0577; Ação: 4450; Subação: 18685; PI: Instalação e Manutenção de Ar condicionado; Natureza da Despesa: 33.90.39.00; Fonte de Recurso: 0101. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **SIGNATÁRIOS:** Dr. Leonardo do Nascimento Diniz – Subsecretário de Estado da Segurança Pública-SSP/MA, de CPF nº 797.102.713-34, pela CEDENTE, o Sr. André Luís Gossain, de CPF nº 154.840.708-99, pela CESSIONÁRIA, a Sra. Shirley Vieira Maranhão, de CPF nº 249.610.003-53, e o Sr. Geraldo Maranhão Junior, de CPF: 207.639.563-98, pela CONTRATADA. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de agosto de 2021. **TRANSCRIÇÃO:** O presente instrumento foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. **ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 11 DE AGOSTO DE 2021. MARGARETH MOURA DA SILVA** Chefe da Assessoria Jurídica / SSP.

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 19/2020 PROCESSO Nº 105820/2021 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ nº 03.526.252/0001-47, com sede nesta cidade de São Luís, na Avenida Carlos Cunha, s/n, Edifício Deputado Luciano Moreira, Calhau, neste ato, representada pelo seu titular MARCELLUS RIBEIRO ALVES, portador do CPF sob o nº 528.895.213-20. CONTRATADA: POTENCIAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.121.169/0001-13 com sede na Rua Projetada, nº 16, quadra 06, Jardim Eldorado – Turú, CEP: 65067-207 - São Luís – MA, neste ato, representado pelo Sr. Gustavo de Jesus Mendes Rabelo, portador do CPF nº 529.895.213-20. OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância ostensiva armada diurna. **PRAZO:** Fica o presente contrato prorrogado por mais 12(doze) meses. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93. São Luís, 02 de agosto de 2021. **RITA MARIA MAGALHÃES MARTINELLI DE SOUZA** Gestora Chefe - CEGPA.

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2020-PROFISCO. PROCESSO Nº 123628/2021. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ nº 03.526.252/0001-47, com sede nesta cidade de São Luís, na Avenida Carlos Cunha, s/n, Edifício Deputado Luciano Moreira, Calhau, neste ato representada pelo seu titular MARCELLUS RIBEIRO ALVES, portador do CPF sob o nº 528.895.213-20. CONSULTORA: INGENIERIA ESTUDIOS Y PROYECTOS NIP S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 05.709.906/0001-01, com sede na Rua Calle Julian Camarillo, 29, E2, Plantas 3 y 4, 28037, Madri – Espanha. CONSULTORA: NIP DO BRASIL ESTUDOS E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.867.678/0001-00, com sede na Avenida Américo Buaiz, 501, Ed. Victoria Office Tower, torre**



leste, salas 901, 902 e 904, Vitória – ES. **ONSULTORA: EGL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.275.061/0001-85, com sede em SMAS Trecho 3, conjunto 03, bloco A, salas 213 a 216, Ed. The Union, Setor complementar, Brasília – DF. **REPRESENTANTE LEGAL:** Neste ato representadas pelo representante legal do consórcio senhor Bruno Marcio da Fonte Silva Reis, portador do CPF nº 082.422.907-09. **OBJETO:** Contratação de consultoria para elaboração de tabela de valores imobiliários relativos a imóveis urbanos no Estado do Maranhão. **PRAZO:** O presente contrato será prorrogado por mais 07 (sete) meses. **VALOR:** Reajuste contratual no valor de R\$ 56.744,55 (cinquenta e seis mil setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), em decorrência da inflação acumulada pelo IPCA-IBGE de outubro/2020 a junho/2021 que corresponde a 7,01% do saldo devedor de R\$808.905,75. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 16101041290350327044903507 – Gestão Fazendária, Transparência Fiscal, Adm. Tributária e Contencioso Fiscal/ Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica por Pessoa Jurídica. **Fonte:** 0115000000. São Luís, 12 de agosto de 2021. **RITA MARIA MAGALHÃES MARTINELLI DE SOUZA**-Gestora Chefe-CEGPA.

### EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

**RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 248/2019-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EMSERH E A EMPRESA ENGELTECH EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118.911/2021/EMSERH. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 248/2019-DC/EMSERH, CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcos Antônio da Silva Grande – Presidente da EMSERH, CPF: 746.418.162-04 e José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro da EMSERH CPF: 146.492.173-34. **CONTRATADA:** Engeltch Equipamentos Médico Hospitalar Ltda. CNPJ: 07.612.398/0001-66. **REPRESENTANTE LEGAL:** Márcio Roberto Guimarães. CPF: 911.235.856-87. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato nº 248/2019-DC/EMSERH, firmado entre as partes em 06.08.2019. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 248/2019-DC/EMSERH pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em data de 07.08.2021, com término previsto para 07.08.2022. **DO REAJUSTE DE VALOR:** O reajuste do valor contratual se dará no percentual de 5% (cinco por cento) referente ao valor previsto em contrato para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (o que não engloba o valor reservado para peças). O percentual mencionado corresponde ao valor de R\$ 27.478,73 (vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos). **DO VALOR:** O valor total deste Termo Aditivo, reajustado, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 248/2019-DC/EMSERH por mais 12 (doze) meses será de R\$ 1.088.903,45 (um milhão, oitenta e oito mil, novecentos e três reais e quarenta e cinco centavos). **DA DESPESA:** Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-01-64 Manut. e Repar. De Maq de Hemodiálise; 4-3-02-03-39 Manutenção de Equipamentos Médico Hospitalar. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 118.911/2021/EMSERH e encontra amparo legal nas Cláusulas Quarta e Décima Nona do Contrato Original c/c Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **DA RESOLUTIVA:** Fica rescindido antecipadamente o Contrato nº 248/2019-DC/EMSERH no caso de assinatura de um novo instrumento contratual contemplando idêntico objeto. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Contrato, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para

firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas. **DATA DE ASSINATURA:** 06.08.2021. São Luís (MA), 06 de agosto de 2021. **MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE** - Presidente da EMSERH.

**RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 317/2019-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA CARLA DE OLIVEIRA CORREA - ME (C.O.C MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48344/2021/EMSERH. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 317/2019-GCC/EMSERH, CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcos Antônio da Silva Grande – Presidente da EMSERH, CPF: 746.418.162-04 e José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro da EMSERH CPF: 146.492.173-34. **CONTRATADA:** Empresa Carla de Oliveira Correa - ME (C.O.C Material Médico Hospitalar). CNPJ: 08.583.229/0001-08. **REPRESENTANTE LEGAL:** Graziela Fanticelli Dalnegro. CPF: 074.547.807-76. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 317/2019-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 24/09/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 25/09/2021 com término previsto para 25/09/2023. **DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 697.572,80 (seiscentos e noventa e sete mil e quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). **DA DESPESA:** Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-2-03-71 Aquisição de Insumos para Coleta de Sangue. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 48344/2021/EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c Cláusula Quarta do Contrato. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Contrato, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas. **DATA DE ASSINATURA:** 10.08.2021. São Luís (MA), 10 de agosto de 2021. **MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE** - Presidente da EMSERH.

**RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 92/2021-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA LAVEBRAS GESTÃO TEXTEIS S.A. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119.892/2021-EMSERH. CONTRATO Nº 92/2021-GCC/EMSERH CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcos Antônio da Silva Grande – Presidente da EMSERH, CPF: 746.418.162-04 e José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro da EMSERH CPF: 146.492.173-34. **CONTRATADA:** LAVEBRAS GESTÃO TEXTEIS S.A. CNPJ: 06.272.575/0047-22. **REPRESENTANTE LEGAL:** MARCONI JANNUZZELLI JUNIOR. CPF: 141.837.298-66 E CLODOALDO VISONARDI. CPF: 147.154.918-69. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO DE VALOR e PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA (CLÁUSULA RESOLUTIVA), concernente ao CONTRATO Nº 92/2021-GCC/EMSERH. **DO ACRÉSCIMO DE VALOR:** Fica acrescido o percentual de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato nº 92/2021-GCC/EMSERH, correspondente ao valor de R\$ 107.079,03 (cento e sete mil, setenta e



nove reais e três centavos), passando o valor global de R\$ 428.316,12 (quatrocentos e vinte e oito mil, trezentos e dezesseis reais e doze centavos) para R\$ 535.395,15 (quinhentos e trinta e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e quinze centavos). **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 07.08.2021 e com término em 02.02.2022. **DO VALOR:** O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de valor e a prorrogação do prazo de vigência, será de R\$ 535.395,15 (quinhentos e trinta e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e quinze centavos). **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202 UNIDADE: EMSEERH DESPESA: 4-3-02-03-27-SERVIÇOS DE LAVANDERIA E 4-3-02-03-47-LOCAÇÃO DE ENXOVAL – ROUPA HOSPITALAR. **DA RESOLUTIVA:** Encerra-se antecipadamente o termo aditivo no caso de assinatura de novo contrato decorrente da conclusão do Processo Administrativo nº 5267/2021-EMSEERH ou outro processo com o mesmo objeto. **DA FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 119.892/2021-EMSEERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSEERH c/c Cláusula Quarta e Décima Quarta, do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, é assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de agosto de 2021. São Luís (MA), 06 de agosto de 2021. **MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE** - Presidente da EMSEERH.

**RESENHA DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 517/2020-DC/EMSEERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSEERH E A EMPRESA MERCÚRIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128.888/2021-EMSEERH. 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 517/2020-DC/EMSEERH CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSEERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcos Antônio da Silva Grande – Presidente da EMSEERH, **CPF:** 746.418.162-04 e José Lúcio Campos Reis – Diretor Financeiro da EMSEERH **CPF:** 146.492.173-34. **CONTRATADA:** MERCÚRIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ:** 06.670.152/0001-88. **REPRESENTANTE LEGAL:** PAULO BRAID RIBEIRO. **CPF:** 023.548.373-72. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº 517/2020-DC/EMSEERH, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEERH. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/12/2021 com término previsto para 16/12/2022. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 1.527.500,00 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil e quinhentos reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária:** 21202; **Unidade:** EMSEERH; **Despesa:** 4-3-02-03-13-Materiais Médico Hospitalar. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 128.888/2021-EMSEERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEERH. **DA PUBLICAÇÃO:** A Contratante providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo na imprensa oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 10 de agosto de 2021. São Luís (MA), 10 de agosto de 2021. **MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE** - Presidente da EMSEERH.

**RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 241/2018-DC/EMSEERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSEERH E A EMPRESA ATLANTA TURISMO LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77819/2021-EMSEERH. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 241/2018-DC/EMSEERH CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSEERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcos Antônio da Silva Grande – Presidente da EMSEERH, **CPF:** 746.418.162-04 e José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro da EMSEERH, **CPF:** 146.492.173-34. **CONTRATADA:** Empresa Atlanta Turismo LTDA. **CNPJ:** 08.022.073/0001-96. **REPRESENTANTE LEGAL:** Maria Tereza Campelo Saulnier de Santiago. **CPF:** 354.882.803-59. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato firmado entre as partes em 10/09/2018, fica prorrogado o prazo de vigência a contar de 13/09/2021 a 13/09/2022, com fundamento no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEERH. **DO VALOR:** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 115.350,00 (cento e quinze mil trezentos e cinquenta reais). **DA DESPESA:** Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSEERH; Despesa: 4-3-02-01-21 – Agenciamento de Viagens. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Proc. 77819/2021/EMSEERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos/EMSEERH. **DA PUBLICAÇÃO:** O contratante providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial deste Estado **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, onde, depois de lida, foi assinado pelos representantes das partes, contratante e contratada, e por 02 (duas) testemunhas. **DATA DE ASSINATURA:** 11 de agosto de 2021. São Luís (MA), 11 de agosto de 2021. **MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE** Presidente da EMSEERH.

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - EGMA

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 64/2020 – ASSEJUR/EGMA PROCESSO Nº 144291/2021 – EGMA. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 64/2020 – ASSEJUR/EGMA. PARTES:** O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO – EGMA e a pessoa jurídica ME SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA: Tendo como objeto a prestação de serviços continuados de Limpeza, Desinfecção, higienização e Conservação de áreas internas e externas nas instalações físicas e mobiliárias, com fornecimento de mão de obra, para atender a demanda da Escola de Governo do Maranhão - EGMA, à Rua da Estrela, nº 540, Centro Histórico – CEP: 65.010-200, São Luís/MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de 25 de agosto de 2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 100.958,76 (cem mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA: 0218; AÇÃO 4450; UG 580111; FONTE DE RECURSOS: 0101000000; SUBAÇÃO 006185 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO; ND: 33903703. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **FORO:** Cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão. **DATA DE ASSINATURA:** 11 de agosto de 2021. **ASSINATURAS:** Odair José Neves Santos e Raimundo Estevam Mendes. **Odair José Neves Santos** Diretor da Escola de Governo do Maranhão.



**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 66/2020 – ASSEJUR/EGMA PROCESSO N° 144170/2021 – EGMA. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 66/2020 – ASSEJUR/EGMA. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO**, por meio da **ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO – EGMA** e a pessoa jurídica **SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA**: Tendo como objeto a prestação de serviços de locação, instalação, configuração e manutenção de central telefônica- tipo PABX, para atender a demanda da Escola de Governo do Maranhão - EGMA, à Rua da Estrela, nº 540, Centro Histórico – CEP: 65.010-200, São Luís/MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, a contar da data de 28 de agosto de 2021. **VALOR GLOBAL**: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: PROGRAMA: 0218; AÇÃO 4450; UG 580111; FONTE DE RECURSOS: 0101000000; SUBAÇÃO 006188 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS; ND: 33903912. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. FORO: Cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão. **DATA DE ASSINATURA**: 11 de agosto de 2021. **ASSINATURAS**: Odair José Neves Santos e Alexssandro Penha de Oliveira. **Odair José Neves Santos** Diretor da Escola de Governo do Maranhão.

## ATAS

### SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2021 – SARP/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 89993/2021 – SARP/MA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 086/2021 - SEGEP** Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP**, órgão instituído pelo Decreto N° 34.711, de 25 de março de 2019, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. **DEIMISON NEVES DOS SANTOS**, , RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Ju-

nho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 36.184, de 21 de Setembro de 2020 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas da ; **Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural – AGERP/MA**; **Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Maranhão – CBMMA**; **Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAPEMA/MA**; **Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos – IMESC/MA**; **Instituto De Metrologia E Qualidade Industrial Do Maranhão – INMEC**; **Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão – IPREV/MA**; **Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos – MOB/MA**; **Procuradoria Geral do Estado do Maranhão – PGE**; **Polícia Militar do Estado do Maranhão – PMMA**; • **Polícia Militar do Estado do Maranhão – PMMA CFAP SÃO LUÍS**; **Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Maranhão – PROCON**; **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP**; **Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM**; **Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI**; **Secretaria de Estado Do Esporte e Lazer – SEDEL**; **Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social – SEDES**; **Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular – SEDIHPOP**; **Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/MA**; **Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA**; **Secretaria Extraordinária de Programas Especiais – SEPE**; **Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento – SEPLAN**; **Secretaria de Estado do Trabalho e Economia Solidária – SETRES/MA**; **Secretaria de Estado de Infraestrutura – SINFRA**; **Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP**; **Secretaria de Estado da Transparência e Controle – STC**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES. Parágrafo Primeiro** – A presente Ata tem como objeto o **Registro de preços para aquisição de material de consumo - tipo água mineral** de interesse do órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 89993/2021 – SARP/MA. Parágrafo Segundo** – Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Ata de Registro de Preços**, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **Parágrafo Terceiro** – Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: DISTRIBUIDORA LIDER EIRELI	
CNPJ: N° 33.436.301/0001-11	Telefone / Fax: (98) 98489-4081
Endereço: Rua Prf Caxias, nº 912, bairro Piracambú, Candido Mendes - MA, CEP: 65.000-000	E-mail: cleversonpedro@hotmail.com.br
Representante Legal: Cleverson Pedro Sousa de Jesus	CPF: 601.557.593-02 Carteira de Identidade: 036808372009-1 SSP/MA

### Quadro de Especificações

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	0012088	Água - Tipo: mineral, da fonte.; Apresentação: acondicionada em garrafas plásticas, retornáveis, sem rupturas ou emendas, azuis claros, transparentes, resistentes a impactos, capacidade para 20 (vinte) litros cada, devidamente higienizados.; Características: potável, natural, sem gás; Requisito: Ph em conformidade com as normas do Estado do Maranhão; Características adicionais: Descrição no rótulo da água mineral dos dados da empresa distribuidora, da fonte da qual é extraída, do número de registro, do índice de PH e da data de envasamento. <b>MARCA: COCAIS</b>	1 - Un.	105.668	3,69	389.914,92
2.1	0012085	Água - Tipo: mineral, da fonte.; Apresentação: acondicionada em copos descartáveis de 200ml;; Características: potável, natural, sem gás; Requisito: Ph em conformidade com as normas do Estado do Maranhão; Características adicionais: Descrição no rótulo da água mineral dos dados da empresa distribuidora, da fonte da qual é extraída, do número de registro, do índice de PH e da data de envasamento. <b>MARCA: COCAIS</b>	Cx - 48 - Uns.	5.502	24,80	136.449,60



03	0012087	Água - Tipo: mineral, da fonte.; Apresentação: acondicionada em garrafas plásticas de 500 ml;; Características: potável, natural, sem gás; Requisito: Ph em conformidade com as normas do Estado do Maranhão; Características adicionais: Descrição no rótulo da água mineral dos dados da empresa distribuidora, da fonte da qual é extraída, do número de registro, do índice de PH e da data de envasamento. <b>MARCA: COCAIS</b>	Fd. - 12 - GARRAFAS	8.588	9,40	80.727,20
3.1	0012087	Água - Tipo: mineral, da fonte.; Apresentação: acondicionada em garrafas plásticas de 500 ml;; Características: potável, natural, sem gás; Requisito: Ph em conformidade com as normas do Estado do Maranhão; Características adicionais: Descrição no rótulo da água mineral dos dados da empresa distribuidora, da fonte da qual é extraída, do número de registro, do índice de PH e da data de envasamento. <b>MARCA: COCAIS</b>	Fd. - 12 - GARRAFAS	2.862	9,40	26.902,80
04	0012086	Água - Tipo: mineral, da fonte.; Apresentação: acondicionada em garrafas plásticas de 330 ml; Características: potável, natural, sem gás; Requisito: Ph em conformidade com as normas do Estado do Maranhão; Características adicionais: Descrição no rótulo da água mineral dos dados da empresa distribuidora, da fonte da qual é extraída, do número de registro, do índice de PH e da data de envasamento. <b>MARCA: COCAIS</b>	Fd. - 12 - GARRAFAS	8.790	11,80	103.722,00
<b>Valor Total Global</b>						<b>737.716,52</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, por meio da Unidade Gestora de Registro de Preços, consoantes Decreto nº34.711, de 25 de março de 2019.

**Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional.

**CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA.** **Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e/ou serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. **Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos produtos e/ou serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, conforme consta no Edital e respectivo Termo de Referência.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA** A empresa beneficiária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou serviços, observadas as condições fixadas no Edital e respectivo Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. **Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. **Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a

fornecedor beneficiário e órgão gerenciador da ata, respectivamente, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses: a) O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços; b) Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável. c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA NONA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** **Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021– SARP/MA e



seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo terceiro** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar nº 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de Setembro de 2020. **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente. **São Luís – MA, 12 de agosto de 2021. Deimison Neves dos Santos** Secretário Adjunto de Registro de Preços SARP/SEGEP Cleverson Pedro Sousa de Jesus **DISTRIBUIDORA LIDER EIRELI.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 – SARP/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89993/2021 – SARP/MA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2021 - SEGEP** Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP**, órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. **DEIMISON NEVES DOS SANTOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 36.184, de 21 de Setembro de 2020 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas da ; **Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural - AGERP/MA; Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Maranhão - CBMMA; Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FAPEMA/MA; Ins-**

**tituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC/MA; Instituto De Metrologia E Qualidade Industrial Do Maranhão - INMEC; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV/MA; Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - MOB/MA; Procuradoria Geral do Estado do Maranhão - PGE; Polícia Militar do Estado do Maranhão - PMMA; • Polícia Militar do Estado do Maranhão - PMMA CFAP SÃO LUÍS; Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Maranhão - PROCON; Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP; Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM; Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI; Secretaria de Estado Do Esporte e Lazer - SEDEL; Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - SEDES; Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/MA; Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA; Secretaria Extraordinária de Programas Especiais – SEPE; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN; Secretaria de Estado do Trabalho e Economia Solidária - SETRES/MA; Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA; Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP; Secretaria de Estado da Transparência e Controle – STC. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES. Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem como objeto o **Registro de preços para aquisição de material de consumo - tipo água mineral** de interesse do órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 89993/2021 – SARP/MA. Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Ata de Registro de Preços**, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **Parágrafo Terceiro** – Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:**

<b>EMPRESA: L H DURANS PINHEIRO - EPP</b>	
CNPJ: Nº 12.532.115/0001-06	Telefone / Fax: (98) 9 3221-2155 / 9 9116-2507 / 3221-5133
Endereço: Praça São Roque, nº 14, bairro Lira, São Luís/MA, CEP: 65.026-240	E-mail: <a href="mailto:henriquepinheirohp@hotmail.com.br">henriquepinheirohp@hotmail.com.br</a> <a href="mailto:henriquepinheirohp@gmail.com">/ henriquepinheirohp@gmail.com</a>
Representante Legal: Luís Henrique Durans Pinheiro	CPF: 224.559.303-00 Carteira de Identidade: 047576642013-0 SSP/MA

#### Quadro de Especificações

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.1	0012088	Água - Tipo: mineral, da fonte.; Apresentação: acondicionada em garrafas plásticas, retornáveis, sem rupturas ou emendas, azuis claros, transparentes, resistentes a impactos, capacidade para 20 (vinte) litros cada, devidamente higienizados.; Características: potável, natural, sem gás; Requisito: Ph em conformidade com as normas do Estado do Maranhão; Características adicionais: Descrição no rótulo da água mineral dos dados da empresa distribuidora, da fonte da qual é extraída, do número de registro, do índice de PH e da data de envasamento. <b>MARCA: MAR DOCE</b>	1 - Un.	35.222	3,94	138.774,68
02	0012085	Água - Tipo: mineral, da fonte.; Apresentação: acondicionada em copos descartáveis de 200ml;; Características: potável, natural, sem gás; Requisito: Ph em conformidade com as normas do Estado do Maranhão; Características adicionais: Descrição no rótulo da água mineral dos dados da empresa distribuidora, da fonte da qual é extraída, do número de registro, do índice de PH e da data de envasamento. <b>MARCA: MAR DOCE</b>	Cx - 48 - Uns.	16.509	19,92	328.859,28





4.1	0012086	Água - Tipo: mineral, da fonte.; Apresentação: acondicionada em garrafas plásticas de 330 ml; Características: potável, natural, sem gás; Requisito: Ph em conformidade com as normas do Estado do Maranhão; Características adicionais: Descrição no rótulo da água mineral dos dados da empresa distribuidora, da fonte da qual é extraída, do número de registro, do índice de PH e da data de envasamento. <b>MARCA: MAR DOCE</b>	Fd. - 12 - GARRAFAS	2.930	18,50	54.205,00
<b>Valor Total Global</b>						<b>521.838,96</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP**, por meio da **Unidade Gestora de Registro de Preços**, consoantes Decreto nº 34.711, de 25 de março de 2019.

**Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional.

**CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA** **Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e/ou serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. **Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos produtos e/ou serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, conforme consta no Edital e respectivo Termo de Referência.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA** A empresa beneficiária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou serviços, observadas as condições fixadas no Edital e respectivo Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. **Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. **Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a fornecedor beneficiário e órgão gerenciador da ata, respectivamente, para manifestação sobre a possibilidade de adesão. **Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. **Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos parti-

cipantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses: a) O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços; b) Se recusar a assinar contato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela; **Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** **Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 – SARP/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo terceiro** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar nº 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de Setembro de 2020.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente. **São Luís – MA, 12 de agosto de 2021. Deimison Neves dos Santos** Secretário Adjunto de Registro de Preços **SARP/SEGEP** Luís Henrique Durans Pinheiro **L. H. DURANS PINHEIRO.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 - SARP/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108139/2021- SARP/MA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2021 - SEGEP** Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP**, órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. **DEIMISON NEVES DOS SANTOS**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de



1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 36.184, de 21 de Setembro de 2020 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão - AGERP; Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão - CBMMA; Casa Civil - CC/MA; Escola de Governo do Maranhão - EGMA; Fundação da Memória Republicana Brasileira - FMRB; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA; Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos do Maranhão - MOB; Procuradoria Geral do Estado do Maranhão - PGE; Polícia Militar do Maranhão - PMMA; Secretaria de Estado de Comunicação Social e Assuntos Políticos do Maranhão - SECAP; Secretaria de Estado da Ciência.

Tecnologia e Inovação do Maranhão - SECTI; Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Maranhão - SEDEL e Universidade Estadual do Maranhão - UEMA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem como objeto o Registro de preços para contratação de empresa especializada nos serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio de interesse do órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do Processo Administrativo Nº 108139/2021 - SARP/MA. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na Ata de Registro de Preços, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. arágrafo Terceiro - Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: RMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI</b>	
CNPJ: Nº 05.192.575/0001-77	Telefone / Fax: (98) 3241-3264 / 99606-2949
Endereço: Rua Alto Militar, nº 20, bairro Sacavém, São Luís - MA, CEP: 65.040-200	E-mail: <a href="mailto:adm@pontobrexintores.com">adm@pontobrexintores.com</a>
Representante Legal: João Pedro Lobo Sousa	CPF: 612.628.563-88

#### Quadro de Especificações

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
3	23751	Recarga e manutenção de 3º nível de extintor CO2 - 6 KG, indicados para combate a incêndio classe B e C	1 - Serviço	196	107,00	20.972,00
4	23752	Recarga e manutenção de 3º nível de extintor PQS - 4 KG, indicados para combate a incêndio classe B e C	1 - Serviço	78	65,50	5.109,00
5	23753	Recarga e manutenção de 3º nível de extintor CO2 - 4 KG, indicados para combate a incêndio classe B e C	1 - Serviço	94	89,50	8.413,00
7	23755	Recarga e manutenção de 2º nível de extintor de PQS - 12 KG, indicados para combate a incêndio classe B e C	1 - Serviço	86	97,50	8.385,00
9	23757	Recarga e manutenção de 2º nível de extintor de CO2 - 10 KG, indicados para combate a incêndio classe B e C	1 - Serviço	73	159,50	11.643,50
11	23760	Recarga e manutenção de 2º nível de extintor de PQS - 4 KG, indicados para combate a incêndio classe B e C	1 - Serviço	82	55,50	4.551,00
12	23761	Recarga e manutenção de 2º nível de extintor de CO2 - 4 KG, indicados para combate a incêndio classe B e C	1 - Serviço	76	68,50	5.206,00
15	23764	Manutenção de 1º nível de extintor de PQS - 12 KG, indicados para combate a incêndio classe B e C	1 - Serviço	91	72,50	6.597,50
17	23766	Manutenção de 1º nível de extintor de CO2 - 10 KG, indicados para combate a incêndio classe B e C	1 - Serviço	86	109,50	9.417,00
20	23769	Manutenção de 1º nível de extintor de PQS - 4 KG, indicados para combate a incêndio classe B e C	1 - Serviço	78	40,50	3.159,00
21	23770	Manutenção de 1º nível de extintor de CO2 - 4 KG, indicados para combate a incêndio classe B e C	1 - Serviço	76	63,50	4.826,00
24	29952	Manutenção de 1º nível de extintor de PQS - 12 KG, indicados para combate a incêndio classe A, B e C	1 - Serviço	73	72,50	5.292,50
25	29953	Recarga e manutenção de 2º nível de extintor PQS - 12 KG, indicados para combate a incêndio classe A, B e C	1 - Serviço	86	144,50	12.427,00
26	29954	Recarga e manutenção de 3º nível de extintor PQS - 12 KG, indicados para combate a incêndio classe A, B e C	1 - Serviço	86	159,50	13.717,00
27	29955	Manutenção de 1º nível de extintor de PQS - 8 KG, indicados para combate a incêndio classe A, B e C	1 - Serviço	86	72,50	6.235,00
28	29956	Recarga e manutenção de 2º nível de extintor PQS - 8 KG, indicados para combate a incêndio classe A, B e C	1 - Serviço	86	102,50	8.815,00
29	29957	Recarga e manutenção de 3º nível de extintor PQS - 8 KG, indicados para combate a incêndio classe A, B e C	1 - Serviço	86	112,50	9.675,00
<b>VALOR TOTAL GLOBAL R\$</b>						<b>144.440,50</b>



**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP**, por meio da **Unidade Gestora de Registro de Preços**, consoantes Decreto nº34.711, de 25 de março de 2019.

**Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional.

**CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA.** **Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e/ou serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

**Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos produtos e/ou serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, conforme consta no Edital e respectivo Termo de Referência.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA** A empresa beneficiária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou serviços, observadas as condições fixadas no Edital e respectivo Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a fornecedor beneficiário e órgão gerenciador da ata, respectivamente, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses: a) O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços; b) Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção pre-

vista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela;

**Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO** O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** **Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021– SARP/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo terceiro** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar nº 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de Setembro de 2020.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

**São Luís – MA, 12 de agosto de 2021.** **Deimison Neves dos Santos** Secretário Adjunto de Registro de Preços SARP/SEGEP  
**João Pedro Lobo Sousa** **RMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 – SARP/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108139/2021 – SARP/MA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2021 - SEGEP** Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP**, órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. **DEIMISON NEVES DOS SANTOS**, , RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 36.184, de 21 de Setembro de 2020 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas da **Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão – AGERP; Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão - CBMMA; Casa Civil - CC/MA; Escola de Governo do Maranhão - EGMA; Fundação da Memória Republicana Brasileira – FMRB; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão – ITERMA; Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos do Maranhão - MOB; Procuradoria Geral do Estado do Maranhão - PGE; Polícia Militar do Maranhão - PMMA; Secretaria de Estado de Comunicação Social e Assuntos Políticos do Maranhão - SECAP; Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação do Maranhão - SECTI; Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Maranhão – SEDEL e Universidade Estadual do Maranhão – UEMA.**



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES** Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem como objeto o **Registro de preços para contratação de empresa especializada nos serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio** de interesse do órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do

**Processo Administrativo N° 108139/2021 – SARP/MA. Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Ata de Registro de Preços**, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **Parágrafo Terceiro** – Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: S AMORIM DOS SANTOS - ME</b>	
CNPJ: N° 15.578.915/0001-56	Telefone / Fax: (98) 3237-9970 / 99604-0792
Endereço: 2° Travessia da Rua Nova, n° 87, bairro Tijupá Queimado, São José de Ribamar - MA, CEP: 50.750-000	E-mail: vendas3nortextintores@gmail.com
Representante Legal: Sussane Amorim dos Santos	CPF: 008.021.693-50 Carteira de Identidade: 1231335995 SSP/MA

#### Quadro de Especificações

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	23749	Recarga e manutenção de 3º nível de extintor PQS - 8 KG, indicados para combate a incêndio classe B e C	1 - Serviço	86	86,50	7.439,00
2	23750	Recarga e manutenção de 3º nível de extintor PQS - 6 KG, indicados para combate a incêndio classe B e C	1 - Serviço	187	76,50	14.305,50
6	23754	Recarga e manutenção de 3º nível de extintor AP (H2O) - 10 litros, indicados para combate a incêndio classe A	1 - Serviço	97	59,50	5.771,50
8	23756	Recarga e manutenção de 2º nível de extintor de PQS - 8 KG, indicados para combate a incêndio classe B e C	1 - Serviço	92	76,50	7.038,00
10	23758	Recarga e manutenção de 2º nível de extintor de PQS - 6 KG, indicados para combate a incêndio classe B e C	1 - Serviço	238	68,50	16.303,00
13	23762	Recarga e manutenção de 2º nível de extintor de espuma - 10 litros, indicados para combate a incêndio classe A e B	1 - Serviço	91	111,50	10.146,50
14	23763	Recarga e manutenção de 2º nível de extintor de AP (H2O) - 10 litros, indicados para combate a incêndio classe A	1 - Serviço	179	54,50	9.755,50
16	23765	Manutenção de 1º nível de extintor de PQS - 8 KG, indicados para combate a incêndio classe B e C	1 - Serviço	83	56,50	4.689,50
18	23767	Manutenção de 1º nível de extintor de PQS - 6 KG, indicados para combate a incêndio classe B e C	1 - Serviço	160	48,50	7.760,00
19	23768	Manutenção de 1º nível de extintor de CO2 - 6 KG, indicados para combate a incêndio classe B e C	1 - Serviço	176	76,50	13.464,00
22	23771	Manutenção de 1º nível de extintor de espuma - 10 litros, indicados para combate a incêndio classe A e B	1 - Serviço	73	86,50	6.314,50
23	23772	Manutenção de 1º nível de extintor AP (H2O) - 10 litros, indicados para combate a incêndio classe A	1 - Serviço	134	39,50	5.293,00
30	29958	Manutenção de 1º nível de extintor de PQS - 6 KG, indicados para combate a incêndio classe A, B e C	1 - Serviço	99	60,50	5.989,50
31	29959	Recarga e manutenção de 2º nível de extintor PQS - 6 KG, indicados para combate a incêndio classe A, B e C	1 - Serviço	137	85,50	11.713,50
32	29960	Recarga e manutenção de 3º nível de extintor PQS - 6 KG, indicados para combate a incêndio classe A, B e C	1 - Serviço	107	101,50	10.860,50
<b>VALOR TOTAL GLOBAL R\$</b>						<b>136.843,50</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP**, por meio da **Unidade Gestora de Registro de Preços**, consoantes Decreto nº34.711, de 25 de março de 2019. **Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. **CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTRE-**

**GA. Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e/ou serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. **Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos produtos e/ou serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, conforme consta no Edital e respectivo Termo de Referência. **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA** A empresa beneficiária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou serviços, observadas as condições fixadas no Edital e respectivo Termo de Referência. **CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão,



não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. **Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. **Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a fornecedor beneficiário e órgão gerenciador da ata, respectivamente, para manifestação sobre a possibilidade de adesão. **Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. **Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses: a) O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços; b) Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002. **Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela; **Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO** O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente. **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** **Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021– SARP/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo terceiro** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar nº 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de Setembro de 2020. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente. **ão Luís – MA, 12 de agosto de 2021. Deimison Neves dos Santos** Secretário Adjunto de Registro de Preços SARP/SEGEP Sussane Amorim dos Santos S AMORIM DOS SANTOS - ME.

**AÇO VERDE DO BRASIL S.A.**  
CNPJ/MF Nº 07.636.657/0001-99  
NIRE 213.0000.146-8

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE AGOSTO DE 2021** **Data, Hora e Local:** Aos 09 dias do mês de Agosto de 2021, às 10:00 horas, na sede social da **AÇO VERDE DO BRASIL S.A.** (“Companhia”), localizada na Cidade de Açailândia, Estado do Maranhão, na Rodovia BR 222, KM 14,5, Distrito de Pequiá, CEP 65930-000. **Convocação e Presença:** Dispensada em razão da presença dos acionistas titulares da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do disposto no Artigo 124, parágrafo 4º, da Lei 6.404/76 (“Lei das S.A.”), conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **Mesa:** **Presidente:** Ricardo Nascimento. **Secretária:** Sílvia Carvalho Nascimento e Silva. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a abertura do capital da Companhia e a submissão de pedido de registro da Companhia como Companhia aberta categoria “B” perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), nos termos da Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 480”); (ii) a reforma integral do Estatuto Social da Companhia para, dentre outros ajustes, adequá-lo às normas aplicáveis a companhias abertas; (iii) a autorização para que a Diretoria da Companhia pratique os atos necessários para a implementação das deliberações tomadas em relação aos itens anteriores; (iv) a rerratificação da remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2021, aprovada na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 30 de abril de 2021 (“AGOFE”); e (v) o número de membros do Conselho de Administração da Companhia e a eleição, nos termos do artigo 27 do Estatuto Social da Companhia, de seus membros. **Deliberações:** Os Acionistas da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, decidem: (i) Aprovar a abertura de capital da Companhia e a submissão de pedido de registro da Companhia como companhia aberta categoria “B” perante a CVM, nos termos da Instrução CVM 480; (ii) Aprovar a reforma integral do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir o resultado da deliberação para adequá-lo às normas aplicáveis a Companhias abertas, sendo que o Estatuto Social da Companhia passa a vigorar, na sua íntegra, conforme o **Anexo I** à presente ata; (iii) Conceder a autorização, tendo em vista as deliberações anteriores, à Diretoria da Companhia, para a prática de todos os atos, celebração de todos os contratos, contratação de todos os prestadores de serviços e celebração de todos os documentos necessários para dar cumprimento às deliberações anteriores, bem como a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria neste sentido até a presente data; (iv) Aprovar a ratificação do valor aprovado a título de remuneração global anual dos Administradores da Companhia para o exercício social de 2021, conforme descrito no item “(iii)” das deliberações tomadas em sede de Assembleia Geral Ordinária, da ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada em 30 de abril de 2021, registrada perante a Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 20210701692, de forma que ele passe a vigorar com a redação abaixo, e a ratificação integral das demais deliberações tomadas na referida Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, da Companhia, que permanecem inalteradas: “(iii) aprovar a fixação da verba global de remuneração da Administração da Companhia, para o exercício social de 2021, em até R\$ 6.036.215,00 (seis milhões, trinta e seis mil, duzentos e quinze reais), que serão corrigidos pelo INPC a partir de setembro de 2021, a depender da data base definida a cada Diretor em contrato de trabalho, vigente até a próxima Assembleia Geral Ordinária, cabendo à Diretoria estabelecer, em reunião de seus membros, os honorários individuais.”; e (v) Aprovar a fixação do número de membros do Conselho de Administração da Companhia em 04 (quatro), bem como eleger para um mandato unificado de 02 (dois) anos a contar da presente data, os seguintes membros para o Conselho de Administração da Companhia: (a) **Sílvia Carvalho Nascimento e Silva**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Carteira de Identidade n. 7.518.525 SSP/MG e inscrita no CPF/ME sob n. 004.855.976-83, com endereço comercial na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida do Con-



torno, nº 3800, 19º andar, Bairro Santa Efigênia, CEP: 30110-022, como Presidente do Conselho de Administração; (b) **Ricardo Nascimento**, brasileiro, casado, advogado e empresário, portador da Carteira de Identidade n. 23.354 OAB/MG e inscrito no CPF/ME sob n.007.392.516-00, com endereço comercial na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida do Contorno, nº 3800, 19º andar, Bairro Santa Efigênia, CEP: 30110-022, Estado de Minas Gerais, como conselheiro; (c) **Ricardo Carvalho Nascimento**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.520.521, SSP/MG, inscrito no CPF/ME nº 004.855.936-96, com endereço comercial na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida do Contorno, nº 3800, 19º andar, Bairro Santa Efigênia, CEP: 30110-022, como conselheiro; e (d) **Laura Carvalho Nascimento**, brasileira, casada, fisioterapeuta, portadora da Carteira de Identidade n. 7.614.227 SSP/MG e inscrita no CPF/ME sob n. 004.856.656-03, residente e domiciliada no exterior, com endereço comercial na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida do Contorno, nº 3800, 19º andar, Bairro Santa Efigênia, CEP: 30110-022, como conselheira. Os Conselheiros ora eleitos declararam, sob as penas da lei, não estarem impedidos, por lei especial, a exercer cargo de administrador de sociedade anônima, bem como não estarem sujeitos à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, não estando impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade em virtude de qualquer condenação criminal e, ato contínuo, tomaram posse mediante a assinatura dos respectivos termos de posse a serem lavrados em livro próprio.

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes manifestou intento para fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no parágrafo 1º do Artigo 130 da Lei das S.A., que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinadas. **Presidente:** Ricardo Nascimento. **Secretária:** Sílvia Carvalho Nascimento e Silva. **Acionistas:** LSN Participações Ltda., Regina Carvalho Nascimento, Ricardo Carvalho Nascimento, Ricardo Nascimento e Sílvia Carvalho Nascimento e Silva. **Açailândia/MA**, 09 de agosto de 2021. **Mesa:** RICARDO NASCIMENTO - Presidente. SILVIA CARVALHO NASCIMENTO E SILVA - Secretária. **Acionistas:** RICARDO NASCIMENTO, SILVIA CARVALHO NASCIMENTO E SILVA, LSN PARTICIPAÇÕES LTDA., RICARDO CARVALHO NASCIMENTO, REGINA CARVALHO NASCIMENTO.

**ANEXO I À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AÇO VERDE DO BRASIL S.A. REALIZADA EM 09 DE AGOSTO DE 2021. ESTATUTO SOCIAL DA AÇO VERDE DO BRASIL S.A. CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO - Artigo 1º.** A denominação da Companhia é **AÇO VERDE DO BRASIL S.A. ("Companhia")**, que se rege pelas disposições deste Estatuto Social e da legislação vigente aplicável. **Artigo 2º.** A Companhia tem sede e foro na Rodovia BR 222, km. 14,5 – Distrito de Pequiá, Município de Açailândia/MA, podendo, a critério da Diretoria, instalar filiais ou escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior. **Artigo 3º.** O objeto social é a industrialização, comercialização, inclusive importação e exportação de produtos siderúrgicos, em especial aço e ferro gusa em todas as suas formas e seus subprodutos; bem como insumos e equipamentos necessários à sua produção, transformação ou beneficiamento, comercialização de florestas próprias e seus produtos, exploração de florestas, extração de madeiras, produção de carvão vegetal, cultivo de eucalipto, tendo em vista a geração de reduções de emissões e remoções de gases de efeito estufa no âmbito do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo do Protocolo de Kioto, ou de outros sistemas de comercialização de créditos de carbono; fabricação de cimento; extração de minerais metálicos e não metálicos, comércio, exportação e distribuição de produtos agrícolas em geral, próprios ou de terceiros, em seus estados *in natura*, brutos, beneficiados ou industrializados, produtos de qualquer natureza, fabricação de gases industriais e a participação em outras sociedades observadas as disposições legais. **Artigo 4º.** É indeter-

minado o prazo de duração da Companhia, contando-se o início de suas atividades a partir dos registros de seus atos constitutivos nos órgãos competentes. **CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL, AÇÕES E ACIONISTAS - Artigo 5º.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$180.000.181,57 (cento e oitenta milhões, cento e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos) representado por: (i) 1.032.145 (um milhão, trinta e duas mil, cento e quarenta e cinco) ações ordinárias e sem valor nominal; e (ii) 569.690 (quinhentas e sessenta e nove mil, seiscentas e noventa) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, sendo (a) 363.459 (trezentas e sessenta e três mil, quatrocentas e cinquenta e nove) ações preferenciais Classe "A" e (b) 206.231 (duzentas e seis mil, duzentas e trinta e uma) ações preferenciais Classe "B". **Parágrafo Primeiro** - As Ações Preferenciais não terão direito a voto, mas gozarão dos seguintes direitos: **a)** as Ações Preferenciais Classe A terão direito a prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, nos termos do Artigo 17, inciso II da Lei das S.A.; e **b)** as Ações Preferenciais Classe B farão jus a um dividendo prioritário, fixo e cumulativo de R\$ 4,7519529071769 (quatro reais vírgula sete, cinco, um, nove, cinco, dois, nove, zero, sete, um, sete, seis, nove) por ação, corrigido pela variação positiva do IPCA apurada anualmente, a partir de 02 de dezembro de 2020, nos termos do Artigo 17, I e parágrafo 6º da Lei das S.A. **Parágrafo Segundo** - Somente os titulares de ações ordinárias poderão exercer o direito de voto nas deliberações das Assembleias Gerais, sendo atribuído um voto a cada ação ordinária. **Parágrafo Terceiro** - As ações da Companhia serão nominativas, comprovada a sua titularidade pelo registro no Livro de Registro de Ações Nominativas e sua transferência pelo registro no Livro de Transferência de Ações Nominativas. **Parágrafo Quarto** - As ações são indivisíveis em relação à Companhia. Quando uma ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio. **Artigo 6º.** Depois de realizados ¾ (três quartos), no mínimo, do capital social, a Companhia poderá aumentá-lo mediante subscrição pública ou particular de ações, cujo preço da emissão deverá ser fixado pela Assembleia Geral. **Parágrafo Primeiro** - Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para subscrição nos aumentos de capital, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição de emissão da Companhia, que pode ser exercido no prazo legal, observado o disposto no Artigo 8º deste Estatuto Social e a legislação. **Parágrafo Segundo** - O acionista que não fizer o pagamento nas condições estabelecidas pela Assembleia Geral e constantes do Boletim de Subscrição, ficará de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, sobre o valor do débito, além de correção monetária, se houver, e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da prestação. **Artigo 7º.** A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, adquirir as próprias ações para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, sem diminuição do capital social, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **Artigo 8º.** A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração e de acordo com plano aprovado nos termos da legislação aplicável, outorgar opção de compra ou subscrição de ações, sem direito de preferência para os acionistas, em favor dos administradores, empregados e colaboradores, podendo essa opção ser estendida aos administradores e empregados das sociedades controladas pela Companhia, direta ou indiretamente. **CAPÍTULO III - ASSEMBLEIAS GERAIS - Artigo 9º.** As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias e serão convocadas e realizadas na forma da lei. **Parágrafo Primeiro** - A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á, anualmente, até quatro meses seguintes do término do exercício social, para: a) tomar as contas dos administradores, discutir e votar as Demonstrações Financeiras; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos; c) eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando for o caso; d) aprovar a correção da expressão monetária do capital social, se houver. **Parágrafo Segundo** - A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que houver justificada conveniência, para tratar, exclusivamente, de assuntos objeto de sua convocação, para deliberar sobre os seguintes assuntos, além daqueles de sua competência privativa, nos termos da legislação: a) Operações de incorporação, transfor-



mação, fusão, cisão, aquisição ou operação similar envolvendo a Companhia; b) Liquidação ou dissolução da Companhia; c) Abertura ou fechamento de capital da Companhia; d) Listagem da Companhia e/ou de suas ações em quaisquer segmentos especiais de listagem e celebração de contratos, acordos ou compromissos com bolsas de valores; e) Pedido de recuperação judicial ou confissão de falência da Companhia; f) Venda de ativos da Companhia, inclusive a cessão de uso, alienação, transferência ou licenciamento; g) declarar dividendos intermediários e intercalares, bem como juros sobre o capital próprio, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e demais leis aplicáveis; h) Contratação, pela Companhia, de qualquer endividamento ou série de endividamentos em montante superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) em cada exercício social, exceto por endividamentos já previstos no orçamento anual da Companhia. Entende-se por endividamento, para os presentes fins: (i) todas as obrigações da Companhia em questão com relação a empréstimos tomados, (ii) todas as obrigações da Companhia em questão sob a forma de bônus, debêntures, notas promissórias ou outros títulos similares, (iii) todas as obrigações da Companhia em questão relativa ao pagamento diferido do preço de aquisição de bens e serviços, salvo contas a pagar oriundas do curso normal dos negócios, (iv) todas as obrigações da aludida Companhia, com relação a *leasing* financeiro, (v) todas as obrigações da Companhia em questão relativas a quaisquer valores que permaneçam devidos decorrentes de quaisquer acordos para parcelamento de tributos ou acordos similares, ou ainda o inadimplemento de tais obrigações tributárias externas a quaisquer acordos de parcelamento; e (vi) todo o endividamento de terceiros, garantido pela Companhia; i) Quaisquer aquisições ou desinvestimentos materiais, que tenham valor superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, no período de um ano, excetuadas aquelas previstas no orçamento anual da Companhia; j) Qualquer alienação, transferência ou constituição de quaisquer ônus ou gravames sobre ativos da Companhia, que tenham valor superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, no período de um ano, excetuadas aquelas previstas no orçamento anual da Companhia; e k) deliberar sobre investimentos em projetos sociais cujo valor anual, seja superior a 0,25% (zero vinte cinco por cento) do lucro líquido anual consolidado da Companhia, com base na última demonstração financeira anual auditada disponível; **Parágrafo Terceiro** - A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária poderão ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo dia, hora e local, e instrumentadas em ata única. **Artigo 10.** Compete aos membros do Conselho de Administração a convocação das Assembleias Gerais. Nos anúncios de convocação deverá constar a ordem do dia, o local, a data e a hora da reunião da Assembleia. **Artigo 11.** As pessoas presentes à Assembleia Geral deverão provar a qualidade de acionista da Companhia e exibirão documento hábil de sua identidade ou de representação. **Artigo 12.** Antes de instalada a Assembleia Geral, os acionistas assinarão o livro de Registro de Presença de Acionistas, com as formalidades de praxe. **Artigo 13.** A Assembleia Geral será instalada de acordo com o número necessário de acionistas previsto em lei, sendo escolhido o Presidente e o Secretário da mesa, pelos acionistas presentes, cabendo ao Presidente da mesa a verificação da regularidade da instalação da Assembleia Geral e determinar a ordem dos trabalhos. **Artigo 14.** As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas de acordo com os quóruns previstos em lei. **Artigo 15.** As atas das Assembleias Gerais deverão ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição das deliberações tomadas, observado o disposto no parágrafo 1º do Artigo 130 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 197, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”). **Artigo 16.** A Assembleia Geral poderá suspender o exercício dos direitos, inclusive do direito de voto, do acionista que deixar de cumprir qualquer obrigação imposta pela Lei das Sociedades por Ações, por sua regulamentação ou por este Estatuto Social. **Parágrafo Primeiro** - Caberá à Assembleia Geral que aprovar a suspensão dos direitos políticos do acionista estabelecer, além de outros aspectos, o alcance da suspensão, sendo vedada a suspensão dos direitos de fiscalização e de pedido de informações assegurados em lei. **Parágrafo Segundo**

- A suspensão de direitos cessará logo que regularizada a obrigação que tenha dado causa à referida suspensão. **Parágrafo Terceiro** - O pedido de convocação da Assembleia Geral para a suspensão de direitos de acionista deverá indicar a obrigação descumprida e a identificação do acionista inadimplente. **CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA - Artigo 17.** A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria e por um Conselho de Administração, na forma da lei e deste Estatuto. **Artigo 18.** A Diretoria da Companhia será composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) membros, pessoas físicas, residentes no País, acionistas ou não da Companhia, eleitos pelo Conselho de Administração, destituíveis a qualquer tempo, autorizada a cumulação de funções por um mesmo Diretor, sendo designados da seguinte forma: (i) 1 (um) Diretor Presidente; (ii) 1 (um) Diretor Financeiro e de Relações com Investidores; (iii) 1 (um) Diretor Industrial; e (iv) 1 (um) Diretor Comercial. **Artigo 19.** O período de gestão dos membros da Diretoria é de 02 (dois) anos, permitida a reeleição. O seu prazo de gestão estender-se-á até a eleição e investidura dos novos Diretores. **Parágrafo Primeiro** - Os Diretores não poderão afastar-se do exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias corridos consecutivos sob pena de perda de mandato, salvo no caso de licença concedida pela própria Diretoria. **Parágrafo Segundo** - Ocorrendo a vacância do cargo de Diretoria, ou impedimento de qualquer de seus membros, compete à Diretoria como colegiado indicar, dentre os seus membros, um substituto que acumulará, interinamente, as funções do substituído, perdurando a substituição interina até o provimento definitivo do cargo a ser decidido pela primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar, fixando o seu prazo de gestão. **Artigo 20.** A Diretoria reunir-se-á sempre que assim exigirem os negócios sociais, sendo convocada pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, ou por qualquer dos demais Diretores, neste caso, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, e a reunião somente será instalada com a presença da maioria de seus membros. **Parágrafo Primeiro** - No caso de ausência temporária de qualquer Diretor, este poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito, por meio de carta ou fac-símile entregue ao Diretor Presidente, ou ainda, por correio eletrônico, com prova de recebimento pelo Diretor Presidente. O Diretor ausente poderá também ser representado nas reuniões da Diretoria por outro Diretor indicado por escrito, o qual, além do seu próprio voto, expressará o voto do Diretor ausente. **Parágrafo Segundo** - As deliberações nas reuniões da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos presentes em cada reunião. Na hipótese de empate nas deliberações, caberá ao Diretor Presidente o voto de qualidade. **Parágrafo Terceiro** - As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do membro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião. **Parágrafo Quarto** - Ao término da reunião deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Diretores fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas da Diretoria. **Artigo 21.** Compete à Diretoria: (i) assegurar o pleno funcionamento da Companhia, cumprindo o presente Estatuto e as deliberações do Conselho de Administração e das Assembleias Gerais, bem como as disposições aplicáveis; (ii) apresentar, caso solicitado, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, conforme aplicável, anualmente, os relatórios das atividades sociais, bem como formular propostas que devam ser levadas à deliberação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral; (iii) representar a Companhia ativa e passivamente, atendidos os requisitos mínimos estabelecidos neste Estatuto; e (iv) constituir mandatários da Companhia, devendo ser especificado nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, com exceção para o mandato judicial que poderá ser de duração indeterminada. **Parágrafo único** - No exercício de suas funções, os Diretores poderão realizar todas as operações e praticar todos os atos de ordinária administração necessários à consecução dos objetivos de seu cargo, observadas as disposições deste Estatuto Social quanto à forma de representação, à alçada para a prática de determinados atos, e a orientação geral dos negócios estabelecida pelo Conselho de Administração, incluindo deliberar sobre e aprovar a aplicação de recursos, transigir, re-



nunciar ou ceder direitos, confessar dívidas, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, celebrar contratos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, prestar caução, avais e fianças, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar e avalizar títulos em geral, assim como abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimentos de crédito, observadas as restrições legais e aquelas estabelecidas neste Estatuto Social. **Artigo 22.** Compete ao Diretor-Presidente: (i) presidir e convocar as reuniões da Diretoria; (ii) assinar isoladamente todos os documentos que envolvam obrigações para com a Companhia, como emissão, saque, endosso, aceite e aval de títulos de créditos em geral, tais como duplicatas, cheques bancários, notas promissórias, letras de câmbio, conhecimento de depósitos, “warrants” e outros, contratos de qualquer natureza, principalmente bancários, de câmbio e de constituição de garantias reais e fidejussórias, escrituras de quaisquer natureza, inclusive de venda de bens imóveis de propriedade da Companhia, transmitindo posse, Domínio, direitos e ações sobre os referidos bens, constituir mandatários da Companhia, devendo ser especificado nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, com exceção para o mandato judicial que poderá ser de duração indeterminada; (iii) representar a Companhia ativa e passivamente, atendidos os requisitos mínimos estabelecidos neste Estatuto. **Artigo 23.** Compete ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores: (i) planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades relativas às operações de natureza financeira da Companhia, incluindo a gestão das áreas de tesouraria, aplicação e captação de recursos, controle de recebíveis e de contas a pagar, de orçamento e controle das operações e de planejamento e a preparação do orçamento da Companhia; e (ii) planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades de representação da Companhia perante os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais, competindo-lhe prestar informações aos investidores, à CVM, ao Banco Central do Brasil, às Bolsas de Valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, conforme legislação aplicável, no Brasil e no exterior. **Artigo 24.** Compete ao Diretor Industrial: (i) planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades relativas às operações industriais da Companhia, incluindo a gestão e controle da produção, manutenção, custos industriais bem como dos recursos humanos, matérias primas, equipamentos, instalações industriais. **Artigo 25.** Compete ao Diretor Comercial: (i) planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades relativas às operações comerciais e logísticas dos produtos acabados da Companhia, incluindo a gerência do pátio de produtos laminados e trefilados e transporte dos produtos aos clientes. **Artigo 26.** Todos os documentos que envolvam obrigações para com a Companhia, como emissão, saque, endosso, aceite e aval de títulos de créditos em geral, tais como duplicatas, cheques bancários, notas promissórias, letras de câmbio, conhecimento de depósito, “warrants” e outros, contratos de qualquer natureza, principalmente bancários e de câmbio, correspondências e outros documentos, deverão conter assinaturas de dois Diretores, quando este não tiver assinado pelo Diretor-Presidente ou de um procurador com poderes específicos e um membro da Diretoria em conjunto, ou de dois procuradores com poderes específicos em conjunto. **Parágrafo Primeiro** - As procurações outorgadas pela Companhia devem ser assinadas individualmente pelo Diretor Presidente, ou por 02 (dois) Diretores em conjunto e devem conter poderes específicos e prazo de vigência, vedado o substabelecimento, ressalvada a outorga de poderes da cláusula *ad judicium*, que poderá ser outorgada por 01 (um) Diretor, e poderá vigorar por prazo indeterminado, sendo ainda permitido seu substabelecimento. **Parágrafo Segundo** - São expressamente vedados, sendo nulos e ineficazes em relação à Companhia, quaisquer atos praticados por Conselheiros, Diretores, procuradores ou empregados em operações ou negócios estranhos ao objeto social, tais como aval, fiança, hipoteca, caução, penhor, endosso ou quaisquer outras garantias, sem que tenham sido prévia e expressamente aprovados nos termos do disposto neste Estatuto Social. **CAPÍTULO V - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** - **Artigo 27.** O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unifica-

do de 2 (dois) anos, sendo permitida a sua reeleição. **Parágrafo Primeiro** - Os membros do Conselho de Administração não poderão afastar-se do exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias corridos consecutivos sob pena de perda de mandato, salvo no caso de licença concedida pelo próprio Conselho de Administração. **Parágrafo Segundo** - Em caso de vacância do cargo de qualquer membro do Conselho de Administração, o substituto será nomeado, para completar o respectivo mandato, por maioria dos votos dos demais membros do Conselho de Administração e exercerá seu mandato até a próxima Assembleia Geral da Companhia. Para os fins deste parágrafo, ocorre a vacância com a destituição, morte, renúncia, impedimento comprovado ou invalidez. **Parágrafo Terceiro** - Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos. **Artigo 28.** O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente, eleito pelos acionistas. O Presidente do Conselho de Administração convocará e presidirá as reuniões do órgão, bem como terá voto de qualidade. **Parágrafo Único** - No caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração, as funções do Presidente serão exercidas por outro membro do Conselho de Administração indicado pelo Presidente ou, na ausência de tal indicação, em até 5 (cinco) dias da data em que constatada a ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração, por Conselheiro escolhido por maioria dos votos dos demais membros do Conselho de Administração. **Artigo 29.** O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, a cada 4 (quatro) meses e, extraordinariamente, sempre que convocado por qualquer de seus membros. As reuniões do Conselho poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do membro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião, desde que, até o final da reunião, o conselheiro que esteja participando remotamente da reunião envie, por meio eletrônico, o seu voto, seguido do envio físico do voto por escrito, assinado. **Parágrafo Primeiro** - As convocações para as reuniões serão feitas mediante comunicado escrito entregue a cada membro do Conselho de Administração com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência. Da convocação deverá constar o local, data e hora da reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia. A instalação da Reunião por segunda convocação, se necessária, ocorrerá 24 horas após a data e horário da reunião em primeira convocação, sem a necessidade de convocações adicionais. Independentemente das formalidades previstas neste Artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Conselheiros. **Parágrafo Segundo** - As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas em primeira convocação com a presença da maioria dos seus membros, e, em segunda convocação, por qualquer número. **Parágrafo Terceiro** - As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariadas por quem ele indicar. No caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração, essas reuniões serão presididas por Conselheiro escolhido por maioria dos votos dos demais membros do Conselho de Administração, cabendo ao presidente da reunião indicar o secretário. **Parágrafo Quarto** - No caso de ausência temporária de qualquer membro do Conselho de Administração, este poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito, por meio de carta ou fac-símile entregue ao presidente da reunião, ou ainda, por correio eletrônico, com prova de recebimento. O membro do Conselho de Administração ausente poderá também ser representado nas reuniões do Conselho de Administração por outro membro indicado por escrito, o qual, além do seu próprio voto, expressará o voto do membro ausente. **Parágrafo Quinto** - O Conselho de Administração poderá admitir outros participantes em suas reuniões, com a finalidade de acompanhar as deliberações e/ou prestar esclarecimentos de qualquer natureza, vedado a estes, entretanto, o direito de voto. **Parágrafo Sexto** - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas mediante o voto favorável da maioria dos membros presentes. Na hipótese de empate nas deliberações, caberá ao Presidente do Conselho de Administração o voto de qualidade ou, conforme o caso, ao membro do Conselho de Administração que o estiver substituindo. **Parágrafo Sétimo** - Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual





deverá ser assinada por todos os Conselheiros presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia. **Artigo 30.** Compete ao Conselho de Administração as seguintes atribuições, além daquelas que lhe sejam cometidas por lei: (i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; (ii) aprovar e alterar os planos estratégicos, os orçamentos anuais (orçamento da Companhia relativamente a determinado ano civil, a ser elaborado pela Diretoria e aprovado pelo Conselho de Administração até o final do mês de novembro de cada ano anterior àquele a que se referir) e os planos de investimento da Companhia, bem como acompanhar sua execução; (iii) eleger e destituir a Diretoria e fixar-lhe a remuneração, observadas as disposições aplicáveis neste Estatuto Social e na legislação aplicável; (iv) deliberar sobre a alteração do número de membros da Diretoria, observados os termos deste Estatuto Social, bem como aprovar a criação de comitês técnicos ou consultivos; (v) convocar a Assembleia Geral nos casos previstos em lei ou quando julgar conveniente; (vi) fiscalizar a gestão da Diretoria, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração pela Companhia, e praticar quaisquer outros atos necessários ao exercício de suas funções; (vii) manifestar-se sobre o relatório e as contas da Diretoria, bem como sobre as demonstrações financeiras do exercício que deverão ser submetidas à Assembleia Geral Ordinária; (viii) escolher e destituir auditores independentes; (ix) deliberar sobre os assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria; (x) propor à deliberação da Assembleia Geral a destinação a ser dada ao saldo remanescente dos lucros de cada exercício; (xi) submeter à Assembleia Geral propostas de aumento de capital, bem como de reforma do Estatuto Social; (xii) observado o disposto no item (xi) acima, deliberar, nos termos da competência atribuída pelo Artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, o modo de subscrição ou colocação e o tipo das debêntures a serem emitidas, sua remuneração, condições de pagamento dos juros, participação nos lucros e prêmio de reembolso das debêntures, se houver; (xiii) deliberar sobre a aquisição de ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, bem como sobre sua revenda, recolocação no mercado ou cancelamento, observadas as normas expedidas pela CVM e demais disposições legais aplicáveis; (xiv) aprovar a contratação da instituição depositária prestadora dos serviços de ações escriturais, se houver; (xv) dispor a respeito da ordem de seus trabalhos e estabelecer as normas regimentais de seu funcionamento, observadas as disposições deste Estatuto Social; (xvi) orientar o voto da Companhia na qualidade de sócia em suas investidas, bem como sua representação nos órgãos de administração de tais investidas; (xvii) distribuir entre os Conselheiros e Diretores, individualmente, a parcela da remuneração anual global dos administradores fixada pela Assembleia Geral; e (xviii) resolver os casos omissos neste Estatuto Social e exercer outras atribuições que a lei ou o presente Estatuto Social não confirmam a outro órgão da Companhia. **CAPÍTULO VI - CONSELHO FISCAL - Artigo 31.** A Companhia terá um Conselho Fiscal de caráter não permanente e, quando instalado, será composto de 03 (três) a 05 (cinco) membros, com igual número de suplentes, pessoas físicas, residentes no País, acionistas ou não da Companhia, eleitos pela Assembleia Geral. **Artigo 32.** O Conselho Fiscal da Companhia será composto, instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor. **Parágrafo Primeiro** - Os membros do Conselho Fiscal elegerão seu Presidente na primeira reunião do Conselho Fiscal a ser realizada após a sua instalação. **Parágrafo Segundo** - Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente. **Parágrafo Terceiro** - Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar. Não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago. **Artigo 33.** Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá, nos termos da lei, sempre que necessário. **Parágrafo Primeiro** - Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal. **Parágrafo Segundo** - O Conselho Fiscal se manifesta por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros. **Parágrafo Terceiro**

- As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do membro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião. **Parágrafo Quarto** - Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos Conselheiros presentes. **CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL E DIVIDENDOS - Artigo 34.** O exercício social coincidirá com o ano civil, levantando-se em 31 de dezembro de cada ano o balanço geral e demais demonstrações financeiras exigidas por lei. **Artigo 35.** Do lucro líquido apurado da demonstração de resultado do exercício e definido pelo Artigo 191 da Lei das Sociedades por Ações: (i) 5% (cinco por cento) serão aplicados compulsoriamente na constituição da reserva legal até que esta atinja 20% (vinte por cento) do capital social, observando-se o disposto no Capítulo XVI da Lei das Sociedades por Ações. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes da reserva de capital exceda a 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para reserva legal; (ii) será paga a parcela correspondente aos dividendos fixos cumulativos devidos às Ações Preferenciais Classe B, bem como ao saldo de dividendos fixos cumulativos programados que não tiverem sido pagos às Ações Preferenciais Classe B nos exercícios anteriores; (iii) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências nos termos do Artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações; (iv) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reserva para incentivos fiscais decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório; (v) 1% (um por cento) do lucro líquido remanescente após a destinação à reserva legal, pagamento dos dividendos devidos às Ações Preferenciais Classe B, e à destinação para a reserva para incentivos fiscais, serão distribuídos a título de dividendos mínimos obrigatórios, que será destinado aos titulares de ações ordinárias; (vi) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do Artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações; (vii) a Companhia manterá a reserva de lucros estatutária denominada "Reserva para Garantia Operacional", que terá por fim o reforço de caixa para a condução dos negócios da Companhia, bem como o financiamento e a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas empresas controladas e coligadas, inclusive por meio da subscrição de aumentos de capital ou criação de novos empreendimentos, reserva esta que não poderá exceder a 80% (oitenta por cento) do capital social subscrito da Companhia e à qual serão atribuídos recursos não superiores a 99% (noventa e nove por cento) do lucro líquido que permanecer após as deduções legais e estatutárias; (viii) o saldo remanescente será destinado de acordo com a deliberação da maioria do capital votante. **Parágrafo Primeiro** - O pagamento dos dividendos prioritários, fixos e cumulativos atribuídos às Ações Preferenciais Classe B poderá se dar contra os saldos da reserva de lucros, resultado do exercício e/ou reservas de capital de que trata o parágrafo 1º do Artigo 182 da Lei das S.A. **Parágrafo Segundo** - A Companhia poderá levantar relatórios financeiros e balanços intermediários preparados com propósitos fiscais ou para distribuição de dividendos intermediários ou intercalares e, por deliberação do Conselho de Administração poderá: (i) declarar e distribuir dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta dos lucros apurados nesses balanços ou à conta dos lucros acumulados ou de reservas de lucros; (ii) realizar o pagamento de dividendos por período inferior a 6 (seis) meses, ou juros sobre capital próprio, desde que o total pago a cada período de 6 (seis) meses do exercício social não seja superior ao valor das reservas de capital previstas no parágrafo 1º, do Artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações; e (iii) realizar o pagamento de dividendos intermediários ou juros sobre capital próprio com receitas retidas ou reservas de lucros registradas no balanço mais recente do ano ou referente ao período de 6 (seis) meses. **Parágrafo Terceiro** - Os dividendos intermediários ou intercalares distribuídos e os juros sobre capital próprio poderão ser imputados ao dividendo obrigatório previsto no Artigo 35 acima. **CAPÍTULO VII - DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO, EXTINÇÃO E DISPOSIÇÕES FI-**



**NAIS - Artigo 36.** A Companhia entrará em dissolução, liquidação ou extinção nos casos previstos em lei. **Parágrafo Único** - A Assembleia Geral nomeará o liquidante e determinará o modo de liquidação, elegendo o Conselho Fiscal que deve funcionar durante o período de liquidação. **Artigo 37.** A Companhia observará os acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração acatar declaração de voto de qualquer acionista, signatário de acordo de acionistas devidamente arquivado na sede social, que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo, sendo também expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à transferência de ações e/ou à oneração e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeitar aquilo que estiver previsto e regulado em acordo de acionistas. **Parágrafo Único** - A Companhia deverá providenciar e completar, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do pedido feito pelo acionista, o arquivamento de acordos de acionistas na sede da Companhia, bem como a averbação de suas obrigações ou ônus nos livros de registros da Companhia. **Artigo 38.** Os casos omissos regem-se pela legislação em vigor. Não havendo a norma legal aplicável, competirá ao Conselho de Administração, resolver. **Artigo 39.** Observado o disposto no Artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações, o valor do reembolso a ser pago aos acionistas dissidentes terá por base o valor patrimonial, constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021- COM FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS - SRPATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021- PROCESSO Nº 9911/2020.** Pelo presente instrumento, a Prefeitura municipal de Coroatá, inscrita no CNPJ nº 06.331.110/0001-12, com sede na Praça José Sarney, 159 - Centro, CEP: 65.415-000 - Coroatá-Ma, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, Francisco carvalho brandão, Secretário Municipal de Governo, portador do CPF sob nº 181.423.463-20, considerando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 09 de Julho de 2021 do Processo nº 9911/2020. **RESOLVE:** Registrar os preços propostos pela(s) empresa(s) SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.336.137/0001-60, estabelecida na Rua Nova, nº 615, Bairro Centro Coroatá-MA, Cep 65.415-000, representada neste ato pelo Sr(a). Sidclei Silva Oliveira, Representante Legal, brasileiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade n.º 1865932 SSP/ PI, CPF n.º 622.768.403-15, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 33.357/2017 e Decreto Estadual nº 36.184/2020. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura Contratação de pessoa jurídica para eventual contratação para fornecimento de equipamento e periféricos de informática para atender à necessidade das diversas secretarias do Município de Coroatá/MA, Ano 2021 de acordo com as descrições constantes na proposta de preço, bem como estabelecer as demais regras e condições para a execução do objeto; 1.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata; 1.3. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Pregão nº. 039/2021- SRP. **CLÁUSULA SEGUNDA- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETIVO:** 2.1. A forma de fornecimento será parcelada, sendo a entrega de acordo com a necessidade desta Administração Pública; 2.2. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s), na especificação e quantidades especificadas no Termo de Referência (Anexo I do edital), sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que

caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) produto(s) que porventura não atenda(m) às especificações, sob pena das sanções cabíveis; 2.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento; 2.4. A contratada deverá fornecer o(s) produtos(s) nos locais designados pela administração do município de COROATA/MA; 2.5. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) sem ônus para a contratante, relativamente a frete e demais despesas. **CLÁUSULA TERCEIRA-ITENS E VALORES REGISTRADOS** Informações segue em anexo unico deste documento. **CLÁUSULA QUARTA- DO PAGAMENTO 4.1** As contratações com os fornecedores registrados, respeitada a ordem de classificação, serão formalizadas pelo Município através da nota de empenho e/ou autorização de despesa, conforme art. 62 da lei nº. 8.666/93. 4.2 Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente nº 101010-7, agência nº 1080-4. Banco Bradesco, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da execução do objeto, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pelo Município. 4.3- O fornecedor ficará obrigado a repassar para o Município, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações na legislação pertinente. 4.4- Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de COROATA em favor do FORNECEDOR. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário; 4.5- O fornecedor não receberá pagamentos enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária. 4.6- Os pagamentos ficam condicionados à prova de regularidade fiscal da empresa contratada junto à regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a CND federal conjunta. 4.7- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária a ser indicada no momento da contratação ou do pedido de fornecimento. **CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS 5.1-** A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 17 do Decreto 6.204/2007 c.c art. 65 da Lei nº. 8.666/93, e nos seguintes termos: 5.1.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. 5.1.2- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá: 5.1.2.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; 5.1.2.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e 5.1.2.3- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. 5.1.3- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado e protocolado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: 5.1.3.1- realizar o reajuste dos preços que será deferido a contar da data do protocolo; 5.1.3.2- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e 5.1.3.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. 5.1.3.4- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. 5.1.4- Nos termos do art. 65, d, da lei 8.666/93, os contratos poderão ser alterados por acordo das partes, para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Admi-



nistração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.5.1.4.1- O procedimento para eventuais solicitações de alteração de preços é o que segue: o pedido deve ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de COROATA e encaminhado ao Departamento de Licitações com os seguintes documentos:1.Justificativa do pedido de alteração (explicando quais as circunstâncias de mercado, enfim qual o problema que ocasionou o aumento de preço).2.Juntar fotocópias de Notas Fiscais, tabelas de preços de fabricantes, lista de preços, matérias-primas e/ou Documentos equivalentes que comprovem o alegado na justificativa.5.1.4.2- Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.5.1.4.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Município de COROATA para alteração, por aditamento, do preço da Ata.**CLÁUSULA SEXTA- DOS DEVERES DO MUNICÍPIO** 6.1.Requisitar a execução do objeto quando necessário nas condições estabelecidas nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.6.2.Notificar a empresa fornecedora, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na execução do objeto.6.3.Efetuar o pagamento ao Fornecedor de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.6.4.Comunicar à empresa qualquer irregularidade manifestada na execução desta Ata de Registro de Preços.6.5.Supervisionar a execução desta Ata de Registro de Preço.**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO** 7.1.Executar o objeto nas especificações estabelecidas, na forma e condições determinadas nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como as obrigações definidas no edital de pregão para registro de preço nº. 0039/2021-SRP, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade;7.2.Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada à execução do objeto;7.3.Manter, durante a vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de Habilitação da licitação;7.4. São de inteira responsabilidade do Fornecedor arcar com todos os encargos sociais previstos nas leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, entre outras, em decorrência de sua condição de empregadora;7.5. Fornecer os materiais/executar os serviços a partir do recebimento “Autorização de Despesas”, durante toda a vigência da Ata, pelo preço nela fixado;7.6.Entregar os materiais/prestar os serviços nos locais mencionados na Autorização de Despesas, mediante apresentação de Nota Fis cal correspondente ao pedido formal do Município;7.7.Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais /serviços, sob pena de responder pelos danos causados a Prefeitura e/ou a terceiro na execução da Ata;7.8. Substituir, de imediato, às suas expensas, os materiais/serviços que não se adequarem às especificações registradas na Ata;7.9.Todas as despesas relativas até o local de entrega dos materiais/execução dos serviços, correrão por conta exclusiva da licitante vencedora; 7.10. Em caso de alteração na composição da equipe, a contratada se compromete a proceder às adequações necessárias. A composição indicada é a mínima exigida, não eximindo a contratada de proceder às adequações necessárias conforme as características locais dos sistemas de iluminação pública.7.11. A contratada deverá dar a destinação correta das lâmpadas substituídas, conforme determinação dos órgãos regulamentadores.7.12.Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO** 8.1- Caberá rescisão do presente instrumento caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.8.2-A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.. **CLÁUSULA**

**NONA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**9.1.** A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12(doze) meses, a partir da data da sua assinatura.  
**CLÁUSULA DECIMA-DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO** 10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.10.2- A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.10.3 - O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.10.4- A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.10.5 - O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.10.6- O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.10.7- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA- DAS PENALIDADES** 11.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, as seguintes sanções:a) Advertência escrita;b) Multa;c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de COROATA;d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.11.2 - A advertência escrita será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;11.3- Será aplicada multa nas seguintes condições:11.3.1- No caso de atraso injustificado na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;b)1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.11.3.2- No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.11.3.3- A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entre-



gues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.11.3.4- Será configurada a inexecução parcial do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;11.3.5- Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;11.3.6 -No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.11.3.7- No caso de inexecução total, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.11.3.8 - Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.11.3.8.1- As obrigações às quais se refere o item 11.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.11.3.8.2- Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.11.3.9-A fixação da multa compensatória referida nos itens 11.3.1 a 11.3.3, 11.3.6 a 11.3.8 e 11.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido.11.3.10- Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.11.3.11- Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de COROATA, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.11.3.12- Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;11.3.13 - A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.11.3.14- Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.11.3.15- Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na “Dívida Ativa”, para cobrança judicial.11.4- Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de COROATA, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.11.5 A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:a)Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;b)Apresentar documento falso;c)Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;d)Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;11.6 - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:a)Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,b)Deixar de entregar ou apresentar docu-

mentação falsa exigida para o certame,c)Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,d)Não manter a proposta,e)Falhar ou fraudar na execução do contrato,f)Comportar-se de modo inidôneo oug)Cometer fraude fiscal,11.7- As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.. **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO 12.1.** 12.1.Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:a)“prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;b)“prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;c)“prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;d)“prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.e)“prática obstrutiva”:(1)destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;(2)atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.12.2.Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.12.3.Considerando os propósitos dos itens acima, o contratado deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato. **CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**13.1 - O Registro de Preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:13.1.1- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;13.1.2- não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;13.1.3- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e13.1.4- tiver presentes razões de interesse público.13.2- O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.13.3- O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.13.4- A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Licitações, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.13.5- A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias;13.6- O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula



será feito por notificação, independente de aplicação das penalidades cabíveis. 13.7- No caso de ser ignorado, inacessível o lugar do fornecedor, a notificação será feita por publicação na imprensa oficial do município, transcorrendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para defesa prévia a contar do dia seguinte ao da publicação. Não havendo manifestação do notificado neste prazo, o registro de preços será cancelado. **CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS** 14.1. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº. 6.204/2007, Lei Federal nº.

10.520/02, Lei 8.666/93, Lei complementar nº. 123/06, Lei complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nº. 4633/2017, 4634/2017 e 4657/2017. **CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO** 15.1. O extrato da Ata e os preços registrados serão publicados pelo Município em Jornal Oficial, em atendimento ao disposto no art. 15, §2º e art. 61, § único da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DO FORO** 16.1. Fica eleito o foro da comarca de COROATA, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**ANEXO ÚNICO DA ATADE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021-Coroatá/MA REF.: ATADE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 –PROCESSO Nº 9911/2020–VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO.** Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 003/2021, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA, inscrita no CNPJ nº **06.331.110/0001-12**, com sede na PRAÇA JOSÉ SARNEY, 159 – CENTRO Coroatá/MA, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**, neste ato representado por sua titular, **Francisco carvalho Brandão, Secretária Municipal de Governo, portador do CPF sob nº 181.423.463-20** e a empresa que teve em seus preços registrados, em face à realização do **Pregão Presencial nº 039/2021 SRP OBJETO:** O objeto da presente ata é o registro de preços para eventual Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamento e periféricos de informática para atender à necessidade das diversas secretarias do Município de Coroatá/MA, Ano 2021.

#### QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI	
CNPJ nº 07.336.137/0001-60	Telefone / Fax: (99)99204-7093
Endereço: Rua Nova, nº615, Bairro Centro Coroatá-MA,Cep 65.415-000	E-mail:

#### QUADRO 2 – SERVIÇO(S) REGISTRADOS

SS COMERCIO CNPJ: 07.336.137/0001-60					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
2	AUTO TRANSFORMADOR BLINDADO 2.000 V.A BIVOLT(FREQUÊNCIA 60 ht)	UND	22	R\$204,00	R\$4.488,00
5	Cabo USB 2.0 Para Impressora AM/BM 1.8 Metro	UND	60	R\$29,50	R\$1.770,00
20	Fonte Universal Para Notebook 90w Preta	UND	25	R\$159,00	R\$3.975,00
26	HUB USB 4 PORTAS	UND	40	R\$149,00	R\$5.960,00
28	IMPRESSORA HL1212 W LASER MONOCROMÁTICA COM WIFI E DUPLEX	UND	26	R\$1.648,00	R\$42.848,00
29	Impressora L3110 Multifuncional Tanque de Tinta Multifuncional Epson EcoTank L 3110, com sistema tanque de tinta para economia, agilidade e qualidade nas suas impressões. Os suprimentos desse preto.equipamento realizam até 7.500 páginas em colorido ou 4.500 páginas em	UND	23	R\$1.740,00	R\$40.020,00
30	Impressora multifuncional ECOSYS M3655 idn	UND	6	R\$8.690,00	R\$52.140,00
31	Impressora multifuncional ECOSYS M5521 cdn	UND	6	R\$8.040,00	R\$48.240,00
32	Impressora Multifuncional MFC-L2740DW MFCL2740 Laser Monocromática com Wireless e Duplex	UND	35	R\$3.060,00	R\$107.100,00
33	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DCP-L 5652DN	UND	40	R\$4.590,00	R\$183.600,00
36	Memoria DDR3 1333 4Gb Kingston (DIMM)	UND	20	R\$259,00	R\$5.180,00
42	MOUSES na Cor: Preta Conexão: USB com Fio DPI: 1200 DPI	UND	350	R\$34,00	R\$11.900,00
46	Pen Drive, 16 Gb.	UND	190	R\$49,00	R\$9.310,00
47	Pen Drive, 32 Gb.	UND	190	R\$59,00	R\$11.210,00
48	Pen Drive, 8 Gb.	UND	190	R\$69,00	R\$13.110,00
49	PENDRIVERS 64 GB SONY	UND	70	R\$133,00	R\$9.310,00
63	TECLADOS Cor: Preto Conexão: USB com Fio Padrão: ABNT 2 / PT-BR	UND	450	R\$49,00	R\$22.050,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$572.211,00</b>

Coroatá-Ma, 11 de Agosto de 2021. **Francisco carvalho brandão, Secretário Municipal de Governo.** Secretaria Municipal de Governo.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021– COM FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021- PROCESSO Nº 9911/2020.** Pelo presente instrumento, a Prefeitura municipal de Coroatá, inscrita no CNPJ nº 06.331.110/0001-12, com sede na Praça José Sarney, 159 – Centro, CEP: 65.415-000 – Coroatá-Ma, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**, neste ato representada por seu titular, **Francisco carvalho brandão, Secretário Municipal de Governo, portador do CPF sob nº 181.423.463-20**, considerando o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 09 de Julho de 2021 do Processo nº 9911/2020. **RESOLVE:** Registrar os preços propostos pela(s) empresa(s) **B.B. SAADS**, inscrita no CNPJ

nº11.862.641/0001-71, estabelecida na Rua 28 de julho, nº356, Bairro Centro Codó-MA,Cep 65.400-000, representada neste ato pelo Sr(a). **Bruno Barbosa Saads**, Representante Legal, brasileiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº174019220013 SSP/MA, CPF/ nº023.613.503-19, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 33.357/2017 e Decreto Estadual nº 36.184/2020. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** 1.1.A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura Contratação de pessoa jurídica para eventual



contratação para fornecimento de equipamento e periféricos de informática para atender à necessidade das diversas secretarias do Município de Coroatá/MA, Ano 2021 de acordo com as descrições constantes na proposta de preço, bem como estabelecer as demais regras e condições para a execução do objeto; 1.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata; 1.3. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Pregão nº. 039/2021- SRP. **CLÁUSULA SEGUNDA- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:** 2.1. A forma de fornecimento será parcelada, sendo a entrega de acordo com a necessidade desta Administração Pública; 2.2. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s), na especificação e quantidades especificadas no Termo de Referência (Anexo I do edital), sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) produto(s) que porventura não atenda(m) às especificações, sob pena das sanções cabíveis; 2.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento; 2.4. A contratada deverá fornecer o(s) produtos(s) nos locais designados pela administração do município de COROATA/MA; 2.5. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) sem ônus para a contratante, relativamente a frete e demais despesas. **CLÁUSULA TERCEIRA-ITENS E VALORES REGISTRADOS** Informações segue em anexo unico deste documento. **CLÁUSULA QUARTA- DO PAGAMENTO** 4.1 As contratações com os fornecedores registrados, respeitada a ordem de classificação, serão formalizadas pelo Município através da nota de empenho e/ou autorização de despesa, conforme art. 62 da lei nº. 8.666/93. 4.2 Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente nº44822-2, agência nº0248-8. Banco do Brasil, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da execução do objeto, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pelo Município. 4.3- O fornecedor ficará obrigado a repassar para o Município, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações na legislação pertinente. 4.4- Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de COROATA em favor do FORNECEDOR. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário; 4.5- O fornecedor não receberá pagamentos enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária. 4.6- Os pagamentos ficam condicionados à prova de regularidade fiscal da empresa contratada junto à regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a CND federal conjunta. 4.7- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária a ser indicada no momento da contratação ou do pedido de fornecimento. **CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS** 5.1- A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 17 do Decreto 6.204/2007 c.c art. 65 da Lei nº. 8.666/93, e nos seguintes termos: 5.1.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. 5.1.2- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá: 5.1.2.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; 5.1.2.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será

liberado do compromisso assumido; e 5.1.2.3- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. 5.1.3- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado e protocolado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: 5.1.3.1- realizar o reajuste dos preços que será deferido a contar da data do protocolo; 5.1.3.2- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e 5.1.3.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. 5.1.3.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. 5.1.4- Nos termos do art.65, d, da lei 8.666/93, os contratos poderão ser alterados por acordo das partes, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. 5.1.4.1- O procedimento para eventuais solicitações de alteração de preços é o que segue: o pedido deve ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de COROATA e encaminhado ao Departamento de Licitações com os seguintes documentos: 1. Justificativa do pedido de alteração (explicando quais as circunstâncias de mercado, enfim qual o problema que ocasionou o aumento de preço). 2. Juntar fotocópias de Notas Fiscais, tabelas de preços de fabricantes, lista de preços, matérias-primas e/ou Documentos equivalentes que comprovem o alegado na justificativa. 5.1.4.2- Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório. 5.1.4.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Município de COROATA para alteração, por aditamento, do preço da Ata. **CLÁUSULA SEXTA- DOS DEVERES DO MUNICIPIO** 6.1. Requisitar a execução do objeto quando necessário nas condições estabelecidas nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 6.2. Notificar a empresa fornecedora, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na execução do objeto. 6.3. Efetuar o pagamento ao Fornecedor de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 6.4. Comunicar à empresa qualquer irregularidade manifestada na execução desta Ata de Registro de Preços. 6.5. Supervisionar a execução desta Ata de Registro de Preço. **CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO** 7.1. Executar o objeto nas especificações estabelecidas, na forma e condições determinadas nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como as obrigações definidas no edital de pregão para registro de preço nº. 0039/2021-SRP, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade; 7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada à execução do objeto; 7.3. Manter, durante a vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de Habilitação da licitação; 7.4. São de inteira responsabilidade do Fornecedor arcar com todos os encargos sociais previstos nas leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, entre outras, em decorrência de sua condição de empregadora; 7.5. Fornecer os materiais/ executar os serviços a partir do recebimento “Autorização de Despesas”, durante toda a vigência da Ata, pelo preço nela fixado; 7.6. Entregar os materiais/prestar os serviços nos locais mencionados na Autorização de Despesas, mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente ao pedido formal do Município; 7.7. Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais /serviços, sob pena de responder pelos danos causados a Prefei-



tura e/ou a terceiro na execução da Ata;7.8. Substituir, de imediato, às suas expensas, os materiais/serviços que não se adequem às especificações registradas na Ata;7.9. Todas as despesas relativas até o local de entrega dos materiais/execução dos serviços, correrão por conta exclusiva da licitante vencedora;7.10. Em caso de alteração na composição da equipe, a contratada se compromete a proceder às adequações necessárias. A composição indicada é a mínima exigida, não eximindo a contratada de proceder às adequações necessárias conforme as características locais dos sistemas de iluminação pública.7.11. A contratada deverá dar a destinação correta das lâmpadas substituídas, conforme determinação dos órgãos regulamentadores.7.12. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO** 8.1- Caberá rescisão do presente instrumento caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. 8.2- A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93..

**CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 9.1. A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12(doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

**CLÁUSULA DECIMA-DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**10.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.10.2- A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.10.3 - O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.10.4- A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.10.5 - O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.10.6- O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.10.7- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA- DAS PENALIDADES** 11.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, as seguintes sanções: a) Advertência escrita;b) Multa;c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de COROATA;d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.11.2 - A advertência escrita será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização,

no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;11.3- Será aplicada multa nas seguintes condições:11.3.1- No caso de atraso injustificado na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;b)1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.11.3.2- No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.11.3.3- A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.11.3.4- Será configurada a inexecução parcial do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;11.3.5- Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;11.3.6 -No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.11.3.7- No caso de inexecução total, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.11.3.8 - Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.11.3.8.1- As obrigações às quais se refere o item 11.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.11.3.8.2- Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.11.3.9-A fixação da multa compensatória referida nos itens 11.3.1 a 11.3.3, 11.3.6 a 11.3.8 e 11.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido.11.3.10- Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.11.3.11- Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de COROATA, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.11.3.12- Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;11.3.13 - A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais. 11.3.14- Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.11.3.15- Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apu-



ração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na “Dívida Ativa”, para cobrança judicial.11.4- Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de COROATA, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.11.5 A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:a)Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;b)Apresentar documento falso;c)Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;d)Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;11.6 - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:a)Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;b)Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;c)Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,d) Não manter a proposta,e)Falhar ou fraudar na execução do contrato,f)Comportar-se de modo inidôneo ou g)Cometer fraude fiscal,11.7- As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.. **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO 12.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:a)“prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;b)“prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;c)“prática conluída”: esboçar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;d)“prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.e)“prática obstrutiva”:(1)destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;(2)atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.12.2.Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre

uma empresa ou pessoa física, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.12.3.Considerando os propósitos dos itens acima, o contratado deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato. **CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA– DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**13.1 - O Registro de Preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:13.1.1- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;13.1.2- não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;13.1.3- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e13.1.4- tiver presentes razões de interesse público.13.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.13.3- O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.13.4- A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Licitações, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.13.5- A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias;13.6- O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação, independente de aplicação das penalidades cabíveis.13.7- No caso de ser ignorado, inacessível o lugar do fornecedor, a notificação será feita por publicação na imprensa oficial do município, transcorrendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para defesa prévia a contar do dia seguinte ao da publicação. Não havendo manifestação do notificado neste prazo, o registro de preços será cancelado.**CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**14.1. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº. 6.204/2007, Lei Federal nº. 10.520/02, Lei 8.666/93, Lei complementar nº. 123/06, Lei complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nº. 4633/2017, 4634/2017 e 4657/2017. **CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO** 15.1. O extrato da Ata e os preços registrados serão publicados pelo Município em Jornal Oficial, em atendimento ao disposto no art. 15, §2º e art. 61, § único da Lei nº 8.666/93.**CLÁUSULA DECIMA SEXTA– DO FORO** 16.1. Fica eleito o foro da comarca de COROATA, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**ANEXO ÚNICO DA ATADE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2021-Coroatá/MA REF: ATADE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2021 –PROCESSO N° 9911/2020–VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO.** Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 004/2021, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA, inscrita no CNPJ nº **06.331.110/0001-12**, com sede na PRAÇA JOSÉ SARNEY, 159 – CENTRO Coroaatá/MA, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**, neste ato representado por sua titular, **Francisco carvalho Brandão, Secretária Municipal de Governo, portador do CPF sob nº 181.423.463-20** e a empresa que teve em seus preços registrados, em face à realização do **Pregão Presencial nº 039/2021 SRP OBJETO:** O objeto da presente ata é o registro de preços para eventual Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamento e periféricos de informática para atender à necessidade das diversas secretarias do Município de Coroaatá/MA, Ano 2021.

#### QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

<b>EMPRESA: B.B. SAADS</b>	
CNPJ nº11.862.641/0001-71	Telefone / Fax: (99)98156-6754
Endereço: Rua 28 de julho, nº356, Bairro Centro Codó-MA,Cep 65.400-000	E-mail:





## QUADRO 2 – OBJETO(S) REGISTRADOS

B B SAADS CNPJ: 11.862.641/0001-71

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Alicate De Crimpar Rj-45 Cat5/ Cat6 C/ Catraca Prof	UND	21	R\$50,00	R\$1.050,00
3	Bateria Selada Unipower UP1290 12V-9AH Preta	UND	12	R\$130,00	R\$1.560,00
4	CABO DE REDE CAT.6 CX C/ 305 Mts	UND	28	R\$599,00	R\$16.772,00
6	CABOS DE ÁUDIO	UND	80	R\$40,00	R\$3.200,00
7	Caixa de Som para computador - Caixa de som 2.0, Potência de saída: 2*3W, Impedância: 4 Ohm, Resposta de frequência: 150 Hz-18kHz, Fonte de alimentação: Ubs.	UND	21	R\$75,00	R\$1.575,00
8	Caixa Amplificada CM-200 com Bluetooth, USB e Rádio FM - 200W.	UND	20	R\$280,00	R\$5.600,00
9	COMPUTADOR COM PROCESSADOR CORE7, 8GB RAM, 1TB HD, MONITOR 17 POLEGADAS	UND	17	R\$4.200,00	R\$71.400,00
10	COMPUTADOR: I3, 8gb Memória, 500gb Hd, Tela 19, teclado usb preto, mouse usb preto, fonte.	UND	50	R\$3.250,00	R\$162.500,00
11	COMPUTADOR: I5, 16gb Memória, 500gb SSD, Tela 19, teclado, mouse, fonte.	UND	17	R\$4.800,00	R\$81.600,00
12	COMPUTADORES: All In One Master U1200, Processador N2808, 4gb Memória, 500gb Hd, Tela 18,5, teclado, mouse, fonte.	UND	17	R\$3.999,00	R\$67.983,00
13	CONECTOR RJ45	UND	6000	R\$1,50	R\$9.000,00
14	DESCRIÇÃO DOS NOBREAKS Características de Entrada: · Tensão Nominal de entrada: 115-127V,220V · Seleção de Entrada: Automática · Frequência: 60HZ · Tipo de Conexão de entrada: NBR 14136 · Comprimento de Cabo: 1,22 M · Faixa de tensão de entrada: 97-147/187-253 V CARACTERISTICAS DE SAIDA Capacidade de Potência de Saída: 600Watts/120VA Tensão Nominal de Saída: 115vForma de onda: Senoidal aproximada (PWM) Número de tomadas: 8 tomadas NBR 14136	UND	10	R\$520,00	R\$5.200,00
15	Estabilizador 1000VA BMI Microline2	UND	20	R\$510,00	R\$10.200,00
16	ESTABILIZADORES: Tensão: BIVOLT (Entrada 220V/ Saída 110V); Potência: 500 VA Tomadas: Mínimo 4 (Padrão atual); Obs.: Estabilizador de acordo com as novas normas do INMETRO, proteção contra sub/sobre tensão e sobrecarga com desarme e rearme automático da saída	UND	40	R\$350,00	R\$14.000,00
17	Filtro de Linha 6 Tomadas TDA PE0120 Preto	UND	50	R\$40,00	R\$2.000,00
18	Fone de ouvido Com Microfone Multimídia HSL-102 Preto - Conector: 2x P2 3,5mm estéreo Tipo de Imã: Neodímio Controle volume: Sim (Cabo) Cor: Preto Impedância: 32 Ohms Potência: 25mW Sensibilidade: -55dB ± 2dB Resposta Frequência: 20~20.000Hz Comprimento do cabo: 2,2m	UND	11	R\$60,00	R\$660,00
19	Fonte ATX 500W REAL	UND	35	R\$235,00	R\$8.225,00
21	FONTE: ATX 450W REAL	UND	25	R\$240,00	R\$6.000,00
22	Fragmentadora de papel, corte empaticulas.	UND	5	R\$900,00	R\$4.500,00
23	Hd externo 500 Gb.	UND	35	R\$450,00	R\$15.750,00
24	HD EXTERNO DE 1TB	UND	35	R\$520,00	R\$18.200,00
25	HUB SWITCH HDMI 3 PORTAS	UND	40	R\$120,00	R\$4.800,00
27	HUB USB 7 PORTAS 2.0 LED INDICADOR 480 MBPS PRETO CBRN 01125	UND	40	R\$150,00	R\$6.000,00
34	Kit de Assinatura Digital para emissão de Documentos - CTPS 1 x Mesa de Assinatura T-S460 Model Series SigLite 1x5" 1 x Leitor biométrico Nitgen Hamster DX 1 x Webcam HD 720P AHD	UND	2	R\$840,00	R\$1.680,00
35	Memoria 2GB DDR2 667MHZ KVR667D2N5/2G	UND	20	R\$220,00	R\$4.400,00
37	MEMORIA RAM - DDR 3 4GB 1333 OU SUPERIOR 4MB, BARRAMENTO 4MB,240 VIAS,CAPACIDADE 4 GB,GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UND	16	R\$260,00	R\$4.160,00
38	MEMORIA RAM - MEMORIA DDR3 DE FREQUENCIA 1066 MHZ,240 VIAS,2 GB	UND	16	R\$260,00	R\$4.160,00
39	MICROFONE DE MÃO BOYA + TRANSMISSOR E RECEPTOR DUPLO	UND	5	R\$2.100,00	R\$10.500,00
40	Modulo Transformador 2000VA	UND	6	R\$300,00	R\$1.800,00
41	MONITORES: 19 Polegadas Wide;	UND	55	R\$799,00	R\$43.945,00
43	Nobreak 2000KVA Powerline2 Preto	UND	4	R\$2.200,00	R\$8.800,00
44	Notebook I5 4GB 1TB Tela 15.6	UND	16	R\$4.200,00	R\$67.200,00
45	NOTEBOOKS CORE I7 8GB RAM 1TB HD DE 15.6 POLEGADAS	UND	9	R\$6.200,00	R\$55.800,00
50	Plastificadora A4	UND	5	R\$699,00	R\$3.495,00
51	PROJETOR MULTIMÍDIA POWER X36+3600 LUMENS XGA WIRELESS - V11H723024	UND	8	R\$3.500,00	R\$28.000,00
52	Repetidor Wireless Tp-Link 300Mbps TL-WA850RE	UND	33	R\$220,00	R\$7.260,00
53	ROTEADOR INTELBRAS HOTSPOT 300 POTENCIA 500MW MULT SSID - CHECK-IN FACEBOOK PARA USO EM REDE PÚBLICA.	UND	33	R\$240,00	R\$7.920,00
54	Roteador Wireless de duas antenas 750 kbps	UND	28	R\$399,00	R\$11.172,00
55	ROTEADOR WIRELESS AC 1200 OVAL BAND	UND	23	R\$360,00	R\$8.280,00



56	ROTEADOR WIRELESS TP-LINK ARCHER C60 DUAL BAND AC 1350	UND	23	R\$410,00	R\$9.430,00
57	SERVIDOR: <b>Processador</b> intel xeaon E3-1220 v6 de 3Ghz, cache de 8MB, 4 núcleos/4segmentos, turbo (72 W) <b>Sistema Operacional</b> Windows Serve 2016, Essential Edidition instalado de Fábrica, Sem mídia, 2SKT, sem CAL <b>RAID 1</b> h330/h730 p/ SAS/SATA <b>Memória</b> 8GB, 2400MT/S, ECC <b>HD</b> 1TB 7,2K RPM SATA 6 Gbps 3,5in Disco Rígido Cabeados ( <b>TPM</b> ) Não Possui <b>Drive óptico</b> DVD ROM, SATA, interno <b>Portas USB</b> Traseiras 2 USB 3.0 e 4 USB 2.0, USB frontais 1 USB 2.0 e 1 USB 3.0 <b>Adicional placas de rede</b> LOM On-Board de 1GBE Dual Port <b>Gerenciamento de sistemas integrados</b> IDRAC8, Basic <b>BIOS e ajustes de configuração de sistema</b> Configuração do BIOS de economia de energia <b>Cabo de força</b> Cabo de alimentação, C13, BR 14136. 1,8 metros, 250 V, 10 A <b>Documentação do sistema</b> Sem documento do sistema, sem kit de DVD OpenManage <b>Dimensões</b> Altura: 36cm, Largura 17,5 cm, Profundidade 43,5 cm	UND	6	R\$11.900,00	R\$71.400,00
58	SSD 240GB Sata Rev. 3.0 - Leituras 500MB/s e Gravações 450MB/s A400	UND	23	R\$250,00	R\$5.750,00
59	SSD 500GB Sata Rev. 3.0 - Leituras 500MB/s e Gravações 450MB/s A400	UND	23	R\$560,00	R\$12.880,00
60	Switch 08 Portas Fast TP LinkTL-SF1008D Branco	UND	40	R\$140,00	R\$5.600,00
61	SWITCH DE 10 PORTAS	UND	40	R\$150,00	R\$6.000,00
62	SWITCH DE 48 PORTAS	UND	16	R\$599,00	R\$9.584,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$906.991,00</b>

Coroatá-Ma, 11 de Agosto de 2021. Francisco carvalho brandão, Secretário Municipal de Governo. Secretaria Municipal de Governo.

## AVISOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

**AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 02/2021 – CSL/SAF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0098969/2021.** A COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR, por intermédio de seu Presidente, e nos uso das suas atribuições legais e regimentais, torna público que a licitação em epígrafe, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia para construção/implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água, em comunidades/povoados rurais dos 217 municípios maranhenses, anteriormente marcada para as 14h00min do dia 12 de agosto de 2021, fica adiada até ulterior deliberação. O dia e hora da licitação serão informados mediante novo aviso contendo o resumo do edital a ser publicado pela forma e meio de comunicação que se deu o texto original. São Luís – MA, 10 de agosto de 2021. JOAO RODRIGO LISBOA SILVA. **JOÃO RODRIGO LISBOA SILVA**-Presidente.

### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

**AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021 – CSL/SEGOV/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0124137 / 2021– SEGOV/MA.** O PREGOEIRO OFICIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO MARANHÃO torna público que a licitação em epígrafe, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, para Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializadas na prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PEQUENO PORTE**, nos termos do Decreto Estadual nº 36.184/2020, da Lei Federal nº. 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Estadual nº 10.403/2015, do Decreto Federal nº 3.555/2000, da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, anteriormente marcada para às 10:00 horas do dia 18 de agosto de 2021, no auditório do Edifício João Goulart, Centro, São Luís – MA, CEP: 65065-545, **fica adiado para às 10:00 horas do dia 20 de agosto de 2021**. Este Aviso de adiamento está à disposição dos interessados na página [www.segov.ma.gov.br](http://www.segov.ma.gov.br). Informações adicionais no mesmo endereço. São Luís/MA, 12 de agosto de 2021. ANDERSON ARAUJO PERDIGÃO-Pregoeiro da CSL – SEGOV/MA.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021-CSL/SEGOV-MA** AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127267/2021. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021-CSL/SEGOV-MA.** O PREGOEIRO DA SEGOV/MA torna público que será realizada às 10h e 00min (horário local) do dia 26 de agosto do corrente ano, no sítio eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO, para a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de fonte luminosa interativa seca, com jatos d'água do parque da família no município de Barreirinhas-MA**, na forma Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> e <https://segov.ma.gov.br/>, e, ainda, em caso de problemas nos sites acima, poderão ser solicitados através do e-mail [csl@segov.ma.gov.br](mailto:csl@segov.ma.gov.br), em dias úteis, das 09:00 às 18:00. São Luís/MA, 12 de agosto de 2021. ANDERSON ARAUJO PERDIGÃO-Pregoeiro da CSL/SEGOV/MA.

### SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

**AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 001/2021-CSL/SINFRA. CONCORRÊNCIA DE Nº. 010/2021-CSL/SINFRA.** A COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO-CSL/SINFRA COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A CONCORRÊNCIA DE Nº. 010/2021 - CSL/SINFRA, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORAMENTOS FÍSICOS E OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO RODOVIÁRIA DA MA-225, NO TRECHO: URBANO SANTOS – BARREIRINHAS, NO SUBTRECHO: 225EMA0010/ENTROCAMENTO MA-025/110/224 (URBANO SANTOS)-ENTROCAMENTO BR-402/MA (SOBRADINHO), SEGMENTO SAÍDA URBANO SANTOS – POVOADO CAFÉ SEM TROCO, COM 25,00 KM DE EXTENSÃO: EM REFERÊNCIA AO ITEM 2.1.3 DO EDITAL: **ONDE SE LÊ:** 2.1.3.HORA: 09:00 horas. **LEIA - SE:** 2.1.3.HORA: 15:00 horas Considerando a data marcada no Aviso de Alteração; Considerando que não afeta a formulação das propostas; Considerando que as demais cláusulas e condições editalícias permanecem inalteradas e a retificação apenas servirá para corrigir erro material não essencial, não devendo provocar alteração de conteúdo da proposta, entendendo despidendo a republicação do edital, bastando, para a regularização, apenas a publicação de mera corrigenda. **São Luís, 11 de agosto de 2021. Athos de Carvalho de Melo e Alvim**-Presidente em Exercício, CSL/SINFRA.

**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO E ENERGIA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA. HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO.** Nos termos do artigo 4º, inciso XVIII, da Lei nº. 10.520/2002, ante os fundamentos das informações do Sr. Pregoeiro Oficial, DECIDO: **CONHECER** do recurso formulado pela empresa **BABAÇU VIAGENS E TURISMO LTDA** e contrarrazões apresentada pela empresa **CARAVELAS TURISMO LTDA – ME**, para, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO** à recorrente, mantendo a decisão anterior do Sr. Pregoeiro Oficial que declarou a empresa **CARAVELAS TURISMO LTDA - ME**, vencedora do Pregão Presencial nº. 006/2021 CSL/SEINC. É como decido. Os autos do processo continuam com vistas franqueadas aos interessados. São Luís, 12 de agosto de 2021. **Expedito Rodrigues Silva Junior. Secretário de Estado de Indústria Comércio e Energia. Fábio Henrique Garcia Pereira**-Presidente da Comissão Setorial de Licitação-Secretaria de Estado de Indústria e Comércio - SEINC/MA.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 CSL/SEINC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0098001/2021 – SEINC/MA. A SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA – SEINC**, inscrita no CNPJ nº 05.032.043/0001-72, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 044/2021-GAB/SEINC de 13 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão na edição do dia 04 de março de 2021 torna público que realizará às 15h00min do dia 30 de agosto de 2021, na sua sede, situada no Av. Jerônimo de Albuquerque, Palácio Henrique de La Rocque, S/N – 1º andar, Calhau, São Luís - MA, licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor preço, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de consumo – TIPO Material de Expediente e Papel A4 e A3, de forma contínua e parcelada, conforme as especificações constantes do ANEXO I para atender à demanda da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia do Maranhão – SEINC/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais legislação aplicável. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados através do site [www.seinc.ma.gov.br](http://www.seinc.ma.gov.br) ou na sede desta Secretaria, de segunda à sexta-feira, no horário de 13h30min às 19h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de uma resma de papel A4 ou, ainda, mediante o recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais) feito, exclusivamente, através do Documento de Arrecadação de Receita Estadual - DARE, emitido “via internet”, no site [www.sefaz.ma.gov.br](http://www.sefaz.ma.gov.br), código da receita 214. São Luís, 12 de agosto de 2021. **Fábio Henrique Garcia Pereira**-Presidente da Comissão Setorial de Licitação-Secretaria de Estado de Indústria e Comércio - SEINC/MA.

**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E  
ORÇAMENTO**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 – CSL/SEPLAN. DATA/ HORÁRIO:** 15h00min / 31 de agosto de 2021. **PROCESSO:** 139138/2021 - SEPLAN. **TIPO:** Menor preço, Lote Único. **OBJETO:** Constitui objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL, Contratação de empresa especializada para Confecção e fornecimento de Blusas social com corte feminino e masculino, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital. **ORGÃO:** Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, e suas alterações, Decreto Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho 1993 e demais normas pertinentes à espécie. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos in-

teressados no site: <http://www.seplan.ma.gov.br>. **INFORMAÇÕES:** Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN, à Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Anexo VII – Calhau, São Luís/MA, na Comissão Setorial Licitação, das 13h00min às 19h00min, informações pelo telefone (98) 3218-2212 ou e-mail: [csl@seplan.ma.gov.br](mailto:csl@seplan.ma.gov.br) / [csl.seplan@gmail.com](mailto:csl.seplan@gmail.com). **OBS:** Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento de ordem legal, a licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente. São Luís, 12 de agosto de 2021. **Gislene Lyra Pereira-Pregoeira Oficial da - SEPLAN.**

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,  
PECUÁRIA E PESCA**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 – CSL/SAGRIMA.** SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA–SAGRIMA. Nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2021, cujo objeto é a A presente contratação tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, visando a disponibilidade de licenças da ferramenta banco de dados, de pesquisa de preços via web, em atendimento as necessidades desta Secretaria de Estado da Agricultura Pecuária e Pesca – SAGRIMA; em favor da empresa NP **TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.** CNPJ nº 07.797.967/0001-95. **Valor global de R\$ 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais)**, com fulcro no art. 25, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o parecer exarado pela Assessoria Jurídica e, considerando os elementos que instruem o processo administrativo nº 138749/2021. São Luís, 19 de abril de 2021 **Hana Paula Ferro da Silveira** – Presidente da Comissão Setorial de Licitação - SAGRIMA. **Thalisson Pinheiro Silva** - Pregoeiro Substituto.

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**AVISO DE SUSPENSÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 – PROFISCO II/SEFAZ/MA (BR-L1500). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90966/2021 – SEFAZ. A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL** Comunica que o **Pregão Eletrônico nº 15/2021**, cujo objeto consiste na **Aquisição de plataforma de hardware e software para o processamento distribuído de grande volume de dados, que permita o gerenciamento centralizado, com alta disponibilidade e com garantia de escalabilidade linear, baseado no conceito de Big Data e no framework Apache Hadoop, para suportar ambientes Mobile, Big Data e Linked Data**, ficará suspenso até ulterior deliberação. São Luís, 09 de agosto de 2021. **ADRIANA DESOUSA MOREIRA-PREGOEIRA OFICIAL/CEL/ PROFISCO II.**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

**AVISO DE SUSPENSÃO.** Pregão Eletrônico nº. 056/2021. Processo nº 39242/2021/SES. **Objeto:** Aquisição de equipamento para estruturação da rede de serviços de verificação de óbito, instalada nos municípios de São Luís, Imperatriz e Timon, conforme especificação e condições gerais de fornecimento contidas no Termo de Referência (ANEXO I) do Edital. O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado da Saúde, comunica que a sessão marcada para o dia **13/08/2021 às 09:00hs** (horário de Brasília) não será realizada, estando **SUSPENSA** até ulterior deliberação; **Local:** Site do Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>); **Informações:** Comissão Setorial Permanente de Licitação – CSL, localizado na Av. Professor Carlos Cunha s/n, Jaracaty, CEP: 65.076-820, São Luís/MA; **E-mail:** [csl@saude.ma.gov.br](mailto:csl@saude.ma.gov.br); **Fones:** (98) 31985558 e 31985559. São Luís -MA, 12 de agosto de 2021. **MARCOS MENDES DE LUCENA-Pregoeiro da SES/MA.**



## SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Processo Administrativo nº. 111403/2021 - SETUR. Tomada de Preços nº 005/2021 – CSL/SETUR/MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da obra de **Construção do Portal de Entrada do Município de Barreirinhas - MA**, com fornecimento de materiais e mão de obra, visando atender as demandas da Secretaria de Estado de Turismo do Maranhão. **HOMOLOGAÇÃO.** A Secretaria de Estado do Turismo – SETUR-MA, neste ato representada por seu Secretário, no uso de suas atribuições legais conferidas, no presente caso, pelo artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR a Tomada de Preços nº 005/2021**, no valor total de **R\$ 1.265.696,89 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos)**, à empresa **Qualitech Engenharia LTDA**, CNPJ nº 69.388.361/0001-53, para que produza seus efeitos jurídicos. Por fim, encaminhem-se os autos à Comissão Setorial de Licitação, para prosseguimento. São Luís/MA, 12 de agosto de 2021. **ANTÔNIO JOSÉ BITTENCOURT ALBUQUERQUE JUNIOR**-Secretário de Estado do Turismo.

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - CSL/STC. A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – STC**, através de sua Pregoeira, instituída pela **Portaria Nº 044 de 27 de julho de 2021**, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) em 30 de julho de 2021, leva ao conhecimento dos interessados que **realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, às 14:30 horas do dia 27 de agosto de 2021. EM VIRTUDE DA PANDEMIA DA COVID-19 E COM O INTUITO DE NÃO OCASIONAR AGLOMERAÇÃO A SESSÃO OCORRERÁ NO AUDITÓRIO DA SEGEP - 4º ANDAR, AV. JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE, EDIFÍCIO CLODOMIR MILET, S/Nº, CALHAU - SÃO LUÍS/MA. CEP: 65074-220.** A STC tem como objetivo a **contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, material de higiene e limpeza e material de informática conforme condições e especificações constantes nos lotes I, II, III do Termo de Referência**, na forma da **Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente à Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, aplicando-se também, os procedimentos determinados pela Lei Complementar Nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e, com participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP.** Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Setorial de Licitação - CSL/STC, na rua 44 (Mexiana), Quadra 18, n.º 35 – Calhau, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 14h às 18h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente ou por intermédio do site de Compras Governamentais do Estado do Maranhão, <http://www.compras.ma.gov.br>. Caso o Edital seja retirado na STC, o licitante deverá trazer um CD-ROM ou Pen Drive onde serão gravados o Edital e seus Anexos. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São Luís (MA), 12 de agosto de 2021. **LUCIA AURELIA RIBEIRO NETA**-Pregoeira STC.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - CSL/STC. A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – STC**, através de sua Pregoeira, instituída pela **Portaria Nº 044 de 27 de julho de 2021**, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) em 30 de julho de 2021, leva ao conhecimento dos interessados que **realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, às 14:30 horas do dia 27 de agosto de 2021. EM VIRTUDE DA PANDEMIA DA COVID-19 E COM O INTUITO DE NÃO OCASIONAR AGLOMERAÇÃO A SESSÃO OCORRERÁ NO AUDITÓRIO DA SEGEP - 4º ANDAR, AV. JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE,**

**EDIFÍCIO CLODOMIR MILET, S/Nº, CALHAU - SÃO LUÍS/MA. CEP: 65074-220.** A STC tem como objetivo a **contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, material de higiene e limpeza e material de informática conforme condições e especificações constantes nos lotes I, II, III do Termo de Referência**, na forma da **Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente à Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, aplicando-se também, os procedimentos determinados pela Lei Complementar Nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e, com participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP.** Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Setorial de Licitação - CSL/STC, na rua 44 (Mexiana), Quadra 18, n.º 35 – Calhau, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 14h às 18h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente ou por intermédio do site de Compras Governamentais do Estado do Maranhão, <http://www.compras.ma.gov.br>. Caso o Edital seja retirado na STC, o licitante deverá trazer um CD-ROM ou Pen Drive onde serão gravados o Edital e seus Anexos. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São Luís (MA), 12 de agosto de 2021. **LUCIA AURELIA RIBEIRO NETA**-Pregoeira STC.

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021-SSP. Processo Administrativo nº 099341/2021-SSP/MA.** A Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP, através de seu (a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que **realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 26/2021 – SSP/MA, do tipo Menor Preço por Item**, cujo objeto é a **contratação de empresa para fornecimento de combustível de aviação (Gasolina de Aviação – AVGAS) para abastecimento das aeronaves de asa fixa do Centro Tático Aéreo nas localidades Fortaleza-CE, São Luís-MA e Teresina-PI**, em sessão pública eletrônica a partir **das 9:00 horas** (horário de Brasília-DF) do **dia 31/08/2021**, através do site [www.compras.ma.gov.br](http://www.compras.ma.gov.br), nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 24.629/2008, Decreto Estadual nº 28.906/2013, alterado pelo Decreto Estadual 29.920/2014, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e pela Lei Estadual nº 10.403/2015 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras do Estado do Maranhão - SIGA [www.compras.ma.gov.br](http://www.compras.ma.gov.br) e na página oficial desta Secretaria no site [www.ssp.ma.gov.br](http://www.ssp.ma.gov.br). São Luís, 11 de agosto de 2021. Rosirene Travassos Pinto-Pregoeira Oficial da CSL/SSP.

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. REF.: Pregão Eletrônico nº 24/2021-SSP/MA. Processo Administrativo 150854/2020-SSP/MA.** A Secretaria de Estado da Segurança Pública, através de sua Comissão Setorial de Licitação, torna público que a Licitação em epígrafe, cujo objeto refere-se a aquisição de 01(um) Workstation (Computador de Alta Performance) e 02(dois) Monitores para Centro de Inteligência da Polícia Civil –CIPC, marcada para o dia 20 de agosto de 2021, às 09:00 horas, **fica adiada para o dia 01 de setembro de 2021**, às 09:00 horas, face a página <http://www.compras.ma.gov.br/> (Portal de Compras Governamentais do Maranhão) estar indisponível até esta data, o que impossibilitou a inserção do edital de licitação no portal, prejudicando assim, a disponibilidade do referido Edital dentro do prazo legal. São Luís/MA, 12 de agosto de 2021. Rosirene Travassos Pinto *Presidente da CSL e Pregoeira Oficial SSP/MA*

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. REF.: Pregão Eletrônico nº 25/2021-SSP/MA. Processo Administrativo 0145737/2020-SSP/MA.** A Secretaria de Estado da Segurança Pública, através de sua Comissão Setorial de Licitação, torna público que a Licitação em epígrafe, cujo objeto refere-se a contratação de empresas especializadas para o fornecimento de equipamentos de Academia de Mus-



culação para atender às necessidades da Polícia Civil do Maranhão, marcada para o dia 24 de agosto de 2021, às 09:00 horas, **fica adiada para o dia 03 de setembro de 2021**, às 09:00 horas, face a página <http://www.compras.ma.gov.br/> (Portal de Compras Governamentais do Maranhão) estar indisponível até esta data, o que impossibilitou a inserção do edital de licitação no portal, prejudicando assim, a disponibilidade do referido Edital dentro do prazo legal. São Luís/MA, 12 de agosto de 2021. Rosirene Travassos Pinto *Presidente da CSL e Pregoeira Oficial SSP/MA*.

### **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO CBM/MA**

**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021/CSL/CBMMA.** O PREGOEIRO OFICIAL DO CBMMA torna público que será realizado às 10h00min (horário local) do dia 26 de agosto de 2021, pelo sítio <http://www.compras.ma.gov.br>, a licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de Espadas, Espadins e Talins, para atender as demandas da Academia de Bombeiros Militar “Josué Montello” do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão**, na forma Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011 e da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 8h às 13h, na Comissão Setorial de Licitação do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão – São Luís, bem como, onde poderá ser retirado gratuitamente por meio da apresentação de um *pen drive* ou pela internet no site: (<http://www.compras.ma.gov.br>). São Luís - MA, 12 de agosto de 2021. **Célio Roberto Pinto de Araújo** – Cel. QOCBM-Comandante Geral / CBMMA.

### **3º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO 3º BPM/MA**

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021–CSL–3º BPM. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0118178/2021–CSL–3º BPM. OBJETO: aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis** para o 3º Batalhão de Polícia Militar do Maranhão, localizado na Rua Leônicio Pires Dourado, nº 1454, Bairro Bacuri, Imperatriz-MA, CEP: 65901–020, e-mail: [3bpm.pmma@gmail.com](mailto:3bpm.pmma@gmail.com), a serem entregues na sede do referido Batalhão, para o Exercício de 2021. **ORIENTAÇÕES:** a sessão pública de realização do **Pregão Presencial nº 002/2021–CSL–3º BPM**, terá início às 09h00min do dia 26 de agosto de 2021 (quinta-feira), devendo o envelope nº 01 (Proposta de Preços) e o envelope nº 02 (Habilitação), para o objeto definido no edital do referido Pregão Presencial e seus anexos, serem entregues na Comissão Setorial de Licitações do 3º Batalhão de Polícia Militar do Maranhão, localizado na Rua Leônicio Pires Dourado, nº 1454, Bairro Bacuri, Imperatriz – MA, CEP: 65901–020, e-mail: [3bpm.pmma@gmail.com](mailto:3bpm.pmma@gmail.com), na data e hora acima mencionados. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data e hora marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão Presencial efetivar-se-ão no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, data e hora anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário. Ainda, as empresas interessadas poderão solicitar o edital e seus anexos, através do e-mail: [3bpm.pmma@gmail.com](mailto:3bpm.pmma@gmail.com), bem como retirá-lo presencialmente na Comissão Setorial de Licitações do 3º Batalhão de Polícia Militar no endereço acima mencionado, ou também, através do sítio do órgão: <https://pm.ssp.ma.gov.br/category/pregao/>. Quartel em Imperatriz, 11 de agosto de 2021. 2º Ten QOPM Edísio do Ó Loiola Júnior-Pregoeiro do 3º BPM.

### **AGÊNCIA ESTADUAL DE MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS – MOB/MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 – PO/MOB/MA. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0143943/2021-MOB/MA. A AGÊNCIA ESTADUAL DE MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS – MOB/MA, Código UASG: 927987, torna público que realizará às 14h:00min (quatorze horas), horário de Brasília, do dia 03 de setembro de 2021, por meio de seu Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, modo de disputa ABERTO e FECHADO, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, que tem por objeto o “contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, recuperação e melhorias da iluminação pública, visando a realização de ações em rodovias estaduais e logradouros públicos em geral, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra, para atender a demanda da Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos – MOB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência”, que acontecerá em sessão pública *on-line* por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Tendo a legislação a seguir como fundamentação: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e alterações, Lei Estadual nº 10.403, 29 de dezembro de 2015, Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares e princípios correlatos pertinentes à espécie. **O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados**, por intermédio de Sistema Eletrônico, quais sejam: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou [www.mob.ma.gov.br](http://www.mob.ma.gov.br) Edital/Licitação, onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente. Para informações adicionais, o endereço eletrônico é o e-mail: [eslmob@mob.ma.gov.br](mailto:eslmob@mob.ma.gov.br). São Luís - MA, 13 de agosto de 2021. **Cícero Eugênio Oliveira Sousa**-Pregoeiro Oficial da CSL/MOB/MA.**

### **AGÊNCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL – AGERP/MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021 – AGERP/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011.471/2021 – AGERP. A PREGOEIRA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL – AGERP, torna público que fará realizar, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/20190, Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, Por Lote, objetivando a aquisição de insumos para roça agroecológica (calcário, inoculante, sementes de adubos verdes e adubos orgânicos), para a implementação do Projeto “Agricultura Sem Queimadas” em 10 (dez) municípios que concentraram maiores focos de queimadas no segundo trimestre de 2019, no Estado do Maranhão, conforme detalhamento que consta do Anexo I (Termo de Referência), parte integrante deste Edital, no dia 31/08/2021, às 09h30min (horário de Brasília), através do uso de recursos de tecnologia da informação, no site [www.compras-governamentais.gov.br](http://www.compras-governamentais.gov.br), na CSL/AGERP, situada na Rua Granja Barreto, S/Nº, Viaduto do Café, Bairro Outeiro da Cruz, CEP: 65.040-620, São Luís/MA. A Pregoeira informa que, o edital encontra-se disponível na página web [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.agerp.ma.gov.br](http://www.agerp.ma.gov.br). São Luís/MA, 12 de agosto de 2021. ANA LOURDES COSTA SOUZA-Pregoeira.**



## AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO - AGED/MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021-AGED/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0117802/2021-AGED-MA.** A PREGOEIRA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO-AGED/MA, CNPJ Nº 05.057.657/0001-09, através da Comissão Setorial de Licitação - CSL toma público aos interessados que realizará a licitação em epígrafe no dia **27 de agosto de 2021 às 08hs30min** (horário de Brasília). Local: Site do Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>). Objeto: **“Contratação para aquisição de aparelhos de Ar Condicionado e Ventilador de Coluna, destinados a atender as demandas da Sede desta Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão e Unidades Regionais no interior do Estado”**. Informações: Comissão Setorial de Licitação - CSL, localizada na Av. Marechal Castelo Branco, nº 13 - Ed. Jorge Nicolau, CEP: 65.076-090 - São Luís/MA. E-mail: [licitacao@aged.ma.gov.br](mailto:licitacao@aged.ma.gov.br). Fone: (98) 99157-2489. São Luís (Ma), 11/08/2021. Liliane de Jesus Viana Sá-Pregoeira CSL/AGED-MA.

### MARANHÃO PARCERIAS - MAPA

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021-SEINC/MAPA, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021-SEINC/MAPA. PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108475/2020-MAPA. A SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA DO MARANHÃO (SEINC/MA) e a MARANHÃO PARCERIAS-MAPA, tornam público o Chamamento Público nº 02/2021 - Procedimento de Manifestação de Interesse, com fundamento na Lei Federal nº 9.491, de 9 de setembro de 1997; Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Legislação local aplicável, em especial quanto às regras de construção e uso de edificações e infraestrutura urbana; Legislação ambiental; Decreto Estadual nº 32.355, de 9 de novembro de 2016; e nos termos do Edital de Chamamento em epígrafe. **OBJETO:** Fornecimento, ao ESTADO, de projetos, levantamentos, investigações e ESTUDOS de viabilidade e modelagem técnica, operacional, econômico-financeira e jurídica, com fins de subsidiar modelagem da CONCESSÃO do AEROPORTO DE BARREIRINHAS, localizado na cidade de Barreirinhas - MA, devendo estar abrangidos a conclusão de obras pendentes no sítio aeroportuário e a certificação, com fins de se ter plenas condições operacionais. O Edital e seus Anexos estão à disposição para consulta no endereço eletrônico da MAPA: <http://mapa.ma.gov.br>; e, nos dias de expediente, das 13h às 18h, de segunda à sexta-feira, na Superintendência de Parcerias, estabelecida na Rua da Estrela, nº 473, Centro, São Luís - MA, onde poderá ser retirado gratuitamente através da apresentação de um pen drive. **FASE DE AUTORIZAÇÃO:** Para participação no presente Chamamento Público, os INTERESSADOS deverão apresentar PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO até o dia 15 de setembro de 2021. **FASE DE APRESENTAÇÃO:** Aqueles que forem autorizados terão o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação da autorização, para apresentar os estudos à MAPA. São Luís, 13 de agosto de 2021. **JOSÉ SIMPLÍCIO ALVES DE ARAÚJO**-Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Energia do Maranhão. **ANTONIO DE JESUS LEITÃO NUNES**-Diretor-Presidente da MAPA.**

### EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

**AVISO DE LICITAÇÃO. LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 251/2021 - CSL/EMSERH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85.291/2021-EMSERH. OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento **Medicamentos de Formas Farmacêuticas Diversas** para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **DATA DA ABERTURA:** 31/08/2021, às 09h00min, horário de Brasília. **Local de Realização:** Sistema Licitações-e ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)). Edital e demais informações estão disponíveis em [www.emserh.ma.gov.br](http://www.emserh.ma.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails [csl@emserh.ma.gov.br](mailto:csl@emserh.ma.gov.br) e/ou [vinicius.boueres@emserh.ma.gov.br](mailto:vinicius.boueres@emserh.ma.gov.br) ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 12 de agosto de 2021. **Vinicius Boueres Diogo Fontes**-Agente de Licitação da CSL/EMSERH/Mat.nº 3.844.

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO JUCEMA

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2021 – CSL/JUCEMA.** (Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93). **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0116270/2021-JUCEMA. REFERENTE:** Contratação de empresa especializada na instalação e venda de equipamentos de CFTV constantes no Termo de Referência para atender às necessidades da Junta Comercial do Estado do Maranhão, localizada na Av. Pedro II, Nº199 - Centro, São Luís - MA, CEP: 65010-450, resolve **RATIFICAR** a dispensa de licitação fundamentada com base no art. 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e justificativa por **Parecer nº. 141/2021 - Procuradoria Jurídica da JUCEMA**, constante no **Processo nº. 0116270/2021-JUCEMA-AE. CONTRATADO: R. N. MOREIRA NETO, CNPJ: 24.988.343/0001-74**, previsto na seguinte Dotação Orçamentária: **Unidade Orçamentária:** 23201; **Programa:** 0122-Registro de atividades Mercantis; **Ação:** 4450-Gestão do Programa; **Natureza de Despesa:** 33.90.30/44.90.99/33.90.99; **Fonte de recurso:** 0118; **Subação:**0842-Material de Consumo; 0839-Tecnologia da Informação; 0861-Equipamentos e/ou materiais permanentes, no **VALOR DE R\$ 23.740,00 (vinte e três mil e setecentos e quarenta reais)**. Publique-se. São Luís/MA, 12 de agosto de 2021. **SÉRGIO SILVA SOMBRA** – Presidente da JUCEMA-AE.

### FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FUNAC/MA

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021-CSL/FUNAC PROCESSO Nº 0042455/2021** A Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC/MA, através de sua Comissão Setorial de Licitação – CSL torna público aos interessados que realizará a licitação na Modalidade Pregão Presencial, **NO DIA 26 DE AGOSTO DE 2021 ÀS 15h00min**, cujo objeto se refere ao fornecimento de **Material de Consumo – Utensílios de Cozinha**, visando atender as demandas desta Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC/MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sítios <http://www.funac.ma.gov.br> <http://www.compras.ma.gov.br> e <http://tce.ma.gov.br> podendo, em caso de problemas nos sites acima, ser adquirido gratuitamente na CSL/FUNAC, através do e-mail: [csl@funac.ma.gov.br](mailto:csl@funac.ma.gov.br), durante os dias úteis, das 14:00 às 18:00 horas. **PUBLIQUE-SE** o presente aviso no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA) e no sítio eletrônico desta FUNAC/MA. São Luís/MA, 12 de agosto de 2021. **MARISTELA OLIVEIRA MELO** Pregoeira da CSL/FUNAC.

### POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO - PMMA

**AVISO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** A Polícia Militar do Maranhão, CNPJ nº 06.650.139/0001-67, neste ato representada pelo **Coronel QOPM Pedro de Jesus Ribeiro dos Reis**, Ordenador de despesas, no uso de suas atribuições legais e com base no Parecer Jurídico nº. 958/2021-ASSEJUR/SSP/MA, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Segurança Pública,



e, ainda, fundamentado no Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação oriunda do Processo Administrativo n.º 090.653/2021-PMMA e autorizar a contratação com a empresa Companhia Brasileira de Cartuchos - CBC, CNPJ n.º 57.494.031/0001-63, no valor de **R\$ 675.700,00** (seiscentos e setenta e cinco mil e setecentos reais), cujo objeto é a aquisição de material de consumo (**municiões comum e treina**), para a Polícia Militar do Maranhão, observando o prazo máximo de até **120 (cento e vinte)** dias após a data do recebimento da Nota de Empenho, Contrato e Autorização do Exército, devendo prevalecer a contagem do prazo da entrega a partir da data do último documento recebido pela empresa. Dê-se ciência, Publique-se e cumpra-se. São Luís/MA, 12 de agosto de 2021. **Cel QOPM Pedro de Jesus Ribeiro** dos Reis Ordenador de Despesas.

### ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO - EGMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2021-EGMA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 064425/2021 **PREGOEIRO DA ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO** torna público que realizará às **10 horas do dia 30 de agosto de 2021**, no auditório da EGMA, situada na Rua da Estrela, n.º 540, Bairro Centro Histórico, na cidade de São Luís/MA, licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **menor preço unitário**, objetivando a **aquisição de equipamentos de informática, comunicação, sonorização e diversos**, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, na forma da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Estadual n.º 9.529/2011 e da Lei Estadual n.º 10.403, de 29 de dezembro de 2015, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da Comissão onde poderão ser retirados, mediante apresentação de um CD Regrável ou Pen Drive e Consultados no site web: [www.egma.ma.gov.br](http://www.egma.ma.gov.br). São Luís/MA, 12 de agosto de 2021. **Ronayby Felix dos Santos Correia** Pregoeiro / EGMA.

### SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N.º 007/2021. Ratifico a Dispensa de Licitação n.º 007/2021, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o especificado abaixo: JS MILHOMEM PINTO - ME, CNPJ: 34.516.974/0001-44. OBJETO: – Contratação de empresa especializada para o fornecimento de eletrodomésticos para atender as necessidades do Município de Campestre do Maranhão - MA – Serviço Autônomo de água e Esgoto – (SAAE). AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. VALORES: O valor da referida contratação é de R\$ 12.903,17 (Doze Mil e Novecentos e Três Reais e Dezessete Centavos), para os itens 01 a 05 do Lote Único. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMPESTRE/MA; AÇÃO: 04.122.0611.2.085 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS. CODIGO: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. DANILO RODRIGUES DOS SANTOS. Diretor do SAAE do Município de Campestre do Maranhão – MA. 02/08/2021.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N.º 008/2021. Ratifico a Dispensa de Licitação n.º 008/2021, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o especificado abaixo: ALISSON DE SOUSA COIMBRA- ME, CNPJ: 33.540.682/0001-84. OBJETO: – contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações, equipamentos e aparelhos de ar condicionado do tipo central de ar e Split, para atender as necessidades do Município de Campestre do Maranhão - MA – Serviço Autônomo de água e Esgoto – (SAAE). AMPARO legal: artigo 24, inciso iv, da lei federal n. 8.666/93 e suas alterações. Valor: R\$

5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), para os itens 01 a 05 do lote único. Dotação orçamentária: serviço autônomo de água e esgoto de campestre/ma; ação: 04.122.0611.2.085 – manutenção dos serviços administrativos. Código: 3.3.90.39 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica. Danilo Rodrigues dos Santos. Diretor do Saae do município de campestre do maranhão – ma. 02/08/2021.

### CÂMARA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - MA

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. CÂMARA MUNICIPAL DE GRAJAÚ. Ref.:** Processo Administrativo n.º 014/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 008/2021. **Contratado: S C SANTOS DE SOUZA-ME**, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.680.631/0001-95. **Objeto:** Prestação de serviços de conversão de documentos antigos (Leis e Atas) do formato físico para o digital, em conformidade o Termo de Referência. Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **RATIFICO** a decisão exarada no Termo de DISPENSA de acordo com os seus próprios fundamentos e **AUTORIZO** a contratação da empresa **S C SANTOS DE SOUZA- ME**, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.680.631/0001-95. Valor Contratual: R\$ 16.910,00 (dezesseis mil novecentos e dez reais), para prestação de serviços de acima citados. Portanto, efetive-se a contratação, com DISPENSA de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus ulteriores termos. Publique-se no prazo legal. Grajaú (MA), 09 de agosto de 2021. **ELANY SANTOS SILVA – VEREADORA PRESIDENTE DA CÂMARA.**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 048/2021.PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2021. O MUNICÍPIO DE LORETO -MA**, através da Prefeitura Municipal de Loreto, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 10.520/02, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia **30 de agosto de 2021, às 08:30hs (oito horas e trinta minutos)**, horário de Brasília, no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 014/2021**, do tipo menor preço, objetivando a **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de recuperação de uma Ambulância, tipo Fiat Strada, de interesse desta administração pública**. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - [loreto.ma.gov.br](http://loreto.ma.gov.br), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0\*\*99) 3544 – 0175, e-mail: [cplprefeitura.loreto@gmail.com](mailto:cplprefeitura.loreto@gmail.com), Loreto - MA, 12 de agosto de 2021. Fernando Pereira dos Santos. Secretário Municipal de Saúde.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 021/2021** A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Locação de equipamentos e máquinas pesadas, com operador. **CÓDIGO UASG: 980809**. BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Lei n.º 8.666/93 e as condições do Edital. Data de Abertura: 27 de Agosto de 2021 às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), <http://joaolisboa.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE –



MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail [cpl-joaolisboa@hotmail.com](mailto:cpl-joaolisboa@hotmail.com) e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO.**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021. - ARP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021. A Prefeitura Municipal de Maranhãozinho, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, nº 022/2021, cujo objeto trata da eventual aquisição de material expediente para atender a necessidade da administração, na modalidade Pregão para Ata de Registro de Preço, sob a forma eletrônica, do tipo Menor Preço por item. Data da disputa: dia 27 de 08 de 2021 às 09:00min horário de Brasília, no Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, a Rua Boa Vista s/n – Centro, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendriver), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), ou no Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: [licitacao.maranhaozinho@gmail.com](mailto:licitacao.maranhaozinho@gmail.com). Maranhãozinho - MA, 04 de 08 de 2021. Zelimar Dias Oliveira. Pregoeiro do município.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/ MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 – SRP. A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/ MA, por meio da Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, sob o Regime de fornecimento, objetivando: **Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de malharia para fornecimento de produtos de confecção a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Bom Jardim/MA.** A realização do certame está prevista para o dia 31 de agosto de 2021, às 14h30min (Quatorze horas e trinta minutos) – horário local de Bom Jardim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: [www.licitabomjardimense.com.br](http://www.licitabomjardimense.com.br). O edital completo está à disposição dos interessados nos sites: [www.bomjardim.ma.gov.br](http://www.bomjardim.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: [prefeiturabomjardimcpl@gmail.com](mailto:prefeiturabomjardimcpl@gmail.com). Bom Jardim/ MA, 12 de agosto de 2021. **Fabiano De Jesus Barbosa Ferreira Pregoeiro.**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021, REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2021. O Município de Turilândia (MA), através da Secretaria de Administração e Finanças, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Modo de disputa:** Aberto. **Tipo de licitação:** Menor Preço por Lote, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e Decretos nº 7.892/2013 e nº 10.024/2019, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações. **Objeto:** Registro de

Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de expediente para atender as necessidades das Secretarias do Município de Turilândia - MA. **Data e horário do recebimento das Propostas e Documentação de Habilitação:** até às 08h:29min do dia 27/08/2021. **Data e horário do início da disputa:** 08h:30min do dia 27/08/2021. **Site para realização do Pregão:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site do LICITANET, [www.turilandia.ma.gov.br/portal/index.php/portal-da-transparencia](http://www.turilandia.ma.gov.br/portal/index.php/portal-da-transparencia), e no Sacop do TCE-MA. **Dúvidas e esclarecimentos,** e-mail: [cplturilandia@gmail.com](mailto:cplturilandia@gmail.com). Turilândia - MA, 12 de agosto de 2021. **Leilson Costa Fonseca - Secretário Municipal de Administração e Finanças.**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 – LICITANET O Fundo Municipal de Saúde torna público aos interessados que realizará, no sítio <https://licitanet.com.br>, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, e da Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando o Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada em para a realização de pesquisa epidemiológica com exames complementares baseado no guia nacional de vigilância epidemiológica, visando monitorar a ocorrência das 39 (trinta e nove) doenças relacionadas no guia, com foco principal em Covid-19, com aplicação de exames laboratoriais em domicílio (HOME CARE), para atender a demanda da população do município de Maracaçumé, conforme este edital e seus anexos. Data de Abertura: 26 de agosto de 2021; horário: às 11h00min (onze horas). O edital e seus anexos poderão ser consultados no mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, sítio <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes-2>, na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Maracaçumé, disponível em <http://www.maracacume.ma.gov.br> e no <https://licitanet.com.br>. Observações: em consequência da Pandemia o município de Maracaçumé não está fornecendo cópia impressa do Edital. O edital poderá ser solicitado pelo e-mail: [maracacumelicitacao@gmail.com](mailto:maracacumelicitacao@gmail.com). Informações adicionais pelo e-mail: [maracacumelicitacao@gmail.com](mailto:maracacumelicitacao@gmail.com). Maracaçumé – MA, 12 de agosto de 2021. Luana Cristina Melo de Oliveira. Secretária Municipal de Saúde.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021 – REGISTRO DE PREÇOS A Prefeitura Municipal de Açailândia, por meio do pregoeiro oficial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará no dia 30 de agosto de 2021 às 09:00h (nove horas) horário de Brasília, licitação para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico nº 053/2021, do tipo Menor Preço (por item), modo de disputa “aberto e fechado”, cujo objeto é Registro de Preços visando a eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o fornecimento de pneus, câmaras e acessórios novos, para atender aos interesses desta Administração Pública, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 150/2021, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 posteriores alterações, do Decreto Municipal nº 149/2020 e posteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie, e as exigências estabelecidas neste Edital. A Sessão Pública será realizada através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e conduzida pelo PREGOEIRO, na sala da COMISSÃO CENTRAL





DE LICITAÇÃO, na sede da Prefeitura Municipal de Açailândia, com sede à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação. Comissão Central de Licitação – CCL. Açailândia/MA, 12 de agosto de 2021. Frederiko Augusto Carvalho Holanda. Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.** A Prefeitura Municipal de Açailândia, por meio do pregoeiro oficial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará no dia 31 de agosto de 2021 às 09:00h (nove horas) horário de Brasília, licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 054/2021, do tipo Menor Preço (por item), modo de disputa “aberto e fechado”, cujo objeto é contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de suporte às ações de Alimentação e Nutrição do município, fundamentados por meio de recursos da Portaria nº 3.437, de 29 de dezembro de 2016 que habilita os municípios a receberem recursos financeiros para estruturação da Vigilância Alimentar e Nutricional por meio da compra de equipamentos antropométricos adequados, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 150/2021, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº 149/2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie, e as exigências estabelecidas neste Edital. A Sessão Pública será realizada através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e conduzida pelo PREGOEIRO, na sala da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, na sede da Prefeitura Municipal de Açailândia, com sede à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação. Comissão Central de Licitação – CCL. Açailândia/MA, 12 de agosto de 2021. Frederiko Augusto Carvalho Holanda. Pregoeiro.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021.** **OBS: Licitação Exclusiva para ME/EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006.** Prefeitura Municipal de Olinda Nova do Maranhão - MA, através do seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço Global por Lote, que tem como objeto a **aquisição de água mineral, sem gás, acondicionada em garrafas de 20 litros em regime de comodato, água mineral 500 ml sem gás e copo de água Mineral sem gás - Caixa com 48 unidades de 300ml, para atender as demandas das diversas Secretarias municipais de Olinda Nova do Maranhão.** Data da Abertura: **26/08/2021 às 09:00 horas.** De acordo com a Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações e subsidiariamente no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Senador Vitorino Freire, s/n, Centro, de segunda a sexta feira, no horário de expediente da CPL, 11 de agosto de 2021. Alexandre Sousa Correia - Pregoeiro.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

**AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS.** A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizar-se-á no auditório do PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, situado à Rua José Leão, nº

484, Centro, antiga UFMA, Balsas/MA, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Federal nº 8.987/95 e da Lei Municipal nº 1.343/17, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br>, Site do TCE-MA/ SACOP, pelo telefone (0\*\*99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: [cplbalsas2017@gmail.com](mailto:cplbalsas2017@gmail.com).

<b>CONCORRÊNCIA PUBLICA DE CONCESSÃO Nº05/2021 Proc. Adm. 18638/2021</b>	Data/Hora de Abertura: 04/10/2021 – 09h00min. Tipo: Combinação dos critérios de melhor oferta pela outorga da concessão, menor tarifa e melhor técnica, conforme art. 15, inciso III, da Lei nº 8.987/95
--	---

**Objeto:** Execução e prestação dos serviços do Transporte Coletivo em Balsas/MA, para atender a demanda e necessidade da população municipal, mediante a Concessão de Serviço Público, observados os princípios e preceitos legais pertinentes às licitações, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 8.987/95 e da Lei Municipal nº 1.343/17, bem como, as condições e especificações contidas no edital e seus anexos, no que for pertinente

Balsas - MA, 12 de agosto de 2021. Ana Maria Cabral Bernardes – Presidente da CPL.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

**AVISO DE ABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021.** A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, torna público o **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021. OBJETO:** Locação de aparelho de tomografia (tomógrafo) com especificações mínimas de 06 (seis) canais, incluindo assistência técnica com troca de peças, para atender as demandas do Hospital Municipal de Imperatriz-HMI e Hospital Municipal infantil de Imperatriz-HMII. **ABERTURA: 27 de agosto de 2021 às 10:00h (dez horas).** CÓDIGO UASG: 453204. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Global. **INFORMAÇÕES:** Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbana Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site [www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes](http://www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). **Daiane Pereira Gomes** – Pregoeira.

**AVISO DE ABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021.** A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, torna público o **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021. OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de avaliação psicológica, sob demanda, por meio de testes e outros instrumentos psicológicos pertinentes, aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, para concessão, manutenção e renovação de porte de arma de fogo, acompanhada da elaboração de laudos conclusivos individuais até 120 (cento e vinte) servidores da Guarda Municipal de Imperatriz (GMI). **ABERTURA: 30 de agosto de 2021 às 10:00h (dez horas).** CÓDIGO UASG: 453204. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Unitário. **INFORMAÇÕES:** Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbana Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site



[www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes](http://www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). **Daiane Pereira Gomes** – Pregoeira.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA - MA

**RESENHA DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO .PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2021-MATINHA/MA.**  
OBJETO: Contratação de Pessoa Física para palestra em formação continuada de professores da rede Municipal de Ensino do Município de Matinha/MA. AMPARO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, VI, da Lei 8.666/1993. VALOR ADJUDICADO : R\$ 2.500,00 ( dois mil e quinhentos reais), à Pessoa Física, Edleuza Nere Brito de Souza . FONTE DE RECURSO: Recurso Próprio. RATIFICAÇÃO: Liniel-da Nunes Cunha- Prefeita Municipal. Matinha, 30 de julho de 2021.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021-CPL/PMPR.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS, com sede Avenida Castelo Branco, nº 96, Centro, Paulo Ramos – MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário, objetivando a Contratação de Empresa Especializada na Execução dos Serviços Remanescentes de Construção das Unidades Básicas de Saúde no município de Paulo Ramos, oriundas do Programa Requalifica UBS de nº 11244.671001/13-001, 11244.6710001/13-002, 11244.6710001/13-004, firmados com o Ministério da Saúde, conforme Edital e anexos. A sessão do certame licitatório será realizada no dia 17 de setembro de 2021, às 09h:00min (nove horas), na sala de reuniões da CPL. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da CPL, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos através do portal da transparência na forma digital através do endereço eletrônico [www.pauloramos.ma.gov.br](http://www.pauloramos.ma.gov.br), ou na forma física mediante a entrega no setor de licitações de 02 (duas) resmas de papel de 500 folhas, tamanho A4, 210x297mm, 75g/m², ultra branco. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e via email [cpl@pauloramos.ma.gov.br](mailto:cpl@pauloramos.ma.gov.br) de 2º a 6º feira, no horário das 08h:00min às 12h:00min. Paulo Ramos/MA, 11 de agosto de 2021. João Paulo Santos Marinho Rodrigues. Presidente da CPL/PMPR.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021.** A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 26 de agosto de 2021 às 08:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2021, objetivando a aquisição de equipamentos e materiais de informática para implantação do prontuário eletrônico na rede de atenção primária à saúde do município de Presidente Sarney-MA. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 – Centro – Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>; <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: [cpl.sarney@hotmail.com](mailto:cpl.sarney@hotmail.com). Presidente Sarney, 11 de agosto de 2021. **Mauro Leite Lima** - Pregoeiro.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

**AVISO DE ADIAMENTO. CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 – CPL/PR/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021 – PR/MA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO,** por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada atra-

vés da Portaria nº 031/2021, torna pública que a licitação a ser realizada na data do dia **19 de agosto de 2021 às 08h30min**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, REFORMA E AMPLIAÇÃO, DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE PORTO RICO DO MARANHÃO/MA**, de acordo com o Projeto Básico (Anexo I) do presente Edital, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 014/2021, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e suas eventuais alterações e demais normas pertinentes à espécie, fica **suspensa até ulterior deliberação**. Porto Rico do Maranhão/MA, 11 de Agosto de 2021. **Paulo Roberto Fonseca dos Santos**, Presidente da CPL, Porto Rico do Maranhão/MA.

**AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021 – PR/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021-PR/MA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO,** torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Maior Preço por Item, objetivando a **Contratação de Instituição Financeira, Pública ou Privada, para operar os serviços e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão – MA** com exclusividade, sem ônus para a contratante, conforme especificações, quantidades e condições contidas no Anexo II – Termo de Referência, deste Edital, a ser realizada às 11h00min do dia 23 de Agosto de 2021, fica **ADIADA ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO**. Porto Rico do Maranhão/MA, 11 de Agosto de 2021. **Paulo Roberto Fonseca dos Santos**-Presidente da Comissão Permanente de Licitação-Porto Rico do Maranhão/MA.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA - MA

**AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021 SRP.** A Prefeitura Municipal de Palmeirândia-MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 034/2021 SRP, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto o Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de camisetas, uniformes, rouparia hospitalar e outros itens de malharia, para atender a necessidade das diversas secretarias do município de Palmeirândia - MA, no dia 27 de agosto de 2021, às 08:00 hs (oito horas), em sua sede, na Praça Santo Antônio, nº 1, Centro, Palmeirândia-MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 13:00h (treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido mediante apresentação de pen-drive ou da entrega de 01 (uma) resma de papel A4. bem como pela internet, através de nosso endereço eletrônico [www.palmeirandia.ma.gov.br](http://www.palmeirandia.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail: [cplpalmeirandia2021@gmail.com](mailto:cplpalmeirandia2021@gmail.com). Palmeirândia-MA, 16 de agosto de 2021. Ricardo Jorge Moraes Ribeiro, Pregoeiro.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021- SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016.25.02/2021 – PMR/MA.** A Prefeitura Municipal de Riachão-Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, realizada no dia 16 de abril de 2021 às 09:00 horas, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIACHÃO – MA**, foram declaradas vencedoras as empresas: **A. DE S. TELES**, inscrita



no CNPJ nº 05.831.939/0001-11, no valor global de R\$ 47.235,00 (Quarenta e Sete Mil Duzentos e Trinta e Cinco Reais); **J. M. L. DA ROCHA**, inscrita no CNPJ nº. 07.085.286/0001-02, no valor global de R\$ 244.806,30 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil Oitocentos e Seis Reais e Trinta Centavos); **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 13.819.017/0001-17, no valor global de R\$ 155.911,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Novecentos e Onze Reais); **D. BARBOSA DE SALES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 22.199.346/0001-01, no valor global de R\$ 157.324,83 (Cento e Cinquenta e Sete Mil Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Três Centavos); **SANTOS COELHO COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 27.800.493/0001-09, no valor global de R\$ 78.933,50 (Setenta e Oito Mil Novecentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta Centavos); **B. G. DA SILVA VILANOVA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 35.049.891/0001-55, no valor global de R\$ 192.343,72 (Cento e Noventa e Dois Mil Trezentos e Quarenta e Três Reais e Setenta e Dois Centavos); **DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 40.223.106/0001-79, no valor global de R\$ 2.364,00 (Dois Mil Trezentos e Sessenta e Quatro Reais); **SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 41.488.339/0001-66, no valor global de R\$ 101.063,00 (Cento e Um Mil e Sessenta e Três Reais) mediante o atendimento das condições do edital e seus anexos. Valor Global dos Itens R\$ 979.981,35 (Novecentos e Setenta e Nove Mil Novecentos e Oitenta e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos). Este resultado e demais informações, também se encontram disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Riachão-MA. Riachão – MA, 30 de julho de 2021. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS – Prefeito Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº029/2021-CPL. A Secretaria Municipal de Saúde, THAYNARA DE LIMA PEREIRA RABELO, no uso de suas atribuições legais, resolve: REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, referente processo administrativo sob o nº 2509/2021, Pregão Eletrônico nº 029/2021, cujo objetivo é a Contratação de empresa especializada para prestar serviços médicos para assistência de natureza complementar aos estabelecimentos de saúde vinculados aos serviços de média e alta complexidade junto a secretaria municipal de finanças e secretaria municipal de administração do município de Codó-MA de acordo com edital e anexos. Motivo: Erro identificado no estimativo anexado junto ao termo de referência, anexo I do Edital, afetando a formulação das propostas o que conforme preconiza o § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/1993. Codó/MA, 05 de Agosto de 2021. Thaynara de Lima Pereira – Secretaria Municipal de Saúde.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO TP Nº 001/2021 – IPSPA-CPL – PROC. ADM. Nº 002/2021. O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, através da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Decreto Municipal nº 023, de 18 de Janeiro de 2018, que dispôs acerca da normatização e regulamentação da Comissão Permanente de Licitação no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta, torna público aos interessados que realizará que no dia **03 de Setembro de 2021, às 08:00hs**, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada Avenida Presidente Médici, S/N, Centro, licitação na modalidade **Tomada de Preço, tipo menor preço, para a Contratação de serviço de Assessoria e Consultoria Jurídica para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA – IPSPA, na parte de Gestão do Fundo de Previdência Municipal e a recuperação da compensação previdenciária (COMPREV) entre o Regime Geral de Previdência Social e o Fundo de Previdência, e vice-versa, e de processos de aposentadorias e pensões, conforme estabelecido**

**na Lei Federal nº 9.796/1999**, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, das 08 às 12 horas, onde poderão ser gratuitamente consultados ou obtidos através da apresentação de mídia eletrônica (pendrive) ou ainda através do e-mail [cpl.altoalegrop@gmail.com](mailto:cpl.altoalegrop@gmail.com) (respeitado o horário citado para resposta). Ademais, por força da Lei nº 13.979/2020 que versam sobre a emergência em saúde, a Sessão Pública seguirá procedimentos necessários para prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (coronavírus). Diante disso, informamos que para evitar aglomeração de pessoas, será permitida a presença de um representante por licitante e que será obrigatório o uso de máscara de proteção respiratória durante a Sessão, bem como, o do álcool gel de forma ostensiva por todos os participantes. Por fim, qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Alto Alegre do Pindaré – MA, 10 de Agosto de 2021. **Francival Veloso Fernandes** Presidente da CPL (Art. 1º, II, do Decreto Municipal nº 023, de 18 de Janeiro de 2018).

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021/CPL/PMB. TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021/CPL/PMB. PROCESSO Nº 40/2021 – Secretaria Municipal Administração e Finanças. A Prefeitura Municipal de Bacuri - MA, torna público aos interessados que realizará às 09:00horas do dia 02 de Setembro de 2021, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada à Av. 07 de Setembro, nº 210, Bairro Centro, Bacuri - MA, licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para contratação de (empresa ou consultoria) especializada na prestação de serviços de apoio administrativo, suporte técnico e monitoramento aos Sistemas, Projetos de Gestão, Programas Institucionais, Administrativos de pessoal e financeiro na área da Administração Pública de interesse da Prefeitura Municipal de Bacuri/MA, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08 às 12 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), feito exclusivamente, através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, emitido pela Coordenação de Tributos, Arrecadação e Fiscalização da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada à Av. 07 de Setembro, nº 210, Bairro Centro, Bacuri - MA. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Bacuri/MA, 12 de Agosto de 2021. LINELSON RIBEIRO RODRIGUES-Presidente da CPL.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1745/2021. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021-CPL. AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. A Prefeitura de Santa Inês – MA, através da Comissão Permanente de Licitação, vem por meio deste, tornar público o resultado de julgamento das propostas de preços das empresas participantes da Concorrência nº 001/2021. Após análise e emissão de pareceres técnicos, chegou-se ao seguinte resultado: a) A empresa M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA julgada classificada, por cumprir integralmente as exigências do Edital; b) A empresa SOCIEDADE EMPRESARIAL BETA AMBIENTAL LTDA, essa foi julgada classificada, por cumprido integralmente as exigências do Edital. Diante desse resultado, fica declarada a empresa SOCIEDADE EMPRESARIAL BETA AMBIENTAL LTDA, vencedora o referido certame, encaminhando-se o presente julgamento para publicação do portal da transparência e diário oficial do Estado, estando os autos com vistas fraqueadas aos interessados, estando concedido o prazo legal para a interposição de recurso aos licitantes, nos termos da alínea “b” do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Santa Inês, 13 de Agosto de 2021. Vinícius Barros de Matos-Presidente da Comissão de Licitação.



AVISO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2021. A Prefeitura Municipal de SANTA INÊS, e conforme dispõe o parágrafo 2º do artigo 15 da lei de licitações, torna público as empresas classificadas em primeiro lugar na ata de registro de preços correspondente a PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2021 Processo nº 1629/2021 – CPL. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS – MA.

### 1. CONEXÃO INFORMÁTICA E MOVEIS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO
1	ACCESS POINT UNIFI INDOOR, 1733MBPS - UAP-NANOHD, 2,4 GHZ MIMO 2X2 - TAXA DE RÁDIO DE 5 GHZ 1733 MBPS - 5 GHZ MIMO 4X4 - MODO POE 802.3AF POE	UBIQUITI	UNID	10	R\$ 496,00
2	ALICATE PROFISSIONAL DE CRIMPAR, COM CATRACA QUE PERMITA EFETUAR CONECTORIZAÇÕES PRECISAS, SEM FALHAS, ESTÁVEIS E SEGURAS, CORPO ANATÔMICO, HASTES EM FERRO FUNDIDO, CABO EM PLÁSTICO PVC RÍGIDO, MATRIZ/CABEÇA DE CONECTORIZAÇÃO DE ALTA PRECISÃO, CAPACIDADE DE CRIMPAR CONECTOR MODULAR PLUG RJ-45 (8X8) CATEGORIA 5E E CATEGORIA 6 BLINDADO, RJ9, RJ11 E RJ 12 (6X2/6X4/6X6), COM CORTADOR E DECAPADOR	KOKAI	UNID	05	R\$ 100,00
3	ALICATE PROFISSIONAL PREMIUM DE CRIMPAR PUNCH DOWN RJ45, TIPO FÊMEA, CONSTITUÍDO EM AÇO FUNDIDO. SUPORTE A CRIMPAGEM DE TOMADA DE REDE FÊMEA E BLOCOS DE TELEFONIA. AJUSTE DE IMPACTO, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE LÂMINAS RESERVAS NA TRASEIRA DA FERRAMENTA, CORPO COM EMBORRACHAMENTO ANTIDERRAPANTE, DEVE POSSUIR GANCHO E ESPÁTULA DESLOCADORA DE LÂMINA (SPUDGER)	KOKAI	UNID	02	R\$ 146,00
4	BATERIA DE LÍTIO 3V- PACOTE COM 5 UNIDADES – TECNOLOGIA: LITHIUM-TENSÃO: 3V - CORRENTE: 210MAH - TIPO: MOEDA - DIÂMETRO: 20MM, ESPESSURA: .2MM	ELGIN	UNID	20	R\$ 1,40
5	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL TIPO ALCALINA - APLICAÇÃO APARELHO ELETRO - ELETRÔNICO - 9 VOLTS	ELGIN	UNID	20	R\$ 10,00
6	BATERIA PARA NOBREAK, SELADA 12 V 7 AH	ELGIN	UNID	15	R\$ 62,00
7	CABO DE REDE CATSE, MATERIAL REVESTIMENTO PVC- CLORETO DE POLIVINILA ANTL- CHAMA, MATERIAL CONDUTOR COBRE. BITOLA CONDUTOR 24 AWG, TIPO CONDUTOR 4 PARES, COR AZUL, PADRÃO CABEAMENTO UTP-5E, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFERÊNCIA ANSITIA/EIA 568-A, COMPRIMENTO CABO MÍNIMO 300 M	SUMAY	CX	20	R\$ 189,00
8	CABO HDMI; BLINDADO PARA REDUZIR EMI E OUTRAS FONTES DE INTERFERÊNCIA; CAPA EXTERNA EM PVC DE ALTA QUALIDADE E CONECTORES BANHADOS A OURO 24K; POSSUIR TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE NO MÍNIMO 10 GBPS DE LARGURA DE BANDA DE 340 MHZ; COM 03 METROS DE COMPRIMENTO.	MD.9	UNID	10	R\$ 12,00
9	CABO HDMI; BLINDADO PARA REDUZIR EMI E OUTRAS FONTES DE INTERFERÊNCIA; CAPA EXTERNA EM PVC DE ALTA QUALIDADE E CONECTORES BANHADOS A OURO 24K; POSSUIR TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE NO MÍNIMO 10 GBPS DE LARGURA DE BANDA DE 340 MHZ; COM 15 METROS DE COMPRIMENTO.	MD.9	UNID	05	R\$ 55,00
10	CABO HDMI; BLINDADO PARA REDUZIR EMI E OUTRAS FONTES DE INTERFERÊNCIA; CAPA EXTERNA EM PVC DE ALTA QUALIDADE E CONECTORES BANHADOS A OURO 24K; POSSUIR TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE NO MÍNIMO 10 GBPS DE LARGURA DE BANDA DE 340 MHZ; COM 30 METROS DE COMPRIMENTO.	MD.9	UNID	05	R\$ 39,00
11	CARTUCHO TIPO HP - 122XL COLORIDO, ORIGINAL OU SIMILAR, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, COM SELO DE SEGURANÇA/GARANTIA DO PRODUTO.	MULTILASER	UNID	300	R\$ 46,00
12	CARTUCHO TIPO HP - 122XL PRETO, ORIGINAL OU SIMILAR, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, COM SELO DE SEGURANÇA/GARANTIA DO PRODUTO.	MULTILASER	UNID	300	R\$ 49,00
13	CARTUCHO TIPO HP - 662XL COLORIDO, ORIGINAL OU SIMILAR, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, COM SELO DE SEGURANÇA/GARANTIA DO PRODUTO.	MULTILASER	UNID	250	R\$ 46,00
14	CARTUCHO TIPO HP - 662XL PRETO, ORIGINAL OU SIMILAR, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, COM SELO DE SEGURANÇA/GARANTIA DO PRODUTO.	MULTILASER	UNID	250	R\$ 45,00



15	CARTUCHO TIPO HP - 664XL COLORIDO, ORIGINAL OU SIMILAR, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, COM SELO DE SEGURANÇA/GARANTIA DO PRODUTO.	MULTILASER	UNID	200	R\$ 45,00
16	CARTUCHO TIPO HP - 664XL PRETO, ORIGINAL OU SIMILAR, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, COM SELO DE SEGURANÇA/GARANTIA DO PRODUTO.	MULTILASER	UNID	200	R\$ 45,00
17	CARTUCHO TIPO HP - Nº 60XL COLOR, ORIGINAL OU SIMILAR, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, COM SELO DE SEGURANÇA/GARANTIA DO PRODUTO.	MULTILASER	UNID	100	R\$ 80,00
18	CARTUCHO TIPO HP - Nº 60XL PRETO, ORIGINAL OU SIMILAR, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, COM SELO DE SEGURANÇA/GARANTIA DO PRODUTO.	MULTILASER	UNID	100	R\$ 67,00
19	CILINDRO DR-1060 BROTHER	RHB	UNID	20	R\$ 30,00
20	CILINDRO DR-2340 BROTHER	RHB	UNID	20	R\$ 34,00
21	CILINDRO DR-3440 BROTHER	RHB	UNID	20	R\$ 29,00
22	CILINDRO DR-720 BROTHER	RHB	UNID	20	R\$ 42,00
23	COMPUTADOR DESKTOP INTEL OU AMD, CORE I3, 4 GB DDR4, SSD 240 GB, MONITOR LED 19.5", TECLADO E MOUSE USB COM FIO.	POSITIVO	UNID	70	R\$ 2.296,00
24	COMPUTADOR DESKTOP INTEL OU AMD, CORE I5, 8 GB DDR4, SSD 240 GB, MONITOR LED 19.5", TECLADO E MOUSE USB COM FIO.	POSITIVO	UNID	35	R\$ 2.100,00
25	COMPUTADOR DESKTOP INTEL OU AMD, CORE I7, 8 GB DDR4, SSD 240 GB, MONITOR LED 19.5", TECLADO E MOUSE USB COM FIO.	POSITIVO	UNID	20	R\$ 2.650,00
26	CONECTOR RJ-45 (EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES) – CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO (UL 94 V-0). VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2,54µM DE NÍQUEL E 1,27µM DE OURO. ATENDE FCC 68.5 (EMI - INTERFERÊNCIA ELETROMAGNÉTICA). CONTATOS ADEQUADOS PARA CONECTORIZAÇÃO DE CONDUTORES SÓLIDOS OU FLEXÍVEIS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100 UNIDADES DE CONECTORES	INTELBRAS	PCT	20	R\$ 26,00
27	ESPIRAL ORGANIZADOR DE CABOS DE ¼	WURT	MT	100	R\$ 3,00
28	ESTABILIZADOR 1000VA - ESPECIFICAÇÕES: FREQUÊNCIA: 60 HZ CONEXÕES: 4 TOMADAS POTÊNCIA: 1000VA(1000W) VOLTAGEM: ENTRADA: 115/220V, SAÍDA: 115V.	TS SHARA	UNID	30	R\$ 203,00
29	ESTABILIZADOR 300VA - ESPECIFICAÇÕES: FREQUÊNCIA: 60 HZ CONEXÕES: 4 TOMADAS POTÊNCIA: 300VA(300W) VOLTAGEM: ENTRADA: 115/220V, SAÍDA: 115V.	TS SHARA	UNID	30	R\$ 94,00
30	ESTABILIZADOR 500VA - ESPECIFICAÇÕES: FREQUÊNCIA: 60 HZ CONEXÕES: 4 TOMADAS POTÊNCIA: 500VA(500W) VOLTAGEM: ENTRADA: 115/220V, SAÍDA: 115V.	TS SHARA	UNID	20	R\$ 172,00
31	FERRO DE SOLDA 40W/110VAC, COM PONTA DE CERÂMICA.	WESTERN	UNID	10	R\$ 59,00
32	FILTRO DE LINHA - COM 4 TOMADAS, COMPACTO, BIVOLT, INDICADOR LUMINOSO DE FUNCIONAMENTO.	MULTILASER	UNID	30	R\$ 17,00
33	FONTE ATX 450W PARA GABINETE P4/AMD K7 K8; PADRÃO ATX 20 PINOS PENTIUM 4 /AMD, POTÊNCIA 450W, VOLTAGEM 115~230V CHAVEADO	BLUECASE	UNID	80	R\$ 89,00
34	FONTE DE ALIMENTAÇÃO P/ MICROCOMPUTADOR, 24 PINOS, COM 2 CONECTORES SATA, 2 AUXILIARES DE 4 PINOS, 4 CONECTORES IDE, 110/240V,, 500W REAL	BLUECASE	UNID	25	R\$ 146,00
35	FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK - COM USB - 500MA; ALIMENTAÇÃO AC 110V 240V 1.8A / 50-60HZ (AUTOMÁTICO); VOLT. DE SAÍDA DC 15/16/18/19/20V 6A E 22/24V 5A - VOLTAGEM USB 500MA 5V PORTAS 2 USBS; FONTE UNIVERSAL COM 8 TIPOS DIFERENTES DE CONECTORES SENDO COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS MODELOS DE NOTEBOOK; CHAVE MANUAL SELETO-RA PARA VOLTAGEM CORRESPONDENTE AO SEU NOTEBOOK E PORTA USB INTEGRADA NO CORPO DA FONTE PARA RECARREGAR CELULAR, CÂMERA DIGITAL, MP3/MP4 PLAYERS, PDA ENTRE OUTROS DISPOSITIVOS MARCA: POWER	ELGIN	UNID	05	R\$ 94,00
36	HD EXTERNO 2,5" 1 TB - ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1 TB ( 1000 GB ), INTERFACE USB 3.0 ALIMENTAÇÃO PORTA USB.	WD	UNID	20	R\$ 275,00



37	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA DO TIPO BULK INK (TANQUE DE TINTA) COM VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 15 PPM, SUPORTE A DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA, CONEXÃO USB E WIFI, COM BISNAGAS (GARRAFAS DE TINTA) DE CADA COR (PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO) INCLUÍDO DE NO MÍNIMO 60ML COM CICLO MENSAL MÍNIMO DE 300 PÁGINAS E CICLO TOTAL POR BISNAGA DE NO MÍNIMO 6MIL	EPSON	UNID	30	R\$ 840,00
38	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA - COM CONECTOR RJ45 E CAPACIDADE DE IMPRESSÃO EM REDE ETHERNET . COPIADORA, IMPRESSORA LASER E SCANNER, COM FUNÇÃO DE IMPRESSÃO PADRÃO A LASER, VELOCIDADE E IMPRESSÃO DE ATÉ 25PPM, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO EM PRETO DE 600 DPI, POSSIBILIDADE DE IMPRESSÃO EM REDE, MEMÓRIA 64MB COMPARTILHADA. FUNÇÃO DA COPIADORA, ACIONADA DIRETAMENTE VIA PAINEL SEM A NECESSIDADE DE COMPUTADOR, VOLUME DE CÓPIA DE 50.000 CÓPIAS/MÊS, TAMANHO DO ORIGINAL MÁXIMO A3, TAMANHO DAS CÓPIAS MÁXIMO A3 E MÍNIMO A5, CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA DE 250 FOLHAS, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE PAPEL PARA 50 FOLHAS COM CAPACIDADE PARA FRENTE E VERSO, DUAS BANDEJAS PARA PAPEL PARA 500 FOLHAS CADA, UMA BANDEJA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS, VELOCIDADE DE CÓPIA DE ATÉ 25 PPM (A4 EM ESCALA DE 100% A 600DPI), RESOLUÇÃO DE CÓPIA DE 600DPI, POSSIBILITAR REDUÇÃO E AMPLIAÇÃO NA CÓPIA NA FAIXA DE 25 A 400%. FUNÇÃO DE SCANNER; SOFTWARE DE TRATAMENTO DE IMAGENS E RECONHECIMENTO DE LEITURA (OCR) COM SUPORTE AO PORTUGUÊS DO BRASIL. CONJUNTO COMUM, INTERFACE DE COMUNICAÇÃO COM O MICRO PADRÃO USB E REDE PADRÃO ETHERNET 10/100 BASE, COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 2000, XP OU SUPERIOR, CABOS DE ALIMENTAÇÃO E CONEXÃO COM O MICROCOMPUTADOR EM PORTUGUÊS DO BRASIL, EM CD OU IMPRESSOS EM PAPEL, GARANTIA DE 1 ANO.	BROTHER	UNID	20	R\$ 2.050,00
39	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL P & B - IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNER COM VÁRIOS RECURSOS QUE AGILIZAM O TRABALHO. A3 DUPLO - CARTA SEM COMPROMETER A EFICIÊNCIA OU SEU ORÇAMENTO. BENEFICIE-SE DE CONFIGURAÇÕES OPCIONAIS, PARA ACOMODAR AS EXCLUSIVAS NECESSIDADES DE CÓPIAS DE SUA EMPRESA. VELOCIDADE DE 20 PPM. VIDRO DE ORIGINAIS PARA CÓPIAS EM TAMANHOS DE PAPEL ATÉ A3, BANDEJA DE PAPEL PARA 250 FOLHAS E BY-PASS PARA 100 FOLHAS, SUPORTE GRAMATURAS DE 52 E 162 G/M2, CAPACIDADE DE MEMÓRIA 16MG (NÃO EXPANSÍVEL), CARTUCHO DE TONER PRETO COM RENDIMENTO PARA 9000 IMPRESSÕES, PAINEL DE OPERAÇÕES INTUITIVO E AMIGÁVEL AO USUÁRIO. O PUXADOR ESPECIAL PARA BANDEJA TORNA O MANUSEIO MAIS CONFORTÁVEL. RECURSOS ECO AMIGÁVEIS COMO O RÁPIDO TEMPO DE AQUECIMENTO E O MODO ECONOMIA DE ENERGIA. DIGITALIZE UMA VEZ E COPIE QUANTAS QUISER. A COPIADORA ARMAZENA A IMAGEM DIGITALIZADA E COPIA QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIAS. ZOOM 520-200% (EM INCREMENTOS DE 1%). CAPACIDADE DO ALIMENTADOR DE ORIGINAIS 50 FOLHAS (ADF OPCIONAL) DIMENSÕES 587MM X 568MM X 431MM, CAPACIDADE DE ENTRADA PADRÃO 1 BANDEJA DE PAPEL PARA 250 FOLHAS + BANDEJA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL DE 100 FOLHAS. FONTE DE ALIMENTAÇÃO 120V, 60HZ. ESCALAS DE REDUÇÃO / AMPLIAÇÃO PRÉ-DEFINIDAS 4 ESCALAS DE REDUÇÃO E 3 DE AMPLIAÇÃO. GRAMATURA DE MÍDIA BANDEJA PADRÃO 60 A 90 G/M2. BANDEJA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL 52 A 162 G/M2. MEMÓRIA 16MB. PESO 35KG OU MENOS. RESOLUÇÃO 600 DPI. PROCESSO DE CÓPIA DIGITALIZAÇÃO COM FEIXE E LASER E IMPRESSÃO ELETROFOTOGRAFICA. TAMANHO DE MÍDIA A5 A A3. TEMPO DE AQUECIMENTO INFERIOR A 10 SEGUNDOS. VELOCIDADE DA PRIMEIRA CÓPIA INFERIOR A 6.5 SEGUNDO. VELOCIDADE DE CÓPIA 20 PPM. CONSUMO DE ENERGIA INFERIOR A 1.28W.	BROTHER	UNID	40	R\$ 1.230,00



40	IMPRESSORA TÉRMICA, NÃO FISCAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONECTIVIDADE POR CABO USB; CONEXÃO PARA GAVETA; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 203 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 250 MM/S; LARGURA DO PAPEL DE 80 A 82,5 MM; DIÂMETRO DA BOBINA DE 102 MM; COM GUILHOTINA; COR: PRETO.	ELGIN	UNID	10	R\$ 760,00
41	KIT DE FERRAMENTAS EM ESTOJO COM 20 PEÇAS - CHAVE PHILLIPS Nº 0, CHAVE PHILLIPS Nº 1, CHAVE DE FENDA 1/4", CHAVE DE FENDA 3/16", 2X CHAVES REVERSÍVEIS, CHAVE DE PORCA 1/8", CHAVE DE PORCA 3/16", CHAVE INGLESA, 3X ALICATES FIOS, CORTE E BICO FINO, 3X PINÇAS ANTI-ESTÁTICAS, EXTRATOR ANTI-ESTÁTICO, INSERSOR ANTI-ESTÁTICO, TUBO DE SOLDA, FERRO DE SOLDA, TUBO PARA PARAFUSOS.	MULTLASER	UNID	04	R\$ 190,00
45	MALETA PARA FERRAMENTAS TIPO UTILITY BOX	UTILITY	UNID	01	R\$ 64,00
46	MEMÓRIA 4GB - DDR3 1333MHZ - TECNOLOGIA: DDR3; CAPACIDADE: 4GB; MECÂNICA: DIMM; FRONT SIDE BUS: 1333MHZ; LÓGICA: S/ ECC; NÚMERO DE VIAS: 240 PIN; VOLTAGEM: 1.5V; RECURSO: CL9, GOLD; APLICAÇÃO: DESKTOP	MULTLASER	UNID	30	R\$ 67,00
47	MEMÓRIA 8GB - DDR3 1333MHZ - TECNOLOGIA: DDR3; CAPACIDADE: 8GB; MECÂNICA: DIMM; FRONT SIDE BUS: 1333MHZ; LÓGICA: S/ ECC; NÚMERO DE VIAS: 240 PIN; VOLTAGEM: 1.5V; RECURSO: CL9, GOLD; APLICAÇÃO: DESKTOP	MULTLASER	UNID	10	R\$ 149,00
48	MONITOR - MONITOR LED 19,5" WIDESCREEN ; RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1600 X 900 @ 60 HZ (HD); CONEXÕES: ANALÓGICO (RGB), HDMI; COR DO PRODUTO: BLACK PIANO; BIVOLT; CABO DE FORÇA, CABO RGB E HDMI.	AOC	UNID	20	R\$ 499,00
49	MOUSE ÓPTICO COM SCROLL USB - COM CAPACIDADE DE EMULAR MICROSOFT MOUSE; TECNOLOGIA DE LEITURA POR SENSOR ÓTICO; DOIS BOTÕES, MAIS BOTÃO DE ROLAGEM DE TELA E SIMULAÇÃO DE DUPLO CLIQUE; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 400 DPI (PONTOS POR POLEGADA); TOTALMENTE COMPATÍVEL COM WINDOWS 95/98/NT 4.0/XP E 2000; CABO PARA CONEXÃO COM A UNIDADE PRINCIPAL DE 1,5 M, NO MÍNIMO; CABO COM CONECTOR USB, SEM USO DE ADAPTADORES.	MULTLASER	UNID	75	R\$ 7,00
50	NO BREAK 700 VA MATERIAL: ABS / ANTI-CHAMA. INDICADO PARA: - ÁUDIO; - VÍDEO; - INFORMÁTICA; - TELEFONIA; - SEGURANÇA; - INDÚSTRIA. TIPOS DE PROTEÇÃO: - CONTRA DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS TELEFÔNICA, FAX, MODEM, EM CONFORMIDADE COM A NORMA UIT K-20; - CONTRA OSCILAÇÕES DA REDE ELÉTRICA; - CONTRA SOBRETENSÃO; - CONTRA CURTO-CIRCUITO; - CONTRA SURTOS DE TENSÃO; - CONTRA SURTOS DE CORRENTE; - CONTRA SOBRECARGA; - CONTRA SOBRECORRENTE. TIPO DE FUSÍVEL: INTERNO COM PORTA FUSÍVEL EXTERNO. FILTRO DE LINHA INTEGRADO: CONTRA DISTÚRBIOS DE TENSÃO. REGULAGENS: 04 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO. MICROPROCESSADOR: RISC. LUZ INDICADORA AUTOTESTE TEMPORIZADOR CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 01 NO BREAK. (SUJEITOS A ALTERAÇÕES) ALIMENTAÇÃO: BIVOLT. POTÊNCIA: 700 VA / 294. TOMADAS DE SAÍDA: 04 TOMADAS. TIPO DE TOMADA: TRIPOLARES. TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO: 0,8 MS. COMPRIMENTO DO CABO: - PRODUTO 1,3 METRO - TELEFÔNICO 1,5 METRO.	TS SHARA	UNID	10	R\$ 470,00
51	NOBREAK - ESPECIFICAÇÕES CAPACIDADE DE POTÊNCIA DE SAÍDA: 770 WATTS / 1400 VA; TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 115V; TIPO DE FORMA DE ONDA: SENOIDAL APROXIMADA; CONEXÕES DE SAÍDA: (6) NBR 14136 (BATERIA DE RESERVA); ENTRADA TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 115V,220V FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 60 HZ; COMPRIMENTO DO CABO: 1.93 METROS; INTERVALO DE TENSÃO DE ENTRADA AJUSTÁVEL PARA AS PRINCIPAIS OPERAÇÕES: 95 - 140 / 185 - 260V; CORRENTE MÁXIMA DE ENTRADA: 12ª; TIPO DE BATERIA: BATERIA SELADA CHUMBO - ACIDO LIVRE DE MANUTENÇÃO: A PROVA DE VAZAMENTO; QUANTIDADE DE RBC™: 2 ALARME SONORO: SOAR ALARME QUANDO NA BATERIA : ALARME DISTINTO DE POUCA BATERIA - PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E FILTRAGEMCLASSE DE SURTO DE ENERGIA: 80 JOULES . PROTEÇÃO RJ -11 MODEM/ FAX (LINHA SIMPLES DE DOIS FIOS)	TS SHARA	UNID	10	R\$ 470,00



52	NOTEBOOK CORE I5 8GB DE RAM, SSD 256 GB, PROCESSADOR: (2.4GHZ ATÉ 4.2GHZ, CACHE DE 8MB, QUAD-CORE, 11ª GERAÇÃO) MEMÓRIA RAM: 8GB DDR4, 2666MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 16GB UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO SSD DE 256GB PCIE NVME M.2.	POSITIVO	UNID	20	R\$ 4.450,00
53	NOTEBOOK CORE I7 8GB 256GB SSD PLACA AMD 15.6", PROCESSADOR: (1.8 GHZ ATÉ 4.6GHZ, CACHE DE 8MB, QUAD-CORE, 8ª GERAÇÃO), MEMÓRIA DE 8GB (1X8GB), DDR4, 2400MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 16GB, DISCO RÍGIDO (HD): UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO SSD DE 256GB PCIE M.2, PLACA DE VÍDEO: PLACA DE VÍDEO DEDICADA AMD RADEONTM 520 COM 2GB DE GDDR5, TELA HD DE 15,6" (1366 X 768), ANTIRREFLEXO E RETROILUMINAÇÃO POR LED	POSITIVO	UNID	10	R\$ 4.590,00
54	NOTEBOOK, CORE I3 8ª OU AMD, 4 GB DE RAM, SSD 256 GB, TELA 15,6" VELOCIDADE FREQUÊNCIA BASE 1.60GHZ VELOCIDADE / FREQUÊNCIA AUMENTADA 3.90GHZ, INTERFACE DO SSD PCIE NVME M.2, 2 ENTRADAS USB 3.2 - 1 ENTRADA USB 2.0 - 1 ENTRADA HDMI 1.4 - ENTRADA DE REDE.	POSITIVO	UNID	30	R\$ 3.110,00
55	ORGANIZADOR DE CABO FITA DE VELCRO 3MT	WURT	UNID	15	R\$ 19,00
56	PASTA TÉRMICA - 15G - PASTA DE COR BRANCA LEVEMENTE BRILHANTE, TEMPERATURA DE TRABALHO-40 A 200°C, CONSISTÊNCIA PASTOSA, CONDUTIVIDADE TÉRMICA 2,0 W/MK, COMPONENTE BÁSICO SILICONE ALTO PESO MOLECULAR, EXUDAÇÃO 0,4%. A PASTA É APLICADA EM COMPONENTES ELETRÔNICOS EM DISSIPADORES DE CALOR, PROCESSADORES EM COMPUTADOR (COOLER), FONTES GERADORAS DE CALOR E TERMOPARES E RESISTÊNCIAS, PERMITINDO UM PERFEITO ACOPLAMENTO E ELIMINANDO O AR ENTRE MONTAGENS. PERMITE-SE TRABALHAR NUMA REGIÃO DE TEMPERATURAS MAIS SEGURAS COM MAIOR EFICIÊNCIA. APRESENTAÇÃO EM POTE CONTENDO 15G	MD.9	UNID	02	R\$ 19,00
57	PEN DRIVE 16 GB USB - CONEXÃO: USB 3.0	MULTLASER	UNID	30	R\$ 21,00
58	PEN DRIVE 32 GB USB - CONEXÃO: USB 3.0	MULTLASER	UNID	20	R\$ 26,00
59	PEN DRIVE 64 GB USB - CONEXÃO: USB 3.0	MULTLASER	UNID	15	R\$ 36,50
60	PLACA DE REDE PCI EXPRESS GIGABIT 1 PORTA 10/100/1000MBPS RJ45.	MULTLASER	UNID	25	R\$ 29,00
61	PROJETOR PORTÁTIL DE NO MÍNIMO 3200 LUMENS SVGA 1 HDMI 2 USB BIVOLT, RESOLUÇÃO DE 800 X 600 SVGA (800 X 600), TAMANHO DA IMAGEM DE PROJEÇÃO DE 60" A 300", ACOMPANHA 01 CABO VGA (D-SUB 15 PIN), 01 CONTROLE REMOTO COM BATERIA; 01 CABO DE FORÇA, GARANTIA DE 12 MESES.	EPSON	UNID	10	R\$ 1.970,00
62	REFIL TIPO GT52 AMARELO HP	MAXPRINT	UNID	100	R\$ 9,80
63	REFIL TIPO GT52 CIANO HP	MAXPRINT	UNID	100	R\$ 9,40
64	REFIL TIPO GT52 MAGNETA HP	MAXPRINT	UNID	100	R\$ 7,50
65	REFIL TIPO GT53 PRETO HP	MAXPRINT	UNID	160	R\$ 7,80
66	REFIL TIPO IMPRESSORA EPSON 504 AMARELO	MULTLASER	UNID	100	R\$ 9,09
67	REFIL TIPO IMPRESSORA EPSON 504 CIANO	MULTLASER	UNID	100	R\$ 6,70
68	REFIL TIPO IMPRESSORA EPSON 504 MAGNETA	MULTLASER	UNID	100	R\$ 7,40
69	REFIL TIPO IMPRESSORA EPSON 504 PRETA	MULTLASER	UNID	160	R\$ 7,40
70	REFIL TIPO IMPRESSORA EPSON 544 AMARELO	MULTLASER	UNID	100	R\$ 8,70
71	REFIL TIPO IMPRESSORA EPSON 544 CIANO	MULTLASER	UNID	100	R\$ 8,40
72	REFIL TIPO IMPRESSORA EPSON 544 MAGNETA	MULTLASER	UNID	100	R\$ 8,60
73	REFIL TIPO IMPRESSORA EPSON 544 PRETO	MULTLASER	UNID	160	R\$ 6,00
74	REFIL TIPO IMPRESSORA EPSON 664 AMARELO	MULTLASER	UNID	100	R\$ 7,00
75	REFIL TIPO IMPRESSORA EPSON 664 CIANO	MULTLASER	UNID	100	R\$ 6,00
76	REFIL TIPO IMPRESSORA EPSON 664 MAGNETA	MULTLASER	UNID	100	R\$ 8,70
77	REFIL TIPO IMPRESSORA EPSON 664 PRETO	MULTLASER	UNID	160	R\$ 8,70
78	ROTEADOR WIRELESS GIGABIT DUAL BAND AC, 4 PORTAS GIGABIT ETHERNET (10/100/1000), AC DUAL BAND: 2.4 E 5 GHZ, 4 ANTENAS FIXAS DE 5 DBI - 3 PORTAS LAN (10/100/1000 MBPS CADA) - 1 PORTA INTERNET (10/100/1000 MBPS)	MERCUSYS	UNID	25	R\$ 244,00
79	ROUTERBOARD RB4011IGS+5HACQ2HND-IN	MIKROTIK	UNID	02	R\$ 2.460,00
80	SCANNER A4 DUPLEX WIRELESS 30PPM - RESOLUÇÃO INTERPOLADA 1200 X 1200 DPI PROFUNDIDADE DE TONS DE CINZA 256 NÍVEIS PROFUNDIDADE DE COR 30 BITS (ENTRADA)/ 24 BITS (SAÍDA) FONTE DE ALIMENTAÇÃO CA (110-240 V), INTERFACE USB DIRETA SIM INTERFACE PADRÃO WIRELESS 802.11 B/G/N, ETHERNET GIGABIT 10/100/1000BASE-T, HI-SPEED USB 2.0.	BROTHER	UNID	03	R\$ 2.870,00
82	SSD 120GB A400 SATA REV. 3.0 - LEITURA 500MB/S E GRAVAÇÃO 320MB/S	MULTLASER	UNID	150	R\$ 128,00





83	SSD 240GB A400 SATA REV. 3.0 - LEITURA 500MB/S E GRAVAÇÃO 320MB/S	MULTLASER	UNID	50	R\$ 168,00
85	SWITCH GIGABIT DE 08 PORTAS - 08 PORTAS RJ45 10/100/1000 MBPS. NÃO GERENCIÁVEL.	MYMAX	UNID	10	R\$ 142,00
86	SWITCH GIGABIT DE 16 PORTAS - 16 PORTAS RJ45 10/100/1000 MBPS. NÃO GERENCIÁVEL.	MYMAX	UNID	10	R\$ 382,00
89	TECLADO BÁSICO PRETO USB - PADRÃO ABNT2 - PORTUGUÊS BR.	MULTLASER	UNID	75	R\$ 19,90
90	TELA DE PROJEÇÃO - TELA DE PROJEÇÃO DIMENSÕES 2.43X1.82 METROS, COM TECIDO MATT WHITE COM VERSO PRETO, COM TRIPÉ EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI CORROSIVO, FORMATO 4:3	TES	UNID	03	R\$ 800,00
91	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL ELÉTRICA - CONTROLE REMOTO - 150 POLEGADAS - TELÃO.	TES	UNID	02	R\$ 7.249,00
92	TESTADOR DE CABOS RJ45 E RJ 11 - EQUIPAMENTO PARA MEDIR A CONTINUIDADE DE CABOS DE REDE PADRÃO RJ45 E CABOS TELEFÔNICOS PADRÃO RJ11. PERMITE VERIFICAR CABOS DE GRANDES EXTENSÕES.	MD.9	UNID	05	R\$ 19,00
93	TONER TIPO IMPRESSORA BROTHER - TN1060	RHB	UNID	300	R\$ 17,00
94	TONER TIPO IMPRESSORA BROTHER - TN2340	RHB	UNID	200	R\$ 17,00
95	TONER TIPO IMPRESSORA BROTHER - TN2370	RHB	UNID	400	R\$ 19,00
96	TONER TIPO IMPRESSORA BROTHER - TN450	RHB	UNID	350	R\$ 19,00
97	TONER TIPO IMPRESSORA BROTHER - TN650	RHB	UNID	220	R\$ 20,00
98	TONER TIPO IMPRESSORA BROTHER - TN750	RHB	UNID	350	R\$ 20,00
99	TONER TIPO IMPRESSORA BROTHER - TN850	RHB	UNID	130	R\$ 26,00
100	TONER TIPO IMPRESSORA HP - 05A	RHB	UNID	360	R\$ 17,00
101	TONER TIPO IMPRESSORA HP - 12A	RHB	UNID	120	R\$ 16,00
102	TONER TIPO IMPRESSORA HP - 226A	RHB	UNID	200	R\$ 24,00
103	TONER TIPO IMPRESSORA HP - 35A	RHB	UNID	360	R\$ 16,00
104	TONER TIPO IMPRESSORA HP - 36A	RHB	UNID	250	R\$ 16,00
105	TONER TIPO IMPRESSORA HP - 83A	RHB	UNID	360	R\$ 16,00
106	TONER TIPO IMPRESSORA HP - 85A	RHB	UNID	300	R\$ 17,00
107	TONER TIPO IMPRESSORA SAMSUNG MLT-D101S	RHB	UNID	40	R\$ 36,00
108	TRANSFORMADOR ALIMENTADOR DE TENSÃO DE 3000 VA PADRÃO 110/220V	TRAFO	UNID	30	R\$ 239,00
109	FRAGMENTADORA DE PAPEL, MÍNIMO DE 12 FOLHAS, 220V MÍNIMO DE 60W, FRAGMENTAÇÃO DE CD'S, CARTÕES, CESTO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 21L, FUNÇÃO AUTO START/STOP, PARADA AUTOMÁTICA COM CESTO CHEIO, FUNÇÃO REVERSA	MULTLASER	UNID	10	R\$ 260,00

## 2. R F RIBEIRO-INFORMATICA MIDIA SOM E ACESSORIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	QUANT.	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO
42	KIT PLACA MÃE + PROCESSADOR CORE I3 OU AMD, + MEMÓRIA RAM 4 GB DDR4 + COOLER.	VALIANTY	UNID	30	R\$ 1.101,47
43	KIT PLACA MÃE + PROCESSADOR CORE I5 OU AMD, + MEMÓRIA RAM 4 GB DDR4 + COOLER.	VALIANTY	UNID	20	R\$ 1.755,70
44	KIT PLACA MÃE + PROCESSADOR CORE I7 OU AMD, + MEMÓRIA RAM 4 GB DDR4 + COOLER.	VALIANTY	UNID	10	R\$ 2.833,10

## 3. SECOND SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO
81	SERVIDOR RACK IGUAL OU SUPERIOR A R740 - INTEL® XEON® BRONZE 16GB, 2X HDS 1TB RAID1 HOT PLUG, FONTE REDUNDANTE.	DELL	UNID	02	R\$ 21.500,00

## 4. LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO
84	SWITCH (48) + 04 PORTAS SFP, 48 PORTAS RJ-45 10/100/1000 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA, (4) PORTAS SFP 100/1000 MBPS.	DLINK	UNID	03	R\$ 5.421,31
87	SWITCH GIGABIT DE 24 PORTAS - 24 PORTAS RJ45 10/100/1000 MBPS. NÃO GERENCIÁVEL.	TENDA	UNID	10	R\$ 908,20
88	SWITCH GIGABIT DE 48 PORTAS - 48 PORTAS RJ45 10/100/1000 MBPS. NÃO GERENCIÁVEL.	TP-LINK	UNID	12	R\$ 2.502,78



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021** A Prefeitura Municipal de Anajatuba, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 001/2021, torna público aos interessados que realizará às **09:00h (Nove Horas)** do dia **01 de setembro de 2021**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de Empresa Especializada em serviços de roçada, capinagem, remoção e confecção de cercas, abertura de valas e desentupimento de bueiros, bocas de lobo e galerias das margens das estradas vicinais e urbanas do município de Anajatuba/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações pertinentes. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente por mídia digital. Assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico [www.anajatuba.ma.gov.br](http://www.anajatuba.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou através do e-mail: [cpl@anajatuba.ma.gov.br](mailto:cpl@anajatuba.ma.gov.br). Anajatuba - MA, em 12 de agosto de 2021. **NAIARA BARBOSA PEREIRA** – Presidente da CPL.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

**AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO 049/2021-SMA OBJETO:** Registro de Preços para a eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de implantação do Sistema On Line através de Software de Gestão Escolar com manutenção corretiva, evolutiva e suporte técnico contínuo, para atender a rede municipal de ensino do Município de Porto Franco/MA. **ABERTURA:** 30 de agosto de 2021, às 09h00min (nove horas). **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Por Item. **ENDEREÇO:** Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA, disponibilizados no sítio: [www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul](http://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cpl.portofranco@gmail.com](mailto:cpl.portofranco@gmail.com). Porto Franco/MA, 12 de agosto de 2021. **JAILMA CIRQUEIRA DE SOUSA** – Pregoeira.

**AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2021-SMA OBJETO:** Registro de Preços para a eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Hospedagem para atender as demandas da Secretarias Municipais de Porto Franco. **ABERTURA:** 01 de setembro de 2021, às 09h00min (nove horas). **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Por Item. **ENDEREÇO:** Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA, disponibilizados no sítio: [www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul](http://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cpl.portofranco@gmail.com](mailto:cpl.portofranco@gmail.com). Porto Franco/MA, 12 de agosto de 2021. **JAILMA CIRQUEIRA DE SOUSA** – Pregoeira.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ – MA

**AVISO DE LICITAÇÃO CANCELADA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 083/2021.** A Prefeitura Municipal de Cajapió – MA, Por meio do presente tornamos público que a licitação objeto Do Pregão Eletrônico acima mencionado cujo objeto era a Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis automotivos, para atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Cajapió, para o exercício 2021, foi CANCELADA a pedido da Procuradoria Geral do Município, e será remarcada posteriormente. Cajapió–MA, 02 de março de 2021. **Célia Regina Pereira Reis.Pregoeira.**

**AVISO DE LICITAÇÃO CANCELADA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 087/2021.** A Prefeitura Municipal de Cajapió – MA, Por meio do presente tornamos público que a licitação objeto Do Pregão Eletrônico acima mencionado cujo objeto era a Aquisição de gêneros alimentícios (70%) para atender a alimentação escolar dos alunos das escolas municipais, de interesse da Secretaria de Educação, foi CANCELADA a pedido da Procuradoria Geral do Município, e será remarcada posteriormente. Cajapió–MA, 02 de março de 2021. **Célia Regina Pereira Reis.Pregoeira.**

**AVISO DE LICITAÇÃO CANCELADA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 088/2021.** A Prefeitura Municipal de Cajapió – MA, Por meio do presente tornamos público que a licitação objeto Do Pregão Eletrônico acima mencionado cujo objeto era a Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada em locação de veículos, de interesse da Prefeitura Municipal de Cajapió, para o exercício 2021, foi CANCELADA a pedido da Procuradoria Geral do Município, e será remarcada posteriormente. Cajapió–MA, 02 de março de 2021. **Célia Regina Pereira Reis.Pregoeira.**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/ MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021. PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.** A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, com sede na Av. Mota e Silva, nº 727, Centro, Senador La Rocque – MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pelo Decreto nº 005/2021 de 04 de janeiro de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002 e 10.024/2019, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 008/2021, Lei. nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 011/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 26 de Agosto de 2021, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, por Item, O B J E T O : Contratação de empresa comercial para aquisição de equipamentos Permanentes de Refrigeração ( Central de Ar, Bebedouros, Refrigerador e Freezer) para atender as necessidades do município de Senador La Rocque/MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: ou no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Senador La Rocque (MA), 11 de Agosto de 2021. **Rafael Ribeiro Filho - Pregoeiro Municipal.**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021. PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.** A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, com sede na Av. Mota e Silva, nº 727, Centro, Senador La Rocque – MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pelo Decreto nº 005/2021 de 04 de janeiro de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002 e 10.024/2019, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 008/2021, Lei. nº 8.666/93,



Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 011/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 27 de Agosto de 2021, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, O B J E T O : Contratação de empresa comercial para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos Permanentes de Refrigeração ( Central de Ar, Bebedouros, Refrigerador e Freezer) para atender as necessidades do município de Senador La Rocque/MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: ou no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Senador La Rocque (MA), 11 de Agosto de 2021. Rafael Ribeiro Filho - **Pregoeiro Municipal**.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025-C/2021, CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CNPJ: 14.091.765/0001-99. CONTRATADO: EDILSON SILVA SANTOS – CPF. 624.247.773-49; OBJETO a locação de um (01) imóvel residencial, situado na Avenida Nova Brasília nº 303 – Povoado Nova Brasília, CEP. 65.935-000, na cidade de Senador La Rocque – MA, para **funcionamento do Posto de Saúde no Povoado Nova Brasília**, no período de 01 de Abril de 2021 a 30 de Agosto de 2021; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 24º, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93; Ratificação em 31 de **Março** de 2021. Valor Contratual: R\$ 3.250,00 (Três mil, duzentos e cinquenta reais). PRAZO CONTRATUAL: 05 (cinco) meses. Bartolomeu Gomes Alves- Prefeito Municipal.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028-A/2021, CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através do Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 14.091.765/0001-99. CONTRATADO: LEIDEVANE DE OLIVEIRA SILVA – CPF. 669.691.663-68; OBJETO a locação de um (01) imóvel residencial, situado na Rua Santana nº 245 –Nova Mucuiba, CEP. 65.935-000, na cidade de Senador La Rocque – MA, para **funcionamento da Unidade de Saúde de Antonia Amélia Alencar, no Nova Mucuiba**, no período de 03 de Maio de 2021 a 30 de Agosto de 2021; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 24º, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93; Ratificação em 30 de **Abril** 2021. Valor Contratual: R\$ **3.816,00** (Três mil, oitocentos e dezesseis reais). PRAZO CONTRATUAL: 120(cento e vinte) dias. Bartolomeu Gomes Alves- Prefeito Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2021. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 010/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, por lote disputado por item, para Registro de Preço com o objetivo de futura Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para Equipar as Unidades Básicas de Saúde – UBS de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo/MA, que se realizará no dia 26 de agosto de 2021, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo – MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas – Endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo – MA, 11 de agosto de 2021. Magno Souza dos Santos – Pregoeiro Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2021. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 010/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, por lote disputado por item, para Registro de Preço com o objetivo de futura Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Iluminação Pública do Município de Brejo/MA, que se realizará no dia 26 de agosto de 2021, às 14:30 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo – MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas – Endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo – MA, 11 de agosto de 2021. Magno Souza dos Santos – Pregoeiro Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021 - PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 – Amarante do Maranhão/MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº 234/2021 - GAP de 02 de março de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal 018/2021, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 27 de Agosto de 2021, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, por Item, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de veículo para o transporte escolar do Município de Amarante do Maranhão visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://http://amarante.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Amarante do Maranhão (MA), 16 de Agosto de 2021. Clebio Cardoso Pinheiro - **Pregoeiro Municipal**.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 - PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 – Amarante do Maranhão/MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº 234/2021 - GAP de 02 de março de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal 018/2021, art. 15 da Lei nº 8.666 regulamentado pelo Decreto Municipal 019/2021, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 01 de Setembro de 2021, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, objetivando Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e instrumentos musicais para atender as necessidades da Banda Municipal de Amarante do Maranhão - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs



(oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://http://amarante.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Amarante do Maranhão (MA), 16 de Agosto de 2021. Clebio Cardoso Pinheiro **Pregoeiro Municipal**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021 - PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** - Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 – Amarante do Maranhão/MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº 234/2021 - GAP de 02 de março de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal 018/2021, art. 15 da Lei nº 8.666 regulamentado pelo Decreto Municipal 019/2021, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 02 de Setembro de 2021, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, objetivando Registro de Preços para eventual prestação de serviços técnicos de limpeza, manutenção, instalação e reposição de gás de ar-condicionados de interesse das Secretarias Municipais de Amarante do Maranhão - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://http://amarante.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Amarante do Maranhão (MA), 16 de Agosto de 2021. Clebio Cardoso Pinheiro **Pregoeiro Municipal**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2021-CEL (RETIFICAÇÃO) A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO-MA**, por meio de sua COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL, Portaria nº 162/2021, autorizada pelo Processo nº 404/2021, torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência, do tipo menor preço global por lote, objetivando Execução de obras de implantação sistema de abastecimento de água nos povoados no Município de Igarapé do Meio – MA, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O recebimento e abertura dos envelopes de Documentação e Proposta serão em sessão pública a ser realizada às 09h30min do dia 16 de setembro de 2021, na Sala de Licitações da CPL, localizada no prédio da sede da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio, Av. Nagib Haickel, s/n, Centro, neste Município. O Edital e seus anexos estão à disposição a partir do dia 16 de agosto de 2021. Devido à pandemia do novo Coronavírus a retirada do Edital através do Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública – SACOP, ou através do Portal da Transparência Municipal ou solicitação no e-mail, deverá ser informada à CPL através do e-mail: [licitaigarapedomeio@gmail.com](mailto:licitaigarapedomeio@gmail.com), para eventual comunicação de fatos ocorridos no instrumento convocatório. PATRICIA DA SILVA CRUZ Presidente da CEL.

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021-CEL (RETIFICAÇÃO) A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO-MA**, por meio de sua COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL, Portaria nº 162/2021, autorizada pelo Processo nº 400/2021, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor Preço global, objetivando Execução de obras de construção de

garagem central no Município de Igarapé do Meio- MA, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Documentação serão em Sessão Pública a ser realizada às 09h30min do dia 01 de setembro de 2021, na Sala de Licitações da CPL, localizada no prédio da sede da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio, Av. Nagib Haickel, s/n, Centro, neste Município. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados a partir do dia 16 de agosto de 2021. Devido à pandemia do novo Coronavírus a retirada do Edital através do Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública – SACOP, ou através do Portal da Transparência Municipal deverá ser informada à CPL através do e-mail: [licitaigarapedomeio@gmail.com](mailto:licitaigarapedomeio@gmail.com), para eventual comunicação de fatos ocorridos no instrumento convocatório. PATRICIA DA SILVA CRUZ Presidente da CEL.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021-CPL** A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 02 de setembro de 2021, na Prefeitura Municipal, situada na Praça de Eventos Maria Rita, nº 351A - Centro, Jatobá-MA, Licitação do tipo Menor Preço, sob o Regime de Empreitada por Preço Global, para contratação de empresa especializada nos Serviços de Engenharia para Construção de infraestrutura na Orla do Açude no município de Jatobá/MA. Objeto do Contrato de Repasse nº 887712/2019/MTUR/CAIXA, na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Este Edital e seus anexos estão à disposição das 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima citado, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), feito, exclusivamente, através de depósito na conta da Prefeitura no Banco do Brasil. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Jatobá-MA, 10 de agosto de 2021, Marcio Pereira dos Santos de Castro, Presidente-CPL.

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021-CPL** A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 03 de setembro de 2021, na Prefeitura Municipal, situada na Praça de Eventos Maria Rita, nº 351A - Centro, Jatobá-MA, Licitação do tipo Menor Preço, sob o Regime de Empreitada por Preço Global, para contratação de empresa especializada nos Serviços de engenharia para reforma do prédio da Secretaria de Assistência Social e prédio dos Programas PETI (Pov. Axixá), PETI (Pov. Lajeado) e CRAS (Sede), na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Este Edital e seus anexos estão à disposição das 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima citado, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), feito, exclusivamente, através de depósito na conta da Prefeitura no Banco do Brasil. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Jatobá-MA, 10 de agosto de 2021, Marcio Pereira dos Santos de Castro, Presidente-CPL.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021-SRP.** A Prefeitura Municipal de Jatobá-MA, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 26 de agosto de 2021, no Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Praça de Eventos Maria Rita, nº 351A - Centro, município de Jatobá, Licitação do tipo Menor Preço por Item, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo em geral, de interesse desta Administração Pública, regida pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente nos termos da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores. Este Edital e seus anexos estão à disposição das 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima citado, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), feito, exclusivamente, através de depósito na conta da Prefeitura no Banco do Brasil. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Jatobá-MA, 11 de agosto de 2021, Adriano Pereira dos Santos de Castro, Pregoeiro.



**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2021-SRP.** A Prefeitura Municipal de Jatobá-MA, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 27 de agosto de 2021, no Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Praça de Eventos Maria Rita, nº 351A - Centro, município de Jatobá, Licitação do tipo Menor Preço por Item, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo compostos em kit de enxoval para recém nascido, visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, regida pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente nos termos da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores. Este Edital e seus anexos estão à disposição das 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima citado, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), feito, exclusivamente, através de depósito na conta da Prefeitura no Banco do Brasil. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Jatobá-MA, 11 de agosto de 2021, Adriano Pereira dos Santos de Castro, Pregoeiro.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS DE N.º 005/2021**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços na construção de sistema de abastecimento de água neste município. **ABERTURA:** 27 de agosto de 2021, às 08:00 horas. **ENDEREÇO:** Av. Henrique de La Roque s/nº, Bairro Centro. **TIPO LICITAÇÃO:** Menor preço Global. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Henrique de La Roque s/n – Cidelândia – MA. Onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, das 08:00 às 12:00 hs. Editais e Anexos encontram-se no site [www.cidelandia.ma.gov.br](http://www.cidelandia.ma.gov.br). Maiores informações: email [cplcidelandia@gmail.com](mailto:cplcidelandia@gmail.com) e telefone: 99 9 8805 4715. Onykley Fatiano Domingos Soares – **PRESIDENTE DA CPL.**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2021**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos destinados a Rede de Educação deste Município. **ABERTURA:** 27 de agosto de 2021, às 11:00 horas. **ENDEREÇO:** Av. Henrique de La Roque s/nº, Bairro Centro. **TIPO LICITAÇÃO:** Menor preço por item. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Henrique de La Roque s/n, Centro, Cidelândia – MA. Onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM ou ainda pelo site [www.cidelandia.ma.gov.br](http://www.cidelandia.ma.gov.br). Maiores informações: email [cplcidelandia@gmail.com](mailto:cplcidelandia@gmail.com) e telefone: 99 9 8805 4715.. Onykley Fatiano Domingos Soares - Pregoeiro.

### BALANÇO

**APAE - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VARGEM GRANDE/MA**  
**CNPJ: 07.231.922/0001-59**

#### BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2020 EM R\$

ATIVO	
<b>CIRCULANTE</b>	<b>103.412,44 D</b>
DISPONIVEL	103.412,44 D
CAIXA	355,22 D
Caixa Escola	9,75 D
Caixa Clínica	345,47 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	103.057,22 D
Banco do Brasil – Aplicação - Cc 19507-3	3.143,08 D
Banco do Brasil – Aplicação - Cc 23941-0	15,03 D
Banco do Brasil - Aplicação - Cc 10922-3	99.649,77 D

Banco do Brasil - Aplicação - Cc 14598-x	249,34 D
<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>	<b>247.424,62 D</b>
IMOBILIZADO	247.424,62 D
IMOBILIZADO EM USO	389.086,61 D
Veículos	41.056,00 D
Equipamentos de Informática	15.969,00 D
Maquinas e Equipamentos	49.064,54 D
Instalações	20.200,00 D
Moveis e Utensílios	61.297,07 D
Terrenos	1.500,00 D
Imóveis – Casa/Prédio	200.000,00 D
<b>DEPRECIACÕES ACUMULADAS</b>	<b>141.661,99 C</b>
(-) Deprec. Acumuladas de Veículos	41.056,00 C
(-) Deprec. Acum. Equip. Informática	14.992,80 C
(-) Deprec. Acum. Maq. e Equipamentos	21.733,94 C
(-) Deprec. Acum. Instalações	16.160,00 C
(-) Deprec. Acum. Mov. e Utensílios	26.385,92 C
(-) Deprec. Acum. Imóveis Casa/Prédio	21.333,33 C
<b>TOTAL DO ATIVO =====&gt;</b>	<b>350.837,06 D</b>

Vargem Grande - MA, 31 de Dezembro de 2020. MARIA FRANCILENE OLIVEIRA DA SILVA - C.PF: 906.115.513-49 -Presidente. JOELSON ANTONIO SOUSA DA COSTA - C.P.F. : 649.084.613-68 – CRC/MA 9619

PASSIVO	
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>54.000,00 C</b>
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	54.000,00 C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	54.000,00 C
Financiamentos	54.000,00 C
<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>	<b>296.837,06 C</b>
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS	219.459,40 C
SUPERAVIT DEFICIT EXERC ANTERIORES	219.459,40 C
Superativ Acumulado	219.459,40 C
SUPERAVIT OU DEFICIT NO EXERCÍCIO	77.377,66 C
SUPERAVIT OU DEFICIT NO EXERCÍCIO	77.377,66 C
Superavit no Período	77.377,66 C
<b>TOTAL DO PASSIVO =====&gt;</b>	<b>350.837,06 C</b>

Vargem Grande - MA, 31 de Dezembro de 2020. MARIA FRANCILENE OLIVEIRA DA SILVA - C.PF: 906.115.513-49 -Presidente. JOELSON ANTONIO SOUSA DA COSTA - C.P.F. : 649.084.613-68 – CRC/MA 9619

#### DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT/DEFICIT DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 EM R\$

<b>Receita Bruta de vendas e/ ou serviços</b>	<b>552.841,12</b>
FUNDEB	309.343,80
PDDE	15.940,00
CONVÊNIOS SEC EST SAÚDE	203.844,75
DOAÇÕES EM ESPÉCIE DIVERSAS	23.712,57
RECEITAS FINANCEIRAS	272,80
REND APLIC FINANCEIRA FUNDEB	12,56
REND PALIC FINANCEIRA SAÚDE	283,15
REND PALIC FINANCEIRA PDDE	2,21
SERVIÇOS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	324.000,00
SERVIÇOS PROFISSIONAIS DIVERSOS	204.000,00
DOAÇÃO DE USO/ALUGUEL DE VEÍCULO	12.000,00
DOAÇÃO DE EQUIP E MATERIAIS – ASS SOCIAL	108.000,00
(-) Deduções das Receitas Brutas	
Devoluções de Receitas	14.424,34



(-) Devoluções do Fundeb	14.424,34
<b>(=) Receita Líquida</b>	<b>862.689,58</b>
<b>(=) Superávit Bruto</b>	<b>862.689,58</b>
<b>(-) Despesas Operacionais</b>	<b>785.311,92</b>
DESPESAS COM PESSOAL - FUNDEB	160.715,25
SALARIOS - 40%	116.076,00
13º SALARIOS - 40%	9.673,00
FÉRIAS – SALÁRIOS 40%	3.224,31
INSS	31.741,94
DESPESAS ADMINISTRATIVAS - FUNDEB	43.131,16
TELEFONE/INTERNET	389,70
ENERGIA ELETRICA	11.091,46
ALUGUEL DA ESCOLA	19.200,00
SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA FISICA	450,00
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	12.000,00
DESPESAS TRIBUTÁRIAS - FUNDEB	1.630,11
PIS FOLHA DE PAGAMENTO	1.370,31
TAXAS MUNICIPAIS	259,80
DESPESAS GERAIS - FUNDEB	83.993,72
MATERIAL DE LIMPEZA	7.634,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	12.423,62
INTERNET	389,70
MATERIAL PEDAGÓGICO	5.263,00
MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS	18.514,00
COMBUSTÍVEL	9.605,00
INFORMÁTICA - SUPRIMENTOS	5.486,46
DESPESAS DIVERSAS	3,00
COPA E COZINHA	2.913,50
IMPRESSOS GRÁFICOS	3.296,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	17.915,44
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	550,00
DESPESAS FINANCEIRAS - FUNDEB	125,40
TARIFAS BANCARIAS	125,40
DESP ADMINISTRATIVAS – REC DIVERSOS	27.649,42
AGUAS E ESGOTOS	129,48
TELEFONE	1.027,78
CARTÓRIO	303,00
DEPRECIACÃO ACUMULADA	26.100,16
EVENTOS DIVERSOS	89,00
DESPESAS TRIBUTARIAS – REC DIVERSOS	1.065,18
PIS FOLHA DE PAGAMENTO	128,09
TAXAS ESTADUAIS	55,39
TAXAS MUNICIPAIS	464,49
TAXAS FEDERAIS	347,21
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL	70,00
DESPESAS GERAIS – REC DIVERSOS	8.811,87
MATERIAL DE LIMPEZA	1.782,79
MATERIAL DE EXPEDIENTE	190,95
MANUTENÇÃO E REPAROS DA SEDE	150,00
MATERIAL DE EXCRITÓRIO	76,00
ALIMENTAÇÃO	57,00
COMBUSTIVEL	833,00
MANUTEÇÃO DE VEICULOS	325,40
DOAÇÕES/PATROCINIOS/BRINDES	2.985,98
DESPESAS TRANSP/VIAGENS/DIARIAS	120,00
INFORMATICA-SERVIÇOS E MATERIAIS	30,00
DESPESAS DIVERSAS	511,75
MATERIAL USO E CONSUMO - COZINHA	1.628,75
IMPRESSOS GRAFICOS	91,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	29,95

DESPESAS DIVERSAS - PDDE	7.980,00
MATERIAL DIDÁTICO	2.560,00
SERVIÇOS DE PF CAPACITAÇÃO	4.320,00
SERVIÇOS DE PF REPAROS DA SEDE	1.100,00
DESPESAS COM PESSOAL – SAÚDE	105.515,51
SERVIÇOS TERAPIA OCUPACIONAL	19.200,00
SALÁRIOS E ORDENADOS	11.533,64
SERVIÇOS FONOAUDIÓLOGA	9.200,00
SERVIÇOS NEUROLOGISTA	50.790,86
SERVIÇOS DE SUPERVISÃO DA CLÍNICA	800,00
SERVIÇOS AOSD	800,00
SERVIÇOS MERENDEIRA	900,00
FÉRIAS	1.393,87
FGTS	1.242,45
INSS	1.254,69
ELABORAÇÃO DE PRODUÇÃO	6.000,00
SERVIÇO PSICOLOGA	1.200,00
SERVIÇO FISIOTERAPEUTA	1.200,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS – SAÚDE	13.535,87
TELEFONE	69,76
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	950,00
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	4.277,24
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	282,00
MATERIAL RECREATIVO	2.033,71
ENERGIA ELÉTRICA	1.383,16
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/REPAROS	1.000,00
LAUDOS EXAMES EGG DIGITAL	3.540,00
DESPESAS GERAIS – SAÚDE	5.970,00
SERVIÇOS DE PROPAGANDA	5.100,00
MATERIAL DE INFORMÁTICA	870,00
DESPESAS TRIBUTÁRIAS – SAÚDE	1.136,18
TAXAS MUNICIPAIS	132,73
TAXAS ESTADUAIS	360,46
TAXAS FEDERAIS	379,90
PIS FOPAG	263,09
DESPESAS FINANCEIRAS – SAÚDE	52,25
TARIFA BANCÁRIA	52,25
DESC C/ PESSOAL- ASSISTÊNCIA SOCIAL	204.000,00
ASSISTENTES SOCIAIS	60.000,00
COORDENADORA DE FAMÍLIA	24.000,00
COORDENADORA DE AUTO DEFENSORES	24.000,00
FACILITADORA DE OFICINA	36.000,00
PSICOPEDAGOGA	30.000,00
PSICÓLOGA	30.000,00
DESP C/ ALUGUEL – ASSISTENCIA SOCIAL	12.000,00
CARRO DAS VISITAS DOMICILIARES	12.000,00
DOAÇÕES DIVERSAS C/ ASSIST SOCIAL	108.000,00
DOAÇÕES DE CADEIRAS DE RODAS	90.000,00
DOAÇÕES DE CESTAS BÁSICAS	18.000,00
<b>(=) Superavit Operacional</b>	<b>77.377,66</b>
<b>(=) SUPERÁVIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>77.377,66</b>

Vargem Grande - MA, 31 de Dezembro de 2020. MARIA FRAN-CILENE OLIVEIRA DA SILVA - C.P.F: 906.115.513-49 -Presidente.  
JOELSON ANTONIO SOUSA DA COSTA - C.P.F. :  
649.084.613-68 – CRC/MA 9619

NOTAS EXPLICATIVAS - BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS. PERÍODO: 01/01/2020 A 31/12/2020. Nota 01 - A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vargem Grande - MA. Com CNPJ sob. nº 07.231.922/0001-59, com sede na Rua São Benedito, nº 855 - Centro - Vargem Grande - MA, CEP:



65.430-000, é uma entidade sem fins lucrativos, criada para dar apoio as pessoas com deficiência. Nota 02 - As demonstrações contábeis e financeiras do exercício 2020 foram elaborados de acordo com a Lei 6.404/76 e alterações posteriores, bem como de conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a Resolução CFC - 877/2000 que aprovou a NBC-T-10.19 e 966/203, normas específicas para as instituições de caráter social, sem fins lucrativos e as entidades com a isenção de tributos e contribuições, e com essa gratuidade sobre nossas receitas, nos permite melhorar nossa administração sobre os serviços prestados as pessoas com deficiência. Nota 03 - As receitas e as despesas foram apropriadas em obediência ao regime de caixa do exercício e todos os seus direitos e obrigações estão representados por seus valores reais. Nota 04 - No exercício de 2020 a instituição obteve a receita total no valor de R\$ 862.689,58 oriundos das seguintes fontes: Convênio com a Prefeitura Municipal de Vargem Grande/FUNDEB R\$ 294.919,46; Recursos do FNDE/PDDE R\$ 15.940,00; Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde R\$203.844,75; Doações em espécie R\$ 23.712,57; Rendimentos de aplicações financeiras R\$ 272,80; Doações em serviços e materiais e equipamentos em Assistência Social R\$324.000,00. As nossas despesas no exercício de 2020 foram no total de R\$ 785.311,92 conforme documentação comprobatória. Nota 05 - Todos os recebidos pela entidade foram aplicados integralmente na manutenção de suas finalidades institucionais de conformidade com o seu estatuto social. Nota 06 - Todas as despesas do período de 01/01/2020 a 31/12/2020 foram necessárias para a manutenção normal da Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Vargem Grande - MA, não representando gastos com atividades fora das atividades normais a que se propõe a instituição. Nota 07 - Não houve remuneração a qualquer título aos diretores, conselheiros ou qualquer membro do conselho fiscal e de administração. Era o que se tinha a esclarecer sobre as demonstrações contábeis da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vargem Grande - MA, referentes ao período de 01/01/2020 a 31/12/2020. Vargem Grande - MA, 31 de Dezembro de 2020. MARIA FRANCILENE OLIVEIRA DA SILVA - C.P.F.: 906.115.513-49 -Presidente. JOELSON ANTONIO SOUSA DA COSTA - C.P.F. : 649.084.613-68 – CRC/MA 9619.

## CITAÇÕES

### SUPERINTENDÊNCIA DE ESTADO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SUVISA

CITAÇÃO POR EDITAL .PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO. O Ilustríssimo Superintendente de Vigilância Sanitária do Estado do Maranhão Senhor EDMILSON SILVA DINIZ FILHO, faz saber por meio deste edital que a Empresa: **M. L. C. COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA –ME . Avenida dos Curíós, nº77 Bairro . Centro Município BACABAL – MA**, após várias tentativas de notificação via correios, sendo infrutíferas sua intimação. Considerando ainda, que o estabelecimento encontra-se em lugar incerto e não sabido, vem com base nos artigos: 17, inciso III e art. 33 da Lei Federal 6437/77 **intimá-lo do JULGAMENTO do Processo nº0034069/2020** iniciado com auto de **infração nº001672** onde foi aplicado a **PENALIDADE MULTA NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** nos auto do processo, conforme constitui o **art. 2º, inc. II da lei 6.437/77**, devido ter contrariado as normas de vigilância Sanitária. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 20 /01/ 2021. **Edmilson Silva Diniz Filho**-Superintendente de Vigilância Sanitária.

CITAÇÃO POR EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO.O Ilustríssimo Superintendente de Vigilância Sanitária do Estado do Maranhão Senhor EDMILSON SILVA DINIZ FILHO, faz saber por meio deste edital que a Empresa: **U .U . COMÉRCIO LTDA – ME . CASA SANTA MARIA . Av. João Pessoa, nº 363, João Paulo . São Luís - MA**, após várias tentativas de notificação via correios, sendo infrutíferas sua intimação. Considerando ainda, que o estabelecimento encontra-se em lugar incerto e não sabido, vem com base nos artigos: 17, inciso III e art. 33 da Lei Federal 6437/77 **intimá-lo do JULGAMENTO do Processo nº081600/2020**, iniciado

com auto de **infração nº001717**, onde foi aplicado a **PENALIDADE DE MULTA no valor de 2.000,000,00 (dois mil reais)**, nos auto do processo, conforme constitui o **art. 2º, inc. II da lei 6.437/77**, devido ter contrariado as Normas de Vigilância Sanitária. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 20 /01 / 2021. **Edmilson Silva Diniz Filho**-Superintendente de Vigilância Sanitária.

CITAÇÃO POR EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO. O Ilustríssimo Superintendente de Vigilância Sanitária do Estado do Maranhão Senhor EDMILSON SILVA DINIZ FILHO, faz saber por meio deste edital que a Empresa: **IVALDO ARAÚJO . ENDEREÇO ; Residencial Piancó – Avenida Piancó – Vila Embatel - São Luís – MA-**, após várias tentativas de notificação via correios, sendo infrutíferas sua intimação. Considerando ainda, que o estabelecimento encontra-se em lugar incerto e não sabido, vem com base nos artigos: 17, inciso III e art. 33 da Lei Federal 6437/77 **intimá-lo do JULGAMENTO do Processo nº0096963/2020**, iniciado com auto de **infração nº021706**, onde foi aplicado a **PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA**, nos auto do processo, conforme constitui o **art. 2º, inc. I da lei 6.437/77**, devido ter contrariado as Normas de Vigilância Sanitária. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 20 /01 / 2021. **Edmilson Silva Diniz Filho**-Superintendente de Vigilância Sanitária.

CITAÇÃO POR EDITAL .PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO.O Ilustríssimo Superintendente de Vigilância Sanitária do Estado do Maranhão Senhor EDMILSON SILVA DINIZ FILHO, faz saber por meio deste edital que a Empresa: **JOBERTH CASTRO SOUSA . ENDEREÇO, Estrada da Vitória, nº 138, Bairro Santo Antônio, São Luís- MA-**, após várias tentativas de notificação via correios, sendo infrutíferas sua intimação. Considerando ainda, que o estabelecimento encontra-se em lugar incerto e não sabido, vem com base nos artigos: 17, inciso III e art. 33 da Lei Federal 6437/77 **intimá-lo do JULGAMENTO do Processo nº0097101/2020**, iniciado com auto de **infração nº021707**, onde foi aplicado a **PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA**, nos auto do processo, conforme constitui o **art. 2º, inc. I da lei 6.437/77**, devido ter contrariado as Normas de Vigilância Sanitária. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 20 /01 / 2021. **Edmilson Silva Diniz Filho**-Superintendente de Vigilância Sanitária.

CITAÇÃO POR EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO. O Ilustríssimo Superintendente de Vigilância Sanitária do Estado do Maranhão Senhor EDMILSON SILVA DINIZ FILHO, faz saber por meio deste edital que a Empresa ; **MARLUS VIEGAS . ENDEREÇO ; RUA AQUILE LISBOA, N 11 , BAIRRO; SÁ VIANA- SÃO LUÍS- MA**. após várias tentativas de notificação via correios, sendo infrutíferas sua intimação. Considerando ainda, que o estabelecimento encontra-se em lugar incerto e não sabido, vem com base nos artigos: 17, inciso III e art. 33 da Lei Federal 6437/77 **intimá-lo do JULGAMENTO do Processo nº0096968/2020**, iniciado com auto de **infração nº 021710**, onde foi aplicado a **PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA**, nos auto do processo, conforme constitui o **art. 2º, inc. I da lei 6.437/77**, devido ter contrariado as Normas de Vigilância Sanitária. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 20 /01 / 2021 **Edmilson Silva Diniz Filho**-Superintendente de Vigilância Sanitária..

CITAÇÃO POR EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO.O Ilustríssimo Superintendente de Vigilância Sanitária do Estado do Maranhão Senhor EDMILSON SILVA DINIZ FILHO, faz saber por meio deste edital que a Empresa ; **EUDEL ARANHA SILVA . ENDEREÇO ; RUA LÍBANO, Nº 02, BAIRRO ; ANJO DA GUARDA – SÃO LUÍS –MA**. após várias tentativas de notificação via correios, sendo infrutíferas sua intimação. Considerando ainda, que o estabelecimento encontra-se em lugar incerto e não sabido, vem com base nos artigos: 17, inciso III e art. 33 da Lei Federal 6437/77 **intimá-lo do JULGAMENTO do Processo nº0097710/2020**, iniciado com auto de **infração nº001804**, onde foi aplicado a **PENALIDADE**



**DE ADVERTÊNCIA**, nos auto do processo, conforme constitui o **art. 2º, inc. I da lei 6.437/77**, devido ter contrariado as Normas de Vigilância Sanitária. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 20 / 01 / 2021. **Edmilson Silva Diniz Filho**-Superintendente de Vigilância Sanitária.

**CITAÇÃO POR EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO.** O Ilustríssimo Superintendente de Vigilância Sanitária do Estado do Maranhão Senhor **EDMILSON SILVA DINIZ FILHO**, faz saber por meio deste edital que a Empresa; **CARLOS SANDRO GARCIA DUARTE . ENDEREÇO: AVENIDA ODILO COSTA FILHO, Nº03, BAIRRO; ANJO DA GUARDA – SÃO LUÍS-MA.** após várias tentativas de notificação via correios, sendo infrutíferas sua intimação. Considerando ainda, que o estabelecimento encontra-se em lugar incerto e não sabido, vem com base nos artigos: 17, inciso III e art. 33 da Lei Federal 6437/77 **intimá-lo do JULGAMENTO do Processo nº0097731/2020.**, iniciado com auto de **infração nº 021703.**, onde foi aplicado a **PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA**, nos auto do processo, conforme constitui o **art. 2º, inc. I da lei 6.437/77**, devido ter contrariado as Normas de Vigilância Sanitária. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 20 / 01 / 2021. **Edmilson Silva Diniz Filho**-Superintendente de Vigilância Sanitária.

**CITAÇÃO POR EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO.** O Ilustríssimo Superintendente de Vigilância Sanitária do Estado do Maranhão Senhor **EDMILSON SILVA DINIZ FILHO**, faz saber por meio deste edital que a Empresa ; **ANTONIO MARCOS DE SOUSA MENDES . ENDEREÇO ; RUA JAIRZINHO , Nº 79, BAIRRO ; MONTE CASTELO – SÃO LUÍS – MA.** após várias tentativas de notificação via correios, sendo infrutíferas sua intimação. Considerando ainda, que o estabelecimento encontra-se em lugar incerto e não sabido, vem com base nos **artigos: 17, inciso III e art. 33 da Lei Federal 6437/77 intimá-lo do JULGAMENTO do Processo nº0097876**, iniciado com auto de **infração nº021721**, onde foi aplicado a **PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA**, nos auto do processo, conforme constitui o **art. 2º, inc. II da lei 6.437/77**, devido ter contrariado as normas de vigilância Sanitária. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 20 / 01 / 2021. **Edmilson Silva Diniz Filho**-Superintendente de Vigilância Sanitária.

**CITAÇÃO POR EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO.** O Ilustríssimo Superintendente de Vigilância Sanitária do Estado do Maranhão Senhor **EDMILSON SILVA DINIZ FILHO**, faz saber por meio deste edital que a Empresa; **RENATO MARLON SILVA. ENDEREÇO; TRAVESSA SANTA LUZIA, Nº 13, BAIRRO; TÚNEL DO SACAVÉM – SÃO LUÍS – MA.** após várias tentativas de notificação via correios, sendo infrutíferas sua intimação. Considerando ainda, que o estabelecimento encontra-se em lugar incerto e não sabido, vem com base nos **artigos: 17, inciso III e art. 33 da Lei Federal 6437/77 intimá-lo do JULGAMENTO do Processo nº0097912/2020.**, iniciado com auto de **infração nº021724**, onde foi aplicado a **PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA**, nos auto do processo, conforme constitui o **art. 2º, inc. II da lei 6.437/77**, devido ter contrariado as normas de vigilância Sanitária. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 20 / 01 / 2021. **Edmilson Silva Diniz Filho**-Superintendente de Vigilância Sanitária.

**CITAÇÃO POR EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO.** O Ilustríssimo Superintendente de Vigilância Sanitária do Estado do Maranhão Senhor **EDMILSON SILVA DINIZ FILHO**, faz saber por meio deste edital que a Empresa ; **ANDERSON PINHEIRO ROSA . ENDEREÇO ; RUA DEPUTADO LUÍS ROCHA , Nº S/N , BAIRRO; FIALHO – SÃO LUÍS – MA.** após várias tentativas de notificação via correios, sendo infrutíferas sua intimação. Considerando ainda, que o estabelecimento encontra-se em lugar incerto e não sabido, vem com base nos **artigos: 17, inciso III e art. 33 da Lei Federal 6437/77 intimá-lo do JULGAMENTO do Processo**

**nº0098908/2020**, iniciado com auto de **infração nº007721** onde foi aplicado a **PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA**, nos auto do processo, conforme constitui o **art. 2º, inc. II da lei 6.437/77**, devido ter contrariado as normas de vigilância Sanitária. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 20 / 01 / 2021. **Edmilson Silva Diniz Filho**-Superintendente de Vigilância Sanitária.

**CITAÇÃO POR EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO.** O Ilustríssimo Superintendente de Vigilância Sanitária do Estado do Maranhão Senhor **EDMILSON SILVA DINIZ FILHO**, faz saber por meio deste edital que a Empresa; **BAR PARADA OBRIGATÓRIA . ENDEREÇO ; RUA V-12, Q-20, Nº 12, SALA 12 JOSÉ E MARIA CENTER, PARQUE SHALOM, - SÃO LUÍS – MA.** após várias tentativas de notificação via correios, sendo infrutíferas sua intimação. Considerando ainda, que o estabelecimento encontra-se em lugar incerto e não sabido, vem com base nos **artigos: 17, inciso III e art. 33 da Lei Federal 6437/77 intimá-lo do JULGAMENTO do Processo nº00118591/2020**, iniciado com auto de **infração nº018266** onde foi aplicado a **PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA e a MANUTENÇÃO DA DESINTERDIÇÃO**), nos auto do processo, conforme constitui o **art. 2º, inc. I da lei 6.437/77**, devido ter contrariado as normas de vigilância Sanitária. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 20 / 01 / 2021. **Edmilson Silva Diniz Filho**-Superintendente de Vigilância Sanitária.

**CITAÇÃO POR EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO.** O Ilustríssimo Superintendente de Vigilância Sanitária do Estado do Maranhão Senhor **EDMILSON SILVA DINIZ FILHO**, faz saber por meio deste edital que a Empresa ; **BAR TÔ NO TRABALHO . ENDEREÇO; AV. PRINCIPAL, Nº 01, COHATRAC – SÃO LUÍS – MA.**, após várias tentativas de notificação via correios, sendo infrutíferas sua intimação. Considerando ainda, que o estabelecimento encontra-se em lugar incerto e não sabido, vem com base nos **artigos: 17, inciso III e art. 33 da Lei Federal 6437/77 intimá-lo do JULGAMENTO do Processo nº001286371/2020**, iniciado com auto de **infração nº012865** onde foi aplicado a **PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA**), nos auto do processo, conforme constitui o **art. 2º, inc. I da lei 6.437/77**, devido ter contrariado as normas de vigilância Sanitária. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 20 / 01 / 2021. **Edmilson Silva Diniz Filho**-Superintendente de Vigilância Sanitária.

**CITAÇÃO POR EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO** O Ilustríssimo Superintendente de Vigilância Sanitária do Estado do Maranhão Senhor **EDMILSON SILVA DINIZ FILHO**, faz saber por meio deste edital que a Empresa; **MATEUS SUPERMERCADO S/A. ENDEREÇO ; AV. A, 23 Qda , 06, COHATRAC – SÃO LUÍS – MA.** após várias tentativas de notificação via correios, sendo infrutíferas sua intimação. Considerando ainda, que o estabelecimento encontra-se em lugar incerto e não sabido, vem com base nos **artigos: 17, inciso III e art. 33 da Lei Federal 6437/77 intimá-lo do JULGAMENTO do Processo nº00133692/2020**, iniciado com auto de **infração nº021732** onde foi aplicado a **PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA**), nos auto do processo, conforme constitui o **art. 2º, inc. I da lei 6.437/77**, devido ter contrariado as normas de vigilância Sanitária. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 20 / 01 / 2021. **Edmilson Silva Diniz Filho**-Superintendente de Vigilância Sanitária.

**CITAÇÃO POR EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO.** O Ilustríssimo Superintendente de Vigilância Sanitária do Estado do Maranhão Senhor **EDMILSON SILVA DINIZ FILHO**, faz saber por meio deste edital que a Empresa; **ESMALTE COLORADO / F. DAS C. COSTA FILHO – TIMON.** após várias tentativas de notificação via correios, sendo infrutíferas sua intimação. Considerando ainda, que o estabelecimento encontra-se em lugar incerto e não sabido, vem com base nos **artigos: 17, inciso III e art. 33 da Lei Federal 6437/77 intimá-lo do JULGAMENTO do Processo**





nº0157116/2019, iniciado com auto de **infração nº001652** onde foi aplicado a PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA ), nos auto do processo, conforme constitui o art. 2º, inc. I da lei 6.437/77, devido ter contrariado as normas de vigilância Sanitária. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 06 / 01 / 2020. **Edmilson Silva Diniz Filho**-Superintendente de Vigilância Sanitária.

CITAÇÃO POR EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO.O Ilustríssimo Superintendente de Vigilância Sanitária do Estado do Maranhão Senhor EDMILSON SILVA DINIZ FILHO, faz saber por meio deste edital que a Empresa; **ORTODOC RADIOLOGIA ODONTOLOGIA LTDA CHAPADINHA- MA.**, após várias tentativas de notificação via correios, sendo infrutíferas sua intimação. Considerando ainda, que o estabelecimento encontra-se em lugar incerto e não sabido, vem com base **nos artigos: 119, inciso I, II, VII e XLIV da Lei COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 039/98 c/c PORTARIA 453/98. intimá-lo do JULGAMENTO do Processo nº0259998/2019**, iniciado com auto de **infração nº023044** onde foi aplicado a **PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 2.000,00( DOIS MIL REAIS )**, nos auto do processo, conforme constitui o art. 2º, inc. II da lei 6.437/77, devido ter contrariado as normas de vigilância Sanitária. -Cumpra-se. Intime-se.-São Luís (MA), 24/ 04 / 2020.-**Edmilson Silva Diniz Filho**-Superintendente de Vigilância Sanitária.

CITAÇÃO POR EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO. O Ilustríssimo Superintendente de Vigilância Sanitária do Estado do Maranhão Senhor EDMILSON SILVA DINIZ FILHO, faz saber por meio deste edital que a Empresa;**TENG . E.Y. LIN LTDA / KOBE PROFISSIONAL ELETRÔNICO . Rua Osvaldo Cruz, nº 65 Centro, São Luís- MA.** após várias tentativas de notificação via correios, sendo infrutíferas sua intimação. Considerando ainda, que o estabelecimento encontra-se em lugar incerto e não sabido, vem com base **nos artigos: 17, incisos III e ART.33 DA Lei Federal 6.437/77. intimá-lo do JULGAMENTO do Processo nº99057/2020**, iniciado com auto de **infração nº 001715**, onde foi aplicado a **PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 3.000,00( três mil reais )**, nos auto do processo, conforme constitui o art. 2º, inc. II da lei 6.437/77, devido ter contrariado as normas de vigilância Sanitária. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 05 / 07/ 2021.**Edmilson Silva Diniz Filho**-Superintendente de Vigilância Sanitária.

CITAÇÃO POR EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO CITAÇÃO POR EDITAL.PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO .O Ilustríssimo Superintendente de Vigilância Sanitária do Estado do Maranhão Senhor EDMILSON SILVA DINIZ FILHO, faz saber por meio deste edital que a Empresa; **JOSÉ MARIA LOPES. Rua 1º de Maio , nº 01, Bairro Vila Embratel, São Luís –MA.** após várias tentativas de notificação via correios, sendo infrutíferas sua intimação. Considerando ainda, que o estabelecimento encontra-se em lugar incerto e não sabido, vem com base **nos artigos:17,incisos III e art..33 da Lei Federal 6.437/77.intimá-lo do JULGAMENTO do-Processo nº0097749/2020**, iniciado com auto de **infração nº 018565** onde foi aplicado a **PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA )**, nos auto do processo, conforme constitui o art. 2º, inc. I da lei 6.437/77, devido ter contrariado as normas de vigilância Sanitária. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 06 / 07/ 2021. **Edmilson Silva Diniz Filho**-Superintendente de Vigilância Sanitária.

CITAÇÃO POR EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO O Ilustríssimo Superintendente de Vigilância Sanitária do Estado do Maranhão Senhor EDMILSON SILVA DINIZ FILHO, faz saber por meio deste edital que a Empresa; **MÁRIO FERREIRA SANTOS., Rua, 21, Quadra p , casa 11, Conjunto Rio Anil. São Luís-MA.** após várias tentativas de notificação via correios, sendo infrutíferas sua intimação. Considerando ainda, que o estabelecimento

encontra-se em lugar incerto e não sabido, vem com base **nos artigos: 17, incisos III e art. 33 da Lei Federal 6.437/77. intimá-lo do JULGAMENTO do Processo nº 0097869 / 2020**, iniciado com auto de **infração nº 021722**, onde foi aplicado a **PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA )**, nos auto do processo, conforme constitui o art. 2º, inc. I da lei 6.437/77, devido ter contrariado as normas de vigilância Sanitária. Cumpra-se. Intime-se.São Luís (MA), 06 / 07/ 2021. **Edmilson Silva Diniz Filho**-Superintendente de Vigilância Sanitária.

CITAÇÃO POR EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO. O Ilustríssimo Superintendente de Vigilância Sanitária do Estado do Maranhão Senhor EDMILSON SILVA DINIZ FILHO, faz saber por meio deste edital que a Empresa **RONALTH LOPES MARQUES / ALIANÇA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. Rua, São Domingos, s/n Bairro Centro, ROSÁRIO-MA.** após várias tentativas de notificação via correios, sendo infrutíferas sua intimação. Considerando ainda, que o estabelecimento encontra-se em lugar incerto e não sabido, vem com base **nos artigos: 17, incisos III e art. 33 da Lei Federal 6.437/77. intimá-lo do JULGAMENTO do Processo nº 0106894 / 2020**, iniciado com auto de **infração nº 018455**, onde foi aplicado a **PENALIDADE DE MULTA no importe de R\$ 2.000,00 (dois mil reais )**, nos auto do processo, conforme constitui o art. 2º, inc. I da lei 6.437/77, devido ter contrariado as normas de vigilância Sanitária. Cumpra-se. Intime-se.São Luís (MA), 06 / 07/ 2021. **Edmilson Silva Diniz Filho**-Superintendente de Vigilância Sanitária.

CITAÇÃO POR EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO. O Ilustríssimo Superintendente de Vigilância Sanitária do Estado do Maranhão Senhor EDMILSON SILVA DINIZ FILHO, faz saber por meio deste edital que a Empresa **E. N. BELLO FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO – ME. / FARMÁCIA GARRIDO , Rua, de Santana , nº828, Bairro Centro – São Luís – MA ..** após várias tentativas de notificação via correios, sendo infrutíferas sua intimação. Considerando ainda, que o estabelecimento encontra-se em lugar incerto e não sabido, vem com base **nos artigos: 17, incisos III e art. 33 da Lei Federal 6.437/77. intimá-lo do JULGAMENTO do Processo nº 118553/ 2020**, iniciado com auto de **infração nº 007708**, onde foi aplicado a **PENALIDADE DE MULTA no importe de R\$ 3.000,00 (três mil reais )**, nos auto do processo, conforme constitui o art. 2º, inc. I da lei 6.437/77, devido ter contrariado as normas de vigilância Sanitária. Cumpra-se. Intime-se.São Luís (MA), 06 / 07/ 2021.**Edmilson Silva Diniz Filho**-Superintendente de Vigilância Sanitária.

CITAÇÃO POR EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO. O Ilustríssimo Superintendente de Vigilância Sanitária do Estado do Maranhão Senhor EDMILSON SILVA DINIZ FILHO, faz saber por meio deste edital que a Empresa **A.V. da ROCHA FERREIRA/ NOSSO CANTO VINHAIS , Rua,2 , Quadra 02, nº01 , Planalto Vinhais I-São Luís-MA.** após várias tentativas de notificação via correios, sendo infrutíferas sua intimação. Considerando ainda, que o estabelecimento encontra-se em lugar incerto e não sabido, vem com base **nos artigos: 17, incisos III e art. 33 da Lei Federal 6.437/77. intimá-lo do JULGAMENTO do Processo nº 118587/2020**, iniciado com auto de **infração nº 018265**, onde foi aplicado a **PENALIDADE DE MULTA no importe de R\$ 3.000,00 (três mil reais )**, nos auto do processo, conforme constitui o art. 2º, inc. II da lei 6.437/77, devido ter contrariado as normas de vigilância Sanitária. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 06 / 07/ 2021. **Edmilson Silva Diniz Filho**-Superintendente de Vigilância Sanitária.

## COMUNICAÇÕES

**POSTO ELLISON I LTDA**  
CNPJ: 07.612.057/0001-71

**POSTO ELLISON I LTDA**, CNPJ: 07.612.057/0001-71, torna público que RECEBEU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA, Ren. da Licença de Operação, conforme processo 114549/21 para Atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado à Rua Castelo Branco, 1000, município P. Ramos/MA.



**A H F CUNHA EIRELI**  
**CNPJ: 06.942.305/0001-07**

**A H F Cunha Eireli**, inscrita no CNPJ: 06.942.305/0001-07, torna público, que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA em 11/08/2021 a Autorização de Licença Ambiental de Regularização - LAR, sob e-processo SEMA de nº 150967/2021 e 21080024361/2021, sob as coordenadas geográficas 3°23'56,82"S 44°21'55,01"O, localizado na Rua Arthur De Azevedo, 8, Portal Do Sol, município de Itapecuru-Mirim - MA, para fins de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

**A J MENDONÇA SANTOS - ME**  
**CNPJ Nº 07.619.133/0001-90**

**A J MENDONÇA SANTOS - ME**, CNPJ Nº 07.619.133/0001-90, pessoa jurídica, torna público que recebeu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais/SEMA, à Licença Prévia, situada no Povoado Palmeirinha, Faz. Palmeirinha, S/N, Zona Rural, no município de Urbano Santos/MA, para fins industrial na produção de carvão vegetal de floresta plantada eucalipto, conforme dados constantes no E-Processo de Nº **157252/2020**.

**VALE S.A**

A **Vale S.A.** torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, em 11/08/2021, a retificação da Outorga de Direito de Uso nº 0733207/2021, para captação subterrânea no poço tubular profundo, sob as coordenadas geográficas: 3°31'09.16" S e 44°52'12.10" O, localizado no Pátio ferroviário da Vale, situado no município de Vitória do Mearim, no Estado do Maranhão, para fins de consumo humano e uso industrial, conforme dados constantes no processo SEMA nº 20110039236/2020, e-processo nº 172560/2020.

A **Vale S.A.** torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, em 11/08/2021, a renovação da Outorga de Direito de Uso nº 0150006/2021, para captação subterrânea nos poços tubulares profundos, sob as coordenadas 3°41'59.84"S / 45°26'2.26"O e 3°41'54.54"S / 45°24'55.69"O, localizados no Pátio de Minério e na Estação Ferroviária da Vale, respectivamente, situados no município de Santa Inês, no Estado do Maranhão, para fins industrial e de consumo humano, conforme dados constantes no processo SEMA nº 21020007816/2021, e-processo nº 17899/2021.

**AUTO POSTO BOA FÉ LTDA**  
**CNPJ: 39.675.520/0001-30**

**AUTO POSTO BOA FÉ LTDA**, CNPJ: 39.675.520/0001-30, torna público que REQUEREU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA Licença de Instalação, conforme processo 151284/21 para Atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado AV Richarlys Leonardo, município de Tuntum/MA.

**AUTO POSTO IMPERATRIZ LTDA**  
**AUTO POSTO SAMPAIO**  
**CNPJ 15.742.610/0001-38**

Torna público que REQUEREU junto à Secretaria Municipal De Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMMARH de Imperatriz, em janeiro de 2021, a Renovação da Licença de Operação, sob processo nº 0191/2021, para comércio varejista de combustíveis para veículos auto motores, situado na R. Três Marias, nº90, Parque Santa Lucia, Imperatriz/MA.

Torna público que RECEBEU junto à Secretaria Municipal De Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMMARH de Imperatriz, em Agosto de 2021, a Renovação da Licença de Operação, sob processo nº 0191/2021, para comércio varejista de combustíveis para veículos auto motores, situado na R. Três Marias, nº90, Parque Santa Lucia, Imperatriz/MA.

**AUTO POSTO NOELE LTDA**  
**CNPJ: 05.656.843/0001-64**

**AUTO POSTO NOELE LTDA**, CNPJ: 05.656.843/0001-64, torna público que REQUEREU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA, Ren. Da Licença de Operação, conforme processo 146794/21 para Atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado à Rua Getúlio Vargas, 1552, município São João Batista/MA.

**AUTO POSTO O GALILEU LTDA**  
**CNPJ 07.137.932/0001-20**

Torna público que RECEBEU, em agosto de 2021, junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Ambiental de Regularização - LAR nº 11349312021, para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, e-processo 47413/2021, situado na MA 026, SN, Forquilha, Timbiras/MA.

**C B GOMES**  
**CNPJ: 05.910.705/0001-60**

**C B GOMES**, CNPJ: 05.910.705/0001-60, torna público que REQUEREU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA, Ren. Da Licença de Operação, conforme processo 147866/21 para Atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado à BR MA 014, 253, município Olinda Nova do Maranhão/MA.

**COMÉRCIO DE GLP RONE DO GÁS LTDA - ME**  
**CNPJ 14.690. 227/0001-10**

**COMÉRCIO DE GLPRONE DO GÁS LTDA - ME**, CNPJ 14.690.227/0001-10 torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Renovação de Licença de Operação (RENLO), através do Processo 113737/2021, para a atividade de Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), com sede à Avenida Principal, 105, Paxicá, Tutóia - MA, CEP 65.580-000.

**DARICK SILVA NASCIMENTO**  
**BARRETO & CIA LTDA**  
**CNPJ: 02.920.037/0001-63**

**DARICK SILVA NASCIMENTO BARRETO & CIA LTDA**, CNPJ: 02.920.037/0001-63, torna público que REQUEREU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA, Ren. Da Licença de Operação, conforme processo 146466/21 para Atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado à Rua Rio Branco, 03, município Arame/MA.

**ISADORA KALINE DE SOUSA SANTOS EIRELI**  
**CNPJ: 32.489.329/0014-79**

**ISADORA KALINE DE SOUSA SANTOS EIRELI**, CNPJ: 32.489.329/0014-79, torna público que REQUEREU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA Licença de Instalação, conforme processo 151832/21 para Atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado DATA BREJÃO, CHAPADA DO MOSQUITO, município de Pastos Bons/MA.



**LATASA GARIMPEIRO URBANO COMÉRCIO DE METAIS PACO DO LUMIAR LTDA**  
**CNPJ: 32.524.335/0001-03**

Torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais de Paço do Lumiar- SEMAP a **Licença Corretiva** nº 021/2021 para atividade de recuperação de sucatas de alumínio, localizada na **Estrada de Ribamar, km 10, S/N, quadra 01, Bacurizal – Paço do Lumiar/MA**, conforme o **Processo** de nº 2937/2019.

**MULTITRANS-TRANSPORTES E ARMAZÉNS GERAIS LTDA**

**MULTITRANS-TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS LTDA.** torna público que **RECEBEU** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a Outorga de Água Subterrânea de um poço tubular profundo nas coordenadas 2° 40' 43.62''S e 44° 16' 49.67''W com vazão de 7 m³/h para a atividade de atendimento ao consumo humano e higienização sanitária do empreendimento, situado na Av. Eng. Emiliano Macieira, km 12, n. 1996, Setor Tibiri, Pedrinhas, São Luís/MA conforme o E-processo 090970/2021.

**ROZIVALDO FERREIRA DE SOUSA**  
**CPF Nº 951.903.253-34**

ROZIVALDO FERREIRA DE SOUSA, CPF nº 951.903.253-34 publica que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a Renovação da Outorga de Direito de Uso, coordenadas geográficas 7° 15' 32.81''S e 45° 48' 0.82''W, vazão requerida 100,00m³/dia, período de bombeamento 9,0 h/dia. Localizado na Fazenda Pindaíba Bairro Zona Rural, do município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba, finalidade Aquicultura, processo nº 142619/2021.

**NOVO HORIZONTE AGROINDÚSTRIA EIRELI**  
**CNPJ 40.545.936/0001-12**

NOVO HORIZONTE AGROINDUSTRIA EIRELI, CNPJ 40.545.936/0001-12 torna público, que **REQUEREU** da Secretaria De Estado Do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Renovação da Licença de Operação - RenLO, para Carvoejamento - florestas plantadas, localizada na Fazenda Bonito, zona rural de Grajaú – MA, sob as coordenadas latitude: 06°04'45.37''S/ longitude: 46°10'28.02''O, conforme dados constantes no processo nº 148996/2021.

**SIMONY AMARAL DA SILVA**  
**CPF 797.235.863-04 E RG 64224796-04**

Simony Amaral da Silva, portadora do CPF 797.235.863-04 e RG 64224796-04, devidamente localizada na Rua Bahia, Condomínio Gran Village Turu III, nº 58, Bairro Turu, São Luís-MA, torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais/SEMMAM em 12/08/2021 outorga de uso de água do poço para consumo humano, localizado na Rua das Hortas, Vila Maracujá, Município de São Luís/MA, nº e-processo 151860. Conforme dados constantes processo 21080028006/2021.

**TAURA AGRONEGÓCIOS LTDA**

Taura Agronegócios LTDA, pessoa jurídica de direito privado, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Açailândia, a **LICENÇA PRÉVIA** para a Construção de uma fábrica para produção de arames treliçados e galvanizados para os segmentos industrial, agronegócio e construção civil localizada no município de Açailândia/MA, conforme dados constante no processo nº 085/2021.

**BRASIL MINERAÇÃO OCEÂNICA LTDA – BMO**

BRASIL MINERAÇÃO OCEÂNICA LTDA – BMO torna público que requereu ao IBAMA a Licença de Operação para pesquisa mineral, com Guia de Utilização, contemplando a extração, transporte, descarregamento, estocagem e beneficiamento de sedimentos biodetríticos marinhos em área de lavra situada na plataforma continental, município de Cururupu, MA e área de descarregamento, estocagem e beneficiamento situada na Localidade de Jurupari, bairro Quebra Pote, município de São Luiz, MA. Foi determinado Plano de Controle Ambiental - PCA.

BRASIL MINERAÇÃO OCEÂNICA LTDA – BMO torna público que requereu ao IBAMA a Licença de Instalação para a atividade de beneficiamento de sedimentos biodetríticos marinhos em área situada na Localidade de Jurupari, bairro Quebra Pote, município de São Luiz, MA. Foi determinado Plano de Controle Ambiental - PCA.

**COMÉRCIO DE GLP RONE DO GÁS LTDA - ME**  
**CNPJ 14.690.227/0001-10**

**COMÉRCIO DE GLP RONE DO GÁS LTDA - ME**, CNPJ 14.690.227/0001-10 torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Renovação de Licença de Operação (REN-LO), através do Processo 113737/2021, para a atividade de Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), com sede à Avenida Principal, 105, Pacicá, Tutóia – MA, CEP 65.580-000.

**CONTRATOS**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 255/2021/SES. REF.: PROCESSO Nº 113.209/2021-SES/MA-PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a empresa E. DANTAS BRANDÃO EIRELI – DISTRIMÓVEIS E EQUIPAMENTOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 14.222.220/0001-74; OBJETO: 1ª Aquisição de Materiais Permanentes para atender as necessidades das Unidades Hospitalares da Secretaria do Estado de Saúde do Maranhão; VALOR: R\$ 71.840,00 (setenta e um mil, oitocentos e quarenta reais); VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de sua assinatura; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 36.184/2020, Decreto Estadual nº 10.024/2019, com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 018/2021-CSL/SES; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; PROGRAMA – 0596 ; AÇÃO – 3128; SUBAÇÃO – 015570 (Aquisição de Equipamentos e / ou materiais permanentes – Unidades de Saúde); FONTE – 121; NATUREZA DESPESA – 44.90.52.31; conforme NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE006900, emitida em 04/08/2021; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de agosto de 2021; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, portador da carteira de identidade nº 68312297-5 SSP/MA e do CPF nº 912.886.063-20; e EMANUEL DANTAS BRANDÃO, brasileira, CPF sob o nº 011.715.873-92, portadora do R.G. nº 2.096.288 SSP/PI, pela Contratada. São Luís (MA), 06 de agosto de 2021. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA Secretário de Estado da Saúde.

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 14/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0096986/2021. PARTES: CONTRATANTE: ESTADO DO MARANHÃO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS-SEPE, CNPJ



/MF sob o nº 33.189.445/0001-10, representada pelo Secretário Adjunto, Geraldo Cunha Carvalho Júnior, CPF nº 331.219.743-00. **CONTRATADA: K.M DINIZ COIMBRA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.864.059/0001-51, representada pela **Sra. Karla Monique Diniz Coimbra**, RG nº 028685452005-0 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 614.386.703-89. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93; Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014; Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 01, de 19 de janeiro de 2010; ABNT NBR 16060:2012; NBR NM ISO 3758:2013; Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); Resolução nº 02, de 06 de maio de 2008, do CONMETRO e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **TIPO DE CONTRATAÇÃO:** Dispensa de Licitação. **DATA DA ASSINATURA:** 12/08/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início: 12/08/2021. Término: 31/12/2021. **OBJETO: aquisição de fardamento para os servidores da Secretaria de Estado de Programas Estratégicos. VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 5.178,00 (cinco mil, cento e setenta e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora Responsável: 630101 – Secretaria de Estado de Programas Estratégicos. Função: 04 – Administração. Subfunção: 122 – Administração Geral. Subação: 018501 – Confeção - Fardamento; Programa: 0411 – Apoio Administrativo. Projeto/Atividade: 445000001 – Gestão do Programa; Fonte do Recurso: 0101000000 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. Natureza da Despesa: 33903023 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos. Nota de Empenho: 2021NE000090. **ASSINATURAS: CONTRATANTE:** Geraldo Cunha Carvalho Júnior, CPF nº 331.219.743-00. Secretário Adjunto. **CONTRATADA: Karla Monique Diniz Coimbra**, CPF nº 614.386.703-89, representante da empresa **K.M DINIZ COIMBRA – ME**. São Luís (MA), 12 de agosto de 2021. **Geraldo Cunha Carvalho Júnior-Secretário Adjunto de Programas Estratégicos.**

## SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. RESENHA DO CONTRATO Nº 41/2021-SEDES. PROCESSO Nº 93207/2021-SEDES. DISPENSA DE LICITAÇÃO. PARTES:** Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48, por intermédio do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, inscrito no CNPJ/MF nº 01.881.070/0001-69, e a empresa Alelo S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 04.740.876/0001-25. **OBJETO:** Trata-se de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, emissão de cartões pré-pagos de bandeira ELO, para pagamento na aquisição de botijões de gás, do Programa Vale-Gás, instituído pelo Governo do Estado do Maranhão, através da Contratante, transação esta que ocorrerá entre os beneficiários contemplados no programa e estabelecimentos que tenham em sua atividade econômica a revenda de gás, reflexo da emergência em saúde pública de importância nacional decorrente da pandemia da COVID-19, atenção ao Decreto Estadual nº 36.655 de 05 de abril de 2021 e alterações. **VALOR:** O valor total estimado para cada etapa do programa (2ª e 3ª etapa) é de R\$ 12.567.450,00 (doze milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 25.134.900,00 (vinte e cinco milhões, cento e trinta e quatro mil e novecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	15000 – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social
UG	150903-FEAS
UO	15903-FEAS
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	244-Assistência Comunitária
Programa	0539-Proteção e Promoção Social
Fonte	0122-FUMACOP
Ação	4903-Proteção e Promoção Social

Subação	018317-Apoio – Vale Gás COVID-19
Natureza da Despesa	33.90.48.01
Valor	R\$ 25.134.900,00
Nota de Empenho	2021NE000297

**PRAZO:** A presente contratação entrará em vigor da data de sua assinatura e findará em 180 (cento e oitenta) dias a serem contados a partir daquela. **DATA DA ASSINATURA:** São Luís (MA), 11 de agosto de 2021. **ASSINATURAS:** Pela **SEDES: MÁRCIO JOSÉ HONAISSER** – Secretário de Estado do Desenvolvimento Social – CPF nº 278.487.793-00. Pela **CONTRATADA: HELIO ROMULO BARONE** – CPF nº 317.735.928-82. **FABIOLA DE PAULA COSTA VERAS RAMOS** – Chefe da Assessoria Jurídica/SEDES Matrícula nº 306911-03.

## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

**RESENHA DO CONTRATO Nº 31/2021 - SECMA PROCESSO:** 0113520/2021 – SECMA. **CONTRATO Nº 31/2021 – SECMA. PARTES:** O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, situada na Av. Dos Holandeses, nº 1803, CEP: 65.075-380, São Marcos, nesta capital, neste ato representada pelo seu Secretário SR. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº 0001090696997 SESP MA, inscrito no CPF SOB O Nº 039.975.783-03 a empresa 4MA ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ SOB O Nº 32.253.402/0001-94, estabelecida na Av. 02, Nº 3000 A, Edifício Jaracati Empresarial, sala 1104, Bairro Jaracaty, CEP 65076-821, em SÃO LUÍS - MA, doravante denominada contratada, neste ato representada por MARCUS VINNYCIUS CARVALHO DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 023441592002-7, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 055.684.403-36. **OBJETO:** contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de restauração, manutenção preventiva e corretiva, reforma e/ou adequações sob demanda de prédios, logradouros públicos e imóveis de relevância histórica/cultural de interesse da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECMA, nos termos da legislação vigente. Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Foro: São Luís, Capital Do Estado Do Maranhão. Data da assinatura: 11 de agosto de 2021. Assinaturas: ANDERSON FLAVIO LINDOSO SANTANA e MARCUS WINNYCIUS CARVALHO DO NASCIMENTO. São Luís/MA, 11 de agosto de 2021. **ARTHUR BARROS FONSECA RIBEIRO** Chefe da Assessoria Jurídica OAB nº 13 857.

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO CBMMA

**RESENHA DE CONTRATO. RESENHA DO CONTRATO Nº 014/2021.CBMMA-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0118184/2021/CSL/CBMMA. PARTES:** O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO e a Empresa: LAYANY VALE DO NASCIMENTO 61013538340, inscrita no CNPJ sob o nº 39.984.587/0001-56 Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento diário de alimentação preparada, servida em balcão térmico ou similar, por um período de 12 (doze) meses, nas espécies desjejum, almoço, jantar e lanche, para os Militares da 9ª CIBM/CBMMA com custo global de **R\$ 150.840,00 (cento e cinquenta mil, oitocentos e quarenta reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade gestora 190.111-Corpo de Bombeiros Militar; Unidade Orçamentária: 19.111-Corpo de Bombeiros Militar; Função: 06 - Segurança Pública; Projeto/Atividade: 4450 – Gestão do Programa; Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte de recurso: 0101. Base Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações pela Lei



Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, e Lei Estadual nº 9.529, de 23 de Dezembro de 2011, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. São Luís - MA, 12 de agosto de 2021. **Célio Roberto** Pinto de Araújo – Cel. QOCBM, Comandante Geral do CBMMA.

### EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

**RESENHA DO CONTRATO Nº 505/2021-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES E A EMPRESA TRINDADE PISTOLATO TERCEIRIZAÇÕES, CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES, COLETA URBANA, TRANSPORTE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA -GRUPO LIMPACT.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11759 2/2021-EMSERH. CONTRATO Nº 505/2021-GCC/EMSERH, CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcos Antônio da Silva Grande – Presidente da EMSERH CPF: 746.418.162-04 e José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro da EMSERH CPF: 146.492.173-34. **CONTRATADA:** TRINDADE PISTOLATO TERCEIRIZAÇÕES, CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES, COLETA URBANA, TRANSPORTE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – GRUPO LIMPACT. CNPJ: 39.250.926/0001-70. **REPRESENTANTE LEGAL:** GIULIANO TRINDADE PISTOLATO. CPF: 811.260.265-49. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, das áreas médico-hospitalares, externas e esquadrias com fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, produtos saneantes, equipamentos e utensílios, para atender a necessidade da Unidade de Saúde HOSPITAL DE CUIDADOS INTENSIVOS - HCI. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura. **VALOR:** O valor total deste Contrato é de **R\$ 2.029.962,90 (dois milhões vinte e nove mil novecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** Unidade Orçamentaria: EMSERH; Unidade: 21202; Despesa: 4-3-02-03-51 Serviços de Limpeza Hospitalar. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação, Termo de Ratificação nº 163/2021. **BASE LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 11.08.2021. São Luís (MA), 11 de agosto de 2021. **MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE--** Presidente da EMSERH.

**RESENHA DO CONTRATO Nº 515/2021-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES E A EMPRESA CARVALHO E BITTENCOURT LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41672 /2021-EMSERH.CONTRATO Nº 515/2021-GCC/EMSERH, CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcos Antônio da Silva Grande – Presidente da EMSERH CPF: 746.418.162-04 e José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro da EMSERH CPF: 146.492.173-34. **CONTRATADA:** CARVALHO E BITTENCOURT LTDA. CNPJ: 03.786.121/0001-07. **REPRESENTANTE LEGAL:** KENARD CARVALHO ROCHA. CPF: 251.888.873-04. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais médico hospitalares, tais quais Seringas Descartáveis, para atender às necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitando o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. **VALOR:** O valor total deste Contrato é R\$

156.600,00 (cento e cinquenta e seis mil e seiscentos reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 – Materiais Médico Hospitalar. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Licitação Eletrônica nº 169/2021-CSL/EMSERH. **BASE LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 11.08.2021. São Luís (MA), 11 de agosto de 2021. **MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE-** Presidente da EMSERH.

**RESENHA DO CONTRATO Nº 512/2021-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES E A EMPRESA ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42.4 37/2021-EMSERH. CONTRATO Nº 512/2021-GCC/EMSERH, CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcos Antônio da Silva Grande – Presidente da EMSERH CPF: 746.418.162-04 e José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro da EMSERH CPF: 146.492.173-34. **CONTRATADA:** ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA. CNPJ: 04.890.798/0001-45. **REPRESENTANTE LEGAL:** ARMANDO LOFFLER PADILHA. CPF: 078.769.800-82. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais médicos hospitalares, **tipo diversos VII**, para atender às necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitando o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. **VALOR:** O valor total deste Contrato é **R\$ 2.399.400,00 (dois milhões, trezentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13-MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Licitação Eletrônica nº 146/2021-CSL/EMSERH. **BASE LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 10.08.2021. São Luís (MA), 10 de agosto de 2021. **MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE--** Presidente da EMSERH.

**RESENHA DO CONTRATO Nº 525/2021-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES E A EMPRESA WANDERSON PEREIRA MATOS SERVIÇOS EIRELI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.658/2021-EMSERH. CONTRATO Nº 525/2021-GCC/EMSERH,CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcos Antônio da Silva Grande – Presidente da EMSERH CPF: 746.418.162-04 e José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro da EMSERH CPF: 146.492.173-34. **CONTRATADA:** WANDERSON PEREIRA MATOS SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 18.759.339/0001-31. **REPRESENTANTE LEGAL:** WANDERSON PEREIRA MATOS. CPF: 042.118.723-97. **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desobstrução de redes e galerias de esgoto, sucção, limpeza, transporte e destinação final de resíduos de fossas sépticas, caixas de esgoto e caixas de gordura da POLICLÍNICA AÇAILÂNDIA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitando o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. **VALOR:** O valor total deste Contrato é **R\$ 298.560,00 (duzentos e noventa e oito mil e quinhentos e ses-**



sentas reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSEERH; Despesa: 4-3-02-03-17 – Medicamentos Oncológicos. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Licitação Eletrônica n° 172/2021-CSL/EMSEERH. **BASE LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 12.08.2021. São Luís (MA), 12 de agosto de 2021. **MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE** - Presidente da EMSEERH.

**RESENHA DO CONTRATO N° 519/2021-GCC/EMSEERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES E A EMPRESA ALVIVERE SOLUÇÕES FARMACÊUTICAS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 26207/2021-EMSEERH. CONTRATO N° 519/2021-GCC/EMSEERH, CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSEERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcos Antônio da Silva Grande – Presidente da EMSEERH CPF: 746.418.162-04 e José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro da EMSEERH CPF: 146.492.173-34. **CONTRATADA:** Alvivere Soluções Farmacêuticas Ltda. CNPJ: 12.844.060/0001-70. **REPRESENTANTE LEGAL:** Terezinha De Jesus Costa Castro. CPF: 600.027.553-60. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos oncológicos, necessários na assistência prestada pelo Hospital do Câncer do Maranhão Dr. Tarquínio Lopes Filho, administrado pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSEERH e respeitando o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEERH. **VALOR:** O valor total deste Contrato é R\$ 49.275,00 (quarenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSEERH; Despesa: 4-3-02-03-17 – Medicamentos Oncológicos. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Licitação Eletrônica n° 172/2021-CSL/EMSEERH. **BASE LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 11.08.2021. São Luís (MA), 11 de agosto de 2021. **MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE** - Presidente da EMSEERH.

**RESENHA DO CONTRATO N° 520/2021-GCC/EMSEERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES E A EMPRESA F. R. DE FREITAS-E PP. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 26207/2021-EMSEERH. CONTRATO N° 520/2021-GCC/EMSEERH, CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSEERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcos Antônio da Silva Grande – Presidente da EMSEERH CPF: 746.418.162-04 e José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro da EMSEERH CPF: 146.492.173-34. **CONTRATADA:** F. R. de Freitas - EPP. CNPJ: 08.002.459/0003-06. **REPRESENTANTE LEGAL:** Flávia Ramos de Freitas. CPF: 046.699.146-00. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos oncológicos, necessários na assistência prestada pelo Hospital do Câncer do Maranhão Dr. Tarquínio Lopes Filho, administrado pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSEERH e respeitando o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEERH. **VALOR:** O valor total deste Contrato é R\$ 2.821.678,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e um mil e seiscentos e setenta e oito reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes

sobre o objeto contratado. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSEERH; Despesa: 4-3-02-03-17 – Medicamentos Oncológicos. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Licitação Eletrônica n° 172/2021-CSL/EMSEERH. **BASE LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 10.08.2021. São Luís (MA), 10 de agosto de 2021. **MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE** - Presidente da EMSEERH.

**RESENHA DO CONTRATO N° 521/2021-GCC/EMSEERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES E A EMPRESA GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 26207/2021-EMSEERH. CONTRATO N° 521/2021-GCC/EMSEERH, CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSEERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcos Antônio da Silva Grande – Presidente da EMSEERH CPF: 746.418.162-04 e José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro da EMSEERH CPF: 146.492.173-34. **CONTRATADA:** GM Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda. CNPJ: 695.54.434/0001-30. **REPRESENTANTE LEGAL:** Joselany Gomes Martins. CPF: 619.240.323-68. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos oncológicos, necessários na assistência prestada pelo Hospital do Câncer do Maranhão Dr. Tarquínio Lopes Filho, administrado pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSEERH e respeitando o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEERH. **VALOR:** O valor total deste Contrato é R\$ 124.612,00 (cento e vinte e quatro mil e seiscentos e doze reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSEERH; Despesa: 4-3-02-03-17 – Medicamentos Oncológicos. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Licitação Eletrônica n° 172/2021-CSL/EMSEERH. **BASE LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 11.08.2021. São Luís (MA), 11 de agosto de 2021. **MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE** - Presidente da EMSEERH.

**RESENHA DO CONTRATO N° 522/2021-GCC/EMSEERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES E A EMPRESA ÂNCORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 26207/2021-EMSEERH. CONTRATO N° 522/2021-GCC/EMSEERH, CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSEERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcos Antônio da Silva Grande – Presidente da EMSEERH CPF: 746.418.162-04 e José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro da EMSEERH CPF: 146.492.173-34. **CONTRATADA:** Âncora Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 33.618.090/0001-38. **REPRESENTANTE LEGAL:** Melânia Thercia Gurgel de Carvalho Macedo. CPF: 045.667.304-09. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos oncológicos, necessários na assistência prestada pelo Hospital do Câncer do Maranhão Dr. Tarquínio Lopes Filho, administrado pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSEERH e respeitando o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEERH. **VALOR:** O valor total deste Contrato é R\$ 235.926,00 (duzentos e trinta e cinco mil e novecentos e vinte e seis reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** Uni-



dade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-17 – Medicamentos Oncológicos. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Licitação Eletrônica nº 172/2021-CSL/EMSERH. **BASE LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 10.08.2021. São Luís (MA), 10 de agosto de 2021. **MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE** - Presidente da EMSERH.

**RESENHA DO CONTRATO Nº 523/2021-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES E A EMPRESA PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26207/2021-EMSERH. CONTRATO Nº 523/2021-GCC/EMSERH, CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcos Antônio da Silva Grande – Presidente da EMSERH **CPF:** 746.418.162-04 e José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro da EMSERH **CPF:** 146.492.173-34. **CONTRATADA:** Paramed Distribuidora de Medicamentos Ltda. **CNPJ:** 16.647.278/0001-95. **REPRESENTANTE LEGAL:** Fabio Luis Ferreira Nogueira. **CPF:** 477.353.842-20. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos oncológicos, necessários na assistência prestada pelo Hospital do Câncer do Maranhão Dr. Tarquínio Lopes Filho, administrado pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitando o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. **VALOR:** O valor total deste Contrato é R\$ 195.822,00 (cento e noventa e cinco mil e oitocentos e vinte e dois reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-17 – Medicamentos Oncológicos. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Licitação Eletrônica nº 172/2021-CSL/EMSERH. **BASE LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 10.08.2021. São Luís (MA), 10 de agosto de 2021. **MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE** - Presidente da EMSERH.

**RESENHA DO CONTRATO Nº 524/2021-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES E A EMPRESA UNI HOSPITALAR LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26207/2021-EMSERH. CONTRATO Nº 524/2021-GCC/EMSERH, CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcos Antônio da Silva Grande – Presidente da EMSERH **CPF:** 746.418.162-04 e José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro da EMSERH **CPF:** 146.492.173-34. **CONTRATADA:** Uni Hospitalar Ltda. **CNPJ:** 07.484.373/0001-24. **REPRESENTANTE LEGAL:** Christian Mendes Oliveira Tavares. **CPF:** 484.301.613-68. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos oncológicos, necessários na assistência prestada pelo Hospital do Câncer do Maranhão Dr. Tarquínio Lopes Filho, administrado pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitando o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. **VALOR:** O valor total deste Contrato é R\$ 1.773.496,00 (um milhão, setecentos e setenta e três mil e quatrocentos e noventa e seis reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-17 – Medicamentos Oncológicos. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Licitação

Eletrônica nº 172/2021-CSL/EMSERH. **BASE LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 10.08.2021. São Luís (MA), 10 de agosto de 2021. **MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE** - Presidente da EMSERH.

**RESENHA DO CONTRATO Nº 506/2021-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES E A EMPRESA MAC SAÚDE LTDA -ME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55383/2020-EMSERH. CONTRATO Nº 506/2021-GCC/EMSERH, CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcos Antônio da Silva Grande – Presidente da EMSERH **CPF:** 746.418.162-04 e José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro da EMSERH **CPF:** 146.492.173-34. **CONTRATADA:** MAC SAÚDE LTDA -ME. **CNPJ:** 22.953.492/0001-72. **REPRESENTANTE LEGAL:** JOSÉ ERNANI GOMES DE OLIVEIRA FILHO. **CPF:** 011.777.203-88. **OBJETO:** Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviço de saúde para atender à demanda do Centro de Reabilitação-CER Olho D'Água, Unidade de Saúde administrada pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do Regulamento Interno de licitações e contratos da EMSERH, por interesse das partes, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente. **VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ 299.923,20 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e vinte e três reais e vinte centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4.3.02.02.83 – Serviços Médicos de Neuropediatria. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Licitação Eletrônica 173/2020. **BASE LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 12.08.2021. São Luís (MA), 12 de agosto de 2021. **MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE** - Presidente da EMSERH.

#### FAZENDA DA ESPERANÇA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2020. REF.: Processo nº. 07/2020-PARTES:** OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – FAZENDA DA ESPERANÇA, e a empresa I A M ALENCAR, **CNPJ** nº 23.690.324/0001-02. **OBJETO:** Aquisição sob demanda de materiais de expediente (inclusos itens de consumo de informática e didático-pedagógicos-esportivos) com a finalidade de atender as necessidades da Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança – **VALOR GLOBAL:** R\$ 52.766,15 (cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e quinze centavos) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte 121-NATUREZA DESPESA 33.50.30.02; UNIDADE GESTORA: 210901-VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início a partir da data de assinatura do contrato que deverá ter vigência de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou abreviado de acordo com convênio celebrado com o Poder Público – **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO MORAES JUNIOR, PRESIDENTE LOCAL DA FAZENDA DA ESPERANÇA pela **CONTRATANTE** e IVAN ANTÔNIO MACHADO ALENCAR, pela **CONTRATADA** Coroatá/MA, 02 de dezembro de 2020. **Denyson Franklin de Souza** Assessor Jurídico OAB/MA 16.765.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2020. REF.: Processo nº. 08/2020-PARTES:** OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA-FAZENDA DA ESPERANÇA, e a PEDRO DOS REIS LUZ, **CNPJ** nº 04.737.460/0001-58. **OBJETO:** Aquisição, sob demanda, de material agrícola para atender as necessidades da Obra Social Nossa Senhora da Glória-Fazenda da Esperança-**VALOR GLOBAL:** de R\$ 66.200,00 (sessenta e seis mil e duzentos reais)-**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte 121-NATUREZA DESPESA 33.50.30.02;



UNIDADE GESTORA: 210901-VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início a partir da data de assinatura do contrato que deverá ter vigência de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou abreviado de acordo com convênio celebrado com o Poder Público-SIGNATÁRIOS: FRANCISCO MORAES JUNIOR, PRESIDENTE LOCAL DA FAZENDA DA ESPERANÇA pela CONTRATANTE e PEDRO DOS REIS LUZ, pela CONTRATADA. Coroaá/MA, 03 de dezembro de 2020. Denyson Franklin de Souza Assessor Jurídico OAB/MA 16.765.

### SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

RESENHA DE CONTRATO. CONTRATO Nº 017/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 169/2021. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-SAAE- AUTARQUIA MUNICIPAL e a CONTRATADA: JS MILHOMEM PINTO - ME, CNPJ nº 34.516.974/0001-44. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – (SAAE). DATA DO CONTRATO: 03/08/2021. O valor da referida contratação é de R\$ 12.903,17(Doze Mil e Novecentos e Três Reais e Dezesseis Centavos), para os itens 01 a 05 do Lote Único. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMPESTRE/MA; AÇÃO: 04.122.0611.2.085 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS. CODIGO: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. DANILO RODRIGUES DOS SANTOS. Diretor do SAAE do Município de Campestre do Maranhão – MA. 03/08/2021.

RESENHA DE CONTRATO. CONTRATO Nº 018/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 170/2021. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO – SAAE- AUTARQUIA MUNICIPAL e a CONTRATADA: ALISSON DE SOUSA COIMBRA- ME, CNPJ: 33.540.682/0001-84. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES, DO TIPO CENTRAL DE AR E SPLIT PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – (SAAE). DATA DO CONTRATO: 03/08/2021. VALOR: R\$ 5.900,00 (CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMPESTRE/MA; UNIDADE: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMPESTRE/MA; AÇÃO: 04.122.0611.2.085 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS. CODIGO: 3.3.90.39 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. DANILO RODRIGUES DOS SANTOS. Diretor do SAAE do Município de Campestre do Maranhão – MA. 03/08/2021.

### CÂMARA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2021. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão. CNPJ: 06.651.772/0001-70. CONTRADA: S C SANTOS DE SOUZA- ME, inscrito no CNPJ sob o nº 32.680.631/0001-95. Objeto: Prestação de serviços de conversão de documentos antigos (Leis e Atas) do formato físico para o digital, em conformidade com anexo I (Termo de Referência), referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019. VALOR R\$: 16.910,00 (dezesseis mil novecentos e dez reais). DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2021, válido até 31 de dezembro de 2021. ELANY SANTOS SILVA – VEREADORA PRESIDENTE DA CÂMARA.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA

Extrato de Contrato Nº 247/2021.REFERENTE À ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021, ORIUNDADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021-DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ-PI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062.26.05 /2021-PMR. Partes: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, sediada na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, e a empresa: LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.054.901/0001-82, com sede na Avenida Rodoviária, Nº 82, Centro, São Raimundo das Mangabeiras - MA, CEP: 65.840-000, neste ato representado pelo senhor RODRIGO BOTELHO MELO COELHO, RG nº 1337265 - SSP/MA, CPF nº 747.144.653-68. OBJETO: Prestação de serviços de Locação de Horas Máquinas, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA. FONTE DE RECURSO: UNIDADE: 06 - SECRETARIA MUNIC. INFRAESTRUTURA. AÇÃO: 26.782.0002.2-082 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE. 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VALOR: R\$ 525.480,00. UNIDADE: 07 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA. AÇÃO: 20.122.0002.2-006 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. AGRICULTURA. 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VALOR: R\$ 74.520,00. VALOR GLOBAL: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 meses, contados a partir da data da assinatura. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, RG nº 032234772006-0 – SSP/MA, CPF nº 043.390.013-09. Contratante e a empresa: LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, representada pelo Senhor RODRIGO BOTELHO MELO COELHO, RG nº 1337265 - SSP/MA, CPF nº 747.144.653-68 - Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de agosto de 2021 RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS – Prefeito Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME - MA

EXTRATO DE CONTRATO: 001.013/2021 PROC 013/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME e denominado H. S. PINTO DE SOUSA PEÇAS E SERVIÇOS, CNPJ: 28.904.536/0001-50. OBJETO: a eventual serviço de manutenção preventiva e corretiva dos veículos para atender as necessidades da frota do Município de centro do Guilherme/MA, visando atender demandas da Administração. VALOR: R\$ 54.945,40 (Cinquenta e Quatro Mil e Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos). PRAZO DE ENTREGA: conforme o Fornecimento. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sra - Maria de Fatima da Silva Mesquita – Secretária Municipal de Administração, Indústria e Comercio. Ordenador de Despesa – Portaria 006/2021 – Flávio Ferreira de Sousa – Secretário Municipal De Educação Ordenador de Despesa – Portaria 005/2021 – Raimunda Damiana Pereira – Secretário Municipal De Assistência Social E Trabalho – Portaria 008/2021 - Cícera Lucivania Guedes De Lima – Secretário Municipal De Saúde e Saneamento – Portaria 010/2021 – Contratante H. S. PINTO DE SOUSA PEÇAS E SERVIÇOS, por Sr.: HUMBERTO SILVIO PINTO DE SOUSA, CPF Nº: 256-335-703-91, Contratado, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Centro Do Guilherme - MA, e terá Vigência da data de assinatura 03/08/2021 a 31/12/2021.





**EXTRATO DE CONTRATO: 002.013/2021 PROC 013/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME e denominado JOSAFÁ AMARO DA SILVA EIRELI, CNPJ: 09.439.822/0001-48. **OBJETO:** a eventual serviço de manutenção preventiva e corretiva dos veículos para atender as necessidades da frota do Município de centro do Guilherme/MA, visando atender demandas da Administração. **VALOR: R\$ 88.994,60 (Oitenta e Oito Mil e Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta Centavos).** **PRAZO DE ENTREGA:** conforme o Fornecimento. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Sra - Maria de Fatima da Silva Mesquita – Secretária Municipal de Administração, Indústria e Comercio. Ordenador de Despesa – Portaria 006/2021 – Flávio Ferreira de Sousa – Secretário Municipal De Educação Ordenador de Despesa – Portaria 005/2021 – Raimunda Damiana Pereira – Secretário Municipal De Assistência Social E Trabalho – Portaria 008/2021 - Cícera Lucivania Guedes De Lima – Secretário Municipal De Saúde e Saneamento – Portaria 010/2021 – Contratante **JOSAFÁ AMARO DA SILVA EIRELI**, por Sr.: JOSAFÁ AMARO DA SILVA, CPF 336.709.193-68, Contratado, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Centro Do Guilherme - MA, e terá **Vigência** da data de assinatura 03/08/2021 a 31/12/2021.

**EXTRATO DE CONTRATO: 003.013/2021 PROC 013/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME e denominado G GARDENIA DO N COSTA, CNPJ: 27.297.450/0001-44. **OBJETO:** a eventual serviço de manutenção preventiva e corretiva dos veículos para atender as necessidades da frota do Município de centro do Guilherme/MA, visando atender demandas da Administração. **VALOR: R\$ 68.248,10 (Seiscentos e Oito Mil e Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Dez Centavos).** **PRAZO DE ENTREGA:** conforme o Fornecimento. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Sra - Maria de Fatima da Silva Mesquita – Secretária Municipal de Administração, Indústria e Comercio. Ordenador de Despesa – Portaria 006/2021 – Flávio Ferreira de Sousa – Secretário Municipal De Educação Ordenador de Despesa – Portaria 005/2021 – Raimunda Damiana Pereira – Secretário Municipal De Assistência Social E Trabalho – Portaria 008/2021 - Cícera Lucivania Guedes De Lima – Secretário Municipal De Saúde e Saneamento – Portaria 010/2021 – Contratante **R C M ALCOBACA EIRELI**, por Sr.: GELLE GARDENIA DO NASCIMENT COSTA, CPF 823.106.453-20, Contratado, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Centro Do Guilherme - MA, e terá **Vigência** da data de assinatura 03/08/2021 a 31/12/2021.

**EXTRATO DE CONTRATO: 004.013/2021 PROC 013/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME e denominado ERLON P TEIXEIRA, CNPJ: 16.952.482/0001-10. **OBJETO:** a eventual serviço de manutenção preventiva e corretiva dos veículos para atender as necessidades da frota do Município de centro do Guilherme/MA, visando atender demandas da Administração. **VALOR: R\$ 18.447,00 (Dezoito Mil e Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais).** **PRAZO DE ENTREGA:** conforme o Fornecimento. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Sra - Maria de Fatima da Silva Mesquita – Secretária Municipal de Administração, Indústria e Comercio. Ordenador de Despesa – Portaria 006/2021 – Flávio Ferreira de Sousa – Secretário Municipal De Educação Ordenador de Despesa – Portaria 005/2021 – Raimunda Damiana Pereira – Secretário Municipal De Assistência Social E Trabalho – Portaria 008/2021 - Cícera Lucivania Guedes De Lima – Secretário Municipal De Saúde e Saneamento – Portaria 010/2021 – Contratante **ERLON P TEIXEIRA**, por Sr.: ERLON PATRIK TEXEIRA, CPF Nº: 011.438.985-32, Contratado, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Centro Do Guilherme - MA, e terá **Vigência** da data de assinatura 03/08/2021 a 31/12/2021.

**CONTRATO DE EXPEDIENTE. EXTRATO DE CONTRATO: 001.021/2021 PROC 030/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME e denominado R DE J S MADEIRA COMERCIO, CNPJ: 32.449.032/0001-65. **OBJETO:** a eventuais aquisições de materiais de expediente para o município, visando atender demandas da Administração. **VALOR: R\$ 122.366,51 (Cento e Vinte e Dois Mil, e Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta e Um Centavos).** **PRAZO DE ENTREGA:** conforme o Fornecimento. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Sra - Maria de Fatima da Silva Mesquita – Secretária Municipal de Administração, Indústria e Comercio. Ordenador de Despesa – Portaria 006/2021 – Flávio Ferreira de Sousa – Secretário Municipal De Educação Ordenador de Despesa – Portaria 005/2021 – Raimunda Damiana Pereira – Secretário Municipal De Assistência Social E Trabalho – Portaria 008/2021 - Cícera Lucivania Guedes De Lima – Secretário Municipal De Saúde e Saneamento – Portaria 010/2021 – Contratante **R DE J S MADEIRA COMERCIO**, por Sr.: RAIMUNDA DE JESUS SILVA MADEIRA, CPF nº 027.150.273-89, Contratado, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Centro Do Guilherme - MA, e terá **Vigência** da data de assinatura 05/08/2021 a 31/12/2021.

**EXTRATO DE CONTRATO: 002.021/2021 PROC 030/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME e denominado J DE J CAMARA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 35.367.797/0001-44. **OBJETO:** a eventuais aquisições de materiais de expediente para o município, visando atender demandas da Administração. **VALOR: R\$ 54.619,93 (Cinquenta e Quatro Mil, Seiscentos e Dezenove Reais e Noventa e Três Centavos).** **PRAZO DE ENTREGA:** conforme o Fornecimento. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Sra - Maria de Fatima da Silva Mesquita – Secretária Municipal de Administração, Indústria e Comercio. Ordenador de Despesa – Portaria 006/2021 – Flávio Ferreira de Sousa – Secretário Municipal De Educação Ordenador de Despesa – Portaria 005/2021 – Raimunda Damiana Pereira – Secretário Municipal De Assistência Social E Trabalho – Portaria 008/2021 - Cícera Lucivania Guedes De Lima – Secretário Municipal De Saúde e Saneamento – Portaria 010/2021 – Contratante **J DE J CAMARA COMERCIO E SERVIÇOS**, por Sr.: JANDIR DE JESUS CAMARA, CPF nº 909.963.642-34, Contratado, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Centro Do Guilherme - MA, e terá **Vigência** da data de assinatura 05/08/2021 a 31/12/2021.

**EXTRATO DE CONTRATO: 003.021/2021 PROC 030/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME e denominado L.A. DE OLIVEIRA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 40.508.357/0001-08. **OBJETO:** a eventuais aquisições de materiais de expediente para o município, visando atender demandas da Administração. **VALOR: R\$ 133.143,80 (Cento e Trinta e Três Mil, Cento e Quarenta e Três Reais e Oitenta Centavos).** **PRAZO DE ENTREGA:** conforme o Fornecimento. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Sra - Maria de Fatima da Silva Mesquita – Secretária Municipal de Administração, Indústria e Comercio. Ordenador de Despesa – Portaria 006/2021 – Flávio Ferreira de Sousa – Secretário Municipal De Educação Ordenador de Despesa – Portaria 005/2021 – Raimunda Damiana Pereira – Secretário Municipal De Assistência Social E Trabalho – Portaria 008/2021 - Cícera Lucivania Guedes De Lima – Secretário Municipal De Saúde e Saneamento – Portaria 010/2021 – Contratante **L.A. DE OLIVEIRA E SERVIÇOS EIRELI**, por Sr.: LARISSA ALENCAR DE OLIVEIRA RIBEIRO, CPF nº 948.742.802-00, Contratado, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Centro Do Guilherme - MA, e terá **Vigência** da data de assinatura 05/08/2021 a 31/12/2021.



**EXTRATO DE CONTRATO: 004.021/2021 PROC 030/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME e denominado P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 40.306.596/0001-77. **OBJETO:** a eventuais aquisições de materiais de expediente para o município, visando atender demandas da Administração. **VALOR: R\$ 45.357,40 (Quarenta e Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta Centavos).** **PRAZO DE ENTREGA:** conforme o Fornecimento. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Sra - Maria de Fatima da Silva Mesquita – Secretária Municipal de Administração, Industria e Comercio. Ordenador de Despesa – Portaria 006/2021 – Flávio Ferreira de Sousa – Secretário Municipal De Educação Ordenador de Despesa – Portaria 005/2021 – Raimunda Damiana Pereira – Secretário Municipal De Assistência Social E Trabalho – Portaria 008/2021 - Cícera Lucivania Guedes De Lima – Secretário Municipal De Saúde e Saneamento – Portaria 010/2021 – Contratante **P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI**, por Sr.: PATRICIA ALMEIDA DA SILVA MILHOMEM, CPF nº 603.186.093-71, Contratado, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Centro Do Guilherme - MA, e terá **Vigência** da data de assinatura 05/08/2021 a 31/12/2021.

**EXTRATO DE CONTRATO: 005.021/2021 PROC 030/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME e denominado T. V. L. CAVALCANTE EIRELI, CNPJ: 40.981.143/0001-46. **OBJETO:** a eventuais aquisições de materiais de expediente para o município, visando atender demandas da Administração. **VALOR: R\$ 126.356,30 (Cento e Vinte e Seis Mil, Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Trinta Centavos).** **PRAZO DE ENTREGA:** conforme o Fornecimento. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Sra - Maria de Fatima da Silva Mesquita – Secretária Municipal de Administração, Industria e Comercio. Ordenador de Despesa – Portaria 006/2021 – Flávio Ferreira de Sousa – Secretário Municipal De Educação Ordenador de Despesa – Portaria 005/2021 – Raimunda Damiana Pereira – Secretário Municipal De Assistência Social E Trabalho – Portaria 008/2021 - Cícera Lucivania Guedes De Lima – Secretário Municipal De Saúde e Saneamento – Portaria 010/2021 – Contratante **T. V. L. CAVALCANTE EIRELI**, por Sr.: THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE, CPF nº 607.958.203-13, Contratado, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Centro Do Guilherme - MA, e terá **Vigência** da data de assinatura 05/08/2021 a 31/12/2021.

**CONTRATO DE PERMANENTE. EXTRATO DE CONTRATO: 001.025/2021 PROC 034/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME e denominado NORDESTINA LTDA, CNPJ: 26.079.688/0001-30. **OBJETO:** a eventuais aquisições de materiais permanente para o município. **VALOR: R\$ 539.419,00 (Quinhentos e Trinta e Nove Mil, Quatrocentos e Dezenove Reais).** **PRAZO DE ENTREGA:** conforme o Fornecimento. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Sra - Maria de Fatima da Silva Mesquita – Secretária Municipal de Administração, Industria e Comercio. Ordenador de Despesa – Portaria 006/2021 – Flávio Ferreira de Sousa – Secretário Municipal De Educação Ordenador de Despesa – Portaria 005/2021 – Raimunda Damiana Pereira – Secretário Municipal De Assistência Social E Trabalho – Portaria 008/2021 - Cícera Lucivania Guedes De Lima – Secretário Municipal De Saúde e Saneamento – Portaria 010/2021 – Contratante **NORDESTINA LTDA**, por Sr.: Jolinda Campelo Mesquita, CPF nº 684.228.813-49, Contratado, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Centro Do Guilherme - MA, e terá **Vigência** da data de assinatura 06/08/2021 a 31/12/2021.

**EXTRATO DE CONTRATO: 002.025/2021 PROC 034/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME e denominado J DE J CAMARA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 35.367.797/0001-44. **OBJETO:** a eventuais aquisições de materiais de expediente para o município, visando atender demandas da Administração. **VALOR: R\$ 460.450,00 (Quatrocentos e Sessenta Mil, e Quatrocentos e Cinquenta Reais).** **PRAZO DE ENTREGA:** conforme o Fornecimento. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Sra - Maria de Fatima da Silva Mesquita – Secretária Municipal de Administração, Industria e Comercio. Ordenador de Despesa – Portaria 006/2021 – Flávio Ferreira de Sousa – Secretário Municipal De Educação Ordenador de Despesa – Portaria 005/2021 – Raimunda Damiana Pereira – Secretário Municipal De Assistência Social E Trabalho – Portaria 008/2021 - Cícera Lucivania Guedes De Lima – Secretário Municipal De Saúde e Saneamento – Portaria 010/2021 – Contratante **J DE J CAMARA COMERCIO E SERVIÇOS**, por Sr.: JANDIR DE JESUS CAMARA, CPF nº 909.963.642-34, Contratado, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Centro Do Guilherme - MA, e terá **Vigência** da data de assinatura 06/08/2021 a 31/12/2021.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA

**EXTRATOS DE CONTRATO. EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2021-PMA-PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021. PARTES:** MUNICÍPIO DE ANAPURUS (MA), através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA** e a empresa **H M ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI**, CNPJ 17.273.925/0001-09. **OBJETO:** contratação de empresa especializada nos serviços especializados em assessoria e consultoria contábil ao município de Anapurus (administração direta). Valor: de **R\$ 111.840,00 (cento e onze mil, oitocentos e quarenta reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO / 020200 SEC. MUN DE GESTÃO, PLAN E ORÇAMENTO / 04 122 0002 2004 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONALIDADE DA SECRETARIA DE GESTÃO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO / 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura.** **BASE LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de março de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Orçamento, Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**, pela **CONTRATANTE** e o Sr. **HYGO RODRIGO COSTA FERNANDES**, pela **CONTRATADA**. Anapurus/MA, 16 de março de 2021.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2021-PMA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021. PARTES:** MUNICÍPIO DE ANAPURUS (MA), através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** e a empresa **H M ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI**, CNPJ 17.273.925/0001-09. **OBJETO:** é contratação de empresa especializada nos serviços especializados em assessoria e consultoria contábil ao município de Anapurus (administração direta) para o exercício de 2021, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: **R\$ 83.880,00 (oitenta e três mil, oitocentos e oitenta reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODE EXECUTIVO / 02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / 10 122 0002 GESTÃO DAS FUNCIONALIDADES / 10 122 0002 2042 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE / 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura.** **BASE LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de março de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Saúde, Sra. **ANA CARINE NASCIMENTO MONTELES**, pela **CONTRATANTE** e o Sr. **HYGO RODRIGO COSTA FERNANDES**, pela **CONTRATADA**. Anapurus/MA, 16 de março de 2021.



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2021-PMA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021.** PARTES: MUNICÍPIO DE ANAPURUS (MA), através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **H M ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI**, CNPJ 17.273.925/0001-09. OBJETO: é contratação de empresa especializada nos serviços especializados em assessoria e consultoria contábil ao município de Anapurus (administração direta) para o exercício de 2021, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: **R\$ 83.880,00 (oitenta e três mil, oitocentos e oitenta reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO / 02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 12 122 0002 GESTÃO DAS FUNCIONALIDADES / 12 122 0002 2028 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura.** BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2021. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação, Sr. **THIAGO SILVA ARAÚJO**, pela CONTRATANTE e o Sr. **HYGO RODRIGO COSTA FERNANDES**, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, 16 de março de 2021.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2021-PMA – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021.** PARTES: MUNICÍPIO DE ANAPURUS (MA), através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO AEROPORTO**, CNPJ 03.333.504/0001-11. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e de empreendedor familiar rural ou suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino. Valor: **R\$ 503.105,00 (quinhentos e três mil, cento e cinco reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO / 02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 12 361 0007 2032 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.** BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2021. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação, Sr. **THIAGO SILVA ARAÚJO**, pela CONTRATANTE e a Sra. **ANA CLEIA FERREIRA DE SOUSA**, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, 16 de março de 2021.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2021-PMA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021.** PARTES: MUNICÍPIO DE ANAPURUS (MA), através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA** e a empresa **ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA**, CNPJ 17.422.433/0001-38. OBJETO: contratação de empresa especializada em manutenção da iluminação pública, de interesse da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA. Valor: **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO / 02 02 SEC. MUN DE GESTÃO, PLAN E ORÇAMENTO / 2.004 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO/ 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.** BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Orçamento, Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO** pela CONTRATANTE e o Sr. **LUIZ ORLANDO ALVES DOS SANTOS**, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, 27 de maio de 2021.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2021-PMA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021.** PARTES: MUNICÍPIO DE ANAPURUS (MA), através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **FUX COMERCIO EIRELI**, CNPJ 01.930.446/0001-88. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para atender a alimentação escolar dos alunos das escolas municipais nas modalidades: Creche, Ensino Fundamental Parcial, AEE (Educação Especial), Pré-escolar, EJA e Educação Integrada, de interesse da Secretaria Municipal

de Educação. Valor: **R\$ 200.055,00 (duzentos mil, cinquenta e cinco reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO / 02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 12 361 0007 2032 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.** BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Orçamento, Sr. **THIAGO SILVA ARAÚJO** pela CONTRATANTE e o Sr. **FABIO DAS NEVES**, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, 16 de junho de 2021.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2021-PMA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021.** PARTES: MUNICÍPIO DE ANAPURUS (MA), através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **J P L SANTOS EIRELI**, CNPJ 32.353.158/0001-31. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de ar condicionado, preventiva e corretiva e assistência técnica. Valor: **R\$ 16.171,67 (dezesseis mil cento e setenta e um reais e sessenta e sete centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO; 02.02 SEC MUN DE GESTÃO, PLAN E ORÇAMENTO; 04 122 0002 2004 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO; 3.3.90.30 00 MATERIAL DE CONSUMO. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.** BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação, Sr. **THIAGO SILVA ARAÚJO** pela CONTRATANTE e o Sr. **FABIO DAS NEVES**, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, 16 de junho de 2021.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2021-PMA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021.** PARTES: MUNICÍPIO DE ANAPURUS (MA), através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS** e a empresa **J P L SANTOS EIRELI**, CNPJ 32.353.158/0001-31. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para ar condicionado, utilizadas na manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica com para atender as necessidades das secretarias municipais do município de Anapurus/MA. Valor: **R\$ R\$ 27.546,66 (vinte sete mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO; 02.02 SEC MUN DE GESTÃO, PLAN E ORÇAMENTO; 04 122 0002 2004 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO; 3.3.90.30 00 MATERIAL DE CONSUMO. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.** BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Orçamento, Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO** pela CONTRATANTE e o Sr. **FABIO DAS NEVES**, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, 16 de junho de 2021.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2021-PMA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021.** PARTES: MUNICÍPIO DE ANAPURUS (MA), através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS** e a empresa **F DAS C ALMEIDA REGO LTDA**, CNPJ 36.978.000/0001-08. OBJETO: fornecimento de água mineral, vasilhame de 20 litros, gás liquefeito de petróleo e botijão de gás (Vasilhame de 13K), de interesse do Município de Anapurus/MA. Valor: **R\$ R\$ 6.437,80 (seis mil quatrocentos e trinta sete reais e oitenta centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 – Poder Executivo / 02.02 – Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Orçamento / 04.122.0002.2004.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Gestão, Planejamento e Orçamento / 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.** BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Orçamento, Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO** pela CONTRATANTE e o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS ALMEIDA REGO**, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, 26 de julho de 2021.



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2021-PMA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021.** PARTES: MUNICÍPIO DE ANAPURUS (MA), através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS** e a empresa **F. LOPES DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 01.412.788/0001-06.** OBJETO: fornecimento de materiais de consumo (expediente, copa, cozinha e armário) de interesse desta Administração Pública de Anapurus/MA. Valor: **R\$ 150.921,70 (cento e cinquenta mil novecentos e vinte um reais e setenta centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 – Poder Executivo / 02 – Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Orçamento / 04.122.0002.2004.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Orçamento / 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.** BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Orçamento, Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO** pela CONTRATANTE e a Sr.ª **FRANCISCA LOPES DOS SANTOS**, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, 23 de junho de 2021.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2021-PMA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021.** PARTES: MUNICÍPIO DE ANAPURUS (MA), através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **F. LOPES DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 01.412.788/0001-06.** OBJETO: fornecimento de materiais de consumo (expediente, copa, cozinha e armário) de interesse desta Administração Pública de Anapurus/MA. Valor: **R\$ 62.906,90 (sessenta e dois mil novecentos e seis reais e noventa centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica / 02 – Poder Executivo / 02 09 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica / 020900 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica / 12 361 0007 Gestão da Educação Pública Municipal / 12 361 0007 2035 0000- Manutenção e Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental 40%. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.** BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação, Sr. **THIAGO SILVA ARAÚJO** pela CONTRATANTE e a Sr.ª **FRANCISCA LOPES DOS SANTOS**, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, 23 de junho de 2021.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2021-PMA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021.** PARTES: MUNICÍPIO DE ANAPURUS (MA), através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS** e a empresa **J A DA S SOUSA SMUG MODAS EIRELI, CNPJ 25.182.714/0001-99.** OBJETO: fornecimento de materiais de consumo (expediente, copa, cozinha e armário) de interesse desta Administração Pública de Anapurus/MA. Valor: **R\$ 51.956,15 (cinquenta e um mil novecentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 – Poder Executivo / 02 – Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Orçamento / 04.122.0002.2004.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Orçamento / 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.** BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Orçamento, Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO** pela CONTRATANTE e o Sr. **JOSE ANTÔNIO DA SILVA SOUSA**, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, 23 de junho de 2021.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2021-PMA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021.** PARTES: MUNICÍPIO DE ANAPURUS (MA), através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **J A DA S SOUSA SMUG MODAS EIRELI, CNPJ 25.182.714/0001-99.** OBJETO: fornecimento de materiais de consumo (expediente, copa, cozinha e armário) de interesse desta Administração Pública de Anapurus/MA. Valor: **R\$ 29.969,95 (vinte nove mil novecentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 Poder Executivo / 02 09 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica / 020900 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica / 12 361 0007 Gestão da Educação Pública Municipal / 12 361 0007 2035 0000- Manutenção e Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental 40%. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.** BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação, Sr. **THIAGO SILVA ARAÚJO** pela CONTRATANTE e o Sr. **JOSE ANTÔNIO DA SILVA SOUSA**, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, 23 de junho de 2021.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2021-PMA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021.** PARTES: MUNICÍPIO DE ANAPURUS (MA), através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **TOTAL HS HIGIENIZA E SANITIZA LTDA, CNPJ 14.04 3.144/0001-30.** OBJETO: prestação de serviços de SANITIZAÇÃO e DESINFECÇÃO, o que compreende um procedimento de higienização e eliminação de agentes causadores de infecção nos prédios próprios e ou alugados na zona urbana e rural, com fornecimento de material, ferramentas, utensílios, equipamentos e pessoal de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: **R\$ 79.853,35 (Setenta e nove mil oitocentos e cinquenta três reais e trinta cinco centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 – Poder Executivo / 02.11 – Fundo Municipal de Saúde / 10 301 0004.2044.0000 – Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal de Saúde/ 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.** BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde, Sra. **ANA CARINE NASCIMENTO MONTELES** pela CONTRATANTE e a Sr. **PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA**, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, 30 de junho de 2021.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2021-PMA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021.** PARTES: MUNICÍPIO DE ANAPURUS (MA), através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a empresa **PURUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 01.412.788/0001-06.** OBJETO: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social para atendimento do PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ. Valor: **R\$ 15.106,60 (quinze mil, cento e seis reais e sessenta centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODE EXECUTIVO / 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 021300 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 08 243 0008 GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO / 08 243 0008 2058 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA / 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.** BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Assistência Social, Sra. **ISADORA CATHARINE DO NASCIMENTO MONTELES** pela CONTRATANTE o Sr. **DOUGLAS DINIZ SANTOS**, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, 06 de julho de 2021.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2021-PMA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021.** PARTES: MUNICÍPIO DE ANAPURUS (MA), através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.348.580/0001-26.** OBJETO: fornecimento de material e insumos médico hospitalar, laboratoriais e odontológico, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anapurus/MA. Valor: **R\$ 90.187,41 (Noventa mil cento e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS / 0211 – Fundo Municipal de Saúde / 10 301 0004 – Gestão da Saúde Pública Municipal / 10.301.0004.2044.0000 – Manutenção e Funcionamento da Rede



Municipal de Saúde / 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.** BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde, Sra. **ANA CARINE NASCIMENTO MONTELES** pela CONTRATANTE o Sr. **ANTÔNIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU**, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, 20 de julho de 2021.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2021-PMA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021.** PARTES: MUNICÍPIO DE ANAPURUS - (MA), através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **DENTAL UNIVERSO EIRELI**, CNPJ nº **26.395.502/0001-52**. OBJETO: fornecimento de material e insumos médico hospitalar, laboratoriais e odontológico, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anapurus/MA. Valor: **R\$ 13.405,51 (Treze mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta e um centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 Fundo Municipal de Saúde – FMS / 0211 Fundo Municipal de Saúde / 10 301 0004 Gestão da Saúde Pública Municipal / 10.301.0004.2044.0000 Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal de Saúde / 3.3.90.30.00 Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.** BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde, Sra. **ANA CARINE NASCIMENTO MONTELES** pela CONTRATANTE a Sra. **REGIANE BORGES DOS SANTOS**, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, 20 de julho de 2021.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2021-PMA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021.** PARTES: MUNICÍPIO DE ANAPURUS (MA), através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS** e a empresa **A. PEREIRA DA SILVA-ALIMENTOS**, CNPJ nº **07.330.917/0001-01**. OBJETO: fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, de interesse da administração pública do município de Anapurus/MA, de interesse desta Administração Pública. Valor: **R\$ 98.940,70 (noventa e oito mil, novecentos e quarenta reais e setenta centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 – PODER EXECUTIVO / 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO / 04.122.0002.2004.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO / 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.** BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Orçamento, Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO** pela CONTRATANTE o Sr. **ALBERTO PEREIRA DA SILVA**, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, 20 de julho de 2021.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 025-C/2021; - MODALIDADE:** Dispensa de licitação nº 025-C/2021; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 14.091.765/0001-99. **CONTRATADO:** EDILSON SILVA SANTOS – CPF. 624.247.773-49; **OBJETO** a locação de um (01) imóvel residencial, situado na Avenida Nova Brasília nº 303 – Povoado Nova Brasília, CEP. 65.935-000, na cidade de Senador La Rocque – MA, para **funcionamento do Posto de Saúde no Povoado Nova Brasília**, no período de 28 de Abril de 2021 a 30 de Agosto de 2021; **BASE LEGAL:** Art. 24º, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93; **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/04/2021; **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0041.2-078; **VALOR TOTAL:** R\$ 3.250,00; **FONTE DE RECURSO:** Tesouro Municipal/Saúde. Senador La Rocque–MA, 05 de Fevereiro de 2021. Marcos Jose Ribeiro Lucio – Secretário Municipal de Finanças e Orçamento – Ordenador da Despesa.

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 028-A/2021; - MODALIDADE:** Dispensa de licitação nº 028-A/2021; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através do Fundo Municipal de Saúde CNPJ: **14.091.765/0001-99**. **CONTRATADO:** **LEIDEVANE DE OLIVEIRA SILVA** – CPF. 669.691.663-68; **OBJETO** a locação de um (01) imóvel residencial, situado na Rua Santana nº 245 – Nova Mucuiba, CEP. 65.935-000, na cidade de Senador La Rocque – MA, para **funcionamento da Unidade de Saúde Antonia Amélia Alencar, no Nova Mucuiba**, no período de 03 de Maio de 2021 a 30 de Agosto de 2021; **BASE LEGAL:** Art. 24º, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93; **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 03/05/2021; **VIGÊNCIA:** 30/08/2021; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0041.2-078; **VALOR TOTAL:** R\$ 3.816,00; **FONTE DE RECURSO:** Tesouro Municipal/FMS. Senador La Rocque–MA, 17 de Maio de 2021. Ray Sousa Alves Miranda – Secretário Municipal de Saúde – Ordenador da Despesa.

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 200/2021; - ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2020 – “CARONA” Nº 006/2021;** **CONTRATANTE:** Município de SENADOR LA ROCQUE/MA, Atraves do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ. 14.091.765/0001-99; **CONTRATADA:** **MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULO S EIRELI** – CNPJ.: 35.457.127/0001-19; **OBJETO:** **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE - VEICULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE ATRAVÉS DE POLTRONA ELEVATORIA MÓVEL (DPM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURAMUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA;** **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93; **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 10/08/2021; **VIGÊNCIA:** 16/10/2022; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0041.1-039; **VALOR TOTAL:** **R\$ 230.206,30;** **FONTE DE RECURSOS:** FNS/MS/PROPOSTA Nº 14091.765000/1200-02. SENADOR LA ROCQUE (MA), 11 de Agosto de 2021. Francisco Fernando da Costa e Silva – Ordenador da Despesa.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES – MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.135/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2020/SRP. OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios e material de limpeza para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. **PARTES:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. **CONTRATADO:** **C F ARAUJO COMERCIO-ME.** Valor Global: R\$ 20.487,63 **DATA DA ASSINATURA:** 02/08/2021. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0209 – Fundo Municipal de Saúde – FMS. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.301.0090.2046 – Manutenção da Secretaria de Saúde. **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30- Material de Consumo. **SIGNATÁRIO:** Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Daniel Marques Cardoso - Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e, pela contratada, C F ARAUJO COMERCIO-ME CNPJ Nº 07.191.969/0001-36.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.132/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2020/SRP. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente e consumo para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. **PARTES:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. **CONTRATADO:** **CF ARAUJO COMERCIO-ME.** Valor Global: R\$ 20.022,00 **DATA DA ASSINATURA:** 02/08/2021. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**



0209 – Fundo Municipal de Saúde – FMS FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0090.2046 – Manutenção da Secretaria de Saúde. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30- Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Daniel Marques Cardoso - Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e, pela contratada, CF ARAUJO COMERCIO-ME CNPJ nº 07.191.969/0001-36. Matões - MA, 10 Agosto de 2021. Publique-se. Daniel Marques Cardoso – Secretário Municipal de Saúde.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

**EXTRATO DE CONTRATO ##ATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 266/2021. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa F FRAZÃO LIMA EIRELI inscrito (a) no CNPJ sob o nº 25.218.733/0001-28. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de agosto de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 12/08/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0407.2-032 Manutenção do Programa de Transporte Escolar; 12.361.0407.2-037 Manutenção do Transporte Escolar; 33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Fonte de Recursos:** 0.1.15; 0.1.01; 0.1.05; 0.1.19. **VALOR:** de R\$ 519.005,72 (quinhentos e dezenove mil, cinco reais e setenta e dois centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 012/2021 – CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** Maria José Costa de Sousa (Contratante) e Felipe Frazão Lima (Contratada).

**##ATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 267/2021. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa FEDERAL TRANSPORTES EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.239.549/0001-48. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de agosto de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 12/08/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0407.2-032 Manutenção do Programa de Transporte Escolar; 12.361.0407.2-037 Manutenção do Transporte Escolar; 33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Fonte de Recursos:** 0.1.15; 0.1.01; 0.1.05; 0.1.19. **VALOR:** de R\$ 572.437,80 (quinhentos e setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 012/2021 – CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** Maria José Costa de Sousa (Contratante) e Thiago Pires de Santana (Contratada).

**##ATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 268/2021. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRE-

LI-EPP, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 19.421.196/0001-16. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de agosto de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 12/08/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0407.2-032 Manutenção do Programa de Transporte Escolar; 12.361.0407.2-037 Manutenção do Transporte Escolar; 33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Fonte de Recursos:** 0.1.15; 0.1.01; 0.1.05; 0.1.19. **VALOR:** de R\$ 661.115,64 (seiscentos e sessenta e um mil, cento e quinze reais e sessenta e quatro centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 012/2021 – CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** Maria José Costa de Sousa (Contratante) e Jose Luiz Coelho (Contratada).

**##ATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 269/2021. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa M. L. N PEREIRA TRANSPORTES EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.761.694/0001-57. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de agosto de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 12/08/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0407.2-032 Manutenção do Programa de Transporte Escolar; 12.361.0407.2-037 Manutenção do Transporte Escolar; 33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Fonte de Recursos:** 0.1.15; 0.1.01; 0.1.05; 0.1.19. **VALOR:** de R\$ 175.100,00 (cento e setenta e cinco mil e cem reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 012/2021 – CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** Maria José Costa de Sousa (Contratante) e Maria Lucia Nazareno Pereira (Contratada).

**##ATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 270/2021. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa SANDRO SILVA FONSECA-ME, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 15.221.863/0001-66. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de agosto de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 12/08/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0407.2-032 Manutenção do Programa de Transporte Escolar; 12.361.0407.2-037 Manutenção do Transporte Escolar; 33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Fonte de Recursos:** 0.1.15; 0.1.01; 0.1.05; 0.1.19. **VALOR:** de R\$ 98.208,00 (noventa e oito mil, duzentos e oito reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 012/2021 – CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** Maria José Costa de Sousa (Contratante) e Sandro Silva Fonseca (Contratada).

**CONVÊNIOS****SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 007/2021. REF. PROCESSO Nº. 1175592021/2021SECID - PARTES:** Estado do Maranhão, através da **Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID** inscrita no CNPJ nº 10.829.387/0001-47 e o **Município de Passagem Franca/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.438.570/0001-11- **OBJETO:** Pavimentação asfáltica no município de Passagem Franca/MA- **VALOR:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a cargo do Concedente e R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil) a cargo do Conveniente, a título de contrapartida - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unid. Orçamentaria: 12101; Função: 15-Urbanismo; Programa: 0586 – Desenvolvimento Urbano e Regional; Subfunção: 451-Infraestrutura Urbana; Ação: 3282 Implantação da Infraestrutura e Equipamentos Urbanos ; Nat. Desp: 44.40.51 – Obras e Públicas para uso comum do Povo; Fonte: 0101000000; **DATA DA ASSINATURA:** 11/08/2021 - **PRAZO DE VIGENCIA:** 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura, possibilitada sua prorrogação, na forma do art. 57, §1º da Lei n.8.666/93 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e suas respectivas alterações e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIO:** Márcio Jerry Saraiva Barroso, CPF nº 292.468.303-34, Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID, pela **CONCEDENTE** e Marlon Saba de Torres, prefeito municipal, CPF nº 799.880.403-34, pelo **CONVENIENTE**. **WELQUER LIMA FRANÇA** -Resp. pelo Serviços de Contratos e Convênios.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
DETRAN - MA**

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 06/2021: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8316/2021. PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MA**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.293.120/0001-00, neste ato representado por seu Diretor Geral, **FRANCISCO NAGIB BUZAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, administrador, portador do RG nº365442950 GEJUSPCMA e CPF nº618.127.303-49, e por seu Diretor Financeiro, **WAGNER GUIMARÃES DE SENA** brasileiro, gestor público, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.843.903-20 e CI nº1032222988, conforme atribuições conferidas pelo Decreto nº20.242, de 26/01/2004 **MUNICÍPIO de ARARI/MA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.242.846/001-14, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 106.981.163-72 e com RG nº 044987822012-8, SSP/MA, no exercício legal do seu cargo, doravante simplesmente denominado **MUNICÍPIO**, tendo como intervenientes o **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, neste ato representado pelo seu titular **JORGE ANTONIO PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 241.435.105-53 e com RG nº 000021729494-4 SSP/MA e a **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO - PMMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.650.139/0001-67, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís/MA, neste ato representada por seu Comandante Geral, **PEDRO DE JESUS RIBEIRO DOS REIS**, inscrito no CPF sob o nº 290.607.963-49, resolvem firmar o presente convênio. **OBJETO:** Constitui objeto deste convênio a integração das atividades do Órgão Executivo de Trânsito do Estado do Maranhão com o Órgão Executivo Rodoviário do Município de ARARI/MA, através das ações de planejamento, engenharia de trânsito, processamento de dados, disponibilização de sistema informatizado para troca de informações das bases do RENAINF, RENAVAN e RENACH, estatística de acidentes de trânsito, autuação, fiscalização, aplicação de penalidades, arrecadação de multas via rede bancária, e educação para o trânsito, visando o fiel cumprimento da lei nº 9.503, de 23/09/1997 (CTB). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste convênio é de 24

(vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura e com eficácia da publicação de sua resenha na imprensa oficial - DOE, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, se for do interesse das partes. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste convênio correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias dos Órgãos Convenientes. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tem amparo legal no art. 25, da Lei nº 9.503, de 23/09/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB), com base nas Resoluções do CONTRAN nº 560, de 2015; 576, de 2016; nº 619, de 2016 e 637, de 2016. **DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2021. **SIGNATÁRIOS:** **FRANCISCO NAGIB BUZAR DE OLIVEIRA**, Diretor Geral do DETRAN/MA; **WAGNER GUIMARÃES DE SENA**, Diretor Financeiro do DETRAN/MA; **RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO**, Prefeito Municipal, de Arari/MA; **JORGE ANTONIO PEREIRA DA SILVA**, representante do Departamento Municipal de Trânsito e **PEDRO DE JESUS RIBEIRO DOS REIS** Comandante Geral da PMMA.

**DECISÕES****SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

**PROCESSO Nº 16150/2021. AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ/MA. ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS. CONVÊNIO Nº 85/2018. DECISÃO 1.** Vistos; **2.** Tendo em vista que a Prefeitura Municipal de Codó, ter apresentado documentação complementar referente à prestação de contas do convênio 85/2018 e que, após ser feita apreciação pela Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial, foram sanadas as irregularidades inicialmente apontadas, sendo suas contas aprovadas; **3.** Assim, RECONSIDERO a decisão que reprovou a prestação de contas e acato a manifestação final da Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial, bem como o Relatório emitido pela mesma; **4.** Sendo assim, **aprovo** a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 85/2018-SECMA-MA, na forma legal; São Luís/MA, 12 de maio de 2021. **ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA**-Secretário de Estado da Cultura.

**PROCESSO Nº 87773/2021. AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ. ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS. CONVÊNIO Nº 253/2018. DECISÃO. 1.** Vistos; **2.** Tendo em vista que a Prefeitura de Municipal de Codó, ter apresentado documentação complementar referente à prestação de contas do convênio 253/2018 e que, após ser feita apreciação pela Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial, foram sanadas as irregularidades inicialmente apontadas, sendo suas contas aprovadas; **3.** Assim, RECONSIDERO a decisão que reprovou a prestação de contas e acato a manifestação final da Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial, bem como o Relatório emitido pela mesma; **4.** Sendo assim, **aprovo** a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 253/2018-SECTUR-MA, na forma legal; São Luís/MA, 03 de agosto de 2021. **ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA**-Secretário de Estado da Cultura.

**ERRATAS****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA**

**ERRATA DA RESENHA DO CONTRATO Nº 133/2021 - SEAP** Errata da Resenha do Contrato nº 133/2021, de 30/07/2021, firmado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa **DISTRIBUIDORA COSTA LTDA – EPP**, CNPJ: 04.315.383/0001-48, decorrente do **Processo Administrativo n.º 0044221/2021-SEAP**, nos seguintes termos: **ONDE SE LÊ:** “DATA DE ASSINATURA: Em 02 de julho de 2021 as partes assinaram o presente Contrato. ” **LEIA-SE:** “DATA DE ASSINATURA: Em 30 de julho de 2021 as partes assinaram o presente Contrato. ” Dê-se Ciência e Cumpra-se. São Luís/MA, 12 de agosto de 2021. Karolinne França Mendes- **Assessoria Jurídica/SEAP**.



## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

**ERRATA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2019 - SSC/ SECID**, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID, inscrita no CPNJ nº 10.829.387/0001-47 e a PROENGER – PROJETOS, ENGENHARIA E GERENCIAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.191.996/0001-98, referente ao Processo nº 0139307/2021/SECID, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 06/08/2021, Publicações de Terceiros, página 02. **ONDE SE LÊ:** “EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 018/2020”; **LEIA-SE:** “EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 18/2019”. WELQUER LIMA FRANÇA Resp. pelo Serviços de Contratos e Convênios.

### AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA - AGEM

**ERRATA.** Referente ao Contrato nº 27/2021, celebrado entre a Agência Executiva Metropolitana e a empresa QUEIROZ PAPEIS EIRELI - EPP, Processo n.º 0062402/2021 - AGEM, publicada no Diário Oficial do Estado, Publicações de Terceiros, datada de 11/08/2021, página 36, **ONDE SE LÊ:** “... PROCESSO Nº 0062402/2021- AGEM...”, **LEIA-SE:** “...PROCESSO Nº 0062402/2021- AGEM...” e **ONDE SE LÊ:** “... do Processo Administrativo nº 0062402/2021 ...”, **LEIA-SE:** “... do Processo Administrativo nº 0062402/2021...”. São Luís/MA, 12 de agosto de 2021. Lívio Jonas Mendonça Corrêa – Presidente da Agência Executiva Metropolitana – AGEM.

### FAZENDA DA ESPERANÇA

**ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO.** A publicação **DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2020**, oriundo do Processo nº 05/2020, firmado entre a OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – FAZENDA DA ESPERANÇA E A EMPRESA FRANCA COMERCIO VAREJISTA DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ Nº 07.607.495/0001-60 - **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, por lote e sob demanda, de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), engarrafado dos tipos P-13 incluindo os serviços de entrega e comodato de vasilhame, para abastecimento das cozinhas utilizadas em prol do Convênio Estadual nº 02/2020/SES/MA, que disponha de pelo menos 1 (um) posto de abastecimento na zona urbana da cidade de Coroatá/Maranhão sendo publicado no Diário Oficial do Estado no dia 11 de novembro de 2020. **Onde se lê:** “Valor Global R\$ 53.520,00 (cinquenta e três mil e quinhentos e vinte reais)”. **Deve ser lido:** “Valor Global R\$ 52.260,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta reais)”. Coroatá - MA, 14 de dezembro de 2020. **Denyson Franklin de Souza** - Assessor Jurídico OAB/MA 16.765.

## ESTATUTO

### CLUBE DE JOVENS “JUVENTUDE É ESPERANÇA”

**RESENHA DE ESTATUTO. DENOMINAÇÃO:** o **Clube de Jovens “Juventude é Esperança”**, é uma pessoa jurídica de direito privado, com atuação predominante nas áreas de educação e assistência sócia, constituída sob a forma de Associação Civil sem fins lucrativos em 07 de setembro de 1986, com personalidade própria, gozando de autonomia patrimonial, financeira e administrativa, com duração por tempo indeterminado, sendo regida pelo presente Estatuto, pelo Código Civil, e pela legislação aplicável e pertinente. **TEMPO DE DURAÇÃO:** Indeterminado. **FINALIDADE:** **I)** promover a assistência social através da proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; ao amparo às crianças e aos adolescentes carentes; a defesa de direitos sociais, a integração ao mercado de trabalho; a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção

de sua integração à vida comunitária; **II)** promover a cultura e a arte; **III)** promover e desenvolver o acesso à Educação Infantil através de creches e Pré-escolas, o Ensino Fundamental, o Ensino Médio, além da Educação profissional e Técnica; **IV)** Promover a segurança alimentar e nutricional; **V)** Promover a ética, a paz, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais; **Parágrafo único:** Para os fins deste artigo, a dedicação às atividades nele previstas configuram-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins. **ADMINISTRAÇÃO:** Assembleia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal. **PATRIMÔNIO:** O Patrimônio e a Receita da entidade constituir-se-ão dos bens e direitos que lhe couberem pelos que vierem adquirir no exercício de suas atividades, pelas subvenções e doações oficiais e particulares. **Parágrafo único:** A Entidade poderá receber contribuições, doações, legados e subvenções, de pessoas físicas ou jurídicas nacionais e internacionais, destinados à formação e ampliação de seu patrimônio ou realização de trabalhos específicos. Maria de Fatima Alves dos Santos-Representante Legal.

## NOTIFICAÇÕES

### SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO MARANHÃO – SINFRA, nos termos da Instrução Normativa nº 50, de 30 de agosto de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, notifica o Senhor Juscelino Oliveira e Silva, atualmente em local incerto e não sabido para regularizar a **Prestação de Contas do Convênio nº 002/2018 – SINFRA**, celebrado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA e a Prefeitura de Açailândia, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação desta notificação, sob pena de instauração de **Tomada de Contas Especial**. Para maiores esclarecimentos comparecer à Secretaria de Infraestrutura do Estado do Maranhão, setor Unidade Gestora de Contratos e Convênios, no endereço Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Ed. Clodomir Millet, 1º andar, Calhau, São Luís – MA, para providência cabíveis. **José Orlando de Lemos** Gestor de Contratos e Convênios – UGCC/SINFRA Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial/SINFRA.

### SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

**NOTIFICAÇÃO Nº 072/2021/UGTCE/SECMA CONVÊNIO Nº 252/2018/SECMA PROCESSO Nº 0113475/2021** São Luís (MA), 09 de agosto de 2021. **TERMO DE NOTIFICAÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ HÉLIO PEREIRA DE SOUSA EX-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAIBANO RUA ANTÔNIO SABINO, S/N, CENTRO CEP: 65.670-000 PARAIBANO-MA** Ao Excelentíssimo Senhor, Pelo presente, comunico que este Órgão Superior de Correição instaurou procedimento de Tomada de Contas Especiais nº 030/2021, referente ao Convênio nº 252/2018, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA-SECMA** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO/MA**, cujo objeto foi a realização do **“SÃO JOÃO 2018”** Com base no Parecer Técnico/SECMA nº 45/2021, Parecer Jurídico e Decisão do Secretário, observou-se a presença de **IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS**, ocasionando sua **REPROVAÇÃO**, configurando assim prejuízo ao Erário. Desta feita, solicitamos sua regularização, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento desta, mediante apresentação de justificativa fundamentada e documentação abaixo relacionada:

1.	Apresentar relatório de Prestação de Contas conforme modelo padrão, disponível no site da Secretaria de Estado da Cultura;
2.	Apresentar nota de empenho com assinatura do ordenador de despesa referente as despesas pagas;
3.	Ausente na nota fiscal nº 038 do numero do convênio pactuado ;





4.	A nota fiscal nº 038 não discrimina os itens pagos, com seus quantitativos e com valores unitários e totais.
5.	Apresentar um recibo da empresa Dhiogo Jandy Coelho de Sousa referente a nota fiscal nº 038, com os itens pagos com seus quantitativos e valores unitários e totais;
6.	Apresentar comprovante de publicação do aviso licitatório.

Em caso de não apresentação dos documentos que comprovem a regularidade na prestação de contas, o **Notificado** deverá fazer o ressarcimento dos recursos transferidos, no valor total de **RS 109.700,00 (CENTO E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS)** – valor histórico, a ser atualizado até o fim do processo. **Ítalo Reis Brown** Gestor Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial **Renata Carneiro Amorim de Sousa** Assessora Sênior Gestora de Tomada de Contas Especial **Cleide Ferreira De Matos Pelá** Secretária Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial.

**NOTIFICAÇÃO Nº 073/2021/UGTCE/SECMA CONVÊNIO Nº 252/2018/SECMA PROCESSO Nº 0113475/2021** São Luís (MA), 09 de agosto de 2021. **TERMO DE NOTIFICAÇÃO A EXCELENTÍSSIMA SENHORA VANESSA FURTADO PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARAIBANO PRAÇA GUILHERMINO BRITO, Nº 284, CENTRO CEP: 65.670-000 PARAIBANO-MA** Ao Excelentíssimo Senhor, Pelo presente, comunico que este Órgão Superior de Correição instaurou procedimento de Tomada de Contas Especiais nº 030/2021, referente ao Convênio nº 252/2018, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA-SECMA** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO/MA**, cujo objeto foi a realização do “**SÃO JOÃO 2018**” Com base no Parecer Técnico/SECMA nº45/2021, Parecer Jurídico e Decisão do Secretário, observou-se a presença de **IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS**, ocasionando sua **REPROVAÇÃO**, configurando assim prejuízo ao Erário. Desta feita, solicitamos sua regularização, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento desta, mediante apresentação de justificativa fundamentada e documentação abaixo relacionada:

1.	Apresentar relatório de Prestação de Contas conforme modelo padrão, disponível no site da Secretaria de Estado da Cultura;
2.	Apresentar nota de empenho com assinatura do ordenador de despesa referente as despesas pagas;
3.	Ausente na nota fiscal nº 038 do numero do convênio pactuado ;
4.	A nota fiscal nº 038 não discrimina os itens pagos, com seus quantitativos e com valores unitários e totais.
5.	Apresentar um recibo da empresa Dhiogo Jandy Coelho de Sousa referente a nota fiscal nº 038, com os itens pagos com seus quantitativos e valores unitários e totais;
6.	Apresentar comprovante de publicação do aviso licitatório.

Em caso de não apresentação dos documentos que comprovem a regularidade na prestação de contas, o **Notificado** deverá fazer o ressarcimento dos recursos transferidos, no valor total de **RS 109.700,00 (CENTO E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS)** – valor histórico, a ser atualizado até o fim do processo. **Ítalo Reis Brown** Gestor Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial **Renata Carneiro Amorim de Sousa** Assessora Sênior Gestora de Tomada de Contas Especial **Cleide Ferreira De Matos Pelá** Secretária Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial.

**NOTIFICAÇÃO Nº 074/2021/UGTCE/SECMA CONVÊNIO Nº 04/2019/SECMA PROCESSO Nº 0113446/2021** São Luís (MA), 09 de agosto de 2021. **TERMO DE NOTIFICAÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR WALACE , PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICATU RUA CORTEZ MACIEL, S/N, CENTRO CEP: 65.170-000 ICATU-MA** Ao Excelentíssimo Senhor, Pelo presente,

comunico que este Órgão Superior de Correição instaurou procedimento de Tomada de Contas Especiais nº 029/2021, referente ao Convênio nº 04/2019, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA-SECMA** e a **PREFEITURA MUNICIPAL ICATU / MA**, cujo objeto foi a realização do “**SÃO JOÃO 2019**” Com base no Parecer Técnico/SECMA nº46/2021, Parecer Jurídico e Decisão do Secretário, observou-se a presença de **IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS**, ocasionando sua **REPROVAÇÃO**, configurando assim prejuízo ao Erário. Desta feita, solicitamos sua regularização, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento desta, mediante apresentação de justificativa fundamentada e documentação abaixo relacionada:

1.	Cópia da ata de registro de preço nº 001/2019, devidamente assinada pelo órgão gerenciador e pela empresa titular da data;
2.	A nota fiscal nº 077 apresenta esta ilegível, referente ao item segurança (quantitativos de diárias);
3.	Apresentar recibo referente a nota fiscal nº077, com quantitativos dos itens legíveis, conforme plano de trabalho.

Em caso de não apresentação dos documentos que comprovem a regularidade na prestação de contas, o **Notificado** deverá fazer o ressarcimento dos recursos transferidos, no valor total de **RS 82.830,00 (OITENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS)** – valor histórico, a ser atualizado até o fim do processo. **Ítalo Reis Brown** Gestor Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial **Renata Carneiro Amorim de Sousa** Assessora Sênior Gestora de Tomada de Contas Especial **Cleide Ferreira De Matos Pelá** Secretária Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial.

**NOTIFICAÇÃO Nº 075/2021/UGTCE/SECMA CONVÊNIO Nº 04/2019/SECMA PROCESSO Nº 0113446/2021** São Luís (MA), 09 de agosto 2021. **TERMO DE NOTIFICAÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ RIBAMAR MOREIRA GONÇALVES, EX- PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICATU RUA DO PORTO, S/N, CENTRO CEP: 65.170-00 ICATU-MA** Ao Excelentíssimo Senhor, Pelo presente, comunico que este Órgão Superior de Correição instaurou procedimento de Tomada de Contas Especiais nº 029/2021, referente ao Convênio nº 04/2019, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA-SECMA** e a **PREFEITURA MUNICIPAL ICATU /MA**, cujo objeto foi a realização do “**SÃO JOÃO 2019**” Com base no Parecer Técnico/SECMA nº46/2021, Parecer Jurídico e Decisão do Secretário, observou-se a presença de **IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS**, ocasionando sua **REPROVAÇÃO**, configurando assim prejuízo ao Erário. Desta feita, solicitamos sua regularização, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento desta, mediante apresentação de justificativa fundamentada e documentação abaixo relacionada:

1.	Cópia da ata de registro de preço nº 001/2019, devidamente assinada pelo órgão gerenciador e pela empresa titular da data;
2.	A nota fiscal nº 077 apresenta esta ilegível, referente ao item segurança (quantitativos de diárias);
3.	Apresentar recibo referente a nota fiscal nº077, com quantitativos dos itens legíveis, conforme plano de trabalho.

Em caso de não apresentação dos documentos que comprovem a regularidade na prestação de contas, o **Notificado** deverá fazer o ressarcimento dos recursos transferidos, no valor total de **RS 82.830,00 (OITENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS)** – valor histórico, a ser atualizado até o fim do processo. **Ítalo Reis Brown** Gestor Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial **Renata Carneiro Amorim de Sousa** Assessora Sênior Gestora de Tomada de Contas Especial **Cleide Ferreira De Matos Pelá** Secretária Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial.



**NOTIFICAÇÃO Nº 076/2021/UGTCE/SECMA CONVÊNIO Nº 028/2019/SECMA PROCESSO Nº 0023903/2021** São Luís (MA), 09 de AGOSTO de 2021. **TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXCELENTÍSSIMA SENHORA RAPHAEL NOGUEIRA CARVALHO BRANCO, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO/MA AV. RIO BRANCO, Nº 111, CENTRO. CEP: 65.725-000 PEDREIRAS/MA** Ao Senhor, Pelo presente, comunico que este Órgão Superior de Correição instaurou procedimento de Tomada de Contas Especiais nº 012/2021, referente ao Convênio nº 028/2019, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA-SECMA** e a **FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO/MA**, cujo objeto foi a realização do “**PROJETO ARRAIÁ DO POVO 2019**” Com base no Parecer Técnico/SECMA nº 01/2021(FLS. 96-97) e Parecer Jurídico (FLS. 98-100), observou-se a presença de **IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS**, ocasionando sua **REPROVAÇÃO**, configurando assim prejuízo ao Erário. Desta feita, solicitamos sua regularização, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento desta, mediante apresentação de justificativa fundamentada e documentação abaixo relacionada:

1.0	O objeto do convênio firmado entre as partes foi “Projeto Arraiá do Povo 2019” e o Termo de Adjudicação e homologação informa os lotes “Arraiá do Povo 2019 e Arraiá do Povo na Sede de 2019”, desse modo foi constatado que os serviços pactuados no Plano de Trabalho não estão inseridos no lote firmados no Convênio. Justifique.
2.0	Ausente cópia do Plano de Trabalho assinados.
3.0	Apresentar as movimentações financeiras (desembolso a fornecedores ou prestadores de serviço, a depender do caso específico), e também se estas guardaram ou não pertinência com a realização do objeto. Necessário, portanto, comprovar-se inclusive a realização do evento proposto.

Em caso de não apresentação dos documentos que comprovem a regularidade na prestação de contas, o **Notificado** deverá fazer o ressarcimento dos recursos transferidos, no valor total de **R\$ 138.050,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL, E CINQUENTA REAIS)** – **valor histórico**, a ser atualizado até o fim do processo. **Ítalo Reis Brown** Gestor Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial **Renata Carneiro Amorim de Sousa** Assessora Sênior Gestora de Tomada de Contas Especial **Cleide Ferreira De Matos Pelá** Secretária Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial.

**NOTIFICAÇÃO Nº 079/2021/UGTCE/SECMA CONVÊNIO Nº 021/2019/SECMA PROCESSO Nº 0097112/2021** São Luís (MA), 09 de agosto de 2021. **TERMO DE NOTIFICAÇÃO A EXCELENTÍSSIMA SENHORA EUDINA COSTA PINHEIRO EX-PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM RUA NOVA, Nº 102, CENTRO CEP: 65.723-000 BERNARDO DO MEARIM /MA** Ao Excelentíssimo Senhor, Pelo presente, comunico que este Órgão Superior de Correição instaurou procedimento de Tomada de Contas Especiais nº 025/2021, referente ao Convênio nº 021/2019, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA-SECMA** e a **PREFEITURA MUNICIPAL BERNARDO DO MEARIM /MA**, cujo objeto foi a realização do “**SÃO JOÃO 2019**” Com base no Parecer Técnico/SECMA nº 042/2021, Parecer Jurídico e Decisão do Secretário, observou-se a presença de **IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS**, ocasionando sua **REPROVAÇÃO**, configurando assim prejuízo ao Erário. Desta feita, solicitamos sua regularização, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento desta, mediante apresentação de justificativa fundamentada e documentação abaixo relacionada:

1.	Ofício de encaminhamento pela autoridade competente;
2.	Relatório de Cumprimento do Objeto;
3.	Plano de Trabalho;
4.	Cópia do Termo de Convênio e Aditivos que houver;
5.	Relatório de Execução Físico-Financeira evidenciando os recursos da transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, e os saldos;
6.	Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa;
7.	Relação dos Pagamentos efetuados, com a cópia dos cheques emitidos ou outros comprovantes de pagamento;
8.	Cópia do Termo de Aceitação Definitiva da Obra, quando o instrumento pactuado objetivar a execução de obras ou serviços de engenharia;
9.	Relação de Bens (adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do Estado);
10.	Conciliação Bancária;
11.	Extrato bancário desde o recebimento do recurso até a última movimentação da conta;
12.	Extrato da aplicação do mercado financeiro;
13.	Cópia do comprovante de recolhimento do saldo não utilizado à conta da Secretaria de Estadual da Cultura sob nº 5955-2, BB S/A – Agência nº 3846-6 – São Luís/MA;
14.	Cópia do despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativas para dispensa, com o respectivo embasamento legal;
15.	Cópia da nota de empenho das despesas realizadas, no caso de ente ou órgão público;
16.	Cópia das notas fiscais e/ou recibos autenticadas, devidamente atestadas o recebimento dos serviços e/ou materiais e identificadas com título e nº do convênio;
17.	Cópia do Documento de Autenticação de Nota Fiscal para Órgão Público – DANFOP quando se tratar de operações sujeitas à emissão deste documento, com autenticidade confirmada e validada pelo ordenador de despesa;
18.	Cópia do comprovante de aplicação da contrapartida do executor e/ou conveniente, se houver.

Em caso de não apresentação dos documentos que comprovem a regularidade na prestação de contas, o **Notificado** deverá fazer o ressarcimento dos recursos transferidos, no valor total de **R\$ 82.830,00 (OITENTA E DOIS MIL, E OITOCENTOS E TRINTA REAIS)** – **valor histórico**, a ser atualizado até o fim do processo. **Ítalo Reis Brown** Gestor Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial **Renata Carneiro Amorim de Sousa** Assessora Sênior Gestora de Tomada de Contas Especial **Cleide Ferreira De Matos Pelá** Secretária Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial.

**NOTIFICAÇÃO Nº 080/2021/UGTCE/SECMA CONVÊNIO Nº 021/2019/SECMA PROCESSO Nº 0097112/2021** São Luís (MA), 09 de agosto de 2021. **TERMO DE NOTIFICAÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ARLINDO DE MOURA XAVIER JUNIOR PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM AV MANOEL MATIAS, S/N, CENTO. CEP: 65.723-000 BERNARDO DO MEARIM /MA** Ao Excelentíssimo Senhor, Pelo presente, comunico que este Órgão Superior de Correição instaurou procedimento de Tomada de Contas Especiais nº 025/2021, referente ao Convênio nº 021/2019, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA-SECMA** e a **PREFEITURA MUNICIPAL BERNARDO DO MEARIM /MA**, cujo objeto foi a realização do “**SÃO JOÃO 2019**” Com base no Parecer Técnico/SECMA nº 042/2021, Parecer Jurídico e Decisão do Secretário, observou-se a presença de **IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS**, ocasionando sua **REPROVAÇÃO**, configurando assim prejuízo ao Erário.



izo ao Erário. Desta feita, solicitamos sua regularização, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento desta, mediante apresentação de justificativa fundamentada e documentação abaixo relacionada:

1.	Ofício de encaminhamento pela autoridade competente;
2.	Relatório de Cumprimento do Objeto;
3.	Plano de Trabalho;
4.	Cópia do Termo de Convênio e Aditivos que houver;
5.	Relatório de Execução Físico-Financeira evidenciando os recursos da transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, e os saldos;
6.	Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa;
7.	Relação dos Pagamentos efetuados, com a cópia dos cheques emitidos ou outros comprovantes de pagamento;
8.	Cópia do Termo de Aceitação Definitiva da Obra, quando o instrumento pactuado objetivar a execução de obras ou serviços de engenharia;
9.	Relação de Bens (adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do Estado);
10.	Conciliação Bancária;
11.	Extrato bancário desde o recebimento do recurso até a última movimentação da conta;
12.	Extrato da aplicação do mercado financeiro;
13.	Cópia do comprovante de recolhimento do saldo não utilizado à conta da Secretaria de Estadual da Cultura sob nº 5955-2, BB S/A – Agência nº 3846-6 – São Luís/MA;
14.	Cópia do despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativas para dispensa, com o respectivo embasamento legal;
15.	Cópia da nota de empenho das despesas realizadas, no caso de ente ou órgão público;
16.	Cópia das notas fiscais e/ou recibos autenticadas, devidamente atestadas o recebimento dos serviços e/ou materiais e identificadas com título e nº do convênio;
17.	Cópia do Documento de Autenticação de Nota Fiscal para Órgão Público – DANFOP quando se tratar de operações sujeitas à emissão deste documento, com autenticidade confirmada e validada pelo ordenador de despesa;
18.	Cópia do comprovante de aplicação da contrapartida do executor e/ou conveniente, se houver.

Em caso de não apresentação dos documentos que comprovem a regularidade na prestação de contas, o **Notificado** deverá fazer o ressarcimento dos recursos transferidos, no valor total de **R\$ 82.830,00 (OITENTA E DOIS MIL, E OITOCENTOS E TRINTA REAIS)** – valor histórico, a ser atualizado até o fim do processo. **Ítalo Reis Brown** Gestor Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial **Renata Carneiro Amorim de Sousa** Assessora Sênior Gestora de Tomada de Contas Especial **Cleide Ferreira De Matos Pelá** Secretária Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial.

**NOTIFICAÇÃO Nº 081/2021/UGTCE/SECMA CONVÊNIO Nº 246/2018/SECMA PROCESSO Nº 0097139/2021** São Luís (MA), 09 de agosto de 2021. **TERMO DE NOTIFICAÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOÃO GONÇALVES DE LIMA FILHO EX-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ RUA RAIMUNDO CERQUEIRA, S/N BAIRRO CAIXA D'ÁGUA CEP: 65.948-00 ITAIPAVA DO GRAJAÚ/MA** Ao Excelentíssimo Senhor, Pelo presente, comunico que este Órgão Superior de Correição instaurou procedimento de Tomada de Contas Especiais nº 026/2021, referente ao Convênio nº 246/2018, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA-SECMA** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ/MA**, cujo objeto foi a realização do “**SÃO JOÃO 2018**” Com base no

Parecer Técnico/SECMA nº 039/2021, Parecer Jurídico e Decisão do Secretário, observou-se a presença de **IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS**, ocasionando sua **REPROVAÇÃO**, configurando assim prejuízo ao Erário. Desta feita, solicitamos sua regularização, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento desta, mediante apresentação de justificativa fundamentada e documentação abaixo relacionada:

1.	Ofício de encaminhamento pela autoridade competente;
2.	Relatório de Cumprimento do Objeto;
3.	Plano de Trabalho;
4.	Cópia do Termo de Convênio e Aditivos que houver;
5.	Relatório de Execução Físico-Financeira evidenciando os recursos da transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, e os saldos;
6.	Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa;
7.	Relação dos Pagamentos efetuados, com a cópia dos cheques emitidos ou outros comprovantes de pagamento;
8.	Cópia do Termo de Aceitação Definitiva da Obra, quando o instrumento pactuado objetivar a execução de obras ou serviços de engenharia;
9.	Relação de Bens (adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do Estado);
10.	Conciliação Bancária;
11.	Extrato bancário desde o recebimento do recurso até a última movimentação da conta;
12.	Extrato da aplicação do mercado financeiro;
13.	Cópia do comprovante de recolhimento do saldo não utilizado à conta da Secretaria de Estadual da Cultura sob nº 5955-2, BB S/A – Agência nº 3846-6 – São Luís/MA;
14.	Cópia do despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativas para dispensa, com o respectivo embasamento legal;
15.	Cópia da nota de empenho das despesas realizadas, no caso de ente ou órgão público;
16.	Cópia das notas fiscais e/ou recibos autenticadas, devidamente atestadas o recebimento dos serviços e/ou materiais e identificadas com título e nº do convênio;
17.	Cópia do Documento de Autenticação de Nota Fiscal para Órgão Público – DANFOP quando se tratar de operações sujeitas à emissão deste documento, com autenticidade confirmada e validada pelo ordenador de despesa;
18.	Cópia do comprovante de aplicação da contrapartida do executor e/ou conveniente, se houver.

Em caso de não apresentação dos documentos que comprovem a regularidade na prestação de contas, o **Notificado** deverá fazer o ressarcimento dos recursos transferidos, no valor total de **R\$ 110.810,00 (CENTO E DEZ MIL, E OITOCENTOS E DEZ REAIS)** – valor histórico, a ser atualizado até o fim do processo. **Ítalo Reis Brown** Gestor Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial **Renata Carneiro Amorim de Sousa** Assessora Sênior Gestora de Tomada de Contas Especial **Cleide Ferreira De Matos Pelá** Secretária Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial.

**NOTIFICAÇÃO Nº 082/2021/UGTCE/SECMA CONVÊNIO Nº 246/2018/SECMA PROCESSO Nº 0097139/2021** São Luís (MA), 09 de agosto de 2021. **TERMO DE NOTIFICAÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOVALDO CARDOSO OLIVEIRA JUNIOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ RUA DEPUTADO MERCIAL ARRUDA, Nº 01 CENTRO, CEP: 65.948-00 ITAIPAVA DO GRAJAÚ/MA** Ao Excelentíssimo Senhor, Pelo presente, comunico que este Órgão Superior de Correição instaurou procedimento de Tomada de Contas Especiais nº 026/2021, referente ao Convênio nº 246/2018, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA-SECMA** e a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPARA DO GRAJAÚ /MA**, cujo objeto foi a realização do “**SÃO JOÃO 2018**” Com base no Parecer Técnico/SECMA nº 039/2021, Parecer Jurídico e Decisão do Secretário, observou-se a presença de **IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS**, ocasionando sua **REPROVAÇÃO**, configurando assim prejuízo ao Erário. Desta feita, solicitamos sua regularização, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento desta, mediante apresentação de justificativa fundamentada e documentação abaixo relacionada:

1.	Ofício de encaminhamento pela autoridade competente;
2.	Relatório de Cumprimento do Objeto;
3.	Plano de Trabalho;
4.	Cópia do Termo de Convênio e Aditivos que houver;
5.	Relatório de Execução Físico-Financeira evidenciando os recursos da transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, e os saldos;
6.	Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa;
7.	Relação dos Pagamentos efetuados, com a cópia dos cheques emitidos ou outros comprovantes de pagamento;
8.	Cópia do Termo de Aceitação Definitiva da Obra, quando o instrumento pactuado objetivar a execução de obras ou serviços de engenharia;
9.	Relação de Bens (adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do Estado);
10.	Conciliação Bancária;
11.	Extrato bancário desde o recebimento do recurso até a última movimentação da conta;
12.	Extrato da aplicação do mercado financeiro;
13.	Cópia do comprovante de recolhimento do saldo não utilizado à conta da Secretaria de Estadual da Cultura sob nº 5955-2, BB S/A – Agência nº 3846-6 – São Luís/MA;
14.	Cópia do despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativas para dispensa, com o respectivo embasamento legal;
15.	Cópia da nota de empenho das despesas realizadas, no caso de ente ou órgão público;
16.	Cópia das notas fiscais e/ou recibos autenticadas, devidamente atestadas o recebimento dos serviços e/ou materiais e identificadas com título e nº do convênio;
17.	Cópia do Documento de Autenticação de Nota Fiscal para Órgão Público – DANFOP quando se tratar de operações sujeitas à emissão deste documento, com autenticidade confirmada e validada pelo ordenador de despesa;
18.	Cópia do comprovante de aplicação da contrapartida do executor e/ou conveniente, se houver.

Em caso de não apresentação dos documentos que comprovem a regularidade na prestação de contas, o **Notificado** deverá fazer o ressarcimento dos recursos transferidos, no valor total de **R\$ 110.810,00 (CENTO E DEZ MIL, E OITOCENTOS E DEZ REAIS)** – valor **histórico**, a ser atualizado até o fim do processo. **Ítalo Reis Brown** Gestor Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial **Renata Carneiro Amorim de Sousa** Assessora Sênior Gestora de Tomada de Contas Especial **Cleide Ferreira De Matos Pelá** Secretária Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial.

**NOTIFICAÇÃO Nº 083/2021/UGTCE/SECMA CONVÊNIO Nº 028/2019/SECMA PROCESSO Nº 0023903/2021** São Luís (MA), 09 de agosto de 2021. **TERMO DE NOTIFICAÇÃO A EXCELENTÍSSIMA SENHORA FRANCINETE SANTOS BRAGA\_EX-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO/MA AV. RIO BRANCO, Nº 111, CENTRO. CEP: 65.725-000 PEDREIRAS/MA** À Senhora, Pelo presente, comunico que este Órgão Superior de Correição instaurou procedimento de

Tomada de Contas Especiais nº 012/2021, referente ao Convênio nº 028/2019, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA-SECMA** e a **FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO/MA**, cujo objeto foi a realização do “**PROJETO ARRAIÁ DO POVO 2019**” Com base no Parecer Técnico/SECMA nº 01/2021(FLS. 96-97) e Parecer Jurídico (FLS. 98-100), observou-se a presença de **IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS**, ocasionando sua **REPROVAÇÃO**, configurando assim prejuízo ao Erário. Desta feita, solicitamos sua regularização, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento desta, mediante apresentação de justificativa fundamentada e documentação abaixo relacionada:

1.0	O objeto do convênio firmado entre as partes foi “Projeto Arraiá do Povo 2019” e o Termo de Adjudicação e homologação informa os lotes “Arraiá do Povo 2019 e Arraiá do Povo na Sede de 2019”, desse modo foi constatado que os serviços pactuados no Plano de Trabalho não estão inseridos no lote firmados no Convênio. Justifique.
2.0	Ausente cópia do Plano de Trabalho assinados.
3.0	Apresentar as movimentações financeiras (desembolso a fornecedores ou prestadores de serviço, a depender do caso específico), e também se estas guardaram ou não pertinência com a realização do objeto. Necessário, portanto, comprovar-se inclusive a realização do evento proposto.

Em caso de não apresentação dos documentos que comprovem a regularidade na prestação de contas, o **Notificado** deverá fazer o ressarcimento dos recursos transferidos, no valor total de **\$ 138.050,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL, E CINQUENTA REAIS)** – valor **histórico**, a ser atualizado até o fim do processo. **Ítalo Reis Brown** Gestor Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial **Renata Carneiro Amorim de Sousa** Assessora Sênior Gestora de Tomada de Contas Especial **Cleide Ferreira De Matos Pelá** Secretária Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial.

## ORDEM DE FORNECIMENTO

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

**EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 06/2021** referente ao Processo Administrativo nº 0551/2021-ALEMA. **OBJETO:** Colchões. **CONTRATADA:** INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA., CNPJ nº 07.628.070/0001-38. **VALOR DO EMPENHO:** R\$ 8.023,50 (oito mil e vinte e três reais e cinquenta centavos). **NOTAS DE EMPENHO:** 2021NE001173, de 15/07/2021, no valor de R\$ 8.023,50 (oito mil e vinte e três reais e cinquenta centavos). **BASE LEGAL:** Lei 8.666/1993 e Processo Administrativo nº 0551/2021-ALEMA. **PRAZO DE FORNECIMENTO:** 15 (quinze) dias, contados da data da assinatura da Ordem de Fornecimento. **DATA DA ASSINATURA:** 09/08/2021. **ASSINATURAS:** CONTRATANTE - Assembleia Legislativa do Maranhão – Gardene do Nascimento Honório de Carvalho – Fiscal do Contrato; Valney de Freitas Pereira - Diretor Geral; INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA., CNPJ nº 07.628.070/0001-38 - CONTRATADA. São Luís – MA, 12 de agosto de 2021. **TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO-Procurador-Geral da Assembleia Legislativa.**

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

## PORTARIAS

### IPAM- INSTITUTO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS DO MUNICÍPIO DE TIMBIRAS

**PORTARIA Nº019/2021-IPAM** O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS DO MUNICÍPIO DE TIMBIRAS(IPAM),Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal nº240/2017. **R E S O L V E:** Conceder **Aposentadoria Integral** com proventos **integrais mensais** e **com**



**paridade**, a Sra. ROSILENE BASTOS DE ALMEIDA, matrícula n. 218025-1, no cargo de PROFESSORA MAG-1; REF-6, nos termos do Art. 3º, I, II, III, e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47 de 2005, c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41 de 2003, c/c art. 137, I, II, III, IV, V, §1º e §2º da Lei Municipal nº 240/2017, tendo em vista o que consta no Parecer conclusivo e favorável de nº 019/2021, emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto de Pensões e Aposentadorias do Município-IPAM, conforme discriminação das seguintes parcelas: I-VENCIMENTO-R\$2.167,67 (dois mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos); INSTITUTO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS DO MUNICÍPIO DE TIMBRAS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE AGOSTO DE 2021. André Luis Gabriel Santos da Silva Presidente do IPAM Portaria nº 007/2021.

**PORTARIA Nº 020/2021-IPAM** O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS DO MUNICÍPIO DE TIMBRAS (IPAM), Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal nº 240/2017. R E S O L V E: Conceder Aposentadoria Integral, com proventos integrais mensais e com paridade, a Sra. MARGARETE SALOMAO NUNES BRITO, matrícula n. 213370-1, no cargo de PROFESSORA MAG-3; REF-6, nos termos do Art. 3º, I, II, III, e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47 de 2005, c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41 de 2003, c/c art. 137, I, II, III, IV, V, §1º e §2º da Lei Municipal nº 240/2017, tendo em vista o que consta no Parecer conclusivo e favorável de nº 020/2021, emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto de Pensões e Aposentadorias do Município-IPAM, conforme discriminação das seguintes parcelas: I-VENCIMENTO-R\$2.891,66 (dois mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos); INSTITUTO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS DO MUNICÍPIO DE TIMBRAS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE AGOSTO DE 2021. André Luis Gabriel Santos da Silva Presidente do IPAM Portaria nº 007/2021.

**PORTARIA Nº 021/2021-IPAM** O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS DO MUNICÍPIO DE TIMBRAS (IPAM), Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal nº 240/2017. R E S O L V E: Conceder Pensão por morte a Sra. MARIA ANTONIA DA SILVA DOS SANTOS, inscrita no CPF: 720.260.573-20, dependente do segurado deste Instituto, o Sr. RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS, aposentado do cargo de PROFESSOR MAG-1 REF-6, matrícula 218015-1; falecido em 04.07.2021; com proventos mensais referente à última remuneração percebida pelo segurado na data anterior ao óbito, nos termos no Art. 40, §2º, §7º, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15-12-1998 c/c Lei Municipal nº 240/2017, artigo 12, inciso I, §1º, tendo em vista o que consta no Parecer conclusivo e favorável de nº 021/2021, emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto de Pensões e Aposentadorias do Município-IPAM, conforme discriminação das seguintes parcelas: I-VENCIMENTO-R\$2.167,67 (dois mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos); INSTITUTO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS DO MUNICÍPIO DE TIMBRAS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE AGOSTO DE 2021. André Luis Gabriel Santos da Silva Presidente do IPAM Portaria nº 007/2021.

## PROCESSOS

### SUPERINTENDÊNCIA DE ESTADO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SUVISA

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES. AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 0044206/2020 (SUVISA Nº 018/20).** AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02.973.240/0001-06. AUTUADA: BAETE E ARAÚJO LTDA. CENTROFERTH IMPERATRIZ. CNPJ: 04.248.370/0001-01. MUNICÍPIO: IMPERATRIZ-MA. OBJETO: Julgamento da autuada referente à pena-

lidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração Nº 001856; Por ter cometido infração sanitária entabulado no Artigo. 10. Incisos IV, XXIX, da Lei Federal nº 6.437/77, c/c art. nº 15 e 21 da Lei Federal nº 5991/73 e portaria nº 344/98, art. nº 62., ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de **MULTA de R\$ 3.000,00 ( três mil reais )** (Artigo 2º, caput, inciso II da Lei Federal nº 6.437/77), **de acordo com julgado em: 18.03.2020.** Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), de 19 Julho de 2021. Edmilson Silva Diniz Filho-Superintendente de Vigilância Sanitária.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES. AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 0092838/2020 (Nº 051/2020).** AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02.973.240/0001-06. AUTUADA: BANCO SANTANDER-CENTRO - PRAÇA JOÃO LISBOA. CNPJ: 90.400.888/2358-83. MUNICÍPIO: SÃO LUÍS - MA. OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos usuários/consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração Nº 018528; Por ter cometido infração sanitária entabulado no Artigo 10. Incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6.347/77; c/c o Decreto Estadual nº 35.731/2020, estando o estabelecimento descumprindo as medidas de prevenção à propagação da pandemia do COVID-19, e os protocolos sanitários, ante o princípio da precaução e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de **MULTA de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** (Artigo 2º, caput, inciso II da Lei Federal nº 6.437/77), **de acordo com julgamento em: 14 de Abril de 2021.** O estabelecimento autuado apresentou em 16/07/2021 a comprovação do cumprimento da penalidade, através da juntada do comprovante do pagamento das (fls. 75/78), ficando o prelecionado processo sujeito ao ARQUIVAMENTO, após publicação com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº 6.437/77. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 21 de Junho de 2021. Edmilson Silva Diniz Filho-Superintendente de Vigilância Sanitária.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES. AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 00118980/2016 (S. Nº 052/16).** AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02.973.240/0001-06. AUTUADA: IMIFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS COSMÉTICOS S/A. FARMÁCIA EXTRAFARMA-CODÓ-MA. CNPJ: 17.187.437/0001-89. MUNICÍPIO: BALSAS-MA. OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos usuários/consumidores conforme Auto de Infração Nº 024853 ;, por ter cometido Infração Sanitária entabulado no Art. 10. Incisos IV, XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6.437/77, c/c art. 1º, 2º, 3º, 4º, 6º e art. 36 da RDC 22/2014, art. 68, 1º, 2º, 3º, art. 69, 1º art. 73 da Portaria 344/98 MS, art. 104, 1º, 2º, art. 108 da portaria 06/99., ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficou estabelecida a penalidade de **MULTA de R\$ 6.000,00 ( seis mil reais )** (Art. 2º, caput., inciso II da Lei Federal nº 6.434/77). **JULGADO em 23.09.2020.** Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 14 de Junho de 2021. Edmilson Silva Diniz Filho-Superintendente de Vigilância Sanitária.



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES. AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº0088073/2019( Nº058/19). AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06. AUTUADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA. HOSPITAL MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA-MA.CNPJ: 07.000.268/0002-53. MUNICÍPIO: AÇAILÂNDIA-MA. OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos usuários/consumidores conforme **Auto de Infração Nº 012027**; Por ter cometido infração Sanitária entabulado no **Art. 119, Incisos I, X, XLIV, e XXIII da Lei Complementar Estadual nº 039/98., RDC 050/02 e 36/2013 ANVISA.,** ante o Princípio da Prevenção e da Prevenção, ficou estabelecida a penalidade de **MULTA de R\$ 3.000,00 (três mil reais ) Art. 2º, caput, incisos II da Lei Federal nº 6.437/77) Julgado em; 14.09.2020.** Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 15 de Junho de 2021. **Edmilson Silva Diniz Filho**-Superintendente de Vigilância Sanitária.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES. AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº0096332/2019( Nº 061/2019)AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06 AUTUADA: INVICTA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. INVICTA PRODUTOS FARMACÊUTICOS .CNPJ: 08.520.927 /0001-07. MUNICÍPIO: IMPERATRIZ-MA.OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração Nº 021186 ; **Por ter cometido infração sanitária entabulado no Artigo 10. Incisos, XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6.437/77, c/c a portaria 802/98, art. 13, item III, IX anexo, II** ante o Princípio da Prevenção e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de **MULTA no importe de R\$ 2.000,00 (dois mil reais ) (Artigo 2º, caput, inciso II da Lei Federal nº 6.437/77), de acordo com julgamento em: 07.12.2020.** Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 16 de Junho de 2021. **Edmilson Silva Diniz Filho** - Superintendente de Vigilância Sanitária.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES. AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº00108729/2019( Nº 076/19). AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06 AUTUADA; INSTITUTO DE GINECOLOGIA E OBSTETÉCIA LTDA. HOSPITAL DAS CLÍNICAS/FARMÁCIA HOSPITALAR. CNPJ: 07.354.277/0001-61. MUNICÍPIO: IMPERATRIZ-MA. OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração Nº 021192., **Por ter cometido infração sanitária entabulado no Artigo 10 Incisos XXIX, XXXI da Lei Federal nº 6.437/77 c/c a portaria 344/98 (art.62),** ante o Princípio da Prevenção e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de **ARQUIVAMENTO do processo administrativo sanitário, sem a imposição de qualquer penalidade.** (Artigo 2º, caput, inciso I da Lei Federal nº 6.437/77), **de acordo com julgamento em: 12.11.2020.** Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 15 de Junho de 2021. **Edmilson Silva Diniz Filho**-Superintendente de Vigilância Sanitária.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES. AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº00231320/2019( Nº132/19). AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06 AUTUADA: QUIMICA DULAGO LTDA / DULAGO.CNPJ: 10. 623.230/0001-60. MUNICÍPIO: TERESINA-MA. OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração Nº00164; **Por ter cometido infração sanitária entabulado no Artigo 10, Incisos XXVIII da Lei Federal nº 6.437/77, c/c RDC Nº 110/2016, art. 6º e 11º .;** ante o Princípio da Prevenção e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de **ADVERTÊNCIA (Artigo 2º, caput, inciso I da Lei Federal nº 6.437/77), de acordo com julgamento em: 23.01.2020.** Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 19 de Novembro de 2021. **Edmilson Silva Diniz Filho**-Superintendente de Vigilância Sanitária.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES. AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº00239730/2019( Nº 151/19).AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06. AUTUADA; HOSPITAL GERAL MUNICIPAL DE CODÓ-MA. FARMÁCIA HOSPITALAR-CODÓ.CNPJ:06.104.863/0002-76. MUNICÍPIO: CODÓ-MA. OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração Nº001720 ; **Por ter cometido infração sanitária entabulado no Artigo. 119, Incisos I, IV, X, XXXIII, XLIII e XLIV da Lei Complementar Estadual nº 039/98.,** ante o Princípio da Prevenção e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de **MULTA de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) (Artigo 2º, caput, inciso I, II da Lei Federal nº 6.437/77), de acordo com julgamento em: 16.03.2020.** Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 15 de Junho de 2021. **Edmilson Silva Diniz Filho**-Superintendente de Vigilância Sanitária.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES. AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº0244816/2019 ( Nº 154/2019).AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06 AUTUADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ – MA. CAPS III RENASCER. CNPJ: 06.158.455/0001-16. MUNICÍPIO. IMPERATRIZ-MA. OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração Nº 023037; **Por ter cometido infração sanitária entabulado no Artigo. 119 incisos I, X, XXXIII, XLIII e XLIV da Lei Complementar Estadual nº 039/98 de 15 de dezembro de 1998.** ante o Princípio da Prevenção e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de **ADVERTÊNCIA (Artigo 2º, caput, inciso II da Lei Federal nº 6.437/77), de acordo com julgamento em: 12.03.2020.** Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 16 de Junho de 2021. **Edmilson Silva Diniz Filho**-Superintendente de Vigilância Sanitária.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES.AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº0244839/2019 ( Nº 160/2019) AUTUANTE:- VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06. AUTUADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE**



**RIACHÃO-MA. FARMÁCIA BÁSICA-RIACHÃO. CNPJ: 05 282.801/0001-00. MUNICÍPIO: RIACHÃO-MA. OBJETO:** Julgamento da autuada referente à decisão determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos usuários/consumidores conforme **Auto de Infração N° 023720**; por ter cometido infração Sanitária entabulado no **Art. Art. 10, Incisos XXIX e XXX da Lei Federal n° 6.437/77, c/c art. 62, parágrafo, 1° e art. 67 da portaria n° 344/98, capítulos IV, V, VI, VII da RDC n° 80 de 11 de Março de 2006,** ante o princípio da precaução e da prevenção, ficou estabelecida a **Penalidade de ADVERTÊNCIA** (Artigo 2°, caput, inciso I da Lei Federal n° 6.347/77). Julgado em: 12 de Junho de 2020. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 15 de Junho de 2021. **Edmilson Silva Diniz Filho**-Superintendente de Vigilância Sanitária.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES. AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO N°00249344/2019 N°163/19). AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06. AUTUADA; R. F. TRANSPORTE LTDAUNIÃO TRANSPORTE. CNPJ: 08.520.927/0001-07.MUNICÍPIO: MARABÁ-MA. OBJETO:** Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o **Auto de Infração N°001853**; ; Por ter cometido infração sanitária entabulado no Artigo 10, Incisos IV, e XXIX da Lei Federal n° 6.437/77 c/c art. 16 e 17 da portaria n° 802/98 e art. 4° da portaria n° 1051/98; ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de **MULTA no aporte de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** (Artigo 2°, caput, inciso II da Lei Federal n° 6.437/77), **de acordo com julgamento em: 15.04.2020.** Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 16 de Junho de 2021. **Edmilson Silva Diniz Filho**. Superintendente de Vigilância Sanitária.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES.AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO N°00263 948/2019 ( N° 177/19). AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973.240/ 0001-06. AUTUADA: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA. INSTITUTO MÉDICO LEGAL / IML DE IMPERATRIZ –MA. CNPJ: 09.554.912/0001-80. MUNICÍPIO: IMPERATRIZ-MA . OBJETO:** Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o **Auto de Infração N°05384**; Por ter cometido infração sanitária entabulado no Artigo 10. inciso X, XVII, XXXIII, XLIII e XLIV da Lei Complementar Estadual n° 039/98; ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficando estabelecida pela **ANULAÇÃO do processo n° 0263948/2019 (SUVISA-177/19) após a publicação oficial com fulcro no art. n° 37 da Lei Federal n° 6.437/77, e posterior ARQUIVAMENTO , dado por concluso os autos . julgado em: 22.04.2020.** Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 16 de Junho de 2021. **Edmilson Silva Diniz Filho**. Superintendente de Vigilância Sanitária.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO-SUVISA/SES. AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO N°00271386/2019 (N°185/2019). AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES-CNPJ:02.973.240/ 0001-06 AUTUADA: HOSPITAL UNIMED COOPERATIVA DE TRA-**

**BALHO.HOSPITAL UNIMED – IMPERATRIZ-MA.CNPJ; 07 .571.85/0002-09.MUNICÍPIO:IMPERATRIZ-MA.OBJETO:** Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos usuários /consumidores conforme **Auto de Infração N°07049**; por ter cometido infração Sanitária entabulado no **Art.119. Incisos X, XLIV e LVIII da Lei Complementar Estadual n° 039/98. De 15 de dezembro de 1998;** Ante o Princípio da precaução e da Prevenção, ficou estabelecida a penalidade de **MULTA no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** (Art. 2°, caput, incisos II da Lei Federal n° 6.437/77). **Julgado em; 10.07.2020.** Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 16 de Junho de 2021. **Edmilson Silva Diniz Filho**. Superintendente de Vigilância Sanitária.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES. AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO N°0271403 / 2019 )N°186/2019). AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06 AUTUADA:HOSPITAL MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA. CNPJ; 04.801.613/0001-89.MUNICÍPIO: IMPERATRIZ-MA.OBJETO:** Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos usuários /consumidores conforme **Auto de Infração N°012427**;; **por ter cometido Infração Sanitária entabulado no art.119 Incisos X, XLIV, XLVIII da Lei Complementar Estadual n° 039/98.** ante o princípio da precaução e da prevenção, ficou estabelecida a penalidade de **MULTA no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** Art. 2°, caput, incisos I, II e 1° da Lei Federal n° 6.437/77.)  **julgado em ; 27.08.2020.** Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 16 de Junho de 2021. **Edmilson Silva Diniz Filho**-Superintendente de Vigilância Sanitária.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES.AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO N°00272355/2019 (N°188/2019).AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06 AUTUADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO -MA.FARMÁCIA BÁSICA.CNPJ; 11.394.580/00 01-65.MUNICÍPIO: AMARANTE DO MARANHÃO-MA. OBJETO:** Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos usuários /consumidores conforme **Auto de Infração N°001801**; por ter cometido infração sanitária entabulado no **art. 10, Incisos IV, XII, XXIX, XXXI da Lei Federal n° 6.437/77, c/c a RDC N° 11/2011;** ante o princípio da precaução e da prevenção, ficou estabelecida a penalidade de **ADVERTÊNCIA** ( Art. 2°, caput, incisos I da Lei Federal n° 6.437/77.)  **julgado em ; 23.03.2020.** Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 15 de Junho de 2021. **Edmilson Silva Diniz Filho**-Superintendente de Vigilância Sanitária.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES. AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO N°0284268/2019 (N°191/2019). AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES -CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06 AUTUADA: HOSPITAL ALVORADA. CNPJ; 63.534.697/0001-09.MUNICÍPIO: IMPERATRIZ-MA. OBJETO:** Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as



normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos usuários /consumidores conforme **Auto de Infração N°012142**; por ter cometido infração sanitária entabulado no Art. 119, Incisos, I, II, X, XLIV da Lei Complementar n° 039/98; ante o princípio da precaução e da prevenção, ficou estabelecida a penalidade de **MULTA no importe de R\$ 3.000,00 ( três mil reais) Art. 2º, caput, inciso II da Lei Federal n°6.437/77. De acordo com o julgamento em; 10.07.2020.** Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 14 de Junho de 2021. **Edmilson Silva Diniz Filho**-Superintendente de Vigilância Sanitária.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES. AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO N°00284280/2019 (N°192/2019).** AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06 AUTUADA: HOSPITAL MACROREGIONAL DRA. RUTH NO LETO. CNPJ; 14.963.977/0001-19. MUNICÍPIO: IMPERATRIZ-MA. **OBJETO:** Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos usuários /consumidores conforme **Auto de Infração N°012143**; por ter cometido infração sanitária entabulado no Art.119, Incisos, I, II, e XLIV da Lei Complementar Estadual n° 039/98 de 15 de dezembro de 1998., ante o princípio da precaução e da prevenção, ficando estabelecida a penalidade de **ADVERTÊNCIA (Art. 2º, caput, inciso I da Lei Federal n°6.437/77). De acordo com o julgamento em; 30.03.2020.** Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 15 de Junho de 2021. **Edmilson Silva Diniz Filho**, Superintendente de Vigilância Sanitária.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES. AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO N°00284295/2019(N°195/2019).** AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06 AUTUADA; HOSPITAL MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA. CNPJ; 04.801.613/0001-89. MUNICÍPIO: IMPERATRIZ-MA. **OBJETO:** Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde e a vida dos usuários/consumidores conforme **Auto de Infração n° 012146**; por ter cometido infração Sanitária entabulado no art. 10. Incisos IV e XXIX da Lei Federal n° 6.437/77, c/c art. 16 e 17 da portaria n° 802/98 e art. 4º da portaria n° 1051/98; ante o princípio da precaução e da prevenção, ficou estabelecida a penalidade de **MULTA no importe de R\$ 20.000,00 ( vinte mil reais) art. 2º, caput, incisos I, II e 1º da Lei Federal n° 6.437/77. Julgado em; 24.08.2020.** Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 16 de Junho de 2021. **Edmilson Silva Diniz Filho**, Superintendente de Vigilância Sanitária.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES. AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO N°00284301/2019(N°196/2019).** AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06 AUTUADA; SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA. INSTITUTO MÉDICO LEGAL-IML / RADIOLOGIA. CNPJ; 09.554.912/0001-80. MUNICÍPIO: IMPERATRIZ-MA. **OBJETO:** Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco à saúde e a vida dos usuários/consumidores conforme **Auto de Infração N°012147**; por ter cometido infração Sanitária entabulado no art. 119, incisos I, XXXIII e XLIV da Lei Complementar 039/98. Ante o princípio da precaução e da prevenção, ficou estabelecida a penalidade de **MULTA no importe de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) art. 2º, caput, incisos II da Lei Federal n° 6.437/77. Julgado em; 23.03.2020.** Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 16 de Junho de 2021. **Edmilson Silva Diniz Filho**, Superintendente de Vigilância Sanitária.

## TERMOS DE AJUSTE

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 13/2021/SES REF.: Processo n° 116.106/2016/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ n° 02.973.240/0001-06, e R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA, CNPJ n° 05.577.401/0001-22; OBJETO: pagamento do valor devido por esta Secretaria à empresa R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA, referente ao fornecimento de medicamentos e material médico de uso hospitalar para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA de Codó, junto ao INSTITUTO CORPORE PARA O DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA, no período de 01.12.2015 a 14.12.2015; VALOR: R\$ 13.365,72 (treze mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 210901; PROGRAMA: 0596 (SAÚDE PARA TODOS) AÇÃO: 4908; SUBAÇÃO: 017936 (INDENIZAÇÃO); FONTE: 121; ND: 33.90.93.09; Nota de Empenho n° 2021NE006759, emitida em 30/07/2021; DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2021; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 82 da Lei Estadual n° 8.959/2009; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de Identidade n° 68312297-5 SSP/MA, CPF n° 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde; REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO, Cédula de Identidade n° 897.440 - SSP/PI, CPF: 534.783.983-04, Credor. São Luís (MA), 05 de agosto de 2021. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 17/2021/SES REF.: Processo n° 124.868/2016/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ n° 02.973.240/0001-06, e R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA, CNPJ n° 05.577.401/0001-22; OBJETO: pagamento do valor devido por esta Secretaria à empresa R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA, referente ao fornecimento de medicamentos e material médico de uso hospitalar para o Hospital Geral de Timbiras, junto ao Instituto Corpore para o Desenvolvimento da Saúde no período de 30.11.2015 a 16.01.2016; VALOR: R\$ 18.413,68 (dezoito mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e oito centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 210901; PROGRAMA: 0596 (SAÚDE PARA TODOS) AÇÃO: 4908; SUBAÇÃO: 017936 (INDENIZAÇÃO); FONTE: 121; ND: 33.90.93.09; Nota de Empenho n° 2021NE006754, emitida em 30/07/2021; DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2021; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 82 da Lei Estadual n° 8.959/2009; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de Identidade n° 68312297-5 SSP/MA, CPF n° 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde; REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO, Cédula de Identidade n° 897.440 - SSP/PI, CPF: 534.783.983-04, Credor. São Luís (MA), 05 de agosto de 2021. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA Secretário de Estado da Saúde.

## TERMOS DE APOSTILAMENTO

### SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 019/2021 - SECID. REF. Processo n.º 63495/2021 - SECID. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID, inscrita no CNPJ n° 10.829.387/0001-47 e a empresa 4MA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 32.253.402/0001-94. DO OBJETO: O presente Termo de





Apostilamento tem por objeto alterar a **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do Contrato nº. 019/2021 que passará a ter a seguinte redação: UG: 12101, **AÇÃO** 3282; 3236, **FUNÇÃO** 15, **SUBFUNÇÃO** 451, **PROGRAMA** 0586, **FONTE** 101, **NATUREZA DA DESPESA** 3.3.90; 4.4.90. **BASE LEGAL:** Lei Fe-

deral nº 8.666/93 e suas respectivas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 11/08/2021. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **SIGNATÁRIO:** Márcio Jerry Saraiva Barroso, CPF nº 292.468.303-34, Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID. **WELQUER LIMA FRANÇA** -Resp. pelo Setor de Contratos e Convênios.

### SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2020 – SEGEP** Com base no artigo 26, II, do Decreto Estadual nº 36.184 de 22 de setembro de 2020, tendo em vista a necessidade de **REALINHAMENTO DOS VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS** na Ata de Registro de Preços nº 181/2020-SEGEP, decorrente Pregão Eletrônico nº 021/2020 – SARP/MA, do processo administrativo nº 74923/2020 - SARP, a **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEP**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP** apostila a Ata em comento conforme a discriminação abaixo:

Onde lemos:

[...]

#### QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA/CNPJ:13.169.056/0001-16					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	Termômetro - Tipo: digital Infravermelho; Requisito: com beep sonoro, visor de fácil visualização e desligamento automático; Alarme: sonoro; Visor: decimal, medição em °C; Requisitos: medição de temperatura sem contato em celsius, números do visor grandes e nítidos; Características: Com laser indicando ponto de medição e sinal sonoro indicando que a medição está concluída; TEMPO DE EDIÇÃO: máximo de 5 segundos; Memória: mostrar no mínimo a última temperatura registrada; Resolução mínima: 0,1 °C, Precisão: ± 0,1 ° C, Faixa De Medição: 32,0 A 43,0 °C; Erro máximo: 0,3°C; Demais características: com pilha substituível de longa duração.; Aprovação: INMETRO. <b>MARCA: BIOLAND</b>	1 - Und	2.073	R\$ 145,00	R\$ 300.585,00
32	Desinfetante - Requisito: ampla ação bactericida e germicida; Uso: para uso geral em ambientes e superfícies; Tipo: Spray aerossol; Composição: Ativo, solvente, carga, antioxidante, conservante e propelente; Requisitos: limpa, desinfeta e perfuma. <b>MARCA: LYSOCLIN</b>	Fr. - 400 - Mls.	34.143	R\$ 19,80	R\$ 676.031,40
33	Desinfetante - Requisito: ampla ação bactericida e germicida; Uso: para uso geral em ambientes e superfícies; Tipo: Spray aerossol; Composição: Ativo, solvente, carga, antioxidante, conservante e propelente; Requisitos: limpa, desinfeta e perfuma. <b>(COTA RESERVADA)</b> <b>MARCA: LYSOCLIN</b>	Fr. - 400 - Mls.	11.380	R\$ 19,80	R\$ 225.324,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.201.940,40</b>

[...]

Passamos a ler:

[...]

#### QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA/CNPJ:13.169.056/0001-16					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	Termômetro - Tipo: digital Infravermelho; Requisito: com beep sonoro, visor de fácil visualização e desligamento automático; Alarme: sonoro; Visor: decimal, medição em °C; Requisitos: medição de temperatura sem contato em celsius, números do visor grandes e nítidos; Características: Com laser indicando ponto de medição	1 - Und	2.073	R\$ 145,00	R\$ 300.585,00



	e sinal sonoro indicando que a medição está concluída; TEMPO DE EDIÇÃO: máximo de 5 segundos; Memória: mostrar no mínimo a última temperatura registrada; Resolução mínima: 0,1 °C, Precisão: ± 0,1 °C, Faixa De Medição: 32,0 A 43,0 °C; Erro máximo: 0,3°C; Demais características: com pilha substituível de longa duração.; Aprovação: INMETRO. <b>MARCA: BIOLAND</b>				
32	Desinfetante - Requisito: ampla ação bactericida e germicida; Uso: para uso geral em ambientes e superfícies; Tipo: Spray aerossol; Composição: Ativo, solvente, carga, antioxidante, conservante e propelente; Requisitos: limpa, desinfeta e perfuma. <b>MARCA: LYSOCLIN</b>	Fr. - 400 - Mls.	34.143	R\$ 26,14	R\$ 892.498,02
33	Desinfetante - Requisito: ampla ação bactericida e germicida; Uso: para uso geral em ambientes e superfícies; Tipo: Spray aerossol; Composição: Ativo, solvente, carga, antioxidante, conservante e propelente; Requisitos: limpa, desinfeta e perfuma. <b>(COTA RESERVADA)</b> <b>MARCA: LYSOCLIN</b>	Fr. - 400 - Mls.	11.380	R\$ 26,14	R\$ 297.473,20
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$ 1.490.556,22

[...]

São Luís – MA, 12 de agosto de 2021. **Deimison Neves dos Santos** Secretário Adjunto de Registro de Preços - SARP/SEGEF.

## TERMO DE COOPERAÇÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA, COM CESSÃO DE SERVIDORES.** REF.: Processo nº 212/2019-SEMTRANS. **PARTICIPES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO, TRÂNSITO E DEFESA SOCIAL (SEMTRANS) E GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA (SSP). **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a mútua cooperação técnica entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, por meio da Secretaria Municipal de Transporte Coletivo, Trânsito e Defesa Social (SEMTRANS) e O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP) visando à conjugação de esforços para a melhoria dos serviços públicos prestados pelos órgãos de segurança pública no combate à criminalidade no âmbito do Município de São José de Ribamar. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata. **DA CESSÃO DE PESSOAL:** Para os fins deste convênio, serão disponibilizados 03(três) servidores do Centro de Inteligência da Secretaria Municipal de Transporte Coletivo, Trânsito e Defesa Social, direcionados, exclusivamente, às atividades objeto do presente termo. **DOS COMPROMISSOS:** Caberá aos partícipes: I. Desenvolver ações institucionais na área de Inteligência com vistas à implementação do objeto do presente termo; II. Fornecer o suporte necessário para que os órgãos partícipes possam executar o objeto do presente acordo de cooperação, conforme definido no Plano de Trabalho; III. Estabelecer os protocolos de execução, de acordo com as respectivas atribuições de cada instituição; IV. Fornecer dados estatísticos, de acordo com a periodicidade estabelecida no protocolo de execução ou no plano de trabalho, com observância da legislação específica. **DA RECIPROCIDADE E DOS CUSTOS:** Não haverá transferência de recursos

financeiros entre os partícipes. A cessão dos servidores dar-se-á com ônus para o órgão de origem, não caracterizando assim, novo vínculo com o órgão destinatário. **DO SIGILO:** Os partícipes se obrigam a manter sigilo das ações e dos planejamentos executados em parceria, utilizando os dados passíveis de acesso somente nas atividades que, em virtude de lei, lhes compete exercer, não podendo, de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento a terceiros não autorizados das informações compartilhadas entre si ou geradas no âmbito deste Termo de Cooperação. **DA VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da assinatura deste, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes, manifestada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante Termo Aditivo. **DA RESCISÃO:** As partes poderão propor, a qualquer tempo, a rescisão do presente instrumento no caso de descumprimento de cláusulas ou em caso de inviabilidade funcional do município em ceder servidores de seu quadro, sem prejuízo, todavia, dos Atos Jurídicos perfeitos. **DOS CASOS OMISSOS:** Os casos omissos no presente termo serão supridos de comum acordo entre os partícipes. **DO FORO DE ELEIÇÃO:** Fica eleito o Foro da Cidade de São José de Ribamar – MA, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 08 de março de 2021. **SIGNATÁRIOS:** WILDSON SANTANA PONTES - Secretário Municipal de Transporte Coletivo, Trânsito e Defesa Social, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, e JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA - Secretário de Estado de Segurança Pública, pelo GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO.

## TERMOS DE FORNECIMENTO

### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

**TERMO DE FORNECIMENTO DO PROGRAMA DE COMPRAS DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 14/2021. DATA DA ASSINATURA:** 12/08/2021. **PROCESSO Nº** 64.841/2021-SAF. **MODALIDADE:** Dispensa de licitação, com fundamento na Lei Estadual nº 10.327/2015, Decreto Estadual nº 31.549/2016



e nº 36.106/2020 **CRENCIANTE**: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF. **CNPJ nº**: 21.681.460/0001-00. **REPRESENTANTE LEGAL**: Rodrigo Pires Ferreira Lago. **CPF nº**: 832.651.713-53. **CRENCIADO**: Cooperativa dos Pequenos Produtores Agroextrativistas de Lago do Junco LTDA - COPPALJ. **CNPJ nº**: 63.423.578/0001-70. **REPRESENTANTE LEGAL**: Ildo Lopes de Sousa. **CPF nº**: 198.455.703-30. **OBJETO**: Aquisição de gêneros alimentícios. **VALOR TOTAL DO FORNECIMENTO**: 14.999,00 (quatorze mil novecentos e noventa e nove reais), **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: Unidade Gestora: 61.101; programa: 0591; Ação: 4767; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte 122. **ASSINATURA**: O senhor representante da Cooperativa dos Pequenos Produtores Agroextrativistas de Lago do Junco LTDA - COPPALJ, **ILDO LOPES DE SOUSA**, e o senhor representante da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, **RODRIGO PIRES FERREIRA LAGO**. São Luís, 12 de agosto de 2021. **Eva Patrícia Sousa de Albuquerque Assessora Jurídica OAB MA 14.158** Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF.

**TERMO DE FORNECIMENTO DO PROGRAMA DE COMPRAS DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 15/2021. DATA DA ASSINATURA**: 12/08/2021. **PROCESSO Nº** 57.356/2021-SAF. **MODALIDADE**: Dispensa de licitação, com fundamento na Lei Estadual nº 10.327/2015, Decreto Estadual nº 31.549/2016 e nº 36.106/2020 **CRENCIANTE**: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF. **CNPJ nº**: 21.681.460/0001-00. **REPRESENTANTE LEGAL**: Rodrigo Pires Ferreira Lago. **CPF nº**: 832.651.713-53. **CRENCIADO**: Cooperativa Interestadual das Mulheres Quebradeiras de Coco Babaçu - CIMQCB. **CNPJ nº**: 13.498.965/0001-06, **REPRESENTANTE LEGAL**: Maria do Rosário Soares Costa Ferreira. **CPF nº**: 791.894.403-82. **OBJETO**: Aquisição de gêneros alimentícios. **VALOR TOTAL DO FORNECIMENTO**: R\$ 14.967,80 (quatorze mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: Unidade Gestora: 61.101; Programa: 0591; Ação: 4767; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte 0122. **ASSINATURA**: O senhor representante da Cooperativa Interestadual das Mulheres Quebradeiras de Coco Babaçu - CIMQCB, **MARIA DO ROSÁRIO SOARES COSTA FERREIRA** e o senhor representante da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, **RODRIGO PIRES FERREIRA LAGO**. São Luís, 12 de agosto de 2021. **Eva Patrícia Sousa de Albuquerque Assessora Jurídica OAB MA 14.158** Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF.

**TERMO DE FORNECIMENTO DO PROGRAMA DE COMPRAS DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 016/2021. DATA DA ASSINATURA**: 12/08/2021. **PROCESSO Nº** 57.159/2021-SAF. **MODALIDADE**: Dispensa de licitação, com fundamento na Lei Estadual nº 10.327/2015, Decreto Estadual nº 31.549/2016 e nº 36.106/2020 **CRENCIANTE**: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF. **CNPJ nº**: 21.681.460/0001-00. **REPRESENTANTE LEGAL**: Rodrigo Pires Ferreira Lago. **CPF nº**: 832.651.713-53. **CRENCIADO**: Associação dos Produtores Rurais do Povoado Santo Antônio. **CNPJ nº**: 86.866.241/0001-33. **REPRESENTANTE LEGAL**: Deusinete Lopes da Silva. **CPF nº**: 030.308.983-00. **OBJETO**: Aquisição de gêneros alimentícios. **VALOR TOTAL DO FORNECIMENTO**: 14.998,25 (quatorze mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos), **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: Unidade Gestora: 61.101; programa: 0591; Ação: 4767; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte 0122. **ASSINATURA**: O senhor representante da Associação dos Produtores Rurais do Povoado Santo Antônio, **DEUSINETE LOPES DA SILVA** e o senhor representante da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, **RODRIGO PIRES FERREIRA LAGO**. São Luís, 12 de agosto de 2021. **Eva Patrícia Sousa de Albuquerque Assessora Jurídica OAB MA 14.158** Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF.

**TERMO DE FORNECIMENTO DO PROGRAMA DE COMPRAS DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 018/2021. DATA DA ASSINATURA**: 12/08/2021. **PROCESSO Nº** 58.559/2021-SAF. **MODALIDADE**: Dispensa de licitação, com fundamento na Lei Estadual nº 10.327/2015, Decreto Estadual nº 31.549/2016 e nº 36.106/2020 **CRENCIANTE**: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF. **CNPJ nº**: 21.681.460/0001-00. **REPRESENTANTE LEGAL**: Rodrigo Pires Ferreira Lago. **CPF nº**: 832.651.713-53. **CRENCIADO**: Associação dos Produtores Rurais do Povoado Cocalinho. **CNPJ nº**: 14.950.263/0001-76. **REPRESENTANTE LEGAL**: Leandro dos Santos Silva. **CPF nº**: 013.725.153-05. **OBJETO**: Aquisição de gêneros alimentícios. **VALOR TOTAL DO FORNECIMENTO**: 14.996,20 (quatorze mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte centavos), **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: Unidade Gestora: 61.101; programa: 0591; Ação: 4767; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte 0122. **ASSINATURA**: O senhor representante da Associação dos Produtores Rurais do Povoado Cocalinho, **LEANDRO DOS SANTOS SILVA** e o senhor representante da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, **RODRIGO PIRES FERREIRA LAGO**. São Luís, 12 de agosto de 2021. **Eva Patrícia Sousa de Albuquerque Assessora Jurídica OAB MA 14.158** Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF.

**TERMO DE FORNECIMENTO DO PROGRAMA DE COMPRAS DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 019/2021. DATA DA ASSINATURA**: 12/08/2021. **PROCESSO Nº** 65866/2021-SAF. **MODALIDADE**: Dispensa de licitação, com fundamento na Lei Estadual nº 10.327/2015, Decreto Estadual nº 31.549/2016 e nº 36.106/2020 **CRENCIANTE**: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF. **CNPJ nº**: 21.681.460/0001-00. **REPRESENTANTE LEGAL**: Rodrigo Pires Ferreira Lago. **CPF nº**: 832.651.713-53. **CRENCIADO**: Associação dos Pequenos Agricultores Rurais Quilombolas de Boa Vista. **CNPJ nº**: 05.347.325/0001-69. **REPRESENTANTE LEGAL**: Celso da Cruz Gaspar. **CPF nº**: 332.049.423-68. **OBJETO**: Aquisição de gêneros alimentícios. **VALOR TOTAL DO FORNECIMENTO**: 14.999,78 (quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos), **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: Unidade Gestora: 61.101; programa: 0591; Ação: 4767; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte 0122. **ASSINATURA**: O senhor representante da Associação dos Pequenos Agricultores Rurais Quilombolas de Boa Vista, **CELSO DA CRUZ GASPAR** e o senhor representante da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, **RODRIGO PIRES FERREIRA LAGO**. São Luís, 12 de agosto de 2021. **Eva Patrícia Sousa de Albuquerque Assessora Jurídica OAB MA 14.158** Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF.

## TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

### SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032788/2021 – SEDES OBJETO**: a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 370/2020 – SEGEP, oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2020 – SARP/MA, Processo Administrativo nº 196450/2019 – SARP, que tem como objeto o Registro de preços para Aquisição de Equipamentos de Informática, cuja a empresa beneficiária é a **RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI**, **CNPJ Nº 30.517.827/0001-38**. **HOMOLOGO** a aquisição proveniente da Ata de Registro de nº 370/2020 – SEGEP, com fulcro no Decreto Estadual nº 36.184/2020, com base no Parecer Jurídico nº 702/2021 - ASSEJUR/SEDES, e na documentação constante do processo em epígrafe, momento em que, **AUTORIZO** a contratação da empresa **RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI**, **CNPJ Nº 30.517.827/0001-38**, de no valor de R\$ 202.014,00 (duzentos e dois mil e quatorze reais). São Luís/MA, 11 de agosto de 2021. **JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Adjunto de Administração e Finanças – SAAF/SEDES.



## SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 037/2021.** Homologo na forma do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 o julgamento das propostas relativas ao **Pregão Eletrônico nº 022/2021 – SARP - Sistema de Registro de Preços - SRP**, objeto do **Processo Administrativo nº. 89993/2021 – SARP**, em favor das empresas: **DISTRIBUIDORA -LIDER EIRELI – CNPJ: 33436301000111** e **L. H. DURANS PINHEIRO – CNPJ: 12532115000106**, de interesse da Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural - AGERP/MA; Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Maranhão - CBMMA; Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FAPEMA/MA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC/MA; Instituto De Metrologia E Qualidade Industrial Do Maranhão - INMEC; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV/MA; Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - MOB/MA; Procuradoria Geral do Estado do Maranhão - PGE; Polícia Militar do Estado do Maranhão - PMMA; Polícia Militar do Estado do Maranhão - PMMA CFAP SÃO LUÍS; Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Maranhão - PROCON; Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP; Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM; Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI; Secretaria de Estado Do Esporte e Lazer - SEDEL; Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - SEDES; Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/MA; Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA; Secretaria Extraordinária de Programas Especiais - SEPE; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN; Secretaria de Estado do Trabalho e Economia Solidária - SETRES/MA; Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA; Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP; Secretaria de Estado da Transparência e Controle – STC, conforme valores abaixo:

DISTRIBUIDORA LIDER EIRELI – CNPJ: 33436301000111						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	0012088	Água - Tipo: mineral, da fonte.; Apresentação: acondicionada em garrafas plásticas, retornáveis, sem rupturas ou emendas, azuis claros, transparentes, resistentes a impactos, capacidade para 20 (vinte) litros cada, devidamente higienizados.; Características: potável, natural, sem gás; Requisito: Ph em conformidade com as normas do Estado do Maranhão; Características adicionais: Descrição no rótulo da água mineral dos dados da empresa distribuidora, da fonte da qual é extraída, do número de registro, do índice de PH e da data de envasamento. MARCA: COCAIS	1 - Un.	105.668	3,69	389.914,92
2.1	0012085	Água - Tipo: mineral, da fonte.; Apresentação: acondicionada em copos descartáveis de 200ml;; Características: potável, natural, sem gás; Requisito: Ph em conformidade com as normas do Estado do Maranhão; Características adicionais: Descrição no rótulo da água mineral dos dados da empresa distribuidora, da fonte da qual é extraída, do número de registro, do índice de PH e da data de envasamento. MARCA: COCAIS	Cx - 48 - Uns.	5.502	24,80	136.449,60
03	0012087	Água - Tipo: mineral, da fonte.; Apresentação: acondicionada em garrafas plásticas de 500 ml;; Características: potável, natural, sem gás; Requisito: Ph em conformidade com as normas do Estado do Maranhão; Características adicionais: Descrição no rótulo da água mineral dos dados da empresa distribuidora, da fonte da qual é extraída, do número de registro, do índice de PH e da data de envasamento. MARCA: COCAIS	Fd. - 12 - GARRAFAS	8.588	9,40	80.727,20
3.1	0012087	Água - Tipo: mineral, da fonte.; Apresentação: acondicionada em garrafas plásticas de 500 ml;; Características: potável, natural, sem gás; Requisito: Ph em conformidade com as normas do Estado do Maranhão; Características adicionais: Descrição no rótulo da água mineral dos dados da empresa distribuidora, da fonte da qual é extraída, do número de registro, do índice de PH e da data de envasamento. MARCA: COCAIS	Fd. - 12 - GARRAFAS	2.862	9,40	26.902,80
04	0012086	Água - Tipo: mineral, da fonte.; Apresentação: acondicionada em garrafas plásticas de 330 ml; Características: potável, natural, sem gás; Requisito: Ph em conformidade com as normas do Estado do Maranhão; Características adicionais: Descrição no rótulo da água mineral dos dados da empresa distribuidora, da fonte da qual é extraída, do número de registro, do índice de PH e da data de envasamento. MARCA: COCAIS	Fd. - 12 - GARRAFAS	8.790	11,80	103.722,00
<b>Valor Total Global</b>						<b>737.716,52</b>



L. H. DURANS PINHEIRO – CNPJ: 12532115000106

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.1	0012088	Água - Tipo: mineral, da fonte.; Apresentação: acondicionada em garrações plásticos, retornáveis, sem rupturas ou emendas, azuis claros, transparentes, resistentes a impactos, capacidade para 20 (vinte) litros cada, devidamente higienizados.; Características: potável, natural, sem gás; Requisito: Ph em conformidade com as normas do Estado do Maranhão; Características adicionais: Descrição no rótulo da água mineral dos dados da empresa distribuidora, da fonte da qual é extraída, do número de registro, do índice de PH e da data de envasamento. MARCA: MAR DOCE	1 - Un.	35.222	3,94	138.774,68
02	0012085	Água - Tipo: mineral, da fonte.; Apresentação: acondicionada em copos descartáveis de 200ml;; Características: potável, natural, sem gás; Requisito: Ph em conformidade com as normas do Estado do Maranhão; Características adicionais: Descrição no rótulo da água mineral dos dados da empresa distribuidora, da fonte da qual é extraída, do número de registro, do índice de PH e da data de envasamento. MARCA: MAR DOCE	Cx - 48 - Uns.	16.509	19,92	328.859,28
4.1	0012086	Água - Tipo: mineral, da fonte.; Apresentação: acondicionada em garrafas plásticas de 330 ml; Características: potável, natural, sem gás; Requisito: Ph em conformidade com as normas do Estado do Maranhão; Características adicionais: Descrição no rótulo da água mineral dos dados da empresa distribuidora, da fonte da qual é extraída, do número de registro, do índice de PH e da data de envasamento. MARCA: MAR DOCE	Fd. - 12 - GARRAFAS	2.930	18,50	54.205,00
<b>Valor Total Global</b>						<b>521.838,96</b>

No valor total de R\$ 1.259.555,48 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarento e oito centavos) São Luís, 12 de agosto de 2021. FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA-Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 038/2021**vHomologo na forma do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 o julgamento das propostas relativas ao **Pregão Presencial nº 008/2021 – SARP - Sistema de Registro de Preços - SRP**, objeto do **Processo Administrativo nº. 108139/2021 – SARP**, em favor das empresas: **RMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** e **S AMORIM DOS SANTOS - ME**, de interesse da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão – AGERP; Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão - CBMMA; Casa Civil - CC/MA; Escola de Governo do Maranhão - EGMA; Fundação da Memória Republicana Brasileira – FMRB; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão – ITERMA; Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos do Maranhão - MOB; Procuradoria Geral do Estado do Maranhão - PGE; Polícia Militar do Maranhão - PMMA; Secretaria de Estado de Comunicação Social e Assuntos Políticos do Maranhão - SECAP; Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação do Maranhão - SECTI; Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Maranhão – SEDEL e Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, conforme valores abaixo:

RMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI / CNPJ: 05.192.575/0001-77						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
3	23751	Recarga e manutenção de 3º nível de extintor CO2 - 6 KG, indicados para combate a incêndio classe B e C	1 - Serviço	196	107,00	20.972,00
4	23752	Recarga e manutenção de 3º nível de extintor PQS - 4 KG, indicados para combate a incêndio classe B e C	1 - Serviço	78	65,50	5.109,00
5	23753	Recarga e manutenção de 3º nível de extintor CO2 - 4 KG, indicados para combate a incêndio classe B e C	1 - Serviço	94	89,50	8.413,00
7	23755	Recarga e manutenção de 2º nível de extintor de PQS - 12 KG, indicados para combate a incêndio classe B e C	1 - Serviço	86	97,50	8.385,00
9	23757	Recarga e manutenção de 2º nível de extintor de CO2 - 10 KG, indicados para combate a incêndio classe B e C	1 - Serviço	73	159,50	11.643,50
11	23760	Recarga e manutenção de 2º nível de extintor de PQS - 4 KG, indicados para combate a incêndio classe B e C	1 - Serviço	82	55,50	4.551,00



12	23761	Recarga e manutenção de 2º nível de extintor de CO2 - 4 KG, indicados para combate a incêndio classe B e C	1 - Serviço	76	68,50	5.206,00
15	23764	Manutenção de 1º nível de extintor de PQS - 12 KG, indicados para combate a incêndio classe B e C	1 - Serviço	91	72,50	6.597,50
17	23766	Manutenção de 1º nível de extintor de CO2 - 10 KG, indicados para combate a incêndio classe B e C	1 - Serviço	86	109,50	9.417,00
20	23769	Manutenção de 1º nível de extintor de PQS - 4 KG, indicados para combate a incêndio classe B e C	1 - Serviço	78	40,50	3.159,00
21	23770	Manutenção de 1º nível de extintor de CO2 - 4 KG, indicados para combate a incêndio classe B e C	1 - Serviço	76	63,50	4.826,00
24	29952	Manutenção de 1º nível de extintor de PQS - 12 KG, indicados para combate a incêndio classe A, B e C	1 - Serviço	73	72,50	5.292,50
25	29953	Recarga e manutenção de 2º nível de extintor PQS - 12 KG, indicados para combate a incêndio classe A, B e C	1 - Serviço	86	144,50	12.427,00
26	29954	Recarga e manutenção de 3º nível de extintor PQS - 12 KG, indicados para combate a incêndio classe A, B e C	1 - Serviço	86	159,50	13.717,00
27	29955	Manutenção de 1º nível de extintor de PQS - 8 KG, indicados para combate a incêndio classe A, B e C	1 - Serviço	86	72,50	6.235,00
28	29956	Recarga e manutenção de 2º nível de extintor PQS - 8 KG, indicados para combate a incêndio classe A, B e C	1 - Serviço	86	102,50	8.815,00
29	29957	Recarga e manutenção de 3º nível de extintor PQS - 8 KG, indicados para combate a incêndio classe A, B e C	1 - Serviço	86	112,50	9.675,00
<b>VALOR TOTAL GLOBAL R\$</b>						<b>144.440,50</b>

S AMORIM DOS SANTOS - ME / CNPJ: 15.578.915/0001-56						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	23749	Recarga e manutenção de 3º nível de extintor PQS - 8 KG, indicados para combate a incêndio classe B e C	1 - Serviço	86	86,50	7.439,00
2	23750	Recarga e manutenção de 3º nível de extintor PQS - 6 KG, indicados para combate a incêndio classe B e C	1 - Serviço	187	76,50	14.305,50
6	23754	Recarga e manutenção de 3º nível de extintor AP (H2O) - 10 litros, indicados para combate a incêndio classe A	1 - Serviço	97	59,50	5.771,50
8	23756	Recarga e manutenção de 2º nível de extintor de PQS - 8 KG, indicados para combate a incêndio classe B e C	1 - Serviço	92	76,50	7.038,00
10	23758	Recarga e manutenção de 2º nível de extintor de PQS - 6 KG, indicados para combate a incêndio classe B e C	1 - Serviço	238	68,50	16.303,00
13	23762	Recarga e manutenção de 2º nível de extintor de espuma - 10 litros, indicados para combate a incêndio classe A e B	1 - Serviço	91	111,50	10.146,50
14	23763	Recarga e manutenção de 2º nível de extintor de AP (H2O) - 10 litros, indicados para combate a incêndio classe A	1 - Serviço	179	54,50	9.755,50
16	23765	Manutenção de 1º nível de extintor de PQS - 8 KG, indicados para combate a incêndio classe B e C	1 - Serviço	83	56,50	4.689,50
18	23767	Manutenção de 1º nível de extintor de PQS - 6 KG, indicados para combate a incêndio classe B e C	1 - Serviço	160	48,50	7.760,00
19	23768	Manutenção de 1º nível de extintor de CO2 - 6 KG, indicados para combate a incêndio classe B e C	1 - Serviço	176	76,50	13.464,00
22	23771	Manutenção de 1º nível de extintor de espuma - 10 litros, indicados para combate a incêndio classe A e B	1 - Serviço	73	86,50	6.314,50
23	23772	Manutenção de 1º nível de extintor AP (H2O) - 10 litros, indicados para combate a incêndio classe A	1 - Serviço	134	39,50	5.293,00
30	29958	Manutenção de 1º nível de extintor de PQS - 6 KG, indicados para combate a incêndio classe A, B e C	1 - Serviço	99	60,50	5.989,50
31	29959	Recarga e manutenção de 2º nível de extintor PQS - 6 KG, indicados para combate a incêndio classe A, B e C	1 - Serviço	137	85,50	11.713,50
32	29960	Recarga e manutenção de 3º nível de extintor PQS - 6 KG, indicados para combate a incêndio classe A, B e C	1 - Serviço	107	101,50	10.860,50
<b>VALOR TOTAL GLOBAL R\$</b>						<b>136.843,50</b>

No valor total de **R\$ 281.284,00** (duzentos e oitenta e um mil e duzentos e oitenta e quatro reais). São Luís, 12 de agosto de 2021. **FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA** Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores.


**AGÊNCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DO MARANHÃO - AGERP**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Processo Administrativo nº 141909/2021-AGERP Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 046/2020 – SARP/MA – Processo Administrativo nº 144367/2020-SARP/MA. Ata de Registro de Preços nº 045/2021 – SEGEP Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões, com operador habilitado e fornecimento de combustível**, através de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 045/2021-SEGE/MA, Pregão Eletrônico nº 046/2020-SARP/MA, oriunda do Processo Administrativo nº 144.367/2020-SARP/MA. **O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DO MARANHÃO - AGERP**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, tipo: Solicitação de anuência do fornecedor, Ofício nº 659/2021, datado de 13/07/2021, com resposta (fls. 95-97), solicitação de autorização da adesão dirigida ao órgão gerenciador, formulado através do Ofício nº 666/2021, datado de 19/07/2021, (fls. 98-102), autorização de adesão nº 276/2021-SEGE/MA (fls. 103), formulada pela SARP/SEGE/MA, órgão designado, através do Decreto Estadual nº 36.184/2020, para autorizar adesões de atas que sejam oriundas da SARP/SEGE/MA e ainda pareceres contidos no **Processo Administrativo nº 141909/2021/AGERP/MA**, oriundo da **Diretoria de ATER/AGERP** e ainda, de acordo com as disposições do **Decreto Federal nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018 e Decreto Estadual nº 36.184/2020. RESOLVE ADJUDICAR, HOMOLOGAR E ADERIR** a Ata de Registro de Preços nº 045/2021 – SEGEP, decorrente do Pregão Eletrônico nº 046/2020– SARP, que tem como beneficiária a empresa **L R T LOBATO EIRELI, CNPJ Nº 02.869.424/0001-12**, cujo objeto é a **prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões, com operador habilitado e fornecimento de combustível**, em conformidade com o constante no Projeto de Infraestrutura (fls. 02-17), dos autos, nas quantidades e valores requeridos abaixo:

Empresa: **L R T LOBATO EIRELI, CNPJ Nº 02.869.424/0001-12**

Endereço: Rua Vicente Fialho, nº 890/A, Centro, Pinheiro/MA – CEP: 65.200-000 - Telefone/fax (98) 3381-2729 – E-mail: [luiz@rtllobato.com.br](mailto:luiz@rtllobato.com.br)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO	CHP	9.792,0	R\$ 104,42	R\$ 1.022.480,64
2	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO	CHP	2.448,0	R\$ 122,98	R\$ 301.055,04
3	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP - CHP DIURNO	CHP	2.448,0	R\$ 82,15	R\$ 201.103,20
4	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO	CHP	1.224,0	R\$ 94,77	R\$ 115.998,48
5	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO	CHP	2.448,0	R\$ 86,36	R\$ 211.409,28
6	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO	CHP	1.224,0	R\$ 58,31	R\$ 71.371,44
7	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO	CHP	0,0	R\$ 63,97	R\$ -
8	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO	CHP	0,0	R\$ 101,50	R\$ -
9	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 347 HP, PESO OPERACIONAL 38,5 T, COM LÂMINA 8,70 M3 - CHP DIURNO	CHP	3.060,0	R\$ 278,84	R\$ 853.250,40
10	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO	CHP	0,0	R\$ 109,92	R\$ -
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 2.776.668,48</b>

Determino a publicação de acordo com a legislação vigente. São Luís – MA, 12 de agosto de 2021. **JÚLIO CÉSAR MENDONÇA CORREA**  
Presidente da AGERP.



## TERMOS DE RATIFICAÇÃO

### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILAR

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 20/2021.Processo Administrativo n°: 0139054/2021.** Em cumprimento ao que determina o artigo 26 da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em nome do **Instituto de Agronegócios do Maranhão (INAGRO)**, CNPJ: **05.372.275/0001 – 70**, nos termos do artigo 24, inciso XIII, da Lei n° 8.666/93, conforme descrição e condições a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR TOTAL (R\$)
01	Contratação de pessoa jurídica, sem fins lucrativos, para prestação de serviços de assessoramento técnico especializado voltados para o desenvolvimento institucional, em atendimento às ações executivas e continuadas da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF, previstas no Plano Plurianual para o Quadriênio 2020 – 2023, conforme descrição contida no item 4 desse Termo.	1	Serv.	11.227.337,32

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica, sem fins lucrativos, para prestação de serviços de assessoramento técnico especializado voltados para o desenvolvimento institucional, em atendimento às ações executivas e continuadas da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF, previstas no Plano Plurianual para o Quadriênio 2020 – 2023, conforme descrição contida no item 4 desse Termo. **Valor Total: R\$ 11.227.337,32** (onze milhões, duzentos e vinte e sete mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos) **Prazo de Execução: 12 (doze) meses**, a contar da Ordem de Serviço; Publicação por Incorreção. São Luís (MA), 12 de agosto de 2021. **Jonatha Benjamim Silva dos Santos Polidoro** Ordenador de Despesas.

### 3º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO - 3º BPM

**TERMO DE RATIFICAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0118166/2021-P/4-3º BPM. O 3º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**, com sede na cidade de Imperatriz, neste Estado, em ato do Comandante desta Unidade, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no **FUNDAMENTO LEGAL** do Art. 26 da lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o **Parecer Jurídico n° 979/2021-ASSEJUR/SSP/MA**, de 09/08/2021 resolve **RATIFICAR** a Dispensa por Valor (Compra Direta) n° 005/2021-P/4-3º BPM referente ao **Processo Administrativo n° 0118166/2021-P/4-3º BPM**, cujo **OBJETO** é a **contratação de serviços técnicos profissionais especializados** para atender as demandas do 3º Batalhão de Polícia Militar do Maranhão, sediado na Rua Leôncio Pires Dourado, n° 1454, Bairro Bacuri, Imperatriz-MA, CEP: 65901-020, e-mail: [3bpm.pmma@gmail.com](mailto:3bpm.pmma@gmail.com), em favor empresa **ESTRUTURA CONTÁBIL LTDA** inscrita sob o CNPJ n° 18.861.700/0001-36 importando no valor de **R\$4.950,00 (Quatro mil, novecentos e cinquenta reais)**. Determino à Seção Financeira que proceda o empenho do presente valor em favor da referida empresa. Quartel do 3º BPM em Imperatriz, 11 de agosto de 2021. Ten Cel QOPM **Marcelo José Macedo de Carvalho** Comandante do 3º BPM.

### TERMO DE REPACTUAÇÃO

#### AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA- AGEM

**RESENHA DO TERMO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO N° 25/2018. TERMO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO N° 25/2018, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA E A LSL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, PROCESSO N° 0070374/2021- AGEM, CONTRATANTE: AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA**, inscrita no CNPJ/

MF sob o n° 27.361.985/0001-37, situada na Rua dos Guajurus, n° 04, quadra 21, CEP: 65.071-255, Calhau, São Luís (MA), doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, Sr. LIVIO JONAS MENDONÇA CORREA, RG n° 925008 SSP/MA, CPF n° 418.309.543-34. **CONTRATADA: LSL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.483.831/0001-85, situada na Rua das Palmeiras, n° 20, Qd. 65, Renascença, São Luís -MA, CEP: 65.075-300, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO ALEXANDRE DE SOUZA SALES, RG N° 9600701424249 SSP/CE, CPF n° 623.227.613-20. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica repactuado o contrato, passando o valor mensal de R\$: 9.346,77 (nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos) para R\$ 9.720,69 (nove mil, setecentos e vinte reais e sessenta e nove centavos), e o anual de R\$ 112.161,24 (cento e doze mil, cento e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 115.526,52 (cento e quinze mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos). **CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente instrumento. **DATA E LOCAL DE ASSINATURA:** São Luís (MA), 11 de agosto de 2021. **ASSINATURAS:** LÍVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA e FRANCISCO ALEXANDRE DE SOUZA SALES.

### TERMOS DE RETIFICAÇÃO

#### SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

**RESENHA DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 024/2019-SETUR.PROCESSO N.º 139109/2021- SETUR. CONTRATO N.º 024/2020 - SETUR. - PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO-SETUR**, inscrita no CNPJ/ MF sob o n° 08.585.510/0001-80, situada na Praça Dom Pedro II, n° 32 - Centro, CEP: 65.010-480, nesta capital, órgão da Administração Pública, neste ato representado por seu Secretário **ANTONIO JOSÉ BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE JÚNIOR**, brasi-





leiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 651.062.613-68 e RG nº 1339101 SSP/PI, residente e domiciliado nesta capital, e a empresa **C & S VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.151.000.0002-88, situada na Rua H, nº 24, Bairro Jardim Atlântico, São Luís/MA, CEP: 65.067-150, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ANTÔNIO ALBERTO MARTINS PEREIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 337409120074 GEJUSP-MA, CPF nº 315.547.843-87, residente e domiciliado nesta cidade. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o acréscimo de valor ao Contrato nº 024/2019, celebrado entre as partes, para a prestação de serviços continuados de **vigilância armada e segurança patrimonial**, diurna e noturna, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativas do Termo de Referência. Em razão da alteração quantitativa de 11,47% (onze inteiros e quarenta e sete centésimos) do objeto originalmente contratado, o valor global da contratação resta majorado para o montante de R\$ 997.175,40 (novecentos e noventa e sete mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta centavos), à conta da dotação orçamentária a seguir: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 490101-SETUR; UNIDADE GESTORA 490101-SETUR; SUBAÇÃO: 6056 – VIGILÂNCIA; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.37.05; FONTE: 0101000000. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. **FORO:** Cidade de São Luís, Capital

do Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de agosto de 2021. **ASSINATURAS:** ANTONIO JOSÉ BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE JÚNIOR e o Sr. ANTÔNIO ALBERTO MARTINS PEREIRA. São Luís/MA, 11 de agosto de 2021. **Jacqueline Aguiar da Silva**-Chefe da Assessoria Jurídica ID 00856922-1.

## AVISO

### SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCURSO N.º 005/2021 – SAAM/SECID PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 73980/2020/SECID** O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO – SECID torna público que por razões de ordem administrativa, resolve adiar, até ulterior deliberação, a abertura do Concurso nº 005/2021. Objetivando a concessão de uso onerosa de bem imóvel de propriedade da Administração Pública Estadual, localizado na Rua Rio Branco (Rua dos Remédios), 279, quadra 52, Centro Histórico, marcado para o dia 17/08/2021, às 11:00 horas. São Luís/MA, 16 de Agosto de 2021. **Daniel Borges Sombra Secretária Adjunta de Assuntos Metropolitanos Presidente da Comissão de Análise do Programa Adote um Casarão (CAPAC).**

# A Unidade de Gestão do Diário Oficial

**Edita, Imprime  
e Distribui  
qualidade ao  
público**

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Site: [www.diariooficial.ma.gov.br](http://www.diariooficial.ma.gov.br)

E-mail: [doem@casacivil.ma.gov.br](mailto:doem@casacivil.ma.gov.br)

Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969

Areinha - Fone: 3222-5624

CEP.: 65.030-015 - São Luís - Maranhão



**São cadernos dedicados ao Poder Executivo e à publicação de matérias de Terceiros.**

# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

## CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha - Fone: 3222-5624

CEP.: 65.030-015 - São Luís - MA

E-mail: atendimento.diariooficial@gmail.com - Site: www.diariooficial.ma.gov.br

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA

Governador

MARCELO TAVARES SILVA

Secretário-Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO

Diretora-Geral do Diário Oficial

## NORMAS DE PUBLICAÇÃO

**Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:**

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- l) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 3222-5624

## TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES	VALOR DO EXEMPLAR
Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)	
Terceiros..... R\$ 7,00	Exemplar do dia..... R\$ 0,80
Executivo..... R\$ 7,00	Após 30 dias de circ..... R\$ 1,20
	Por exerc. decorrido..... R\$ 1,50

1 - As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.

2 - Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.